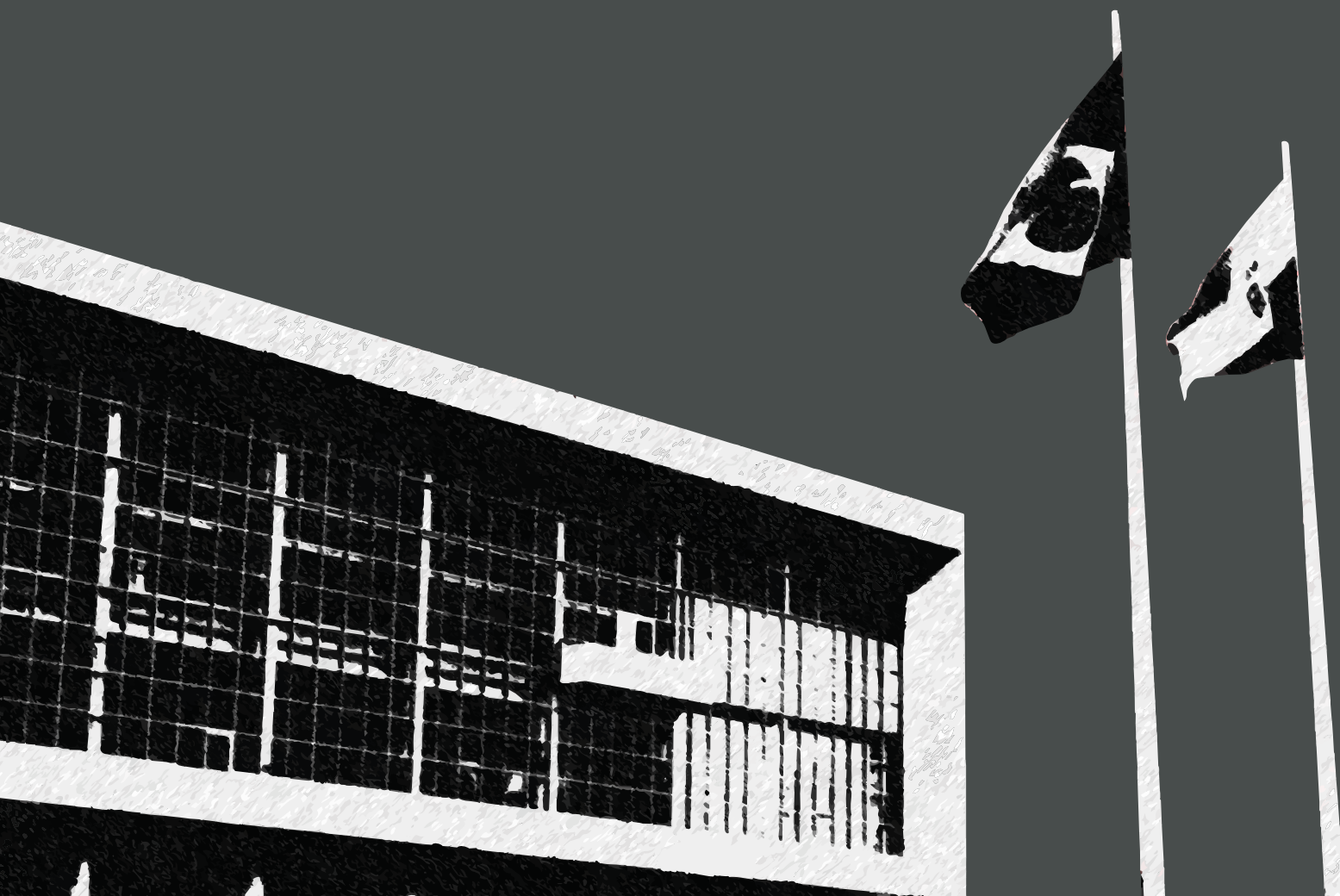




DIÁRIO OFICIAL

PARANÁ | PODER EXECUTIVO ESTADUAL





SUMÁRIO

Poder Executivo	4
Casa Civil	7
Casa Militar	12
Procuradoria Geral do Estado.....	12
Secretaria da Administração e da Previdência.....	13
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....	17
Secretaria das Cidades.....	20
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	21
Secretaria da Comunicação	69
Secretaria da Cultura	70
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família.....	70
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável.....	73
Secretaria da Educação	81
Secretaria da Fazenda.....	89
Secretaria de Infraestrutura e Logística.....	160
Secretaria da Justiça e Cidadania	162
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.....	162
Secretaria da Saúde	162
Secretaria da Segurança Pública.....	165
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	170
Receita Estadual do Paraná	172
Autarquias	177



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Carlos Massa Ratinho Junior

Vice-Governador

Darci Piana

Casa CivilJoão Carlos Ortega
Maiquel Guilherme ZimannChefe da Casa Civil
Diretor-Geral**Procuradoria Geral do Estado**Luciano Borges dos Santos
Lucia Helena CachoeiraProcurador-Geral
Diretora-Geral**Controladoria Geral do Estado**Louise da Costa e Silva Garnica
Anna Karina Moreira BraguinhaControladora-Geral
Diretora-Geral**Casa Militar**

Coronel Marcos Antonio Tordoro

Chefe

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

Coronel Fernando Raimundo Schunig

Coordenador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração e da PrevidênciaMaria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Diretora-Geral**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento**Natalino Avance de Souza
Bruno Luis Krevoruczka
Secretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado das Cidades**Fernando Lúcio Giacobbo
Valdomiro Hrysay
Secretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**Aldo Nelson Bona
Jamil Abdanur Junior
Secretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado da Comunicação**Eduardo Pugnali Marcos
William dos Santos Silva
Secretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado da Cultura**Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Elietti de Souza Vilela
Secretária
Diretora-Geral**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família**Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli
Diretora-Geral**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável**Everton Luiz da Costa Souza
Amilcar Cavalcante Cabral
Secretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado da Educação**Roni Miranda Vieira
João Luiz Giona Junior
Secretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado do Esporte**Walmir da Silva Matos
Ilson Augusto Rhoden
Secretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado da Fazenda**Norberto Anacleto Ortigara
Luiz Paulo Budal Pedroso
Secretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços**Felipe Augusto Amadori Flessak
Nelson Ademar Piske
Secretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística**Fernando Furiatti Saboia
José Brustolin Neto
Secretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial**Marcos Vitorio Stamm
Atila Castello Vaqueiro
Secretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania**Luis Guilherme de Castro
Nivaldo Ramos
Secretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa**Mariana de Sousa Machado Neris
Diego Buligon
Secretária
Diretor-Geral**Secretaria de Estado do Planejamento**Clemerson Aparecido da Silva
Isac Teixeira de Lima
Secretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado da Saúde**Cesar Augusto Neves Luiz
Secretário**Secretaria de Estado da Segurança Pública**Hudson Leôncio Teixeira
Adilson Luiz Lucas Prusse
Secretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda**William Porfirio Ribeiro
Lauro de Souza Silva Junior
Secretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado do Turismo**Luciano Ferreira Bartolomeu
Jefferson Abade
Secretário
Diretor-GeralPraça Nossa Senhora de Salette, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações (41) 3350-2843**SELO DE AUTENTICIDADE**

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

d8b1-18f2

EDIÇÃO 12196 | DATA 29/07/2026



Poder Executivo

Leis

Leis Sancionadas

Lei nº 23.365

29 de julho de 2026.

Estabelece os limites dos Municípios de Bocaiúva do Sul com Rio Branco do Sul.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Estabelece os limites dos Municípios de Bocaiúva do Sul com Rio Branco do Sul na forma do Acordo de Ajustes firmados pelas autoridades municipais, com a seguinte descrição: inicia no Córrego Pessegueirinho na coordenada E 679534 m; N 7208248 m, deste ponto em reta encontra a Rodovia Antônio Gasparin na coordenada E 679534 m; N 7208258 m, segue por esta até encontrar a Estrada do Araçaeiro na coordenada E 679787 m; N 7208377 m, segue por esta sentido Ribeirãozinho passando pelos pontos de coordenada E 679749 m; N 7208584 m, E 679884 m; N 7208881 m, E 679562 m; N 7209342 m, E 679841 m; N 7209748 m até encontrar a Estrada do Ribeirãozinho na coordenada E 679707 m; N 7210963 m, segue por esta sentido Bocaiúva do Sul até encontrar um afluente sem nome da margem esquerda do Arroio Massaroca na coordenada E 681356 m; N 7211104 m, segue por este a jusante até a foz de uma drenagem sem nome na coordenada E 681206 m; N 7211898 m, segue por esta a montante até sua cabeceira na coordenada E 681438 m; N 7211991 m, deste ponto segue por um divisor de águas até encontrar outro afluente da margem esquerda do Arroio Massaroca na coordenada E 682753 m; N 7211960 m, deste ponto segue por divisor de águas até encontrar a Rua Manoel Scrimin na coordenada E 683817 m; N 7212009 m, segue por esta sentido Bocaiúva do Sul até encontrar uma estrada na coordenada E 684067 m; N 7212023 m, segue por esta até encontrar outra estrada na coordenada E 684262 m; N 7212354 m, segue por esta até encontrar o divisor de águas entre o Arroio Massaroca e o Arroio Caeté na coordenada E 684233 m; N 7213234 m, segue por este até encontrar um divisor de águas de afluentes do Arroio Caeté na coordenada E 683234 m; N 7213251 m, segue por este até encontrar o Arroio Caeté na coordenada E 683017 m; N 7214331 m, deste ponto em reta encontra a estrada do Caeté na coordenada E 683038 m; N 7214346 m, segue por esta sentido Bocaiúva do Sul até encontrar o divisor de águas entre o Rio Santana de um lado e os Rios Capivari e Passa Vinte de outro na coordenada E 684701 m; N 7213573 m, segue por este até encontrar o limite com o Município de Tunas do Paraná na coordenada E 692266 m; N 7224990 m.

Art. 2º Estabelece os limites dos Municípios de Rio Branco do Sul com Bocaiúva do Sul na forma do Acordo de Ajustes firmados pelas autoridades municipais, com a seguinte descrição: inicia no limite de Rio Branco do Sul e Bocaiúva do Sul com Tunas do Paraná na coordenada E 692266 m; N 7224990 m, deste ponto, segue pelo divisor de águas entre o Rio Santana de um lado e os Rios Passa Vinte e Capivari de outro até encontrar a Estrada do Caeté na coordenada E 684701 m; N 7213573 m, segue por esta até a coordenada E 683038 m; N 7214346 m, deste ponto em reta até encontrar o Arroio Caeté na coordenada E 683017 m; N 7214331 m, deste ponto segue pelo divisor de águas entre afluentes do Arroio Caeté até encontrar o divisor de águas entre o Arroio Massaroca e o Arroio Caeté na coordenada E 683234 m; N 7213251 m, segue por este até encontrar uma estrada na coordenada E 684233 m; N 7213234 m, segue por esta até encontrar outra estrada na coordenada E 684262 m; N 7212354 m, segue por esta até encontrar a Rua Manoel Scrimin na coordenada E 684067 m; N 7212023 m, segue por esta sentido Ribeirãozinho até encontrar um divisor de águas na coordenada E 683817 m; N 7212009 m, segue por este até encontrar um afluente da margem esquerda do Arroio Massaroca na coordenada E 682753 m; N 7211960 m, deste ponto segue por divisor de águas até a cabeceira de uma drenagem sem nome na coordenada E 681438 m; N 7211991 m, segue por esta a jusante até sua foz em um afluente sem nome da margem esquerda do Arroio Massaroca na coordenada E 681206 m; N 7211898 m, segue por este a montante até encontrar a Estrada do Ribeirãozinho na coordenada E 681356 m; N 7211104 m, segue por esta sentido Rio Branco do Sul até encontrar a Estrada do Araçaeiro na coordenada E 679707 m; N 7210963 m, segue por esta passando pelos pontos de coordenadas E 679841 m; N 7209748

m, E 679562 m; N 7209342 m, E 679884 m; N 7208881 m e E 679749 m; N 7208584 m até encontrar a Rodovia Antônio Gasparin na coordenada E 679787 m; N 7208377 m, segue por esta até a coordenada E 679534 m; N 7208258 m, deste ponto em reta até o Córrego Pessegueirinho na coordenada E 679534 m; N 7208248 m.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 29 de julho de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do EstadoJoão Carlos Ortega
Chefe da Casa CivilHussein Bakri
Deputado Estadual

Prot. 26.319.414-4

Protocolo 101730/2026

Atos do Chefe do Poder Executivo

Decretos Autônomos

DECRETO Nº 14.574

Nomeação de ROSINEIDE FREZ para integrar o Conselho Estadual de Proteção às Vítimas de Abuso Sexual do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolo nº 26.198.532-2,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia ROSINEIDE FREZ, CPF nº 814.XXX.XXX-20, para integrar o Conselho Estadual de Proteção às Vítimas de Abuso Sexual do Paraná - COPEAS, como membro titular e DANIELLE LOTOWSKI ALIAGA, CPF nº 051.XXX.XXX-57, como membro suplente, representantes da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa CivilLUIS GUILHERME DE CASTRO
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 101873/2026

Decretos Pessoal

DECRETO Nº 14.570

Exonerações de ocupantes de cargos comissionados executivos dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera os seguintes ocupantes de cargos comissionados executivos da Casa Civil:

DAYANE PRISCILA DE SOUZA HENRIQUE, CPF nº 032.XXX.XXX-98, Chefe de Coordenação - Símbolo CCE-3;

LUIS DOUGLAS HENRIQUE, CPF nº 026.XXX.XXX-00, Assessor - Símbolo

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d8b1-8bf2
EDIÇÃO
12196
DATA
29/07/2026

CCE-3;

PRISCILLA SOELY DOS SANTOS WAGNER, CPF nº 872.XXX.XXX-15, Assessor - Símbolo CCE-9.

Art. 2º Exonera GABRIELA MARIA DA SILVA PINHEIRO, CPF nº 954.XXX.XXX-68, do cargo comissionado executivo de Assessor - Símbolo CCE-5, da Secretaria de Estado do Planejamento.

Art. 3º Exonera RAMON BORGES SILVERIO, CPF nº 046.XXX.XXX-16, do cargo comissionado executivo de Assessor - Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º Exonera THIAGO CERQUEIRA LEITE MOREIRA, CPF nº 067.XXX.XXX-22, do cargo comissionado executivo de Assessor - Símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, em 29 de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 101852/2026

DECRETO Nº 14.571

Cumprimento de decisão judicial para nomeação provisória de JULIANE BURDA, no cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0000510-72.2026.8.16.0004, 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, consubstanciada no protocolo nº 26.234.768-0,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a Lei nº 23.257, de 11 de junho de 2026, JULIANE BURDA, CPF nº 090.XXX.XXX-88, inscrição nº 000.104-9, para exercer o cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária, função Técnico Agrícola/Agropecuária, do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - QPDA.

Art. 2º A nomeação se dará em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão que determinou a sua nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 101854/2026

DECRETO Nº 14.572

Cumprimento de decisão judicial para nomeação provisória de FABIANA DOS SANTOS SILVA ZAGO, no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0004476-43.2026.8.16.0004, da 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, e o contido no protocolo nº 26.255.049-4,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com os arts. 7º e 23 da Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de 1976 e art. 7º da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, FABIANA DOS SANTOS SILVA ZAGO, CPF nº 073.XXX.XXX-80, inscrição nº 801.005-0, para exercer o cargo de Professor do Componente Curricular da Matriz Geografia, do Quadro Próprio do Magistério - QPM, no Núcleo Regional de Educação de Umuarama.

Art. 2º A nomeação se dará em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão que determinou a sua nomeação.

Art. 3º A presente nomeação destina-se ao suprimento inicial em estabelecimento de ensino do município a ser indicado pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, com lotação no Núcleo Regional de Educação de Umuarama.

Art. 4º A candidata nomeada deverá, obrigatoriamente, participar de concurso de

remoção para fixação em município e/ou instituição de ensino.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 101855/2026

DECRETO Nº 14.573

Cumprimento de decisão judicial para retificação da promoção por merecimento de servidor do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0017612-97.2022.8.16.0182, da Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado consubstanciada no protocolo nº 19.439.813-1,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 8.410, de 25 de agosto de 2021, na parte que concedeu a progressão funcional por antiguidade ao servidor ALLAN JURGEN ISERNHAGEN, CPF nº 027.XXX.XXX-32, ocupante do cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária - FDA, da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, para a Classe e Referência C-4.

Art. 2º Retifica o Decreto nº 8.412, de 25 de agosto de 2021, na parte que concedeu a promoção funcional por merecimento ao servidor ALLAN JURGEN ISERNHAGEN, CPF nº 027.XXX.XXX-32, ocupante do cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária - FDA, da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, para constar conforme segue:

ORGÃO	NOME	CPF	LF	CARGO	DE	PARA	A partir de
ADAPAR	ALLAN JURGEN ISERNHAGEN	027.XXX.XXX-32	52	FDA	C-3	B-4	04/10/2020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 101857/2026

DECRETO Nº 14.575

Torna sem efeito a nomeação de THAYS DE FREITAS DIAS, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a exoneração de THAYS DE FREITAS DIAS, CPF nº 276.XXX.XXX-02, no cargo em comissão de Assessor - Símbolo CCE-2, da Casa Civil, efetivada pelo Decreto nº 14.551, de 28 de julho de 2026.

Art. 2º Torna sem efeito a nomeação de THAYS DE FREITAS DIAS, CPF nº 276.XXX.XXX-02, no cargo em comissão de Assessor - Símbolo CCE-2, da Casa Civil, efetivada pelo Decreto nº 14.342, de 9 de julho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 101860/2026

DECRETO Nº 14.576

Torna sem efeito a exoneração de MARGIA IOLANDA CAMARGO, efetivada pelo Decreto nº 14.551, de 28 de julho de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,



DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a exoneração de MARGIA IOLANDA CAMARGO, CPF nº 037.XXX.XXX-90, no cargo comissionado executivo de Assessor - Símbolo CCE-4, do Departamento de Trânsito do Paraná, efetivada pelo Decreto nº 14.551, de 28 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de julho de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
Protocolo 101878/2026

Despacho do Governador**DESPACHO GOVERNAMENTAL**

1. CONVALIDO a Resolução nº 1.261/2026-GS/SEED que instaurou o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da empresa PH Recursos Humanos - CNPJ 05.443.410/0001-20.

2. O presente procedimento administrativo, formalizado sob o **PROTOCOLADO Nº 25.797.104-0**, observou rigorosamente o devido processo legal, assegurando o contraditório e a ampla defesa (art. 5º, LV, CF). A instrução processual incluiu a análise exauriente da defesa prévia e das razões finais, cujos argumentos não foram suficientes para elidir a responsabilidade do processado pela infração disciplinar verificada.

3. Em observância ao princípio da proporcionalidade e aos critérios de dosimetria previstos no art. 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007, as penalidades abaixo fixadas justificam-se pela natureza e gravidade do ilícito administrativo perpetrado.

4. Diante da comprovação da infração apurada, e com base no art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, **ADOTO INTEGRALMENTE** as razões de fato e de direito contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, integrando-os à presente decisão para todos os fins legais, em decorrência, **APLICO** à empresa **PH Recursos Humanos** - CNPJ 05.443.410/0001-20 a seguinte penalidade:

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 150, inciso III, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5. Publique-se e encaminhe-se ao Órgão de origem para a ciência da empresa interessada, informando-a da abertura do prazo de **05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo**, caso queira, nos termos do art. 162, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

6. Não interposto o recurso no prazo regulamentar, certifique o **trânsito em julgado administrativo**, nos termos do art. 2º, XXII, da Lei Estadual nº 20.656/2021.

7. Registre-se a penalidade no **Sistema GMS** e proceda-se à comunicação aos cadastros nacionais de empresas sancionadas (CEIS/CNEP) para fins de eficácia da suspensão

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 101858/2026

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1. CONVALIDO a Resolução nº 1.274/2026-GS/SEED que instaurou o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da empresa UP Eventos Ltda, CNPJ nº 12.670.438/0001-66.

2. O presente procedimento administrativo, formalizado sob o **PROTOCOLADO Nº 25.796.170-2**, observou rigorosamente o devido processo legal, assegurando o contraditório e a ampla defesa (art. 5º, LV, CF). A instrução processual incluiu a análise exauriente da defesa prévia e das razões finais, cujos argumentos não foram suficientes para elidir a responsabilidade do processado pela infração disciplinar verificada.

3. Em observância ao princípio da proporcionalidade e aos critérios de dosimetria previstos no art. 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007, as penalidades abaixo fixadas justificam-se pela natureza e gravidade do ilícito administrativo perpetrado.

4. Diante da comprovação da infração apurada, e com base no art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, **ADOTO INTEGRALMENTE** as razões de fato e de direito contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo,

integrando-os à presente decisão para todos os fins legais, em decorrência, **APLICO** à empresa **UP Eventos Ltda**, CNPJ nº 12.670.438/0001-66 a seguinte penalidade:

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 150, inciso III, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5. Publique-se e encaminhe-se ao Órgão de origem para a ciência da empresa interessada, informando-a da abertura do prazo de **05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo**, caso queira, nos termos do art. 162, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

6. Não interposto o recurso no prazo regulamentar, certifique o **trânsito em julgado administrativo**, nos termos do art. 2º, XXII, da Lei Estadual nº 20.656/2021.

7. Registre-se a penalidade no **Sistema GMS** e proceda-se à comunicação aos cadastros nacionais de empresas sancionadas (CEIS/CNEP) para fins de eficácia da suspensão

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 101859/2026

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1. CONVALIDO a Resolução nº 4.238/2025-GS/SEED que instaurou o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da empresa Pontual Serviços Terceirizados Ltda - CNPJ 14.983.004/0001-41.

2. O presente procedimento administrativo, formalizado sob o **PROTOCOLADO Nº 24.380.883-9**, observou rigorosamente o devido processo legal, assegurando o contraditório e a ampla defesa (art. 5º, LV, CF). A instrução processual incluiu a análise exauriente da defesa prévia e das razões finais, cujos argumentos não foram suficientes para elidir a responsabilidade do processado pela infração disciplinar verificada.

3. Em observância ao princípio da proporcionalidade e aos critérios de dosimetria previstos no art. 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007, as penalidades abaixo fixadas justificam-se pela natureza e gravidade do ilícito administrativo perpetrado.

4. Diante da comprovação da infração apurada, e com base no art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, **ADOTO INTEGRALMENTE** as razões de fato e de direito contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, integrando-os à presente decisão para todos os fins legais, em decorrência, **APLICO** à empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** - CNPJ 14.983.004/0001-41 a seguinte penalidade:

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 150, inciso III, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5. Publique-se e encaminhe-se ao Órgão de origem para a ciência da empresa interessada, informando-a da abertura do prazo de **05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo**, caso queira, nos termos do art. 162, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

6. Não interposto o recurso no prazo regulamentar, certifique o **trânsito em julgado administrativo**, nos termos do art. 2º, XXII, da Lei Estadual nº 20.656/2021.

7. Registre-se a penalidade no **Sistema GMS** e proceda-se à comunicação aos cadastros nacionais de empresas sancionadas (CEIS/CNEP) para fins de eficácia da suspensão

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 101861/2026

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1. CONVALIDO a Resolução nº 4.262/2025-GS/SEED que instaurou o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da empresa Tecnolimp Serviços Ltda - CNPJ nº 73.767.790/0001-09.

2. O presente procedimento administrativo, formalizado sob o **PROTOCOLADO Nº 24.380.248-2**, observou rigorosamente o devido processo legal, assegurando o contraditório e a ampla defesa (art. 5º, LV, CF). A instrução processual incluiu a análise exauriente da defesa prévia e das razões finais, cujos argumentos não foram suficientes para elidir a responsabilidade do processado pela infração disciplinar verificada.

3. Em observância ao princípio da proporcionalidade e aos critérios de dosimetria previstos no art. 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007, as penalidades abaixo fixadas

justificam-se pela natureza e gravidade do ilícito administrativo perpetrado.

4. Diante da comprovação da infração apurada, e com base no art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, **ADOTO INTEGRALMENTE** as razões de fato e de direito contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, integrando-os à presente decisão para todos os fins legais, em decorrência, **APLICO** à empresa **TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 73.767.790/0001-09** a seguinte penalidade:

a) **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual** pelo prazo de **01 (um) ano**, nos termos do art. 150, inciso III, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5. Publique-se e encaminhe-se ao Órgão de origem para a ciência da empresa interessada, informando-a da abertura do prazo de **05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo**, caso queira, nos termos do art. 162, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

6. Não interposto o recurso no prazo regulamentar, certifique o **trânsito em julgado administrativo**, nos termos do art. 2º, XXII, da Lei Estadual nº 20.656/2021.

7. Registre-se a penalidade no **Sistema GMS** e proceda-se à comunicação aos cadastros nacionais de empresas sancionadas (CEIS/CNEP) para fins de eficácia da suspensão

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 101864/2026

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 26.082.738-3, AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 05.457.677/0001-77**, visando apurar possível descumprimento das disposições do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1490/2021.

2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as demais providências.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 101870/2026

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO SECRETARIAL

OBJETO

Revogação de disposição funcional de servidor (a).

AMPARO LEGAL

art. 11º, inc. III, do Decreto Estadual nº 8.466/2013.

1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 26.224.253-6, REVOGO** a prorrogação da disposição funcional da servidora **MELINA PETERMANN DIAS SPAGNUOLO**, CPF nº 310.XXX.XXX-92, publicada no DIOE nº 12.089, de 19/2/2026, a partir de 1/07/2026.

2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à **SEAP** para as anotações.

JOÃO CARLOS ORTEGA
CHEFE DA CASA CIVIL

Protocolo 101874/2026

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 1600

Designa servidores para desempenharem suas atividades junto aos órgãos que especifica.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023,

os servidores abaixo relacionados para desempenharem suas atividades junto aos órgãos que especifica:

I - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP:

a) **EVANDRO LUIZ LOPES**, CPF nº 069.XXX.XXX-16, nomeado na Casa Civil pelo Decreto nº 14.541, de 27 de julho de 2026.

II - Secretaria de Estado das Cidades - SECID:

a) **ANA ROSA DA SILVA SANTOS TEIXEIRA**, CPF nº 966.XXX.XXX-87, nomeada na Casa Civil pelo Decreto nº 14.508, de 27 de julho de 2026;

b) **JUDITE DA SILVA BRAZ**, CPF nº 034.XXX.XXX-79, nomeada na Casa Civil pelo Decreto nº 14.508, de 27 de julho de 2026.

III - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR:

a) **WILLIAM JOSE ANTUNES MOTTA**, CPF nº 581.XXX.XXX-34, nomeado na Casa Civil pelo Decreto nº 14.218, de 30 de junho de 2026 e retificado pelo Decreto nº 14.330 nº 9 de julho de 2026, ficando revogada sua designação para a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, efetivada pelo inciso II do art. 1º da Resolução CC nº 1596, de 24 de julho de 2026;

b) **VALQUIRIA DE FATIMA CURAN DE SIQUEIRA**, CPF nº 522.XXX.XXX-72, nomeada na Casa Civil pelo Decreto nº 14.066, de 18 de junho de 2026, ficando revogada sua designação para o Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN-27ª CIRETRAN-Ibaiti, efetivada pela alínea “d” do inciso I do art. 2º da Resolução CC nº 1558, de 23 de junho de 2026.

Art. 2º Designa, nos termos parágrafo único, do art. 5º do Decreto nº 78, de 6 de janeiro de 2023, a servidora **SILENE MARLUCE CALDEIRA ALMEIDA**, CPF nº 884.XXX.XXX-91, nomeada na Casa Civil pelo Decreto nº 14.537 de 27, de julho de 2026, para desempenhar suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional - SAR-Maringá.

Art. 3º Eventuais despesas dos servidores designados com diárias e passagens ficarão a cargo dos órgãos de destino.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de julho de 2026.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 101863/2026

RESOLUÇÃO nº 1601

Designa **CHRISTIAN DA SILVA REIS** para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Estado do Turismo - SETU.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, a servidora **CHRISTIAN DA SILVA REIS**, CPF nº 633.XXX.XXX-68, nomeada no Secretaria de Estado da Educação - SEED pelo Decreto nº 69, de 5 de janeiro de 2023 e reconduzida pelo Decreto nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, para desempenhar, a partir do dia 27 de julho de 2026, suas atividades junto à Secretaria de Estado do Turismo - SETU.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficará a cargo do Órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de julho de 2026.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 101867/2026

RESOLUÇÃO nº 1602

Designa **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**, para exercer a função de Coordenador da Superintendência-Geral de Articulação Regional - SAR-Paranavaí.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 78, de 6 de janeiro de 2023, o servidor **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**, CPF nº 040.XXX.XXX-30, para responder pela função de Coordenador da Superintendência-Geral de Articulação Regional - SAR-Paranavaí, ficando revogada sua designação para a Superintendência Geral de Articulação Regional - SAR-Loanda, efetivada pelo inciso II do art. 1º da Resolução CC nº 1574, de 2 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de julho de 2026.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 101869/2026



SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CODIGO DE VERIFICACAO

0801-1812

EDICAO 12196

DATA 29/07/2026



RESOLUÇÃO nº 1603

Designa EDGAR SILVESTRE, para exercer a função de Coordenador da Superintendência-Geral de Articulação Regional - SAR-Maringá.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 78, de 6 de janeiro de 2023, o servidor EDGAR SILVESTRE, CPF nº 278.XXX.XXX-04, para responder pela função de Coordenador da Superintendência-Geral de Articulação Regional - SAR-Maringá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga o art. 1º da Resolução CC nº 1522, de 5 de maio de 2026. Curitiba, 29 de julho de 2026.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 101872/2026

RESOLUÇÃO nº 1604

Retifica a Resolução CC nº 1570, de 1º de julho de 2026.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 26.308.535-3,

RESOLVE:

Art. 1º Retifica a Resolução CC nº 1570, de 1º de julho de 2026, onde se lê: "Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, o servidor BRUNO FELIPE LIMA PERES BRANDÃO, CPF nº 052.XXX.XXX-88, nomeados na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para desempenhar suas atividades junto ao Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN - 07ª CIRETRAN-Cascavel.", leia-se: "Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, o servidor BRUNO FELIPE LIMA PERES BRANDÃO, CPF nº 052.XXX.XXX-88, nomeado na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB pelo Decreto nº 14.104, de 22 de junho de 2026, para desempenhar suas atividades junto ao Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 29 de julho de 2026.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 101876/2026

RESOLUÇÃO nº 1605

Designa SANDRA MOYA MORAIS DE LACERDA, para exercer, cumulativamente, a função de Superintendente da Superintendência-Geral de Apoio aos Municípios - SAM e Coordenadora da Superintendência Geral de Articulação Regional - SAR-Londrina.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023 e do Parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 78, de 6 de janeiro de 2023, a servidora SANDRA MOYA MORAIS DE LACERDA, CPF nº 659.XXX.XXX-20, para exercer, cumulativamente com a função de Superintendente da Superintendência-Geral de Apoio aos Municípios - SAM, a função de Coordenadora da Superintendência Geral de Articulação Regional - SAR-Londrina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 29 de julho de 2026.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 101879/2026

RESOLUÇÃO nº 1606

Designa servidores para desempenharem suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional - SAR.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos parágrafo único, do art. 5º do Decreto nº 78, de 6 de janeiro de 2023, os servidores abaixo relacionados, nomeados na Casa Civil, para desempenharem suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional - SAR:

I - ALEXANDRE JESUS LEVATTI, CPF nº 724.XXX.XXX-87, nomeado pelo Decreto nº 14.469, de 21 de julho de 2026 - SAR-Jacarezinho;

II - ANTONIO SERGIO MARTINS, CPF nº 245.XXX.XXX-87, nomeado pelo Decreto nº 14.478, de 22 de julho de 2026 - SAR-Cascavel.

Art. 2º Eventuais despesas dos servidores designados com diárias e passagens ficarão a cargo dos órgãos de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 29 de julho de 2026.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 101884/2026

RESOLUÇÃO nº 1607

Designa DIEGO SILVA AGUIAR, para exercer, cumulativamente, atividades junto à Casa Militar.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, o servidor DIEGO SILVA AGUIAR, RG nº 8.XXX.285-X, para exercer, cumulativamente, atividades junto à Casa Militar, sem prejuízo de suas atribuições junto ao Gabinete do Governador.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga a Resolução CC nº 1106, de 17 de fevereiro de 2025. Curitiba, 29 de julho de 2026.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 101885/2026

DETRAN

EXTRATO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 057/2026
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR E O MUNICÍPIO DE TIBAGI

OBJETO: O Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a estruturação e operacionalização de Posto Avançado de Trânsito/PATRAN no Município de Tibagi, para o exercício das atividades relativas à prestação de serviços de trânsito nas áreas de veículo, habilitação e infração, observando o disposto nos Manuais de Procedimentos do DETRAN/PR, nas Resoluções do CONTRAN e Portarias da SENATRAN atinentes à matéria.

AUTORIZAÇÃO: Viviane da Paz - Presidente do DETRAN/PR.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, iniciados da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná/DIOE.

Nº TERMO	MUNICÍPIO	DATA DA AUTORIZAÇÃO	PROTOCOLO
057/2026	TIBAGI	06/07/2026	22.241.465-2

Protocolo 100151/2026

PORTARIA N.º 1.112/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.418.738-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Eudes Lucena de Oliveira, CPF nº 029.XXX.XXX-51, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionada ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 100391/2026

PORTARIA N.º 1103/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.272.842-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Wilson Esperança Junior, CPF 856.XXX.XXX-53, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionada ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 100393/2026

PORTARIA N.º 1102/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.861.853-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Jonathan Brondani da Silva, CPF 049.XXX.XXX-60, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionada ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 100395/2026

PORTARIA N.º 1107/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.789.042-2.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a). GABRIEL SALES QUEIROZ, CPF nº 081.XXX.XXX-89, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionada ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 100402/2026

PORTARIA N.º 1100/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.229.495-1.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a). DARCISIO URNAU, CPF nº 016.XXX.XXX-48, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores,

com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionada ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 100404/2026

PORTARIA N.º 1110/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei nº 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 351, de 23 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.281.673-7.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a). SEBASTIAO OSNI BRASIL, CPF nº 575.XXX.XXX-91, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionada ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 100412/2026

PORTARIA N.º 1104/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei nº 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 351, de 23 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.256.943-8.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a). MARCELO MILANEZE CARNIATO, CPF nº 030.XXX.XXX-85, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionada ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 100426/2026

PORTARIA N.º 1127/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei nº 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 351, de 23 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.299.032-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Gustavo Itamar Lopes, CPF 032.XXX.XXX-19, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionada ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 100437/2026

PORTARIA N.º 1125/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei nº 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 351, de 23 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.298.863-5.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, a Sra. Camila Bavaresco, CPF 070.XXX.XXX-09, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionada ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 100470/2026

PORTARIA N.º 1131/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.288.860-6.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, a Sra. Neusa da Silva, CPF 034.XXX.XXX-81, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionada ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 100486/2026

PORTARIA n.º 1.094/26 - DP

Dispensa de responder pela Diretoria de Administração e Finanças.

A Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro

de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar OSVALDO MESSIAS MACHADO - CPF nº 365.XXX.XXX-91, de responder pela DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, a partir de 14 de julho de 2026.

Art. 2º. Fica por este ato revogada a portaria nº 654/25 - DP, na parte que o designou.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2026

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.141/26 - DP

Designa para responder pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola Pública de Trânsito.

A Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar KATERINE KELLER CORREA - CPF nº 252.XXX.XXX-35, para responder interinamente pela DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO, a partir de 27 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2026

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.142/26 - DP

Designa para responder pela Diretoria de Administração e Finanças.

A Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar GIOLVANE FERREIRA - CPF nº 834.XXX.XXX-72, para responder pela DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, a partir de 27 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2026

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 100509/2026

PORTARIA N.º 1144/2026 - DP/DETRAN-PR

Designação de Membros Integrantes para composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI do DETRAN/PR.

A PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR no uso das suas atribuições legais e prerrogativas fixadas no Decreto Estadual nº 11.418/2022 que institui o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI.

Considerando as competências previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei n.º 9.503/1997, e Resolução n.º 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 14.065 de 18 de junho de 2026.

Considerando o contido no art. 4º, inciso I do Decreto Estadual nº 11.418/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Designar o Membro Integrante Suplente, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo do Estado do Paraná, para compor a Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI, conforme segue:

INTEGRANTE	POSIÇÃO	REPRESENTANTE	JARI
Rpgério Luiz Paganelli	SUPLENTE	ENTIDADE	JARI I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de julho de 2026.

Curitiba, 28 de julho de 2026.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 100769/2026



Casa Militar

PORTARIA Nº 030/2026-AT/CM

Súmula: Instaurar o Processo Administrativo Simplificado (PAS) nº 002-2026-CM e nomeia Comissão Processante.

O Subchefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 194, e art. 200, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e ainda o constante no EP nº 26.164.784-2;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Simplificado (PAS) nº 002-2026-CM, em face da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.344.050/0001-97, por violação “em tese” do disposto no inciso I do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em virtude da aparente inexecução das obrigações contratuais por parte da Contratada, relativamente ao Contrato GMS nº 6707/2024, em especial quanto ao descumprimento das especificações técnicas do item 05 do lote 01 - Sanduicheira Grill - previstas no Edital da Dispensa Eletrônica nº 93428/2024.

Art. 2º Designar para comporem a Comissão Processante Processo Administrativo Simplificado (PAS) nº 002-2026-CM:

I - 3º Sgt. QP PM Paulo Cesar Paulin dos Santos, CPF nº 016.XXX.XXX-08 (Presidente); e,

II - Cb. QP PM Thayse Litwin, CPF nº 050.XXX.XXX-38 (Secretária).

Art. 3º O processo administrativo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias úteis, a contar da atuação (abertura) pela Comissão Processante do Processo Administrativo Simplificado (PAS) nº 002-2026-CM.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Ten.-Cel. QOEM PM João Carlos Sousa do Rosario,
Subchefe da Casa Militar.

Protocolo 99897/2026

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO CDFEPGE N.º 26, DE 27 DE JULHO DE 2026

Protocolo: 25.954.944-2 - 26/26-FEPGE.

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Fiscais - CAF.

Assunto: Custeio de inscrição para o Evento ‘Select Experience 2026’, a ser realizado em São Paulo, dia 14 de novembro de 2026.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 51ª sessão extraordinária do dia 27 de julho de 2026, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pela **aprovação do custeio** pelo Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado (FEPGE) da despesa correspondente à inscrição do servidor Roger Correa de Mello Júnior no evento “Select Experience 2026”, com base na disponibilidade orçamentária e financeira já informada no referido protocolo.

Curitiba, em 27 de julho de 2026.

assinado eletronicamente
Luciano Borges dos Santos
Presidente do Conselho Diretor

assinado eletronicamente
Hellen Gonçalves Lima
Conselheira-Relatora

Protocolo 100652/2026

Resolução PGE nº 171/2026

Lota, nas Coordenadorias da Procuradoria-Geral do Estado, os Procuradores do Estado empossados em decorrência do concurso público de provas e títulos para provimento de cargos da carreira.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, e o Anexo do Decreto nº 2.709, de 10 de setembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.753.604-1,

CONSIDERANDO a nomeação de 30 (trinta) Procuradores do Estado por meio do Decreto nº 14.145, de 2026, e a respectiva posse, realizada no dia 17 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que a lotação constitui pressuposto do início do exercício funcional e da distribuição das atribuições cometidas às unidades da Procuradoria-Geral do Estado pelo Anexo do Decreto nº 2.709, de 2019;

CONSIDERANDO o dimensionamento da força de trabalho e o levantamento das necessidades das unidades, consolidados no quadro de movimentação de pessoal constante dos autos, com a distribuição de 5 (cinco) Procuradores do Estado à Coordenadoria de Assuntos Fiscais, 5 (cinco) à Coordenadoria do Consultivo, 14 (quatorze) à Coordenadoria Judicial, 4 (quatro) à Coordenadoria do Passivo e 2 (dois) à Coordenadoria de Recursos;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a partir da data de entrada em exercício, provisoriamente, durante o programa de atuação cíclica, os Procuradores do Estado a seguir relacionados nas Coordenadorias da Procuradoria-Geral do Estado, na forma dos incisos deste artigo:

I - na Coordenadoria de Assuntos Fiscais - CAF:

a) BRUNA FERNANDES PEREIRA DE CARVALHO, CPF nº 102.XXX.XXX-90;

b) BRUNA SCHWEITZER MEDINA BERGAMASCHI, CPF nº 093.XXX.XXX-82;

c) EDUARDA HOEPPERS DE SOUZA, CPF nº 088.XXX.XXX-21;

d) FREDERICO FALARZ HOWES, CPF nº 088.XXX.XXX-31;

e) RENATO MENESES OLIVEIRA CAMPOS, CPF nº 049.XXX.XXX-07.

II - na Coordenadoria do Consultivo - CCON:

a) ANA PAULA JÁCOME DO MONTE, CPF nº 073.XXX.XXX-64;

b) JULIO CEZAR BITTENCOURT SILVA, CPF nº 046.XXX.XXX-10;

c) MILENA DO AMARAL ROXO PEREIRA, CPF nº 173.XXX.XXX-35;

d) RODRIGO EDUARDO CAMARGO, CPF nº 352.XXX.XXX-24;

e) THALES FERREIRA LEITE, CPF nº 030.XXX.XXX-07.

III - na Coordenadoria Judicial - CJUD:

a) ARTHUR MATSUDA SEIDEL, CPF nº 052.XXX.XXX-04;

b) CAIO VICTOR BULLA DE CARVALHO, CPF nº 052.XXX.XXX-51;

c) DANIELLE CONFORTO, CPF nº 108.XXX.XXX-11;

d) FELIPE LEAL DANTAS VASCONCELOS, CPF nº 104.XXX.XXX-94;

e) GABRIEL TERRE, CPF nº 093.XXX.XXX-90;

f) GERMANA DANTAS CAMPOS PINTO, CPF nº 052.XXX.XXX-55;

g) JOAO AFONSO SANTIAGO FILHO, CPF nº 063.XXX.XXX-64;

h) LAURA BONATO PERES, CPF nº 075.XXX.XXX-88;

i) LUCAS LEAL CARVALHO, CPF nº 336.XXX.XXX-09;

j) MARYANA FERREIRA VIEIRA OLIVEIRA, CPF nº 090.XXX.XXX-18;

k) OSNY MENDES BELLO E LESSA, CPF nº 135.XXX.XXX-25;

l) RAFAEL DIOGO DIÓGENES LEMOS, CPF nº 981.XXX.XXX-00;

m) SAYMON MIKAEL DE JESUS CUNHA, CPF nº 038.XXX.XXX-62;

n) SILVANA JUNQUEIRA OLIVEIRA DA CUNHA, CPF nº 309.XXX.XXX-82.

IV - na Coordenadoria do Passivo - CPAS:

a) BRENDA RACHEL LOPES, CPF nº 041.XXX.XXX-28;

b) FERNANDA TREICHEL KASPRZAK, CPF nº 082.XXX.XXX-80;

c) JULIA SUZART DE FREITAS UZÉDA, CPF nº 069.XXX.XXX-38;

d) LEVI GUERRA LOPES, CPF nº 064.XXX.XXX-42.

V - na Coordenadoria de Recursos - CRR:

a) GABRIEL DA SILVA GONÇALVES, CPF nº 016.XXX.XXX-36;

b) JIMENA DE MELLO NOBREGA, CPF nº 895.XXX.XXX-00.

Parágrafo único. A atuação dos Procuradores do Estado nas unidades especializadas integrantes das respectivas Coordenadorias será objeto de deliberação do respectivo Procurador-Chefe de coordenadoria.

Art. 2º Os Procuradores do Estado lotados na forma do art. 1º apresentar-se-ão aos respectivos Procuradores-Chefes de Coordenadoria para o início do exercício das atribuições do cargo após o encerramento do Programa de Ingresso desenvolvido pela Corregedoria-Geral do Estado.

Art. 3º Lotar, a partir de 29 de julho de 2026, na Coordenadoria Judicial - CJUD os Procuradores do Estado a seguir relacionados, provisoriamente, durante o programa de atuação cíclica:

I - GABRIELA GOMES OLIVEIRA, CPF nº 123.XXX.XXX-19;

II - RUHAN JOSEPH MOREIRA RODRIGUES, CPF nº 111.XXX.XXX-98;

Parágrafo único. Os Procuradores do Estado indicados no *caput* poderão ser destacados pelos respectivos Procuradores-Chefe de Coordenadorias para atuação nas unidades especializadas sob coordenação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 100576/2026



Secretaria da Administração e da Previdência

PORTARIA SEAP Nº 81/2026

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei nº 21.352 de janeiro de 2023, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 9.398, de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, conforme abaixo:

CONTRATO Nº 6731/2026 GRUBER - MANUTENÇÕES E REFORMAS LTDA.			
GESTOR	GESTOR SUBS.	FISCAL	FISCAL SUBS.
Ricardo Lazier CPF: 048.XXX.XXX-43	Livia Maria Coelho CPF: 115.XXX.349-XX	Goretti Brotto Simonetto CPF: 356.XXX.XXX-91	Juarez Mendes Ferreira Porto CPF: 519.XXX.849-XX

Art. 2º Nos contratos firmados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, os servidores designados para as funções de Gestor e de Gestor Substituto deverão observar o contido nos incisos I a VI e X do art. 10, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Art. 3º Nos contratos firmados com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, os servidores designados para as funções de Fiscal e de Fiscal Substituto deverão observar o contido nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, inclusive quanto ao recebimento provisório do objeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de julho de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 99889/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/ADAPAR Nº 1256, DE 22 DE JULHO DE 2026

Concede promoção por qualificação à servidores do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - QPDA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes conferem o art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e a Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, considerando o Despacho do Governador de 31 de Março de 2026 (Protocolo nº 25.366.385-5) e o disposto na Lei Estadual nº 23.257, de 11 de junho de 2026, que dispõe sobre o Quadro Próprio da Carreira da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - QPDA, bem como o contido no Protocolo nº 26.193.552-0,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO** aos servidores do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - QPDA, nos termos do art. 23 da Lei nº 23.257/2026, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Natalino Avance de Souza
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Otamiir Cesar Martins
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná
ANEXO ÚNICO
PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO

NOME	CPF	LF	ÓRGÃO	CARGO¹	CLASSE	
					DE	PARA
CELSO PAIVA GRILO JUNIOR	054.XXX.XXX-30	1	ADAPAR	AFDA	VIII	XII
EMERSON PINHEIRO MENDES	052.XXX.XXX-74	1	ADAPAR	AFDA	VIII	XII
LUIZ CARLOS JORDAO	458.XXX.XXX-53	2	ADAPAR	AFDA	VII	XII
RONIE VON RAMOS DE ASSIS	017.XXX.XXX-61	2	ADAPAR	AFDA	VIII	XII
ROSELI CAPELINA	036.XXX.XXX-71	2	ADAPAR	AFDA	IX	XII
SAMUEL OLIVEIRA DO LAGO ROSA	061.XXX.XXX-38	1	ADAPAR	AFDA	VII	XII
SUE ELLEN DE SOUZA	043.XXX.XXX-50	1	ADAPAR	AFDA	VIII	XII
TIAGO SOUZA CASTRO	062.XXX.XXX-10	1	ADAPAR	AFDA	VIII	XII
ADRIANA LAZAROTO	032.XXX.XXX-75	1	ADAPAR	FDA	VII	XII
ANTONIO CELSO BERGAMO PEDRI	806.XXX.XXX-68	1	ADAPAR	FDA	VIII	XII
CAROLINE JUNKO FUJIHARA	306.XXX.XXX-07	1	ADAPAR	FDA	VII	XII
DEMETRIO ALZIRO TABORDA	066.XXX.XXX-78	1	ADAPAR	AFDA	VII	XII
ELAINE MARCONDES CARNEIRO	037.XXX.XXX-09	1	ADAPAR	FDA	VIII	XII



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
48b1-8bf2
EDIÇÃO 12196 | DATA 29/07/2026



ERIC WALTZ VIEIRA MESSIAS	106.XXX.XXX-79	1	ADAPAR	FDA	VIII	XII
JEAN SANDER GONCALVES	592.XXX.XXX-97	1	ADAPAR	FDA	VIII	XII
JOAO HUMBERTO TEOTONIO DE CASTRO	218.XXX.XXX-07	1	ADAPAR	FDA	VIII	XII
JOSE ALCIR DE OLIVEIRA	065.XXX.XXX-05	1	ADAPAR	FDA	VIII	XII
JULIANA DE JESUS SILVA DAVI	054.XXX.XXX-07	3	ADAPAR	FDA	VI	VII
JULIANO FARINAZZO GALHARDO	041.XXX.XXX-46	1	ADAPAR	FDA	VIII	XII
KATIA KAORI TAIRA	297.XXX.XXX-93	1	ADAPAR	FDA	VIII	XII
LIGIA LOPES BORTOLUCCI RUAS	038.XXX.XXX-84	1	ADAPAR	FDA	VIII	XII
LUIZ GONZAGA CECHINEL JUNIOR	078.XXX.XXX-02	1	ADAPAR	FDA	V	VII
MARCELO TAKEO MATSUBARA	036.XXX.XXX-94	1	ADAPAR	FDA	VIII	XII
MARCIO EIDI OGASSAWARA	028.XXX.XXX-01	1	ADAPAR	FDA	VIII	XII
MARCOS YOSHITOMI KANASHIRO	029.XXX.XXX-00	2	ADAPAR	FDA	VIII	XII
MARIANA FILIPPI RICCIARDI	042.XXX.XXX-80	1	ADAPAR	FDA	VIII	XII
MARTA CRISTINA DINIZ DE OLIVEIRA	872.XXX.XXX-15	1	ADAPAR	FDA	VII	XII
PATRICIA MUZOLON	042.XXX.XXX-70	1	ADAPAR	FDA	VIII	XII
PAULO CESARIO MARQUES	910.XXX.XXX-15	1	ADAPAR	AFDA	VII	XII
RAFAEL GONCALVES DIAS	036.XXX.XXX-28	1	ADAPAR	FDA	VIII	XII
RAFAEL SOUSA BERNABE	092.XXX.XXX-57	1	ADAPAR	FDA	VIII	XII
RICARDO GONCALVES VELHO VIEIRA	023.XXX.XXX-47	1	ADAPAR	FDA	VIII	XII
RICARDO MORAES WITZEL	138.XXX.XXX-21	3	ADAPAR	FDA	XI	XII
ROMERSON DOGNANI	297.XXX.XXX-08	1	ADAPAR	FDA	VIII	XII

¹ AFDA: Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária, FDA: Fiscal da Defesa Agropecuária.

Protocolo 100501/2026

RESOLUÇÃO SEAP Nº 13168, DE 17 DE JULHO DE 2026

Concede Progressão por Antiguidade ao servidor inativo, pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, por força de decisão judicial.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o Ofício nº 553/2026 PGE/PRE, e o disposto no Protocolo nº 25.965.895-0, o qual trata do cumprimento da decisão proferida nos autos de nº 0007499-16.2024.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por força de decisão judicial, a **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, prevista no §1º do Art. 9º da Lei nº 13.666, de 5 de julho de 2002, ao servidor, inativo, ocupante do cargo de Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, conforme segue:

Órgão	Cargo	Nome	CPF	LF	De		Para		A partir de
SESP	Agente Penitenciário	JORGE ANTONIO DOS SANTOS	827.XXX.XXX-91	2	CL	Ref.	CL	Ref.	01/04/2020
					I	05	I	06	

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos do servidor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske

Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício^{III}

^{III} Lei Estadual nº 21.352/2023.

Art. 5º Aos Diretores-Gerais compete: III - substituir o titular da Pasta em caso de vacância, ausência ou impedimento;

Decreto nº 13.163, Protocolo 25.675.801-6.

Art. 1º Exonera, a pedido, LUIZ GOULARTE ALVES, CPF Nº 536.XXX.XXX-49, do cargo de Secretário de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 3 de abril de 2026.

Protocolo 100506/2026

RESOLUÇÃO SEAP Nº 13.146, DE 23 DE JULHO DE 2026

Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).
Instauração. Pregão Eletrônico nº 1709/2022. Deixar de entregar documentação exigida no certame.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023; art. 90, parágrafo único, da Constituição Estadual; e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888, de 20 de janeiro de 2020, nos termos da autorização exarada às folhas 133/133a do Protocolo nº 20.883.265-4, e considerando:

I - O art. 5º, inciso LV, e o art. 37, *caput*, ambos da Constituição Federal; a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

II - A Lei Estadual nº 15.608/2007; a Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021; e a Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e

III - O procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo Menor Preço, de nº 1709/2022, que teve por objeto o Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza: Luvas, Esponjas, Lixeiras e Vassouras.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade (PAAR) em desfavor da empresa **SALVI, LOPES & CIA. LTDA** inscrita no CNPJ nº 82.478.140/0001-34, para apuração de irregularidades *in tese* praticadas no Pregão Eletrônico nº 1709/2022, em razão de deixar de apresentar os documentos de habilitação e o descritivo da proposta de preços nos Lotes n. 03 e 04 do certame, em descumprimento à Cláusula 4, item 4.4, subitens 4.4.1. e 4.4.2.,

do instrumento convocatório.

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração nos arts. 150, inciso II, e 151 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, bem como no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Art. 3º. Encaminhar à Comissão Permanente de Processo Administrativo para as devidas providências e o respectivo processamento legal.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de julho de 2026

(assinatura digital)

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske

Secretária de Estado da Administração e da Previdência,
em exercício^{III}

[sup>I</sup> Lei Estadual n.º 21.352/2023. Art. 5º Aos Diretores-Gerais compete:
III - substituir o titular da Pasta em caso de vacância, ausência ou impedimento;
Decreto n.º 13.163, Protocolo 25.675.801-6. Art. 1º Exonera, a pedido, LUIZ GOULARTE ALVES, CPF Nº 536.XXX.XXX-49, do cargo de Secretário de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 3 de abril de 2026.

Protocolo 99895/2026

RESOLUÇÃO SEAP N.º 13.147, DE 23 DE JULHO DE 2026

Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).
Instauração. Pregão Eletrônico n.º 1709/2022. Deixar de apresentar amostra.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso III, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023; art. 90, parágrafo único, da Constituição Estadual; e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888, de 20 de janeiro de 2020, nos termos da autorização exarada às folhas 133/133a do Protocolo n.º 20.883.265-4, e considerando:

I - O art. 5º, inciso LV, e o art. 37, *caput*, ambos da Constituição Federal; a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

II - A Lei Estadual n.º 15.608/2007; a Lei Estadual n.º 20.656, de 03 de agosto de 2021; e a Lei Estadual n. 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e

III - O procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo Menor Preço, de n.º 1709/2022, que teve por objeto o Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza: Luvas, Esponjas, Lixeiras e Vassouras.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade (PAAR) em desfavor da empresa **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ n. 43.219.256/0001-05, para apuração de irregularidades *in tese* praticadas no Pregão Eletrônico n.º 1709/2022, em razão de deixar de apresentar as amostras nos Lotes 05 e 10 do certame, em descumprimento à Cláusula 1, item 1.4., subitem 1.4.1, do Anexo I, Termo de Referência, do instrumento convocatório.

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração com base no artigo 151 da Lei Estadual n.º 15.608/2007; e artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Art. 3º. Encaminhar à Comissão Permanente de Processo Administrativo para as devidas providências e o respectivo processamento legal.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de julho de 2026

(assinatura digital)

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske

Secretária de Estado da Administração e da Previdência,
em exercício^{III}

^{III} Lei Estadual n.º 21.352/2023. Art. 5º Aos Diretores-Gerais compete: III - substituir o titular da Pasta em caso de vacância, ausência ou impedimento;
Decreto n.º 13.163, Protocolo 25.675.801-6. Art. 1º Exonera, a pedido, LUIZ GOULARTE ALVES, CPF Nº 536.XXX.XXX-49, do cargo de Secretário de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 3 de abril de 2026.

Protocolo 99898/2026

RESOLUÇÃO SEAP N.º 13.148, DE 23 DE JULHO DE 2026

Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).
Instauração. Pregão Eletrônico n.º 183/2022. Deixar de entregar amostras.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso III, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023; art. 90, parágrafo único, da Constituição Estadual; e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888, de 20 de janeiro de 2020, nos termos da autorização exarada às folhas 141/141a do Protocolo n.º 19.411.688-8, e considerando:

I - O art. 5º, inciso LV, e o art. 37, *caput*, ambos da Constituição Federal; a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

II - A Lei Estadual n.º 15.608/2007; a Lei Estadual n.º 20.656, de 03 de agosto de 2021; e a Lei Estadual n. 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e

III - O procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo Menor Preço, de n.º 183/2022, que teve por objeto o Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de bobinas de papel térmico, etiquetas adesivas, fitas ribbon, bobinas de plástico bolha e aplicadores de fita adesiva.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade (PAAR) em desfavor da empresa **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI** inscrita no CNPJ n. 04.586.694/0001-41, para apuração de irregularidades *in tese* praticadas no Pregão Eletrônico n.º 183/2022, em razão de deixar de apresentar a amostra no Lote 01 do certame, em descumprimento à Cláusula 1, item 1.4., subitem 1.4.1, do Anexo I, Termo de Referência, do instrumento convocatório.

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração com base no artigo 151 da Lei Estadual n.º 15.608/2007; e artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Art. 3º. Encaminhar à Comissão Permanente de Processo Administrativo para as devidas providências e o respectivo processamento legal.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de julho de 2026

(assinatura digital)

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência,
em exercício.

Protocolo 99980/2026

RESOLUÇÃO SEAP N.º 13.173, DE 21 DE JULHO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do art. 25 da Lei n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração e recursos humanos, bem como o contido no Protocolo n.º 25.331.424-9;

Considerando os artigos 34, 41 e 46 da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970 e considerando o disposto no art. 12 da Lei n.º 13.666, de 05 de julho de 2002,

RESOLVE:

Alocar na Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC, os servidores nomeados por meio do Decreto n.º 12.950/2026, relacionados no Anexo Único da Resolução, para exercer o cargo de Agente Profissional, nas respectivas funções, do Quadro Próprio do Poder Executivo (QPPE).

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEAP N.º 13.173/2026

Cargo: Agente Profissional

NOME	CPF	FUNÇÃO
Elias Damon Eduardo Sikorski	082.xxx. xxx-x8	Administrador
Luiz Gabriel dos Santos Silva	067.xxx. xxx-x6	Profissional de Tecnologia da Informação

Protocolo 100277/2026

RESOLUÇÃO SEAP N.º 13.179, DE 22 DE JULHO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA**



PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do art. 25 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração e recursos humanos, bem como o contido no Protocolo nº 25.324.775-4; Considerando os artigos 34, 41 e 46 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 13.666, de 05 de julho de 2002,

RESOLVE:

Alocar na Coordenadoria Estadual da Defesa Civil - CEDEC, o servidor **Nuan Ferreira de Almeida**, CPF nº 074.xxx.xxx-x7, nomeado por meio do Decreto nº 13.458/2026, para exercer o cargo de Agente Profissional, função Administrador, do Quadro Próprio do Poder Executivo (QPPE).

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício
Protocolo 100457/2026

RESOLUÇÃO SEAP N.º 13.186, DE 23 DE JULHO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do art. 25 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração e recursos humanos, bem como o contido no Protocolo nº 22.753.837-6; Considerando os artigos 34, 41 e 46 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 13.666, de 05 de julho de 2002,

RESOLVE:

Alocar na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU, os servidores nomeados por meio do Decreto nº 12.950/2026, relacionados no Anexo Único da Resolução, para exercer o cargo de Agente Profissional, nas respectivas funções, do Quadro Próprio do Poder Executivo (QPPE).

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEAP N.º 13.186/2026

Cargo: Agente Profissional

NOME	CPF	FUNÇÃO
Beatriz Antunes Riguete	099.xxx. xxx-x8	Administrador
Jose Eduardo Padilha Silva	097.xxx. xxx-x2	Administrador
Karen Meyrin dos Santos de Souza	062.xxx. xxx-x7	Administrador
Keila Mirelle dos Santos Henrique	032.xxx. xxx-x9	Administrador
Miguel Ferreira Campos	469.xxx. xxx-x4	Administrador
Murillo Baldini do Nascimento	107.xxx. xxx-x5	Administrador
Roberta Regina Mai	078.xxx. xxx-x5	Administrador
Andrea Leite Possebon	737.xxx. xxx-x9	Contador
Sandro Fabiano Mattar	014.xxx. xxx-x6	Contador
Felipe Farid Bonfante Libos	089.xxx. xxx-x0	Profissional de Tecnologia da Informação

Protocolo 100478/2026

**PARANAPREVIDÊNCIA****RESUMO DE ATO DE CANCELAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO**

Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições da Lei-PR nº 12.398/1998, determinam o CANCELAMENTO do benefício previdenciário nos termos abaixo:

Ato 69377/11, Pensão por Morte, Protocolo 25.600.052-0/10.692.414-7, Segurado Luciane Nunes, Cargo Agente Educacional II, CPF xxx.549.629-xx, Beneficiários Danny Rodrigues, Cônjuge-DSJ, Cota:100%, Motivo: em atendimento aos autos nº 0000494-31.2026.8.16.0033 em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Pinhais - PROJUDI, conforme COJ Nº 0700/2026 - PRPREV/DJ/CJC

Curitiba, 27 de julho de 2026.

Protocolo 99562/2026

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciários - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.151566/26, Pensão por morte, Protocolo 26.210.305-6, Segurado: RUI PINTO, CPF 00455334900 - LF 56. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: LAIS FELIPPU PINTO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 33.894,84. Total do Benefício R\$ 33.894,84

Ato n.151567/26, Pensão por morte, Protocolo 26.210.305-6, Segurado: RUI PINTO, CPF 00455334900 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: LAIS FELIPPU PINTO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 10.779,74. Total do Benefício R\$ 10.779,74

Ato n.151572/26, Pensão por morte, Protocolo 26.215.078-0, Segurado: JOSE GONCALVES DE CHAVES FILHO, CPF 24422142968 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ARLETE CHAVES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1.990,78. Total do Benefício R\$ 1.990,78

Ato n.151573/26, Pensão por morte, Protocolo 25.533.726-2, Segurado: JAIR FORTUNATO DE LIMA, CPF 36326950910 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: TEREZA LINA DE JESUS LIMA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1.710,10. Total do Benefício R\$ 1.710,10

Ato n.151575/26, Pensão por morte, Protocolo 26.224.281-1, Segurado: JOAO DE SOUZA LEITAO FILHO, CPF 10960767991 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: NATAIR KOPPE LEITÃO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 9.151,79. Total do Benefício R\$ 9.151,79

Ato n.151580/26, Pensão por morte, Protocolo 26.197.332-4, Segurado: SERGIO TECO DOS SANTOS, CPF 23546492900 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: IRENE NUNES DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5.872,87. Total do Benefício R\$ 5.872,87

Ato n.151582/26, Pensão por morte, Protocolo 26.188.968-4, Segurado: OMAR JOSE BADDAY, CPF 00339652934 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: GRAICE DE SOUZA BADDAY, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6.446,12. Total do Benefício R\$ 6.446,12

Ato n.151588/26, Pensão por morte, Protocolo 26.143.728-7, Segurado: ANTONIO SIRLEI GALVAO, CPF 06148042991 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: IRENE LOURDES GALVAO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4.835,73. Total do Benefício R\$ 4.835,73

Ato n.151589/26, Pensão por morte, Protocolo 26.201.235-2, Segurado: EDVIGES IUBEL MAIBUCK, CPF 73945145953 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: EDUARDO MAIBUCK, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1.957,42. Total do Benefício R\$ 1.957,42

Curitiba, 28 de julho de 2026

Protocolo 100201/2026

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciários - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.151527/26, Pensão por morte, Protocolo 24.920.934-1, Segurado: DORAINA MARCONDES NUNES, CPF 11417110953 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I e II, c, 56, 60 § 4º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JOÃO DE OLIVEIRA MARCONDES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2.380,28. Total do Benefício R\$ 2.380,28

Ato n.151579/26, Pensão por morte, Protocolo 25.802.128-2, Segurado: SIMONE DE MELO, CPF 87007118968 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: AMILTO DE JESUS



SCHIPITOSKI, Convivente, Cota 100%, Valor R\$ 2.993,77. Total do Benefício R\$ 2.993,77

Ato n.151590/26, Pensão por morte, Protocolo 26.142.155-0, Segurado: MARLIZE DANELUZ PEREIRA, CPF 71447210972 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ZONY PEREIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4.715,34. Total do Benefício R\$ 4.715,34

Ato n.151598/26, Pensão por morte, Protocolo 25.971.768-0, Segurado: DORALICE DO NASCIMENTO DANIEL, CPF 51350688991 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiários: ANA JULIA DO NASCIMENTO DANIEL, Filho(a) Menor, Cota 50%, Valor R\$ 1.712,37; VICENTE INACIO DANIEL, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 1.712,37. Total do Benefício R\$ 3.424,74

Ato n.151600/26, Pensão por morte, Protocolo 26.031.285-5, Segurado: ORLANDO BATISTA DA SILVA, CPF 06976468900 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JORGINA DE JESUS ASSUNÇÃO, Convivente, Cota 100%, Valor R\$ 2.318,14. Total do Benefício R\$ 2.318,14

Ato n.151607/26, Pensão por morte, Protocolo 26.139.425-1, Segurado:

ZELMA CARVALHO DA SILVA FERNANDES, CPF 64453413904 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOACIR FERNANDES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1.884,53. Total do Benefício R\$ 1.884,53

Ato n.151608/26, Pensão por morte, Protocolo 25.793.985-5, Segurado: JOAO CARLOS MARTINSKI, CPF 46281657934 - LF 3. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: SIMONE MARTINSKI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 8.886,36. Total do Benefício R\$ 8.886,36

Ato n.151609/26, Pensão por morte, Protocolo 26.042.524-2, Segurado: GILSON CARRARO, CPF 18622917991 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: IRENE PAVAN CARRARO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 8.236,49. Total do Benefício R\$ 8.236,49

Ato n.151610/26, Pensão por morte, Protocolo 26.209.535-5, Segurado: ROSANGELA DE OLIVEIRA AQUINO, CPF 01436137900 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MILTON VELEI DE AQUINO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2.170,29. Total do Benefício R\$ 2.170,29

Curitiba, 28 de julho de 2026

Protocolo 100205/2026

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL

PORTARIA Nº 032/2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar a Pesquisa de Preços Médios de Gêneros Alimentícios para produtos selecionados da Agricultura Familiar, conforme Tabela 1.

Tabela 1 - Preços de Produtos Selecionados da Agricultura Familiar - Feiras do Produtor, média geral das pesquisas realizadas em março de 2026, junho de 2026 e setembro de 2025, nos Núcleos Regionais da SEAB.

<i>Alimento / Grupo</i>	<i>Unidade</i>	<i>Convencionais</i>	<i>Orgânicos</i>
	<i>Frutas/ Legumes /Verduras</i>		
Abacate	kg	5,05	7,32
Abacaxi	kg	7,02	si
Abobrinha Verde	kg	5,58	7,81
Acelga/Couve Chinesa	kg	6,20	8,93
Acerola	kg	si	si
Agrião	kg	11,90	14,37
Alface	kg	9,49	12,93
Alho Nacional	kg	29,74	47,73
Alho Poró	kg	16,13	24,81
Almeirão	kg	8,04	13,88
Ameixa	kg	si	si
Amendoim com casca	kg	20,05	si
Amendoim sem casca	kg	22,98	si
Banana Caturra	kg	4,70	6,86
Banana Maçã/ Prata	kg	6,37	6,77
Batata Doce	kg	4,28	7,12
Batata Inglesa	kg	4,54	9,08
Batata Salsa	kg	9,68	15,47
Batata Yacon	kg	14,93	si
Berinjela	kg	6,29	8,75
Beterraba	kg	5,89	7,95
Brócolis	kg	9,54	11,37
Caqui Chocolate/Café	kg	8,18	14,31
Cará	kg	7,29	14,58
Cebola	kg	4,64	9,26
Cebolinha Verde	kg	17,12	22,36
Cenoura	kg	5,59	9,27
Chuchu	kg	5,17	7,73
Couve Flor	kg	8,79	12,19
Couve Manteiga	kg	11,85	13,39
Escarola	kg	7,22	10,94
Espinafre	kg	9,93	13,85

Ervilha Torta	kg	27,05	34,35
Gengibre	kg	17,40	23,69
Goiaba	kg	8,52	si
Hortelã	kg	21,72	28,45 ¹
Inhame	kg	8,43	11,03
Jabuticaba	kg	si	si
Kiwi	kg	si	si
Laranja Baiana/Lima	kg	7,49	8,85
Laranja Pêra	kg	3,95	5,33
Limão	kg	4,43	5,90
Maçã	kg	10,53	si
Mamão	kg	6,57	11,13
Manga	kg	7,67	15,34 ²
Maracujá	kg	10,24	15,10
Maxixe	kg	7,28	14,57 ²
Melancia	kg	3,30	si
Melão	kg	7,41	si
Milho Verde sem palha	kg	7,00	12,98
Milho Pipoca	kg	13,42	si
Morango	kg	28,32	50,73
Pepino	kg	5,99	8,72
Pera	kg	14,66	si
Pêssego	kg	si	si
Pimentão	kg	9,52	18,21
Pinhão	kg	13,53	si
Quiabo	kg	12,38	14,72
Rabanete	kg	8,89	10,96
Repolho Verde/Roxo	kg	4,17	6,14
Rúcula	kg	12,90	15,48
Salsinha	kg	17,99	26,00
Salsão	kg	13,13	si
Tangerinas - exceto Poncã	kg	6,66	7,47
Tangerina Poncã	kg	4,72	7,37
Tomate	kg	6,78	12,62
Uva	kg	13,14	si
Vagem	kg	16,08	18,48
Minimamente Processados/ Processados			
Abóbora descascada, picada, embalada à vácuo	kg	7,26	10,01
Mandioca descascada, picada, embalada à vácuo	kg	8,48	10,10
Canjica	kg	12,65	si
Cuca/bolo simples	kg	19,23	28,59 ¹
Pão caseiro	kg	16,41	19,51 ¹
Pão caseiro fatiado	kg	16,19	si
Bolacha caseira	kg	30,29	si
Doce de abóbora	kg	18,86	si
Doce de frutas pastoso/ geleia	kg	35,60	60,07
Doce de leite	kg	si	si
Mel até 1 kg	kg	37,39	58,33
Melado de cana	kg	25,70	si
Molho de tomate	l	si	34,08
Palmito de pupunha picado	kg	si	si
Pé de moleque	kg	35,00	si
Polpa de fruta congelada	kg	19,69	24,83
Rapadura	kg	31,75	si
Suco de laranja integral	L	15,85	si
Suco de maçã integral	L	si	si
Suco de uva integral	L	16,95	24,88
Vegetais em conserva	kg	21,14	si
Origem animal			
Banha de porco	kg	20,37	si
Bisteca suína congelada	kg	25,63	si
Filé de bagre ou pescada congelado	kg	52,75	si
Filé de tilápia congelado	kg	47,73	si
Manteiga	kg	46,11	si
Ovos até tipo 2	dúzia	10,70	16,48
Sobrecoxa de frango congelada com osso	kg	14,93	si
Arroz/ Farinha/ Feijão			
Açúcar mascavo	kg	17,83	20,90 ¹
Arroz polido até tipo 2	kg	6,07	12,14 ²



Arroz parboilizado até tipo 2	kg	si	15,17
Farinha de mandioca, torrada ou biju	kg	16,70	33,42 ²
Farinha de milho	kg	10,50	12,97
Farinha de trigo branca	kg	si	si
Feijão cores	kg	11,15	15,83
Feijão preto	kg	8,67	16,11
Macarrão	kg	16,11	32,24 ²
Polvilho doce ou azedo	kg	7,27	14,54 ²

Alimentos da biodiversidade/
plantas comestíveis não convencionais

Araçá	kg	si	si
Amora preta	kg	14,17	si
Azedinha	kg	si	si
Butiá	kg	si	si
Framboesa	kg	si	si
Guabiroba	kg	si	si

Notas:

(si) - sem informação;

1) os preços foram ajustados conforme o seguinte critério: quando a média de variação, subtraída ou acrescida do desvio padrão, foi extrapolada, o preço orgânico foi calculado mediante a multiplicação do preço convencional do produto pela variação estabelecida exclusivamente entre pesquisas realizadas em locais com produção simultânea convencional e orgânica, denominada, neste caso, de variação local;

2) os preços foram ajustados conforme o seguinte critério: quando, ao se aplicar o critério 1, a variação local também excedia a média acrescida do desvio padrão, o preço orgânico foi calculado mediante a multiplicação do preço convencional do produto pela variação teto da curva normal, estimada em 100%.

Art. 2º. Informa que os preços orgânicos em Feiras de produtores são, em média, 46% mais valorizados que os de produtos convencionais. Este percentual é baseado na relação entre os valores orgânicos e convencionais da Tabela 1, desconsiderando-se os pontos fora da curva normal.

CUMPRASE

Curitiba, 27 de julho de 2026

Marcelo Garrido Moreira
Chefe do DERAL

Protocolo 100292/2026

RESOLUÇÃO Nº 113, de 28 de julho de 2026.

Designa servidora para substituir, em razão das férias regulamentares do titular, o Chefe do Núcleo Regional de Pitanga.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Maira Tiaki Higuchi**, CPF nº 089.xxx.xxx-60, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Pitanga, durante 15 (quinze) dias, no período de 21/09/2026 a 05/10/2026, em razão das férias regulamentares do exercício de 2024, do titular **José Guilherme Stipp Camilo**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 28 de julho de 2026.

Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.
Protocolo 100682/2026

ADAPAR

PORTARIA Nº 261, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Designa os servidores mentorado e mentor para participarem do Programa de Mentoria da Adapar.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024 e a Portaria

nº 197/2022 que estabelece os procedimentos para o Programa de Mentoria da Adapar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como mentor e mentorado na Adapar.

ESCRITÓRIO REGIONAL DA ADAPAR (ER)	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTORADO-EL	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTOR-EL
Paranaguá	FDA - Eng. Agr. Francisco Benício Dantas de Goes Moura EL de Paranaguá	FDA - Eng. Agr. Adriano Luiz Ceni Riesemberg EL de Antonina

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de julho de 2026

Otamir Cesar Martins

Diretor Presidente

Protocolo 100373/2026

PORTARIA Nº 272, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Designa os servidores mentorado e mentor para participarem do Programa de Mentoria da Adapar.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024 e a Portaria nº 197/2022 que estabelece os procedimentos para o Programa de Mentoria da Adapar,

RESOLVE:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
4861-8812
EDICAO 12196 | DATA 29/07/2026



Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como mentor e mentorado na Adapar.

ESCRITÓRIO REGIONAL DA ADAPAR (ER)	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTORADO-EL	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTOR-EL
Paranavaí	FDA - Eng. Agr. Helton Salles da Silva EL de Nova Londrina	FDA - Eng. Agr. Orlando Antônio de Souza Hansen EL de Santa Cruz de Monte Castelo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de julho de 2026

Otamir Cesar Martins

Diretor Presidente

Protocolo 100376/2026

Secretaria das Cidades

RESOLUÇÃO nº 089/2026/SECID

Súmula: Designa servidores para constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023, e devidamente autorizado pela Resolução nº 134/2025/SECID, considerando a documentação que consta no protocolo nº 26.314.280-2;

RESOLVE,

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), que será composta pelos servidores:

- I - Andriele Benato de SOUZA, CPF nº XXX.677.569-XX, Chefe do Núcleo Administrativo Setorial, como Presidente;
II - Matheus Antonio Lezan Kuyava, CPF nº XXX.101.519-XX, representando a área da Administração Geral;
III - Nelson Dos Reis, CPF nº XXX.851.489-XX, representando a área da Administração Geral;
IV - Silvia Rosa Rolim de Moura Januário, CPF nº XXX.173.409-XX, representando a área do Núcleo de Informática e Informações;
V - Elaine Rodrigues de Souza Gonçalves, CPF nº XXX.219.839-XX, representando a área Fazendária.
VI - Denise Cristina Mansur, RG nº XX.698.478-X, e Roberto dos Santos Silva Filho, RG nº XX.153.062-X/AM, como membros titulares do Departamento de Arquivo Público - DEAP/SEAP.

Art. 2º Conforme Art. 3º do Decreto nº 10.763 de 11 de abril de 2022, compete à CPAD:

- I - Estabelecer as diretrizes para a implementação de ações necessárias às atividades de arquivo, tratamento e eliminação de documentação, de acordo com

as orientações técnicas do DEAP/SEAP;

II - Elaborar e/ou atualizar os Códigos de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos de Atividades Fim, submetendo-os à aprovação do titular do órgão e do titular do DEAP/SEAP;

III - Coordenar e orientar as atividades das subcomissões setoriais, quando existentes;

IV - Elaborar o Edital de Ciência, as Listagens de Eliminação e o Termo de Eliminação de Documentos e demais ações pertinentes e de acompanhamento à eliminação;

V - Orientar juntamente com o DEAP/SEAP, a aplicação da Tabela de Temporalidade de Documentos de Atividades Meio e Fim na massa documental gerada pela Secretaria.

Art. 3º A Comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico administrativo para participarem das discussões quando a natureza dos assuntos assim o exigir.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Curitiba, 28 de julho de 2026

Valdomiro Hrysay

Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

Protocolo 100719/2026

RESOLUÇÃO nº 090/2026/SECID

Súmula: Instituir a Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou desnecessidade de bens móveis e veículos, Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais - COPPA, Comissão Inventariante de Bens, Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes e de Consumo da Secretaria de Estado das Cidades.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023, e devidamente autorizado pela Resolução nº 134/2025/SECID, considerando a documentação que consta no protocolo nº 26.314.280-2;

RESOLVE,

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades, as seguintes comissões:

- I - Comissão permanente de Procedimentos Patrimoniais - COPPA;
II - Comissão Inventariante;
III - Comissão de recebimento de Materiais Permanentes e Consumo;
IV - Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou desnecessidade de bens móveis e veículos;

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor as comissões do art. 1º:

- I - Andriele Benato de Souza, CPF nº XXX.677.569-XX, como Presidente;
II - Matheus Antonio Lezan Kuyava, CPF nº XXX.101.519-XX, como Membro;
III - Silvia Rosa Rolim de Moura Januário, CPF nº XXX.173.409-XX, como Membro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Curitiba, 28 de julho de 2026

Valdomiro Hrysay

Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

Protocolo 100727/2026

RESOLUÇÃO nº 091/2026/SECID

Súmula: Designa servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal no âmbito Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023, e devidamente autorizado pela Resolução nº 134/2025/SECID, considerando a documentação que consta no protocolo nº 26.314.280-2;

RESOLVE,



Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, conforme especifica:

EMPRESA	CONTRATO Nº	GESTOR /CPF	FISCAL/CPF
Pontual Serviços Terceirizados LTDA	6667/2026	Matheus Antonio Lezan Kuyava XXX.101.519-XX	Andriele Benato de Souza XXX.677.569-XX
Pontual Serviços Terceirizados LTDA	9222/2024	Matheus Antonio Lezan Kuyava XXX.101.519-XX	Andriele Benato de Souza XXX.677.569-XX Cinthia Aparecida de Lima - Eretba XXX.519.049-XX Nelson dos Reis XXX.851.489-XX

Art. 2º Nos contratos firmados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, os servidores designados para as funções de Gestor e de Gestor Substituto deverão observar o contido nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Art. 3º Nos contratos firmados com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, os servidores designados para as funções de Fiscal Administrativo e Fiscal Setorial, incluídos seus substitutos, deverão observar o contido nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, inclusive quanto ao recebimento provisório do objeto.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Curitiba, 28 de julho de 2026

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

Protocolo 100736/2026

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEL

Contratada: Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda

Objeto: Aquisição de Materiais Laboratoriais Diversos Na Quantificação de Celulas Tronco Hematopoieticas , Para Atender O Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Luiz Antonio Custodio
Matricula 1213474
E-mail custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico
Servidor Maria Emilia Favero
Matricula 1323671
E-mail mfavero@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 28 Julho 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

Protocolo 100382/2026

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA GEFIS Nº 859/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1322/2025

Pregão Eletrônico nº 327/2024

Contratada: Roger Eduardo dos Santos

Objeto: Fornecimento de mobiliário para a UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1211/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 869/2026

Inexigibilidade nº 20/2026



GESTOR
Servidor Carlos Cesar do Nascimento Matrícula 0302538 Unidade Diretoria de Móveis e Equipamentos E-mail carloscn@uel.br Em substituição a Marli Aparecida da Silva

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Ricardo Pereira Goulart Matrícula 1809190 Unidade Divisão de Teleinformática E-mail rgoulart@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Gabriela Fernandes Martins Matrícula 0704512 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail gabimartins@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **24 de junho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitora de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 860/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **1319/2025** Pregão Eletrônico nº **327/2024**

Contratada: **Carvalho Acessorios para Moveis Ltda**
Objeto: **Fornecimento de mobiliário**

GESTOR
Servidor Carlos Cesar do Nascimento Matrícula 1321011 Unidade Diretoria de Móveis e Equipamentos E-mail marli@uel.br Em substituição a Marli Aparecida da Silva

FISCAL
Tipo Fiscal Administrativo Servidor Ricardo Pereira Goulart Matrícula 1809190 Unidade Divisão de Teleinformática E-mail rgoulart@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Gabriela Fernandes Martins Matrícula 0704512 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail gabimartins@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **24 de junho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitora de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 861/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos,

em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **1211/2025** Pregão Eletrônico nº **42/2024**

Contratada: **Detech Tecnologia e Comercio Ltda**
Objeto: **Equipamentos de rede e informática**

GESTOR
Servidor Carlos Cesar do Nascimento Matrícula 0302538 Unidade Diretoria de Móveis e Equipamentos E-mail carloscn@uel.br Em substituição a Marli Aparecida da Silva

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Ricardo Pereira Goulart Matrícula 1809190 Unidade Divisão de teleinformática E-mail rgoulart@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **24 de junho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitora de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 862/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **321/2025** Dispensa nº **456/2024**

Contratada: **TK Elevadores Brasil Ltda**
Objeto: **Remanescente do contrato nº 1098/22 - manutenção de elevadores**

GESTOR
Servidor Carlos Cesar do Nascimento Matrícula 0302538 Unidade Diretoria de Móveis e Equipamentos E-mail carloscn@uel.br Em substituição a Marli Aparecida da Silva

FISCAL
Tipo Contrato Servidor Emilio Satoshi Fuguo Matrícula 0514705 Unidade Divisão de Eletrônica E-mail emiliosf@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **24 de junho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitora de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 863/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina,



no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1467/2023

Pregão Eletrônico nº 191/2023

Contratada: **SB Eventos e Produção LTDA**

Objeto: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Serviços de Sonorização em Eventos**

GESTOR
Servidor Carlos Cesar do Nascimento Matrícula 0302538 Unidade Diretoria de Móveis e Equipamentos E-mail carloscn@uel.br Em substituição a Marli Aparecida da Silva

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Carlos Antonio da Silva Freire Matrícula 0306292 Unidade Divisão de Relações Públicas E-mail kaka@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **24 de junho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitora de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 864/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1099/2022

Pregão Eletrônico nº 22/2022

Contratada: **Atenas Elevadores LTDA**

Objeto: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Manutenção Corretiva em Elevadores da UEL/HU**

GESTOR
Servidor Carlos Cesar do Nascimento Matrícula 0302538 Unidade Diretoria de Móveis e Equipamentos E-mail carloscn@uel.br Em substituição a Marli Aparecida da Silva

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Claudenir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **24 de junho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitora de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 865/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1097/2022

Pregão Eletrônico nº 22/2022

Contratada: **TK Elevadores Brasil LTDA**

Objeto: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Manutenção Corretiva em Elevadores da UEL/HU**

GESTOR
Servidor Carlos Cesar do Nascimento Matrícula 0302538 Unidade Diretoria de Móveis e Equipamentos E-mail carloscn@uel.br Em substituição a Marli Aparecida da Silva

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Claudenir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **24 de junho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitora de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 866/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1206/2025

Pregão Eletrônico nº 45/2024

Contratada: **Zero 7 Soluções Públicas LTDA**

Objeto: **Fornecimento de bebedouros e ventiladores para uso na UEL**

GESTOR
Servidor Carlos Cesar do Nascimento Matrícula 0302538 Unidade Diretoria de Móveis e Equipamentos E-mail carloscn@uel.br Em substituição a Marli Aparecida da Silva
Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo Matrícula 1906450 Unidade Diretoria de Material E-mail soraiamartinez@uel.br

FISCAL
Tipo Fiscal Setorial Servidor Maria Cristina da Silva Paduan Matrícula 1332978 Unidade Secretaria Administrativa - DE E-mail crispaduan@uel.br Em substituição a Adelaine Rodrigues Oliveira



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d8b1-88f2
EDIÇÃO
12196
DATA
29/07/2026



Tipo Fiscal Setorial Servidor Adriana Estela Pinesso Moraes Matrícula 0113222 Unidade Gerência de Enfermagem do Aehu E-mail adrianapinesso@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Carrie Chueiri Ramos Galvan Matrícula 0307602 Unidade Diretoria Geral E-mail carrie@uel.br
Tipo Fiscal Administrativo e Fiscal de Contrato Servidor Maria Andrea da Silva Gonçalves Matrícula 1318378 Unidade Divisão de Suprimentos E-mail andrea@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Ricardo Pereira Goulart Matrícula 1809190 Unidade Divisão de Teleinformática E-mail angellamaria@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Leandro Lopes de Avila Matrícula 1212893 Unidade Divisão de Restaurante Universitário E-mail leandro.avila@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria Gefis nº 1949/2025.

Universidade Estadual de Londrina, **24 de junho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitora de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 867/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **856/2025** **Pregão Eletrônico nº 46/2024**

Contratada: **Bicas Produções Artísticas Ltda ME**
Objeto: **Serviços de sonorização em eventos da UEL.**

GESTOR
Servidor Zilda Aparecida Freitas de Andrade Matrícula 2600851 Unidade Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade E-mail zilda@uel.br

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Carlos Antonio da Silva Freire Matrícula 0306292 Unidade Divisão de Relações Públicas E-mail kaka@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Carlos Cesar do Nascimento Matrícula 0302538 Unidade Diretoria de Móveis e Equipamentos E-mail carloscn@uel.br Em substituição a Marli Aparecida da Silva

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **24 de junho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitora de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 868/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **855/2025** **Pregão Eletrônico nº 46/2024**

Contratada: **B.A. Moraes de Toledo Ricardo Produções e Eventos**
Objeto: **Serviços de sonorização em eventos da UEL.**

GESTOR
Servidor Zilda Aparecida Freitas de Andrade Matrícula 2600851 Unidade Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade E-mail zilda@uel.br

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Carlos Antonio da Silva Freire Matrícula 0306292 Unidade Divisão de Relações Públicas E-mail kaka@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Carlos Cesar do Nascimento Matrícula 0302538 Unidade Diretoria de Móveis e Equipamentos E-mail carloscn@uel.br Em substituição a Marli Aparecida da Silva

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **24 de junho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitora de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 869/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **631/2026** **Pregão Eletrônico nº 200/2025**

Contratada: **Rodrigues e Couto LTDA**
Objeto: **Contratação de Empresa para Serviços de Transporte de Passageiros em todo o território nacional**

GESTOR
Servidor Daiane Vieira Cardoso Matrícula 0404064 Unidade Diretoria de Serviços Gerais E-mail daiane@uel.br Em substituição a Daniel Souza de Oliveira Correa

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Jonas Villa Matrícula 1013165 Unidade Divisão de Transporte E-mail villa@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 24 de junho de 2026.
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitora de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 870/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1439/2020 **Pregão Eletrônico nº 656/2019**

Contratada: **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA**
Objeto: **Prestação de Serviços Contínuos por intermédio de empresa especializada no gerenciamento do abastecimento de combustíveis para veículos da frota da administração direta, indireta, autárquica do Estado**

GESTOR
Servidor Daiane Vieira Cardoso Matrícula 0404064 Unidade Diretoria de Serviços Gerais E-mail daiane@uel.br Em substituição a Daniel Souza de Oliveira Correa

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Jonas Villa Matrícula 1013165 Unidade Divisão de Transporte E-mail villa@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 24 de junho de 2026.
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitora de Administração e Finanças/UEL

Protocolo 100397/2026

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA GEFIS Nº 987/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 451/2025 **Pregão Eletrônico nº 847/2024**

Contratada: **Produserv Serviços LTDA**
Objeto: **Serviços de limpeza, asseio, conservação**

GESTOR
Servidor Daiane Vieira Cardoso Matrícula 0404064 Unidade Diretoria de Serviços Gerais E-mail daiane@uel.br Em substituição a Daniel Souza de Oliveira Correa

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Priscila Florentino da Silva Sales Matrícula 1604637 Unidade Divisão de Zeladoria E-mail prisilvasales@uel.br Em substituição a Josiane Lelis Rodrigues
Tipo Fiscal Setorial Servidor Claudia Aparecida de Souza Tonasse Matrícula 0310232 Unidade Secretaria Administrativa E-mail tonassesouza@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Francisco Carlos Navarro Matrícula 0600211 Unidade Secretaria Administrativa-NEPES E-mail chiconavarro@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Heldia Linai da Silva Cavallari Matrícula 0802599 Unidade Secretaria Administrativa E-mail heldia@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Ines Cristina de Batista Fonseca Matrícula 0905208 Unidade Diretoria Geral E-mail inescbf@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Leandro Sergio Mastelini Matrícula 1215830 Unidade Secretaria Administrativa E-mail lemastelini@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Reginaldo Ferreira da Silva Matrícula 1808484 Unidade Secretaria Administrativa E-mail regis@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Ronaldo Silva Lourenço Matrícula 1813072 Unidade Divisão de Suporte Técnico E-mail ronaldocefe@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Sandra Accordi Vieira Matrícula 1907188 Unidade Secretaria Administrativa E-mail s_accordi@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Marcio Rogerio Moraes Machado Matrícula 1323444 Unidade Divisão de Restaurante Universitário E-mail mmoraes@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria GEFIS nº 1930/2025.

Universidade Estadual de Londrina, 21 de julho de 2026.

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitora de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 988/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 129/2024 **Pregão Eletrônico nº 345/2023**

Contratada: **Ripeças Comercio de Peças e Máquinas LTDA**
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços corretivos e/ou preventivos em equipamentos de jardinagem**

GESTOR

Servidor **Daiane Vieira Cardoso**
Matrícula **0404064**
Unidade **Diretoria de Serviços Gerais**
E-mail **daiane@uel.br**
Em substituição a Daniel Souza de Oliveira Correa

FISCAL

Tipo Contrato
Servidor **André Capobianco**
Matrícula **0122223**
Unidade **Secretaria Administrativa**
E-mail **capobianco@uel.br**
Em substituição a Roseli Lelis Batalha

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **21 de julho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 989/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **2104/2025**

Pregão Eletrônico nº 329/2024

Contratada: **Dufliter Distribuidora de Filtros e Lubrificantes LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Lubrificantes, Filtros e Gases**

GESTOR

Servidor **André Capobianco**
Matrícula **0122223**
Unidade **Secretaria Administrativa**
E-mail **capobianco@uel.br**
Em substituição a Roseli Lelis Batalha

Servidor **Everton Alves**
Matrícula **0514443**
Unidade **Divisão de Jardinagem e Paisagismo**
E-mail **evertonalves@uel.br**

FISCAL

Tipo Fiscal do Contrato e Fiscal Técnico
Servidor **Daiane Vieira Cardoso**
Matrícula **0404064**
Unidade **Diretoria de Serviços Gerais**
E-mail **daiane@uel.br**
Em substituição a Daniel Souza de Oliveira Correa

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **21 de julho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 990/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **2103/2025**

Pregão Eletrônico nº 329/2024

Contratada: **Lube Pack Comercial LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Lubrificantes, Filtros e Gases**

GESTOR

Servidor **André Capobianco**
Matrícula **0122223**
Unidade **Secretaria Administrativa**
E-mail **capobianco@uel.br**
Em substituição a Roseli Lelis Batalha

Servidor **Everton Alves**
Matrícula **0514443**
Unidade **Divisão de Jardinagem e Paisagismo**
E-mail **evertonalves@uel.br**

FISCAL

Tipo Fiscal do Contrato e Fiscal Técnico
Servidor **Daiane Vieira Cardoso**
Matrícula **0404064**
Unidade **Diretoria de Serviços Gerais**
E-mail **daiane@uel.br**
Em substituição a Daniel Souza de Oliveira Correa

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **21 de julho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 991/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **1274/2025**

Pregão Eletrônico nº 332/2024

Contratada: **Dayo Industria e Comercio de Peças LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Diversas**

GESTOR

Servidor **André Capobianco**
Matrícula **0122223**
Unidade **Secretaria Administrativa**
E-mail **capobianco@uel.br**
Em substituição a Roseli Lelis Batalha

Servidor **Everton Alves**
Matrícula **0514443**
Unidade **Divisão de Jardinagem e Paisagismo**
E-mail **belasqui@uel.br**

FISCAL

Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico
Servidor **Daiane Vieira Cardoso**
Matrícula **0404064**
Unidade **Diretoria de Serviços Gerais**
E-mail **daiane@uel.br**
Em substituição a Daniel Souza de Oliveira Correa

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **21 de julho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 992/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1273/2025

Pregão Eletrônico nº 332/2024

Contratada: **Felipe Alvares**Objeto: **Fornecimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Diversas**

GESTOR
Servidor André Capobianco Matrícula 0122223 Unidade Secretaria Administrativa E-mail capobianco@uel.br Em substituição a Roseli Leles Batalha
Servidor Everton Alves Matrícula 0514443 Unidade Divisão de Jardinagem e Paisagismo E-mail belasqui@uel.br

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Daiane Vieira Cardoso Matrícula 0404064 Unidade Diretoria de Serviços Gerais E-mail daiane@uel.br Em substituição a Daniel Souza de Oliveira Correa

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **21 de julho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 993/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1272/2025

Pregão Eletrônico nº 332/2024

Contratada: **New Plastic LTDA**Objeto: **Fornecimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Diversas**

GESTOR
Servidor André Capobianco Matrícula 0122223 Unidade Secretaria Administrativa E-mail capobianco@uel.br Em substituição a Roseli Leles Batalha
Servidor Everton Alves Matrícula 0514443 Unidade Divisão de Jardinagem e Paisagismo E-mail belasqui@uel.br

FISCAL

Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico

Servidor **Daiane Vieira Cardoso**Matrícula **0404064**Unidade **Diretoria de Serviços Gerais**E-mail **daiane@uel.br**

Em substituição a Daniel Souza de Oliveira Correa

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **21 de julho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 996/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1065/2025

Pregão Eletrônico nº 324/2024

Contratada: **Ailton Carlos dos Reis Chaves**Objeto: **Contratação de Empresa para Confecção de Chaves Diversas**

GESTOR
Servidor Carlos Cesar do Nascimento Matrícula 0302538 Unidade Diretoria de Móveis e Equipamentos E-mail carloscn@uel.br Em substituição a Marli Aparecida da Silva
Servidor Claudemir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br

FISCAL
Tipo Fiscal Administrativo Servidor Wagner Batista Miguel Matrícula 2303157 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail wagnerbmiguel44@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Devanir Ademir Bento Matrícula 0401801 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail bento@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Nelson Luiz Matrícula 0406580 Unidade Divisão de Transporte E-mail luizchueire@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **21 de julho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 997/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da

SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

0801-8812

EDICAO 12196

DATA 29/07/2026

PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 566/2026

Pregão Eletrônico nº 83/2025

Contratante: Sulian Alana Soares

Objeto: Fornecimento de ferramentas diversas

GESTOR
Servidor Carlos Cesar do Nascimento Matrícula 0302538 Unidade Diretoria de Móveis e Equipamentos E-mail carloscn@uel.br Em substituição a Marli Aparecida da Silva

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Ricardo Pereira Goulart Matrícula 1809190 Unidade Divisão de Teleinformática E-mail rgoulart@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 21 de julho de 2026.

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 998/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1533/2025

Pregão Eletrônico nº 226/2025

Contratada: AXR Comercio de Materiais para Construção LTDA

Objeto: Fornecimento de peças e acessórios para manutenção para uso da marcenaria.

GESTOR
Servidor Devanir Ademir Bento Matrícula 0401801 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail bento@uel.br
Servidor Claudenir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br

FISCAL
Tipo Fiscal Técnico Servidor Claudinei Caetano Matrícula 0312585 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail ccaetano@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Setorial Servidor Leandro Lopes de Avila Matrícula 1212893 Unidade Divisão de Restaurante Universitário E-mail leandro.avila@uel.br

Tipo Fiscal Setorial Servidor Marcio Rogerio Moraes Machado Matrícula 1323444 Unidade Divisão de Restaurante Universitário E-mail mmoraes@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Fábio Dias de Deus Matrícula 0602382 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail fabiodias@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Marcos Ferreira dos Santos Matrícula 1324785 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail marcosferreira@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 22 de julho de 2026.

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 999/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1538/2025

Pregão Eletrônico nº 226/2025

Contratada: Maringa Tools Industria, Comercio e Importação de Parafusos e Ferramentas LTDA

Objeto: Fornecimento de peças e acessórios para manutenção para uso da marcenaria.

GESTOR
Servidor Devanir Ademir Bento Matrícula 0401801 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail bento@uel.br
Servidor Marcos Ricardo Gomes Matrícula 1317468 Unidade Divisão de Material E-mail marcosricardo@uel.br

FISCAL
Tipo Fiscal Técnico Servidor Claudinei Caetano Matrícula 0312585 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail ccaetano@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Setorial Servidor Leandro Lopes de Avila Matrícula 1212893 Unidade Divisão de Restaurante Universitário E-mail leandro.avila@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Marcio Rogerio Moraes Machado Matrícula 1323444 Unidade Divisão de Restaurante Universitário E-mail mmoraes@uel.br

Tipo Fiscal Técnico Servidor Claudemir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira Matrícula 1911311 Unidade Divisão de Material E-mail segin_hbo@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Fábio Dias de Deus Matrícula 0602382 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail fabiodias@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Marcos Ferreira dos Santos Matrícula 1324785 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail marcosferreira@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026**.
 SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
 Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1000/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **1536/2025** **Pregão Eletrônico nº 226/2025**

Contratada: **DSF Materiais de Construção LTDA**
 Objeto: **Fornecimento de peças e acessórios para manutenção para uso da marcenaria.**

GESTOR
Servidor Devanir Ademir Bento Matrícula 0401801 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail bento@uel.br
Servidor Marcos Ricardo Gomes Matrícula 1317468 Unidade Divisão de Material E-mail marcosricardo@uel.br

FISCAL
Tipo Fiscal Técnico Servidor Claudinei Caetano Matrícula 0312585 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail ccaetano@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

Tipo Fiscal Técnico Servidor Claudemir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Jose Carlos Wagenheimer Lima Matrícula 1011981 Unidade Divisão de Segurança do Patrimônio E-mail wagenhl@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Sérgio Henrique Barbosa de Oliveira Matrícula 1911311 Unidade Divisão de Material E-mail sergin_hbo@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Fábio Dias de Deus Matrícula 0602382 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail fabiodias@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Marcos Ferreira dos Santos Matrícula 1324785 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail marcosferreira@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Carlos Alberto de Queiroz Matrícula 0302298 Unidade Divisão de Teleinformática E-mail queiroz@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026**.
 SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
 Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1001/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **589/2026** **Pregão Eletrônico nº 87/2025**

Contratante: **CJC Comercio Varejista e Atacadista de Ferramentas LTDA**
 Objeto: **Fornecimento de peças hidráulicas, acabamentos e acessórios (tubos, canos, registros, joelho, torneira, entre outros)**

GESTOR
Servidor Angela Maria de Sousa Lima Matrícula 0121631 Unidade Serviço de Bem Estar à Comunidade E-mail belasqui@uel.br
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Jailson Aparecido Pinheiro Matrícula 1019127 Unidade Divisão de Moradia Estudantil E-mail jailson@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Mauro dos Santos Silva Matrícula 1330534 Unidade Secretaria Administrativa E-mail mauro@uel.br

Tipo Fiscal Técnico
Servidor **Robson Roberto do Nascimento**
Matrícula **1814084**
Unidade **Divisão de Manutenção**
E-mail **robsonnascimento@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026**.
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1002/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **1534/2025** **Pregão Eletrônico nº 226/2025**

Contratada: **Sulian Alana Soares**
Objeto: **Fornecimento de peças e acessórios para manutenção para uso da marcenaria.**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita
Servidor Devanir Ademir Bento Matrícula 0401801 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail bento@uel.br
Servidor Claudemir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br

FISCAL
Tipo Fiscal Técnico Servidor Claudinei Caetano Matrícula 0312585 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail ccaetano@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Marcos Ricardo Gomes Matrícula 1317468 Unidade Divisão de Material E-mail marcosricardo@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira Matrícula 1911311 Unidade Divisão de Material E-mail segin_hbo@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Fábio Dias de Deus Matrícula 0602382 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail fabiodias@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Marcos Ferreira dos Santos Matrícula 1324785 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail marcosferreira@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026**.
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

Protocolo 100411/2026**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA GEFIS Nº 822/2026**

A Pró-Reitora de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **225/2026** **Concorrência Eletrônica nº 10/2025**

Contratada: **Construtora Energette LTDA**
Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para Adequações de acessibilidade da UEL - Fase 2 - campus Perobal e Campus HU-CCS, com área total de 10.182,66m**

GESTOR
Servidor Silvano Cesar da Costa Matrícula 1905164 Unidade Prefeitura do Campus Universitário E-mail silvano@uel.br Em substituição a Luiz Claudio Buzeti

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **24 de junho de 2026**.
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitora de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 823/2026

A Pró-Reitora de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **220/2026** **Concorrência Eletrônica nº 10/2025**

Contratada: **Construtora Energette LTDA**
Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para Adequações de acessibilidade da UEL - Fase 2 - campus Perobal e Campus HU-CCS, com área total de 10.182,66m**

GESTOR
Servidor Silvano Cesar da Costa Matrícula 1905164 Unidade Prefeitura do Campus Universitário E-mail silvano@uel.br Em substituição a Luiz Claudio Buzeti

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **24 de junho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitora de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 824/2026

A Pró-Reitora de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **219/2026** **Concorrência Eletrônica nº 10/2025**

Contratada: **Projecta - Oficina de Projetos e Gerenciamento de Obras LTDA**
Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para Adequações de acessibilidade da UEL - Fase 2 - campus Perobal e Campus HU-CCS, com área total de 10.182,66m**

GESTOR
Servidor Silvano Cesar da Costa Matrícula 1905164 Unidade Prefeitura do Campus Universitário E-mail silvano@uel.br Em substituição a Luiz Claudio Buzeti

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **24 de junho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitora de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 825/2026

A Pró-Reitora de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **33/2026** **Concorrência Eletrônica nº 146/2025**

Contratada: **Facilita Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Contêineres Marítimos de 20 pés.**

GESTOR
Servidor Silvano Cesar da Costa Matrícula 1905164 Unidade Prefeitura do Campus Universitário E-mail silvano@uel.br Em substituição a Luiz Claudio Buzeti

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **24 de junho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitora de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 826/2026

A Pró-Reitora de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **2269/2026** **Concorrência Eletrônica nº 9/2025**

Contratada: **Construtora Tanabi EIRELI**
Objeto: **Reforma para melhoria da acessibilidade no Centro de Ciências Biológicas, da Universidade Estadual de Londrina, cuja área total é de 207,77m²**

GESTOR
Servidor Silvano Cesar da Costa Matrícula 1905164 Unidade Prefeitura do Campus Universitário E-mail silvano@uel.br Em substituição a Luiz Claudio Buzeti

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **24 de junho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitora de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 827/2026

A Pró-Reitora de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **2253/2025** **Concorrência Eletrônica nº 17/2024**

Contratada: **VA Construções LTDA**
Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia em reforma do telhado do bloco C do Centro de Letras e Ciências Humanas - CLCH**

GESTOR

Servidor **Silvano Cesar da Costa**
Matrícula **1905164**
Unidade **Prefeitura do Campus Universitário**
E-mail **silvano@uel.br**
Em substituição a Luiz Claudio Buzeti

FISCAIS

Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico
Servidor **Rafael Eduardo Domingues Molinari**
Matrícula **1815858**
Unidade **Diretoria de Obras e Manutenção**
E-mail **rafaelmolinari@uel.br**
Em substituição a Rafael Cezar Fujita

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **24 de junho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitora de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 828/2026

A Pró-Reitora de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **2198/2025**

Pregão Eletrônico nº 146/2025

Contratada: **Facilita Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA**

Objeto: **Fornecimento de Containers Marítimos de 20 Pés.**

GESTOR

Servidor **Silvano Cesar da Costa**
Matrícula **1905164**
Unidade **Prefeitura do Campus Universitário**
E-mail **silvano@uel.br**
Em substituição a Luiz Claudio Buzeti

FISCAIS

Tipo Fiscal de Contrato
Servidor **Rafael Eduardo Domingues Molinari**
Matrícula **1815858**
Unidade **Diretoria de Obras e Manutenção**
E-mail **rafaelmolinari@uel.br**
Em substituição a Rafael Cezar Fujita

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **24 de junho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitora de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 829/2026

A Pró-Reitora de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **2134/2025**

Concorrência Eletrônica nº 5/2025

Contratada: **RV Empreendimento Comerciais LTDA**

Objeto: **Contratação de Empresa para Execução de Serviço de Pintura Externa dos Prédios 01, 02 e Anfiteatro do Centro de Ciências da Saúde - CCS**

GESTOR

Servidor **Silvano Cesar da Costa**
Matrícula **1905164**
Unidade **Prefeitura do Campus Universitário**
E-mail **silvano@uel.br**
Em substituição a Luiz Claudio Buzeti

FISCAIS

Tipo Fiscal de Contrato
Servidor **Rafael Eduardo Domingues Molinari**
Matrícula **1815858**
Unidade **Diretoria de Obras e Manutenção**
E-mail **rafaelmolinari@uel.br**
Em substituição a Rafael Cezar Fujita

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **24 de junho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitora de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 830/2026

A Pró-Reitora de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **1847/2025**

Concorrência Eletrônica nº 6/2025

Contratada: **MX Terra Forte Construções e Serviços LTDA**

Objeto: **Calçadas Acessíveis - Fase 1 - Serviço de Execução de Calçadas Acessíveis no Campus Perobal, Localizadas nas proximidades da Rotatória Palmeira Real e Rua Manacá, compreendendo 1.216,68 M², conforme projeto arquitetônico.**

GESTOR

Servidor **Silvano Cesar da Costa**
Matrícula **1905164**
Unidade **Prefeitura do Campus Universitário**
E-mail **silvano@uel.br**
Em substituição a Luiz Claudio Buzeti

FISCAIS

Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico
Servidor **Rafael Eduardo Domingues Molinari**
Matrícula **1815858**
Unidade **Diretoria de Obras e Manutenção**
E-mail **rafaelmolinari@uel.br**
Em substituição a Rafael Cezar Fujita

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **24 de junho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitora de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 831/2026

A Pró-Reitora de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela

SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CODIGO DE VERIFICACAO

0801-0812

EDICAO 12196

DATA 29/07/2026

fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1783/2025

Concorrência Eletrônica nº 4/2025

Contratada: **Implanta Construções, Incorporações e Serviços de Engenharia LTDA**Objeto: **Contratação de Empresa para Execução de Serviço de Engenharia para Construção o Escritório de Aplicação de Assuntos Jurídicos - EAAJ, uma área de 2.756,46m²**

GESTOR
Servidor Silvano Cesar da Costa Matrícula 1905164 Unidade Prefeitura do Campus Universitário E-mail silvano@uel.br Em substituição a Luiz Claudio Buzeti

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **24 de junho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitora de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 832/2026

A Pró-Reitora de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1782/2025

Concorrência Eletrônica nº 1/2025

Contratada: **Moreira Nobre Engenharia LTDA**Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Engenharia de Reconstrução do Ginásio Poliesportivo João Batista Santana, com Área Total de 3.732,01m² - UEL**

GESTOR
Servidor Silvano Cesar da Costa Matrícula 1905164 Unidade Prefeitura do Campus Universitário E-mail silvano@uel.br Em substituição a Luiz Claudio Buzeti

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **24 de junho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitora de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 833/2026

A Pró-Reitora de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº

91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1347/2025

Pregão Eletrônico nº 1934/2024

Contratada: **Oportunity Recursos Humanos LTDA**Objeto: **Posto de Auxiliar Administrativo**

GESTOR
Servidor Silvano Cesar da Costa Matrícula 1905164 Unidade Prefeitura do Campus Universitário E-mail silvano@uel.br Em substituição a Luiz Claudio Buzeti

FISCAIS
Tipo Fiscal Setorial Servidor Davi Paulino Pereira Matrícula 0406624 Unidade Divisão de Serviços de Apoio E-mail davip@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Daiane Vieira Cardoso Matrícula 0404064 Unidade Diretoria de Serviços Gerais E-mail daiane@uel.br Em substituição a Daniel Souza de Oliveira Correa

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **24 de junho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitora de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 834/2026

A Pró-Reitora de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 946/2025

Pregão Eletrônico nº 1934/2024

Contratada: **Oportunity Recursos Humanos LTDA**Objeto: **Motorista, Aux. Administrativo e Of. Manutenção**

GESTOR
Servidor Silvano Cesar da Costa Matrícula 1905164 Unidade Prefeitura do Campus Universitário E-mail silvano@uel.br Em substituição a Luiz Claudio Buzeti

FISCAIS
Tipo Fiscal Setorial Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Daiane Vieira Cardoso Matrícula 0404064 Unidade Diretoria de Serviços Gerais E-mail daiane@uel.br Em substituição a Daniel Souza de Oliveira Correa

**SELO DE AUTENTICIDADE**
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d8b1-8bf2
EDIÇÃO
12196
DATA
29/07/2026

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 24 de junho de 2026.
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitora de Administração e Finanças/Uel

Protocolo 100425/2026

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA GEFIS Nº 838/2026

A Pró-Reitora de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1159/2024 Inexigibilidade nº 56/2024

Contratada: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Objeto: Fornecimento de Água/Coleta e Tratamento de Esgoto

GESTOR
Servidor Silvano Cesar da Costa Matrícula 1905164 Unidade Prefeitura do Campus Universitário E-mail silvano@uel.br Em substituição a Luiz Claudio Buzeti

FISCAIS
Tipo Fiscal Setorial Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 24 de junho de 2026.
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitora de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 839/2026

A Pró-Reitora de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 866/2024 Concorrência Eletrônica nº 5/2023

Contratada: Milano Engenharia LTDA
Objeto: Contratação de Empresa para construção da Nova Biblioteca Central da UEL, com aproximadamente 5.000,40m²

GESTOR
Servidor Silvano Cesar da Costa Matrícula 1905164 Unidade Prefeitura do Campus Universitário E-mail silvano@uel.br Em substituição a Luiz Claudio Buzeti

FISCAIS

Tipo Fiscal do Contrato
Servidor **Rafael Eduardo Domingues Molinari**
Matrícula **1815858**
Unidade **Diretoria de Obras e Manutenção**
E-mail **rafaelmolinari@uel.br**
Em substituição a Rafael Cezar Fujita

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 24 de junho de 2026.
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitora de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 840/2026

A Pró-Reitora de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 271/2023 Pregão Eletrônico nº 78/2022

Contratada: Jr. Champion LTDA
Objeto: Contratação de Empresa para Instalação e Manutenção de Ar Condicionado para a UEL

GESTOR
Servidor Silvano Cesar da Costa Matrícula 1905164 Unidade Prefeitura do Campus Universitário E-mail silvano@uel.br Em substituição a Luiz Claudio Buzeti

FISCAIS
Tipo Fiscal do Contrato Servidor Carlos Cesar do Nascimento Matrícula 0302538 Unidade Diretoria de Móveis e Equipamentos E-mail carloscn@uel.br Em substituição a Marli Aparecida da Silva

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 24 de junho de 2026.
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitora de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 841/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1155/2025 Pregão Eletrônico nº 330/2024

Contratada: Protector Controle de Pragas Urbanas LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de caixas d'água e cisternas

GESTOR
Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo Matrícula 1906450 Unidade Diretoria de Material E-mail soraiamartinez@uel.br

Servidor **Silvano Cezar da Costa**
Matrícula **1905164**
Unidade **Prefeitura do Campus Universitário**
E-mail **silvano@uel.br**
Em substituição a Luiz Claudio Buzeti

Tipo Fiscal do Contrato
Servidor **Edson Silva Ferreira**
Matrícula **0513215**
Unidade **Divisão de Segurança do Patrimônio**
E-mail **edsonferreira@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **24 de junho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitora de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 843/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **1385/2025** Pregão Eletrônico nº **249/2024**

Contratada: **Amena Climatização**

Objeto: **Fornecimento de Equipamentos Diversos (Soprador, Perfuratriz, Roçadeira, Enceradeira, Lavadora, entre outros) para o Campus e Hospital Universitário.**

GESTOR

Servidor **Daiane Vieira Cardoso**
Matrícula **0404064**
Unidade **Diretoria de Serviços Gerais**
E-mail **daiane@uel.br**
Em substituição a Daniel Souza de Oliveira Correa

FISCAL

Tipo Fiscal de Contrato
Servidor **Everton Alves**
Matrícula **0514443**
Unidade **Divisão de Jardinagem e Paisagismo**
E-mail **evertonalves@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **24 de junho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitora de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 844/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **1122/2025** Pregão Eletrônico nº **232/2024**

Contratada: **União Equipamentos Rodoviários Ltda**

Objeto: **Prestação de serviço de funilaria e pintura veicular**

GESTOR

Servidor **Daiane Vieira Cardoso**
Matrícula **0404064**
Unidade **Diretoria de Serviços Gerais**
E-mail **daiane@uel.br**
Em substituição a Daniel Souza de Oliveira Correa

FISCAL

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **24 de junho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitora de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 842/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **1489/2025** Pregão Eletrônico nº **223/2024**

Contratada: **Epinet Comercio de Equipamentos de Proteção LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Materiais de Pintura em Geral para a UEL**

GESTOR

Servidor **Daiane Vieira Cardoso**
Matrícula **0404064**
Unidade **Diretoria de Serviços Gerais**
E-mail **daiane@uel.br**
Em substituição a Daniel Souza de Oliveira Correa

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Jonas Villa Matrícula 1013165 Unidade Divisão de Transporte E-mail villa@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Gildomar Santos Silva Matrícula 0704363 Unidade Divisão de Serviços Gerais E-mail gildomarsantos@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **24 de junho de 2026**.
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitora de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 849/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **1040/2023**

Pregão Eletrônico nº 14/2023

Contratada: **Tratorlon Peças e Serviços LTDA**

Objeto: **Contratação de Empresa para serviços de manutenção mecânica em veículos flex, com fornecimento de peças e mão de obras para o campus e HU/UEL**

GESTOR
Servidor Daiane Vieira Cardoso Matrícula 0404064 Unidade Diretoria de Serviços Gerais E-mail daiane@uel.br Em substituição a Daniel Souza de Oliveira Correa

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Jonas Villa Matrícula 1013165 Unidade Divisão de Transporte E-mail villa@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **24 de junho de 2026**.
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitora de Administração e Finanças/UEL

Protocolo 100456/2026

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA GEFIS Nº 1067/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **580/2026**

Pregão Eletrônico nº 87/2025

Contratada: **AXR Comércio de Materiais para Construção LTDA**

Objeto: **Fornecimento de Peças Hidráulicas, Acabamentos e Acessórios (Tubos, canos, Registros, Joelho, Torneira, entre outros)**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **23 de julho de 2026**.

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1068/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **245/2026**

Pregão Eletrônico nº 53/2025

Contratada: **Emanuelle dos Santos Andrade**

Objeto: **Contratação de Empresa para Instalação e Fornecimento de Piso Tipo Paver**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **23 de julho de 2026**.

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1069/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 200/2026

Concorrência Eletrônica nº 15/2025

Contratada: **Continental Construções LTDA**Objeto: **Contratação de Serviços de Engenharia para Instalação de Sistema de Ar-Condicionado no Novo Centro de Inovação da UEL**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Marcelo Rodrigues Matrícula 1329495 Unidade Divisão de Controle de Energia Elétrica E-mail engmarcelo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **23 de julho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1070/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 194/2026

Chamamento Público nº 9/2025

Contratada: **Pyralis Iluminação e Tecnologia LTDA**

Objeto: **Credenciamento de Empresa de Engenharia Especializada em Serviços de Conservação de Energia - Esco - Para Participação na Chamada Pública do Programa de Eficiência Energética - Pee - da Copel, na modalidade de contratação integrada em regime de contrato de risco junto à Copel.**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Marcelo Rodrigues Matrícula 1329495 Unidade Divisão de Controle de Energia Elétrica E-mail engmarcelo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **23 de julho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1071/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento,

o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 2245/2026

Concorrência Eletrônica nº 14/2025

Contratada: **Airless Pinturas BC LTDA**

Objeto: **Contratação de Serviços Especializados de Engenharia para Reforma e Restauração de Prédios da UEL sendo: biotério experimental (CCB), bloco 03 (CESA), Bloco Padrão (CCA), Bloco Peter (CCB) e prédio de Deel (CTU).**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Silene Sayao Matrícula 1911673 Unidade Divisão de Obras e Manutenção E-mail silenesayao@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **23 de julho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1072/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 2244/2026

Concorrência Eletrônica nº 11/2025

Contratada: **Projecta - Oficina de Projetos e Gerenciamento de Obras LTDA**
Objeto: **Contratação de Serviços Especializados de Engenharia para Reforma do Bloco K do Centro de Educação, Comunicação e Artes (CECA) com substituição das Esquadrrias e Pintura**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Silene Sayao Matrícula 1911673 Unidade Divisão de Obras e Manutenção E-mail silenesayao@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **23 de julho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1073/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art.

1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 2243/2026

Concorrência Eletrônica nº 11/2025

Contratada: **Projecta - Oficina de Projetos e Gerenciamento de Obras LTDA**
Objeto: **Contratação de Serviços Especializados de Engenharia para Reforma do Prédio da Morfologia e Anatomia do Centro de Ciências Biológicas (CCB) com substituição das Esquadrias e Pinturas.**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Silene Sayao Matrícula 1911673 Unidade Divisão de Obras e Manutenção E-mail silenesayao@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **23 de julho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1074/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 2193/2026

Concorrência Eletrônica nº 14/2025

Contratada: **MC Construções LTDA**
Objeto: **Contratação de Serviços Especializados de Engenharia para Reforma e Restauração de Prédios da UEL sendo: biotério experimental (CCB), bloco 03 (CESA, Bloco Padrão (CCA), Bloco Peter (CCB) e Prédio do Deel (CTU).**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Silene Sayao Matrícula 1911673 Unidade Divisão de Obras e Manutenção E-mail silenesayao@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **23 de julho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1075/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 2192/2026

Concorrência Eletrônica nº 14/2025

Contratada: **Império Montagens Industrial LTDA**
Objeto: **Contratação de Serviços Especializados de Engenharia para Reforma e Restauração de Prédios da UEL sendo: biotério experimental (CCB), bloco 03 (CESA, Bloco Padrão (CCA), Bloco Peter (CCB) e Prédio do Deel (CTU).**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Silene Sayao Matrícula 1911673 Unidade Divisão de Obras e Manutenção E-mail silenesayao@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **23 de julho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1076/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 2191/2026

Concorrência Eletrônica nº 14/2025

Contratada: **VDA - Vali do Aço Holding Brasil LTDA**
Objeto: **Contratação de Serviços Especializados de Engenharia para Reforma e Restauração de Prédios da UEL sendo: biotério experimental (CCB), bloco 03 (CESA, Bloco Padrão (CCA), Bloco Peter (CCB) e Prédio do Deel (CTU).**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Silene Sayao Matrícula 1911673 Unidade Divisão de Obras e Manutenção E-mail silenesayao@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas

disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **23 de julho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1077/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **2190/2026**

Concorrência Eletrônica nº 14/2025

Contratada: **Airless Pinturas BC LTDA**

Objeto: **Contratação de Serviços Especializados de Engenharia para Reforma e Restauração de Prédios da UEL sendo: biotério experimental (CCB), bloco 03 (CESA, Bloco Padrão (CCA), Bloco Peter (CCB) e Prédio do Deel (CTU).**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Silene Sayao Matrícula 1911673 Unidade Divisão de Obras e Manutenção E-mail silenesayao@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **23 de julho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1078/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **2179/2026**

Concorrência Eletrônica nº 13/2025

Contratada: **Airless Pinturas BC LTDA**

Objeto: **Contratação de Serviços de Engenharia para Pintura dos Prédios dos Departamentos e Laboratórios do CCE, medindo 8.959,75m².**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Silene Sayao Matrícula 1911673 Unidade Divisão de Obras e Manutenção E-mail silenesayao@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **23 de julho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1079/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **2166/2026**

Concorrência Eletrônica nº 11/2025

Contratada: **Construtora Deka LTDA**

Objeto: **Contratação de Serviços Especializados de Engenharia Reforma para Normas de Segurança, Substituição de Esquadrias e Pintura, dos prédios da biblioteca Central, bloco K do CECA, Central das Salas do CTU, Bloco 1 e 2 do CESA e Prédio da Morfologia e Anatomia do CCB, conforme descrito na pasta técnica.**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Silene Sayao Matrícula 1911673 Unidade Divisão de Obras e Manutenção E-mail silenesayao@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **23 de julho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1080/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **2165/2026**

Concorrência Eletrônica nº 11/2025

Contratada: **Avancca Engenharia LTDA**

Objeto: **Contratação de Serviços Especializados de Engenharia Reforma para Normas de Segurança, Substituição de Esquadrias e Pintura, dos prédios da biblioteca Central, bloco K do CECA, Central das Salas do CTU, Bloco 1 e 2 do CESA e Prédio da Morfologia e Anatomia do CCB, conforme descrito na pasta técnica.**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Silene Sayao Matrícula 1911673 Unidade Divisão de Obras e Manutenção E-mail silenesayao@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **23 de julho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

Protocolo 100475/2026

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA GEFIS Nº 1031/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **1388/2025**

Pregão Eletrônico nº 249/2024

Contratada: **Marcos Henrique Ferreira Pouzo**

Objeto: **Fornecimento de Equipamentos Diversos (Soprador, Perfuratriz, Roçadeira, Enceradeira, Lavadora, entre outros) para o Campus e Hospital Universitário.**

GESTOR
Servidor Emilio Satoshi Fugou Matrícula 0514705 Unidade Divisão de Eletrônica E-mail emiliosf@uel.br
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Anderson de Lima Kimura Matrícula 0122278 Unidade Divisão de Eletrônica E-mail kimura@uel.br
Tipo Fiscal Administrativo e Fiscal Setorial Servidor Edeni Ramos Vilela Matrícula 0509617 Unidade Secretaria Administrativa E-mail edeni@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Marcelo Rodrigues Matrícula 1329495 Unidade Divisão de Controle de Energia Elétrica E-mail engmarcelo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1032/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **1539/2025**

Pregão Eletrônico nº 226/2025

Contratada: **Vidor & Heinecke Representações Comerciais LTDA**

Objeto: **Fornecimento de peças e acessórios para manutenção para uso da marcenaria.**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1038/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **1480/2025**

Pregão Eletrônico nº 223/2024

Contratada: **Sulian Alana Soares**

Objeto: **Fornecimento de Materiais de Pintura em Geral para a UEL**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita
Servidor Adelaine Rodrigues Oliveira Matrícula 0111195 Unidade Divisão de Assistência a Queimados DE E-mail adelaine@uel.br

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso Matrícula 1311939 Unidade Divisão de Internamento E-mail magali.cardoso@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
0801-8812
EDIÇÃO
12196 | DATA
29/07/2026



As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 22 de julho de 2026.
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1039/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 678/2026

Pregão Eletrônico nº 89/2025

Contratada: Faz Vendas Ltda

Objeto: Peças e acessórios para manutenção de bens imóveis.

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 22 de julho de 2026.
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1040/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 614/2026

Pregão Eletrônico nº 81/2025

Contratada: A. A. Nascimento Importação, Exportação e Industria de Filmes Ópticos LTDA

Objeto: Fornecimento de Materiais para Sinalização.

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 22 de julho de 2026.
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1041/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 613/2026

Pregão Eletrônico nº 81/2025

Contratada: Exclusiva Comercio e Serviços, Papelaria e Informatica LTDA

Objeto: Fornecimento de Materiais para Sinalização.

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 22 de julho de 2026.
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1042/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 612/2026

Pregão Eletrônico nº 81/2025

Contratada: Dipar Ferragens - EIRELI

Objeto: Fornecimento de Materiais para Sinalização.

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 22 de julho de 2026.

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1043/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 611/2026

Pregão Eletrônico nº 81/2025

Contratada: **Sulian Alana Soares**

Objeto: **Fornecimento de Materiais para Sinalização.**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 22 de julho de 2026.

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1044/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 576/2026

Pregão Eletrônico nº 83/2025

Contratada: **Ida Aparecida Gutierrez Dourado**

Objeto: **Fornecimento de Ferramentas Manuais (Brocas, Discos, Chaves, entre outros), óleo anticorrosivo, graxa grau Nlgi-2 e Lona.**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

Tipo Fiscal Setorial
Servidor **Leandro Lopes de Avila**
Matrícula **1212893**
Unidade **Divisão de Restaurante Universitário**
E-mail **leandro.avila@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 22 de julho de 2026.

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1045/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 575/2026

Pregão Eletrônico nº 83/2025

Contratada: **Lig Negocios Inteligentes LTDA**

Objeto: **Fornecimento de Ferramentas Manuais (Brocas, Discos, Chaves, entre outros), óleo anticorrosivo, graxa grau Nlgi-2 e Lona.**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Jailson Aparecido Pinheiro Matrícula 1019127 Unidade Divisão de Moradia Estudantil E-mail jailson@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 22 de julho de 2026.

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1046/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 573/2026

Pregão Eletrônico nº 83/2025

Contratada: **Maringa Tools Industria, Comercio e Importação de Parafusos e Ferramentas LTDA**

Objeto: **Fornecimento de Ferramentas Manuais (Brocas, Discos, Chaves, entre outros), óleo anticorrosivo, graxa grau Nlgi-2 e Lona.**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Joao Antonio da Silva Matrícula 1002208 Unidade Secretaria Administrativa E-mail jasilva@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1047/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **572/2026** **Pregão Eletrônico nº 83/2025**

Contratada: **LP Campos Mat. Elétricos e de Construção LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Ferramentas Manuais (Brocas, Discos, Chaves, entre outros), óleo anticorrosivo, graxa grau Nlg-2 e Lona.**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal Técnico Servidor Claudinei Caetano Matrícula 0312585 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail ccaetano@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Jailson Aparecido Pinheiro Matrícula 1019127 Unidade Divisão de Moradia Estudantil E-mail jailson@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1048/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **568/2026** **Pregão Eletrônico nº 83/2025**

Contratada: **DSF Materiais de Construção LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Ferramentas Manuais (Brocas, Discos, Chaves, entre outros), óleo anticorrosivo, graxa grau Nlg-2 e Lona.**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

Protocolo 100485/2026**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA GEFIS Nº 1017/2026**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **1486/2025** **Pregão Eletrônico nº 223/2024**

Contratada: **Best Hydro Comercial LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Materiais de Pintura em Geral para a UEL**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita
Servidor Claudenir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br

FISCAL
Tipo Fiscal Técnico Servidor Claudinei Caetano Matrícula 0312585 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail ccaetano@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Francisco Claudio Morato Leite Matrícula 0603236 Unidade Departamento de Construção Civil E-mail morato@uel.br

Tipo Fiscal do Contrato e Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Marcelo Luiz da Silva Matrícula 1321066 Unidade Secretaria Administrativa E-mail marxcls@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Devanir Ademir Bento Matrícula 0401801 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail bento@uel.br
Tipo Fiscal do Contrato e Fiscal Técnico Servidor Marcos Ferreira dos Santos Matrícula 1324785 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail marcosferreira@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1018/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **1484/2025** Pregão Eletrônico nº **223/2024**

Contratada: **Casa & Cores Comercio de Materiais de Construção LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Materiais de Pintura em Geral para a UEL**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita
Servidor Claudemir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br

FISCAL
Tipo Fiscal do Contrato e Fiscal Técnico Servidor Marcos Ferreira dos Santos Matrícula 1324785 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail marcosferreira@uel.br
Tipo Fiscal do Contrato e Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1019/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina,

no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **1483/2025**

Pregão Eletrônico nº **223/2024**

Contratada: **J. J. Vitalli**

Objeto: **Fornecimento de Materiais de Pintura em Geral para a UEL**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita
Servidor Claudemir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br

FISCAL
Tipo Fiscal Técnico Servidor Claudinei Caetano Matrícula 0312585 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail ccaetano@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Francisco Claudio Morato Leite Matrícula 0603236 Unidade Departamento de Construção Civil E-mail morato@uel.br
Tipo Fiscal do Contrato e Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Marcelo Luiz da Silva Matrícula 1321066 Unidade Secretaria Administrativa E-mail marxcls@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Angela Maria de Sousa Lima Matrícula 0121631 Unidade Serviço de Bem-Estar à Comunidade E-mail angellamaria@uel.br
Tipo Fiscal Administrativo Servidor Jailson Aparecido Pinheiro Matrícula 1019127 Unidade Divisão de Moradia Estudantil E-mail jailson@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Devanir Ademir Bento Matrícula 0401801 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail bento@uel.br
Tipo Fiscal do Contrato e Fiscal Técnico Servidor Marcos Ferreira dos Santos Matrícula 1324785 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail marcosferreira@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1020/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art.



1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contígio em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1482/2025

Pregão Eletrônico nº 223/2024

Contratada: Max-Fer Tools Comercial LTDA

Objeto: Fornecimento de Materiais de Pintura em Geral para a UEL

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita
Servidor Claudenir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br

FISCAL
Tipo Fiscal Técnico Servidor Claudinei Caetano Matrícula 0312585 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail ccaetano@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Francisco Claudio Morato Leite Matrícula 0603236 Unidade Departamento de Construção Civil E-mail morato@uel.br
Tipo Fiscal do Contrato e Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Marcelo Luiz da Silva Matrícula 1321066 Unidade Secretaria Administrativa E-mail marexls@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Marcos Ferreira dos Santos Matrícula 1324785 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail marcosferreira@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Devanir Ademir Bento Matrícula 0401801 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail bento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 22 de julho de 2026.
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1021/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contígio em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1479/2025

Pregão Eletrônico nº 223/2024

Contratada: N. Tiepo & Cia LTDA

Objeto: Fornecimento de Materiais de Pintura em Geral para a UEL

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita
Servidor Claudenir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br

FISCAL
Tipo Fiscal Técnico Servidor Claudinei Caetano Matrícula 0312585 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail ccaetano@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Setorial Servidor Leandro Lopes de Avila Matrícula 1212893 Unidade Divisão de Restaurante Universitário E-mail leandro.avila@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Márcio Rogério Moraes Machado Matrícula 1323444 Unidade Divisão de Restaurante Universitário E-mail mmoraes@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Angela Maria de Sousa Lima Matrícula 0121631 Unidade Serviço de Bem-Estar à Comunidade E-mail angellamaria@uel.br
Tipo Fiscal Administrativo Servidor Jailson Aparecido Pinheiro Matrícula 1019127 Unidade Divisão de Moradia Estudantil E-mail jailson@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Marcos Ferreira dos Santos Matrícula 1324785 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail marcosferreira@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Devanir Ademir Bento Matrícula 0401801 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail bento@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 22 de julho de 2026.
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1022/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contígio em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1229/2025

Pregão Eletrônico nº 323/2024

Contratada: Comercial Sponchiado LTDA

Objeto: Fornecimento de Ferramentas e Acessórios para Carpintaria

GESTOR



Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita
Servidor Claudenir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br

FISCAL
Tipo Fiscal Técnico Servidor Claudinei Caetano Matrícula 0312585 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail ccaetano@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Juliano Reis Siqueira Matrícula 1019569 Unidade Departamento de Arte Visual E-mail juliano@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Edmilson Lenardão Matrícula 0510609 Unidade Diretoria Geral E-mail lenardao@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Marcos Ferreira dos Santos Matrícula 1324785 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail marcosferreira@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Angela Maria de Sousa Lima Matrícula 0121631 Unidade Serviço de Bem Estar à Comunidade E-mail angellamaria@uel.br
Tipo Fiscal Administrativo Servidor Jailson Aparecido Pinheiro Matrícula 1019127 Unidade Divisão de Moradia Estudantil E-mail jailson@uel.br
Tipo Fiscal Administrativo e Fiscal de Contrato Servidor Devanir Ademir Bento Matrícula 0401801 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail bento@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Valdevino Fernandes Pedro Matrícula 2206999 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail valdevino2206999@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026**.
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

Protocolo 100683/2026

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA GEFIS Nº 1010/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10,

11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **585/2026**

Pregão Eletrônico nº 87/2025

Contratante: **Emporium For Home LTDA**

Objeto: **Fornecimento de peças hidráulicas, acabamentos e acessórios (tubos, canos, registros, joelho, torneira, entre outros)**

GESTOR
Servidor Claudenir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal Setorial Servidor Priscila Conde Bogo Matrícula 1607118 Unidade Divisão de Unidades Periféricas E-mail priscila.bogo@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Valdomiro Paes Landim Matrícula 2207003 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail vlandim@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Mauro dos Santos Silva Matrícula 1330534 Unidade Secretaria Administrativa E-mail mauro@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Sérgio Henrique Barbosa de Oliveira Matrícula 1911311 Unidade Divisão de Material E-mail sergin_hbo@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026**.

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1011/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **584/2026**

Pregão Eletrônico nº 87/2025

Contratante: **Tellbusiness Comercial LTDA**

Objeto: **Fornecimento de peças hidráulicas, acabamentos e acessórios (tubos, canos, registros, joelho, torneira, entre outros)**

GESTOR
Servidor Claudenir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br

Servidor **Rafael Eduardo Domingues Molinari**
Matrícula **1815858**
Unidade **Diretoria de Obras e Manutenção**
E-mail **rafaelmolinari@uel.br**
Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS

Tipo Fiscal Setorial
Servidor **Priscila Conde Bogo**
Matrícula **1607118**
Unidade **Divisão de Unidades Periféricas**
E-mail **priscila.bogo@uel.br**

Tipo Fiscal de Contrato
Servidor **Valdomiro Paes Landim**
Matrícula **2207003**
Unidade **Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos**
E-mail **vlandim@uel.br**

Tipo Fiscal Técnico
Servidor **Mauro dos Santos Silva**
Matrícula **1330534**
Unidade **Secretaria Administrativa**
E-mail **mauro@uel.br**

Tipo Fiscal de Contrato
Servidor **Sérgio Henrique Barbosa de Oliveira**
Matrícula **1911311**
Unidade **Divisão de Material**
E-mail **sergin_hbo@uel.br**

Tipo Fiscal Técnico
Servidor **Robson Roberto do Nascimento**
Matrícula **1814084**
Unidade **Divisão de Manutenção**
E-mail **robsonnascimento@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026**.
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1012/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Pregão Eletrônico nº 87/2025

Contratante: **Brave Distribuidora LTDA**
Objeto: **Fornecimento de peças hidráulicas, acabamentos e acessórios (tubos, canos, registros, joelho, torneira, entre outros)**

GESTOR

Servidor **Claudenir Belasqui**
Matrícula **0313177**
Unidade **Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos**
E-mail **belasqui@uel.br**

Servidor **Rafael Eduardo Domingues Molinari**
Matrícula **1815858**
Unidade **Diretoria de Obras e Manutenção**
E-mail **rafaelmolinari@uel.br**
Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS

Tipo Fiscal Setorial
Servidor **Priscila Conde Bogo**
Matrícula **1607118**
Unidade **Divisão de Unidades Periféricas**
E-mail **priscila.bogo@uel.br**

Tipo Fiscal de Contrato
Servidor **Valdomiro Paes Landim**
Matrícula **2207003**
Unidade **Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos**
E-mail **vlandim@uel.br**

Tipo Fiscal Técnico
Servidor **Mauro dos Santos Silva**
Matrícula **1330534**
Unidade **Secretaria Administrativa**
E-mail **mauro@uel.br**

Tipo Fiscal de Contrato
Servidor **Sérgio Henrique Barbosa de Oliveira**
Matrícula **1911311**
Unidade **Divisão de Material**
E-mail **sergin_hbo@uel.br**

Tipo Fiscal Técnico
Servidor **Robson Roberto do Nascimento**
Matrícula **1814084**
Unidade **Divisão de Manutenção**
E-mail **robsonnascimento@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026**.

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1013/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 244/2026

Pregão Eletrônico nº 79/2025

Contratada: **Enterprise Divisórias LTDA**

Objeto: **contratação de empresa para serviço de fornecimento e instalação de divisória, forro e peças de gesso em drywall**

GESTOR

Servidor **Rafael Eduardo Domingues Molinari**
Matrícula **1815858**
Unidade **Diretoria de Obras e Manutenção**
E-mail **rafaelmolinari@uel.br**
Em substituição a Rafael Cezar Fujita

Servidor **Claudenir Belasqui**
Matrícula **1313177**
Unidade **Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos**
E-mail **belasqui@uel.br**

FISCAL

Tipo Fiscal de Contrato
Servidor **Fabio Dias de Deus**
Matrícula **0602382**
Unidade **Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos**
E-mail **fabiodias@uel.br**

Tipo Fiscal Técnico
Servidor **Fernando José de Souza**
Matrícula **0606035**
Unidade **Divisão de Manutenção**
E-mail **fernandosouza@uel.br**

Tipo Fiscal Técnico
Servidor **Robson Roberto do Nascimento**
Matrícula **1814084**
Unidade **Divisão de Manutenção**
E-mail **robsonnascimento@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026**.

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1014/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina,



no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1636/2025 **Pregão Eletrônico nº 223/2025**

Contratada: **MGT Industria e Comercio de Tintas LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Materiais de Pintura em Geral para a UEL**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita
Servidor Claudenir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br

FISCAL
Tipo Fiscal do Contrato e Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br
Tipo Fiscal do Contrato e Fiscal Técnico Servidor Marcos Ferreira dos Santos Matrícula 1324785 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail marcosferreira@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1015/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1488/2025 **Pregão Eletrônico nº 223/2024**

Contratada: **MGT Industria e Comercio de Tintas LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Materiais de Pintura em Geral para a UEL**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita
Servidor Claudenir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Setorial Servidor Leandro Lopes de Avila Matrícula 1212893 Unidade Divisão de Restaurante Universitário E-mail leandro.avila@uel.br

Tipo Fiscal Setorial Servidor Márcio Rogério Moraes Machado Matrícula 1323444 Unidade Divisão de Restaurante Universitário E-mail mmoraes@uel.br
Tipo Fiscal do Contrato e Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Angela Maria de Sousa Lima Matrícula 0121631 Unidade Serviço de Bem-Estar à Comunidade E-mail angellamaria@uel.br
Tipo Fiscal Administrativo Servidor Jailson Aparecido Pinheiro Matrícula 1019127 Unidade Divisão de Moradia Estudantil E-mail jailson@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Marcos Ferreira dos Santos Matrícula 1324785 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail marcosferreira@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1016/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1487/2025 **Pregão Eletrônico nº 223/2024**

Contratada: **Watercolor Tintas LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Materiais de Pintura em Geral para a UEL**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita
Servidor Claudenir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br

FISCAL
Tipo Fiscal do Contrato e Fiscal Técnico Servidor Marcos Ferreira dos Santos Matrícula 1324785 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail marcosferreira@uel.br
Tipo Fiscal do Contrato e Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

Protocolo 100689/2026



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA GEFIS Nº 1003/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1485/2025 Pregão Eletrônico nº 223/2024

Contratada: **Industria e Comercio de Ferragens 3M LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Materiais de Pintura em Geral para a UEL**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita
Servidor Angela Maria de Sousa Lima Matrícula 0121631 Unidade Serviço de Bem-Estar à Comunidade E-mail angellamaria@uel.br

FISCAL
Tipo Fiscal Técnico Servidor Claudinei Caetano Matrícula 0312585 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail ccaetano@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Francisco Claudio Morato Leite Matrícula 0603236 Unidade Departamento de Construção Civil E-mail morato@uel.br
Tipo Fiscal do Contrato e Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Marcelo Luiz da Silva Matrícula 1321066 Unidade Secretaria Administrativa E-mail marxcls@uel.br
Tipo Fiscal Administrativo Servidor Jailson Aparecido Pinheiro Matrícula 1019127 Unidade Divisão de Moradia Estudantil E-mail jailson@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Devanir Ademir Bento Matrícula 0401801 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail bento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1004/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10,

11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1327/2025 Pregão Eletrônico nº 225/2024

Contratada: **DSF Materiais de Construção LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Peças e Acessórios para Manutenção da Rede de Esgoto.**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita
Servidor Angela Maria de Sousa Lima Matrícula 0121631 Unidade Serviço de Bem-estar à Comunidade E-mail angellamaria@uel.br

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Jailson Aparecido Pinheiro Matrícula 1019127 Unidade Divisão de Moradia Estudantil E-mail jailson@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1005/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1386/2025 Pregão Eletrônico nº 249/2024

Contratada: **J. J. Vitali**
Objeto: **Fornecimento de Equipamentos Diversos (Soprador, Perfuratriz, Roçadeira, Enceradeira, Lavadora, entre outros) para o Campus e Hospital Universitário.**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita
Servidor Carlos Alberto de Queiroz Matrícula 0302298 Unidade Divisão de Teleinformática E-mail queiroz@uel.br

FISCAL
Tipo Fiscal Setorial Servidor Andrea Name Colado Simao Matrícula 0121642 Unidade Diretoria Geral E-mail deaname@uel.br

Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Jose Carlos Wagenheimer Lima Matrícula 1011981 Unidade Divisão de Segurança do Patrimônio E-mail wagenhl@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Devanir Ademir Bento Matrícula 0401801 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail bento@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Carrie Chueiri Ramos Galvan Matrícula 0307602 Unidade Diretoria Geral E-mail carrie@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Marcelo Rodrigues Matrícula 1329495 Unidade Divisão de Controle de Energia Elétrica E-mail engmarcelo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1006/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **593/2026**

Pregão Eletrônico nº 87/2025

Contratante: **Metalurgica Bocaiuva LTDA**

Objeto: **Fornecimento de peças hidráulicas, acabamentos e acessórios (tubos, canos, registros, joelho, torneira, entre outros)**

GESTOR
Servidor Claudenir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal Setorial Servidor Priscila Conde Bogo Matrícula 1607118 Unidade Divisão de Unidades Periféricas E-mail priscila.bogo@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Valdomiro Paes Landim Matrícula 2207003 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail vlandim@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Mauro dos Santos Silva Matrícula 1330534 Unidade Secretaria Administrativa E-mail mauro@uel.br

Tipo Fiscal de Contrato Servidor Sérgio Henrique Barbosa de Oliveira Matrícula 1911311 Unidade Divisão de Material E-mail sergin_hbo@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1007/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **590/2026**

Pregão Eletrônico nº 87/2025

Contratante: **F A de Oliveira Metais**

Objeto: **Fornecimento de peças hidráulicas, acabamentos e acessórios (tubos, canos, registros, joelho, torneira, entre outros)**

GESTOR
Servidor Claudenir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal Setorial Servidor Priscila Conde Bogo Matrícula 1607118 Unidade Divisão de Unidades Periféricas E-mail priscila.bogo@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Valdomiro Paes Landim Matrícula 2207003 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail vlandim@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Setorial Servidor Márcio Rogério Moraes Machado Matrícula 1323444 Unidade Divisão de Restaurante Universitário E-mail mmoraes@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Leandro Lopes de Avila Matrícula 1212893 Unidade Divisão de Restaurante Universitário E-mail leandro.avila@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Mauro dos Santos Silva Matrícula 1330534 Unidade Secretaria Administrativa E-mail mauro@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Sérgio Henrique Barbosa de Oliveira Matrícula 1911311 Unidade Divisão de Material E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Fiscal Técnico
Servidor **Robson Roberto do Nascimento**
Matrícula **1814084**
Unidade **Divisão de Manutenção**
E-mail **robsonnascimento@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1008/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **588/2026**

Pregão Eletrônico nº 87/2025

Contratante: **Comercial Sponchiado LTDA**

Objeto: **Fornecimento de peças hidráulicas, acabamentos e acessórios (tubos, canos, registros, joelho, torneira, entre outros)**

GESTOR
Servidor Claudenir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal Setorial Servidor Priscila Conde Bogo Matrícula 1607118 Unidade Divisão de Unidades Periféricas E-mail priscila.bogo@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Valdomiro Paes Landim Matrícula 2207003 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail vlandim@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Mauro dos Santos Silva Matrícula 1330534 Unidade Secretaria Administrativa E-mail mauro@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Sérgio Henrique Barbosa de Oliveira Matrícula 1911311 Unidade Divisão de Material E-mail sergin_hbo@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1009/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **586/2026**

Pregão Eletrônico nº 87/2025

Contratante: **Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA**

Objeto: **Fornecimento de peças hidráulicas, acabamentos e acessórios (tubos, canos, registros, joelho, torneira, entre outros)**

GESTOR
Servidor Claudenir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal Setorial Servidor Priscila Conde Bogo Matrícula 1607118 Unidade Divisão de Unidades Periféricas E-mail priscila.bogo@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Valdomiro Paes Landim Matrícula 2207003 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail vlandim@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Alan Salvany Felinto Matrícula 0112323 Unidade Diretoria Geral E-mail alan@uel.br
Tipo Fiscal Administrativo Servidor Sandra Accordi Vieira Matrícula 1907188 Unidade Secretaria Administrativa E-mail s_accordi@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Mauro dos Santos Silva Matrícula 1330534 Unidade Secretaria Administrativa E-mail mauro@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Sérgio Henrique Barbosa de Oliveira Matrícula 1911311 Unidade Divisão de Material E-mail sergin_hbo@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

Protocolo 100695/2026

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA GEFIS Nº 1024/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art.

1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1222/2025

Pregão Eletrônico nº 323/2024

Contratada: **Sulian Alana Soares**Objeto: **Fornecimento de Ferramentas e Acessórios para Carpintaria**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita
Servidor Claudenir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br

FISCAL
Tipo Fiscal Técnico Servidor Claudinei Caetano Matrícula 0312585 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail ccaetano@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Juliano Reis Siqueira Matrícula 1019569 Unidade Departamento de Arte Visual E-mail juliano@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Edmilson Lenardão Matrícula 0510609 Unidade Diretoria Geral E-mail lenardao@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Marcos Ferreira dos Santos Matrícula 1324785 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail marcosferreira@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Angela Maria de Sousa Lima Matrícula 0121631 Unidade Serviço de Bem Estar à Comunidade E-mail angellamaria@uel.br
Tipo Fiscal Administrativo e de Contrato Servidor Jailson Aparecido Pinheiro Matrícula 1019127 Unidade Divisão de Moradia Estudantil E-mail jailson@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Devanir Ademir Bento Matrícula 0401801 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail bento@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Valdevino Fernandes Pedro Matrícula 2206999 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail valdevino2206999@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1025/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1115/2025

Pregão Eletrônico nº 300/2024

Contratada: **Versatil Comercio de Material Elétrico LTDA**Objeto: **Fornecimento de Materiais e Acessórios para a Rede Elétrica**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita
Servidor Claudenir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Valdevino Fernandes Pedro Matrícula 2206999 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail valdevino2206999@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor José Carlos Wagenheimer Lima Matrícula 1011981 Unidade Divisão de Segurança do Patrimônio E-mail wagenhl@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Marcos Ferreira dos Santos Matrícula 1324785 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail marcosferreira@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1026/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1111/2025

Pregão Eletrônico nº 300/2024

Contratada: **MC Santos Comercio de Luminárias**Objeto: **Fornecimento de Materiais e Acessórios para a Rede Elétrica**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

Servidor **Claudenir Belasqui**
Matrícula **0313177**
Unidade **Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos**
E-mail **belasqui@uel.br**

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Valdevino Fernandes Pedro Matrícula 2206999 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail valdevino2206999@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Marcos Ferreira dos Santos Matrícula 1324785 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail marcosferreira@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1027/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contígio em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Pregão Eletrônico nº 226/2025

Contratada: **RM Comercio de Mercadorias e Materiais LTDA**
Objeto: **Fornecimento de peças e acessórios para manutenção para uso da marcenaria.**

GESTOR
Servidor Devanir Ademir Bento Matrícula 0401801 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail bento@uel.br
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAL
Tipo Fiscal Técnico Servidor Claudinei Caetano Matrícula 0312585 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail ccaetano@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1028/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contígio em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **1224/2025** **Pregão Eletrônico nº 323/2024**

Contratada: **Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Ferramentas e Acessórios para Carpintaria**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita
Servidor Edmilson Lenardão Matrícula 0510609 Unidade Diretoria Geral E-mail lenardao@uel.br

FISCAL
Tipo Fiscal Técnico Servidor Claudinei Caetano Matrícula 0312585 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail ccaetano@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Juliano Reis Siqueira Matrícula 1019569 Unidade Departamento de Arte Visual E-mail juliano@uel.br
Tipo Fiscal Administrativo e Fiscal de Contrato Servidor Devanir Ademir Bento Matrícula 0401801 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail bento@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1029/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contígio em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **1382/2025** **Pregão Eletrônico nº 249/2024**

Contratada: **Sulian Alana Soares**
Objeto: **Fornecimento de Equipamentos Diversos (Soprador, Perfuratriz, Roçadeira, Enceradeira, Lavadora, entre outros) para o Campus e Hospital Universitário.**

GESTOR



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d8b1-8b12



EDIÇÃO
12196 | DATA
29/07/2026

Servidor Eduardo Henrique Ronchi Matrícula 0506910 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamento E-mail rtioossi@uel.br
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

Servidor Eduardo Henrique Ronchi Matrícula 0506910 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamento E-mail rtioossi@uel.br
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br
Tipo Fiscal Administrativo Servidor Eduardo de Oliveira Matrícula 0508683 Unidade Secretaria Administrativa E-mail eduoliv@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Gildomar Santos Silva Matrícula 0704363 Unidade Divisão de Serviços Gerais E-mail gildomarsantos@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Gabriela Fernandes Martins Matrícula 0704512 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail gabimartins@uel.br
Tipo Fiscal Administrativo e Fiscal Setorial Servidor Edeni Ramos Vilela Matrícula 0509617 Unidade Secretaria Administrativa E-mail edeni@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Carrie Chueiri Ramos Galvan Matrícula 0307602 Unidade Diretoria Geral E-mail carrie@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Juliano Carlos Praça Cezar Matrícula 1012471 Unidade Gerência Administrativa do AEHU E-mail julianocezar@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Marcelo Rodrigues Matrícula 1329495 Unidade Divisão de Controle de Energia Elétrica E-mail engmarcelo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026**.
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1030/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **1380/2025**

Pregão Eletrônico nº 249/2024

Contratada: **Dismafe Ferramentas LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Equipamentos Diversos (Soprador, Perfuratriz, Roçadeira, Enceradeira, Lavadora, entre outros) para o Campus e Hospital Universitário.**

GESTOR

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Carlos Alberto de Queiroz Matrícula 0302298 Unidade Divisão de Teleinformática E-mail queiroz@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Jose Carlos Wagenheimer Lima Matrícula 1011981 Unidade Divisão de Segurança do Patrimônio E-mail wagenhl@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Gildomar Santos Silva Matrícula 0704363 Unidade Divisão de Serviços Gerais E-mail gildomarsantos@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Gabriela Fernandes Martins Matrícula 0704512 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail gabimartins@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Devanir Ademir Bento Matrícula 0401801 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail bento@uel.br
Tipo Fiscal Administrativo e Fiscal Setorial Servidor Edeni Ramos Vilela Matrícula 0509617 Unidade Secretaria Administrativa E-mail edeni@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Juliano Carlos Praça Cezar Matrícula 1012471 Unidade Gerência Administrativa do AEHU E-mail julianocezar@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Marcelo Rodrigues Matrícula 1329495 Unidade Divisão de Controle de Energia Elétrica E-mail engmarcelo@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026**.
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

Protocolo 100705/2026

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA GEFIS Nº 1049/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço



da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 377/2026

Pregão Eletrônico nº 105/2025

Contratada: **Daniela Tenfen Distribuidora LTDA**

Objeto: **Fornecimento de Materiais de Construção Civil Pesada (Pedra, Cal, Arame, Hasta Zincada e Piso de Borracha), Vidro e Massa para Vidraceiro.**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Edinei Rosa dos Santos Matrícula 0514783 Unidade Divisão de Manutenção E-mail edinei@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Carlos Aparecido de Melo Matrícula 0306827 Unidade Divisão de Produção e Apoio E-mail carlaouel@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1050/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 376/2026

Pregão Eletrônico nº 105/2025

Contratada: **DSF Materiais de Construção LTDA**

Objeto: **Fornecimento de Materiais de Construção Civil Pesada (Pedra, Cal, Arame, Hasta Zincada e Piso de Borracha), Vidro e Massa para Vidraceiro.**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Edinei Rosa dos Santos Matrícula 0514783 Unidade Divisão de Manutenção E-mail edinei@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1051/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 375/2026

Pregão Eletrônico nº 105/2025

Contratada: **Noroeste Licitações LTDA**

Objeto: **Fornecimento de Materiais de Construção Civil Pesada (Pedra, Cal, Arame, Hasta Zincada e Piso de Borracha), Vidro e Massa para Vidraceiro.**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Edinei Rosa dos Santos Matrícula 0514783 Unidade Divisão de Manutenção E-mail edinei@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1052/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 374/2026

Pregão Eletrônico nº 105/2025

Contratada: **M F da Silva Construções ME**

Objeto: **Fornecimento de Materiais de Construção Civil Pesada (Pedra, Cal, Arame, Hasta Zincada e Piso de Borracha), Vidro e Massa para Vidraceiro.**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS

Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico
Servidor **Robson Roberto do Nascimento**
Matrícula **1814084**
Unidade **Divisão de Manutenção**
E-mail **robsonnascimento@uel.br**

Tipo Fiscal Técnico
Servidor **Carlos Aparecido de Melo**
Matrícula **0306827**
Unidade **Divisão de Produção e Apoio**
E-mail **carlaouel@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026**.
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1053/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **1565/2025**

Pregão Eletrônico nº 339/2024

Contratada: **Plasagua Industria e Comercio LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Equipamentos Diversos**

GESTOR

Servidor **Rafael Eduardo Domingues Molinari**
Matrícula **1815858**
Unidade **Diretoria de Obras e Manutenção**
E-mail **rafaelmolinari@uel.br**
Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS

Tipo Fiscal de Contrato
Servidor **Marcelo Rodrigues**
Matrícula **1329495**
Unidade **Divisão de Controle de Energia Elétrica**
E-mail **engmarcelo@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026**.
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1054/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **1564/2026**

Pregão Eletrônico nº 339/2024

Contratada: **Caroline Werlang**
Objeto: **Fornecimento de Equipamentos Diversos**

GESTOR

Servidor **Rafael Eduardo Domingues Molinari**
Matrícula **1815858**
Unidade **Diretoria de Obras e Manutenção**
E-mail **rafaelmolinari@uel.br**
Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS

Tipo Fiscal de Contrato
Servidor **Robson Roberto do Nascimento**
Matrícula **1814084**
Unidade **Divisão de Manutenção**
E-mail **robsonnascimento@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026**.
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

Protocolo 100710/2026

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA GEFIS Nº 1060/2026**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **1561/2026**

Pregão Eletrônico nº 339/2024

Contratada: **Sulian Alana Soares**
Objeto: **Fornecimento de Equipamentos Diversos**

GESTOR

Servidor **Rafael Eduardo Domingues Molinari**
Matrícula **1815858**
Unidade **Diretoria de Obras e Manutenção**
E-mail **rafaelmolinari@uel.br**
Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS

Tipo Fiscal Setorial
Servidor **Juliano Carlos Praça Cezar**
Matrícula **1012471**
Unidade **Gerência Administrativa do AEHU**
E-mail **julianocezar@uel.br**

Tipo Fiscal de Contrato
Servidor **Robson Roberto do Nascimento**
Matrícula **1814084**
Unidade **Divisão de Manutenção**
E-mail **robsonnascimento@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de julho de 2026**.
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1061/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **1197/2026**

Pregão Eletrônico nº 322/2024

Contratada: **BF3 Tintas LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Materiais para Lanterna e Pintura**



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
4881-8812
EDIÇÃO
12196 | DATA
29/07/2026



GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal Setorial Servidor Ademir Jose Antonio Matrícula 0112732 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail ademirantonio@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Marcos Ferreira dos Santos Matrícula 1324785 Unidade Secretaria Administrativa E-mail marcosferreira@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **23 de julho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UUEL

PORTARIA GEFIS Nº 1062/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **581/2026**

Pregão Eletrônico nº 87/2025

Contratante: **Sulian Alana Soares**

Objeto: **Fornecimento de peças hidráulicas, acabamentos e acessórios (tubos, canos, registros, joelho, torneira, entre outros)**

GESTOR
Servidor Emílio Satoshi Fugou Matrícula 0514705 Unidade Divisão de Eletrônica E-mail emiliosf@uel.br
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal Setorial Servidor Priscila Conde Bogo Matrícula 1607118 Unidade Divisão de Unidades Periféricas E-mail priscila.bogo@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Ulisses de Padua Pereira Matrícula 2100276 Unidade Diretoria Geral E-mail upaduapereira@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Valdomiro Paes Landim Matrícula 2207003 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail vlandim@uel.br

Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Setorial Servidor Leandro Lopes de Avila Matrícula 1212893 Unidade Divisão de Restaurante Universitário E-mail leandro.avila@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Marcio Rogerio Moraes Machado Matrícula 1323444 Unidade Divisão de Restaurante Universitário E-mail mmoraes@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Alan Salvany Felinto Matrícula 0112323 Unidade Diretoria Geral E-mail alan@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Jailson Aparecido Pinheiro Matrícula 1019127 Unidade Divisão de Moradia Estudantil E-mail jailson@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Maria Ines Rezende Matrícula 1322987 Unidade Departamento de Bioquímica e Biotecnologia E-mail mirezende@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Angela Maria de Sousa Lima Matrícula 0121631 Unidade Serviço de Bem-estar à Comunidade E-mail angellamaria@uel.br
Tipo Fiscal Administrativo Servidor João Antônio da Silva Matrícula 1002208 Unidade Secretaria Administrativa E-mail jasilva@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Mauro dos Santos Silva Matrícula 1330534 Unidade Secretaria Administrativa E-mail mauro@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Sérgio do Nascimento Evangelista Matrícula 1906938 Unidade Secretaria Administrativa E-mail sergione@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Sérgio Henrique Barbosa de Oliveira Matrícula 1911311 Unidade Divisão de Material E-mail sergin_hbo@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Anderson de Lima Kimura Matrícula 0122278 Unidade Divisão de Eletrônica E-mail kimura@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Everton Alves Matrícula 0514443 Unidade Divisão de Jardinagem e Paisagismo E-mail evertonalves@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Claudenir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **23 de julho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UUEL

PORTARIA GEFIS Nº 1063/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina,



no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 592/2026 **Pregão Eletrônico nº 87/2025**

Contratada: **M A Pianovski Soluções Integradas LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Peças Hidráulicas, Acabamentos e Acessórios (Tubos, canos, Registros, Joelho, Torneira, entre outros)**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal Técnico Servidor Mauro dos Santos Silva Matrícula 1330534 Unidade Secretaria Administrativa E-mail mauro@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **23 de julho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1064/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 591/2026 **Pregão Eletrônico nº 87/2025**

Contratada: **RGS Industria e Comercio LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Peças Hidráulicas, Acabamentos e Acessórios (Tubos, canos, Registros, Joelho, Torneira, entre outros)**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal Técnico Servidor Mauro dos Santos Silva Matrícula 1330534 Unidade Secretaria Administrativa E-mail mauro@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **23 de julho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1065/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 587/2026 **Pregão Eletrônico nº 87/2025**

Contratada: **DSF Materiais de Construção LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Peças Hidráulicas, Acabamentos e Acessórios (Tubos, canos, Registros, Joelho, Torneira, entre outros)**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal Técnico Servidor Mauro dos Santos Silva Matrícula 1330534 Unidade Secretaria Administrativa E-mail mauro@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **23 de julho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1066/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 582/2026 **Pregão Eletrônico nº 87/2025**

Contratada: **RM Comércio de Mercadorias e Materiais LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Peças Hidráulicas, Acabamentos e Acessórios (Tubos, canos, Registros, Joelho, Torneira, entre outros)**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS

Tipo Fiscal Técnico Servidor Mauro dos Santos Silva Matrícula 1330534 Unidade Secretaria Administrativa E-mail mauro@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **23 de julho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

Protocolo 100714/2026

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA GEFIS Nº 1081/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **2164/2026**

Concorrência Eletrônica nº 11/2025

Contratada: **Projecta Oficina de Projetos e Gerenciamento de Obras LTDA**
Objeto: **Contratação de Serviços Especializados de Engenharia para Reforma da Biblioteca Central para Normas de Segurança, Substituição de Esquadria e Pinturas.**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Silene Sayao Matrícula 1911673 Unidade Divisão de Obras e Manutenção E-mail silenesayao@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **23 de julho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1082/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **1661/2025**

Concorrência Eletrônica nº 3/2025

Contratada: **Gasparine - Engenharia Civil LTDA**
Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para Construção do Laboratório de Bioquímica - BBTEC, Área de 784,78m².**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Silene Sayao Matrícula 1911673 Unidade Divisão de Obras e Manutenção E-mail silenesayao@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **23 de julho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1083/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **1448/2025**

Pregão Eletrônico nº 302/2024

Contratada: **RM Comércio de Mercadorias e Materiais LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Suprimentos Elétricos**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Claudenir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **23 de julho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1084/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1446/2025

Pregão Eletrônico nº 302/2024

Contratada: **Rlux Iluminação LTDA**Objeto: **Fornecimento de Suprimentos Elétricos**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Valdevino Fernandes Pedro Matrícula 2206999 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail valdevino2206999@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **23 de julho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1085/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contígio em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1419/2025

Pregão Eletrônico nº 333/2024

Contratada: **Lp campos Mat. Eletricos e de Construção LTDA**Objeto: **Fornecimento de Suprimentos Elétricos**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Valdevino Fernandes Pedro Matrícula 2206999 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail valdevino2206999@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **23 de julho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1086/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contígio em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1417/2025

Pregão Eletrônico nº 333/2024

Contratada: **Comercial Sponchiado LTDA**Objeto: **Fornecimento de Materiais de Manutenção Elétrica**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Claudenir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **23 de julho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

Protocolo 100725/2026

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA GEFIS Nº 1087/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contígio em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1384/2025

Pregão Eletrônico nº 249/2024

Contratada: **Forthe Agropecuária LTDA**

Objeto: **Fornecimento de Equipamentos Diversos (Soprador, Perfuratriz, Roçadeira, Enceradeira, Lavadora entre Outros) para o Campus e Hospital Universitário UEL**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

Tipo Fiscal Setorial
Servidor **Marcelo Rodrigues**
Matrícula **0329495**
Unidade **Divisão de Controle de Energia Elétrica**
E-mail **engmarcelo@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **23 de julho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1088/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **1230/2025**

Pregão Eletrônico nº 323/2024

Contratada: **Max-Fer Tools Comercial LTDA**

Objeto: **Fornecimento de ferramentas e acessórios para carpintaria**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAL
Tipo Fiscal Técnico Servidor Claudinei Caetano Matrícula 0312585 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail ccaetano@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Juliano Reis Siqueira Matrícula 1019569 Unidade Departamento de Arte Visual E-mail juliano@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Edmilson Lenardão Matrícula 0510609 Unidade Diretoria Geral E-mail lenardao@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Marcos Ricardo Gomes Matrícula 1317468 Unidade Divisão de Material E-mail marcosricardo@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Claudenir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Marcos Ferreira dos Santos Matrícula 1324785 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail marcosferreira@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira Matrícula 1911311 Unidade Divisão de Material E-mail sergin_hbo@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Angela Maria de Sousa Lima Matrícula 0121631 Unidade Serviço de Bem Estar à Comunidade E-mail angellamaria@uel.br

Tipo Fiscal Administrativo Servidor Jailson Aparecido Pinheiro Matrícula 1019127 Unidade Divisão de Moradia Estudantil E-mail jailson@uel.br
Tipo Fiscal Administrativo e Fiscal de Contrato Servidor Devanir Ademir Bento Matrícula 0401801 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail bento@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Valdevino Fernandes Pedro Matrícula 2206999 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail valdevino2206999@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **23 de julho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1089/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **1228/2025**

Pregão Eletrônico nº 323/2024

Contratada: **L. S. Bellas Lopes Comercial LTDA**

Objeto: **Fornecimento de Ferramentas e Acessórios para Carpintaria**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAL
Tipo Fiscal Técnico Servidor Claudinei Caetano Matrícula 0312585 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail ccaetano@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Juliano Reis Siqueira Matrícula 1019569 Unidade Departamento de Arte Visual E-mail juliano@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Edmilson Lenardão Matrícula 0510609 Unidade Diretoria Geral E-mail lenardao@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Marcos Ricardo Gomes Matrícula 1317468 Unidade Divisão de Material E-mail marcosricardo@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Claudenir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d8b1-88f2
EDIÇÃO
12196
DATA
29/07/2026



Tipo Fiscal Setorial Servidor Marcos Ferreira dos Santos Matrícula 1324785 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail marcosferreira@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira Matrícula 1911311 Unidade Divisão de Material E-mail sergin_hbo@uel.br
Tipo Fiscal Administrativo e Fiscal de Contrato Servidor Devanir Ademir Bento Matrícula 0401801 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail bento@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Valdevino Fernandes Pedro Matrícula 2206999 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail valdevino2206999@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **23 de julho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1090/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contígio em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **1116/2025** **Pregão Eletrônico nº 300/2024**

Contratada: **Sulian Alana Soares**
Objeto: **Fornecimento de Materiais e Acessórios para a Rede Elétrica**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **23 de julho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1091/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual

nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contígio em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **1112/2025** **Pregão Eletrônico nº 300/2024**

Contratada: **Volt Materiais Elétricos LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Materiais e Acessórios para a Rede Elétrica**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **23 de julho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1092/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contígio em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **1110/2025** **Pregão Eletrônico nº 300/2024**

Contratada: **GR Comércio LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Materiais e Acessórios para a Rede Elétrica**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **23 de julho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1093/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual

nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1036/2025

Pregão Eletrônico nº 227/2024

Contratada: **Sulian Alana Soares**

Objeto: **Fornecimento de Materiais de Construção (Telhas, Cal, Argamassa, Tijolo, entre outros), para a Universidade.**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br Em substituição a Rafael Cezar Fujita

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **23 de julho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

Protocolo 100742/2026

UEM

PORTARIA Nº 661/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando,

- o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- o disposto no artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual;

PORTARIA Nº 662/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando o protocolo digital nº 19.399.023-1 de 25/08/2022 onde a servidora Evelyn Vania Libanori solicita abono de permanência e apresenta para contagem de tempo de contribuição a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14001070.1.01343/22-6 de 06/05/2022, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e a Certidão de Tempo de Contribuição nº 1817/SEAP/PR de 06/11/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, 5% de acréscimo referente à adicional de tempo de serviço, com amparo nos artigos 170, 171 e 248 da Lei 6.174, no artigo 9º da Lei Estadual nº 10068, de 28/08/1992 e no artigo 8º da Lei 10.296 de 27/05/1993, totalizando o índice abaixo:

Nome	CPF	Cargo	%	Data
Evelyn Vania Libanori	570.XXX.XXX-91	Professor Associado	25	25/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRE-SE.

- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
- o protocolo 25.604.910-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, em virtude de habilitação no processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 338/2024-PRH, **Ana Paula Gatto da Conceição**, CPF nº 093.XXX.XXX-22, para a função de Professor Colaborador Mestre, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no(a) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA TEXTIL.

Parágrafo único. O contrato é na modalidade de Regime Especial - CRES, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, para o período de 04/08/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 27 de julho de 2026.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Protocolo 100007/2026

PORTARIA Nº 680/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando,

- o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- o disposto no artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
- o protocolo 26.238.281-8,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, em virtude de habilitação no processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 075/2026-PRH, **Teodósio das Neves Milisse Nzualo**, CPF nº 060.XXX.XXX-45, para a função de Professor Colaborador Doutor, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no(a) DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.

Parágrafo único. O contrato é na modalidade de Regime Especial - CRES, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, para o período de 03/08/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 27 de julho de 2026.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Protocolo 100009/2026

Maringá, 21 de julho de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos
e Assuntos Comunitários

Protocolo 100028/2026



PORTARIA Nº 673/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando a Comunicação Interna nº. 328/2026-PJU;
Considerando a Comunicação Interna nº. 344/2026-PJU;
Considerando a decisão judicial nos autos 015497-79.2022.8.16.019 em trâmite perante o 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá;
Considerando o protocolo digital nº 26.213.251-0.

RESOLVE:

Art. 1º - **ATRIBUIR** o **Adicional de Insalubridade** GRAU MÁXIMO (40%), sobre o vencimento básico dos servidores, a saber, conforme decisão judicial acima relacionada:

Nome	Lotação	CPF	Função	Data
CLEUZA CAETANO DA SILVA	PCU-DSM-COZ	397.XXX.XXX-00	AUXILIAR OPERACIONAL	01/07/2026 a 30/06/2028
HELENA DE LUCENA ARAUJO TEIXEIRA	PCU-DSM-COZ	582.XXX.XXX-72	AUXILIAR OPERACIONAL	01/07/2026 a 30/06/2028
INES MOREIRA AUGUSTO	PCU-DSM-COZ	019.XXX.XXX-99	AUXILIAR OPERACIONAL	01/07/2026 a 30/06/2028
IVONE SANTOS BARBOSA BARATELLA	PCU-DSM-COZ	916.XXX.XXX-34	AUXILIAR OPERACIONAL	01/07/2026 a 30/06/2028
LUZIA BATISTA DOS SANTOS PAULINO	PCU-DSM-COZ	020.XXX.XXX-33	AUXILIAR OPERACIONAL	01/07/2026 a 30/06/2028

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 28 de julho de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Protocolo 100691/2026

PORTARIA Nº 684/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando a Comunicação Interna nº. 328/2026-PJU;
Considerando a Comunicação Interna nº. 344/2026-PJU;
Considerando a decisão judicial nos autos 015497-79.2022.8.16.019 em trâmite perante o 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá;
Considerando o protocolo digital nº 26.213.251-0

RESOLVE:

Art. 1º - **ATRIBUIR** o **Adicional de Insalubridade** GRAU MÉDIO (20%), sobre o vencimento básico dos servidores, a saber, conforme decisão judicial acima relacionada:

Nome	Lotação	CPF	Função	Data
LUCIMAR CHICATTI BERNACHE	CCA-FEI	929.XXX.XXX-72	AUXILIAR OPERACIONAL	01/07/2026 a 30/06/2028

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 28 de julho de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Protocolo 100700/2026

PORTARIA Nº 681/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando,

- o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- o disposto no artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
- o protocolo 26.238.132-3,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, em virtude de habilitação no processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 075/2026-PRH, **Claudia Rebecchi Yokota**, CPF nº 041.XXX.XXX-40, para a função de Professor Colaborador Mestre, em regime de

trabalho de 40 horas semanais, com lotação no(a) DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.

Parágrafo único. O contrato é na modalidade de Regime Especial - CRES, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, para o período de 03/08/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 27 de julho de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitário

Protocolo 100195/2026



PORTARIA Nº 608/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando,

- o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- o disposto no artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
- o protocolo 26.100.220-5,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, em virtude de habilitação no processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 285/2025-PRH, **André William Alves de Assis**, CPF nº 036.XXX.XXX-00, para a função de Professor Colaborador Doutor, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no(a) DEPARTAMENTO DE LINGUA PORTUGUESA.

Parágrafo único. O contrato é na modalidade de Regime Especial - CRES, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, para o período de 27/07/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 09 de julho de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitário

Protocolo 100209/2026

PORTARIA Nº 685/2026-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando,

- o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- o disposto no artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
- o protocolo, 25.972.942-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, em virtude de habilitação no processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 172/2025-PRH, **Douglas Nishimori Bandeira de Lima**, CPF nº 961.XXX.XXX-72, para a função de **Técnico Administrativo**, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no(a) **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**.

Parágrafo único. O contrato é na modalidade de Regime Especial - CRES, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, para o período de 03/08/2026 a 02/02/2027.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 28 de julho de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Protocolo 100309/2026

PORTARIA Nº 686/2026-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando,

- o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- o disposto no artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
- o protocolo, 26.043.254-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, em virtude de habilitação no processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 308/2024-PRH, **Gabriel Mendes Perrud**, CPF nº 413.XXX.XXX-11, para a função de **Técnico Administrativo**, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no(a) **CAMPUS REGIONAL DE UMUARAMA-CTC**.

Parágrafo único. O contrato é na modalidade de Regime Especial - CRES, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, para o período de 03/08/2026 a 02/02/2027.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 28 de julho de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Protocolo 100318/2026

PORTARIA Nº 660/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando,

- o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- o disposto no artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
- o protocolo 26.238.252-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, em virtude de habilitação no processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 075/2026-PRH, **Isabela Maria Reck Paulino**, CPF nº 059.XXX.XXX-42, para a função de Professor Colaborador Doutor, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no(a) DEPTO. DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS.

Parágrafo único. O contrato é na modalidade de Regime Especial - CRES, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, para o período de 17/08/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de julho de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitário

Protocolo 100609/2026

PORTARIA Nº 682/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando,

- o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- o disposto no artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
- o protocolo 26.168.607-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, em virtude de habilitação no processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 078/2026-PRH, **Renan Borges dos Reis**, CPF nº 102.XXX.XXX-57, para a função de Biólogo, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no(a) NUC.DE PESQ.EM LIM.ICTIOLE AQUIC..

Parágrafo único. O contrato é na modalidade de Regime Especial - CRES, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, para o período de 03/08/2026 a 02/02/2027.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 27 de julho de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitário

Protocolo 100616/2026

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as seguintes **PORTARIAS**:

PORTARIA N.º 993/2026, de 09/07/2026: **Art. 1º.** Concede fruição de férias à servidora Patrícia Josiane Tavares da Cunha, ocupante do cargo de Assessora Especial da Reitoria - Coordenadora Geral do Programa Sou Mais Unespar, CPF nº 019.XXX.XXX-19, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, a ser usufruído no período de 15/07/2026 a 13/08/2026.

Art. 2º Concede a substituição à servidora Taissa Vieira Lozano Burci, CPF nº 010.XXX.XXX-71, no cargo de Coordenadora Geral do Programa Sou Mais

Unespar, durante o período de férias da titular do cargo.

PORTARIA N.º 1000/2026, de 09/07/2026: Art. 1º Cancela a segunda programação de férias da servidora Greici Keli da Silva Lopes, CPF nº 083.XXX.XXX-42, Auditora e Controladora da Unespar, referente ao período de 22/06/2026 a 26/06/2026, (05 dias), concedida pela Portaria nº 682/2026 - REITORIA/UNESPAR, em razão de demanda de trabalho no referido período.

Art. 2º Reprograma a fruição dos 05 (cinco) dias de férias cancelados para o período de 27/07/2026 a 31/07/2026, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2026 a 31/12/2026. **Art. 3º Designar** a servidora Simone da Silva Peres, CPF nº 090.XXX.XXX-09, para responder em substituição pelo cargo de Auditora e Controladora durante o período de férias da titular.

PORTARIA N.º 1019/2026, de 16/07/2026: Art. 1º Nomeia, em substituição, a servidora Denise Xavier Messias, CPF nº 775.XXX.XXX-53, para exercer o cargo de Coordenadora Geral de Concursos e Processos Seletivos da UNESPAR, sem efeitos financeiros, no período de 19 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026, em razão do afastamento para o exterior do titular do cargo, autorizado pela Portaria nº 627/2026 - REITORIA/UNESPAR de 29 de abril de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino - **Reitora**

Protocolo 99970/2026

PORTARIA N. 40/2026 Direção Geral do Campus

Súmula: Determina a instauração de Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de indícios de conduta inadequada atribuída a discente.

A Diretora do Campus de Curitiba II da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e o Regimento Geral da Unespar;

Considerando a existência de indícios de conduta inadequada de discente e dos fatos constantes no Protocolo nº 26.264.278-0;

Considerando o parecer Nº 069/2026 - PROJUR/UNESPAR:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as): Profa. Dra. **Roseaide Maria Batista Cirino**, CPF: 784.xxx.xxx-00, Profa. Dra. **Ana Paula Peters**, CPF: 859.xxx.xxx-49 e o Agente Universitário **Marcelo Bourscheid**, CPF: 917.xxx.xxx-04, sob a presidência da primeira nomeada, constituirão **Comissão de Sindicância** destinada à apuração da autoria e da materialidade dos fatos narrados no Protocolo nº 26.264.278-0, relacionados à eventual prática de irregularidades administrativas e/ou disciplinares atribuídas ao discente M.G.L, CPF: 468.xxx.xxx-01.

Parágrafo único. A infração disciplinar atribuída deverá ser apurada mediante averiguação sumária, com prazo de conclusão de, no máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Registre-se.

Publique-se.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, bem como não produz efeitos financeiros.

Curitiba, 28 de julho de 2026.

Profa. Dra. Noemi Nascimento Ansay
Diretora de Campus de Curitiba II
Portaria 983/2023 Reitoria Unespar

Protocolo 100748/2026

UEPG

Portaria R. - Nº 2026.461

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando

as Portarias R. nº 2026.165 e nº 2026.187; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 25.000066062-0,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o professor Gilson Campos Ferreira da Cruz, RG/CPF nº 493.XXX.XXX-04, lotado no Departamento de Geociências, para compor a Comissão de Processo Administrativo, em substituição a Nicolas Floriani.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 22 de julho de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

Protocolo 100225/2026

RESOLUÇÃO CA Nº 2026.224

Homologa a Portaria R. 2026.441 que prorrogou o prazo de validade do Concurso Público para Agentes Universitários Profissionais, da UEPG.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 20 de julho de 2026, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 26.000036882-9*, homologou e eu, Vice-Reitor no exercício da Reitoria, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica homologada a Portaria R. nº 2026.441, de 03 de julho de 2026 que prorrogou *ad referendum*, por 6 (seis) meses, o prazo de validade do Concurso Público para Agentes Universitários Profissionais da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, regido pelo Edital PROGESP-DICON nº 2023.964.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 24 de julho de 2026.

Ivo Mottin Demiate
Vice-Reitor

Protocolo 100427/2026

UNICENTRO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, (UNICENTRO), no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS relativas a Gestor e Fiscal de Contrato:

520-GR, de 10-6-2026: Designa, em substituição, Jefferson Carraro, CPF nº 029.XXX.XXX-56, como Gestor do Contrato nº 14/2022, celebrado entre a UNICENTRO e a empresa Claro S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, Pregão Eletrônico nº 79/2022, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel. A designação é de 10 de junho de 2026 até o encerramento da vigência contratual.

529-GR, de 12-6-2026: Altera os incisos I e II do art. 1º, da Portaria nº 1-GR/ UNICENTRO, de 6 de janeiro de 2025, que designou o Gestor e o Fiscal do Contrato nº 60/2024, celebrado entre a UNICENTRO e a empresa Brematur - Passagens e Turismo Ltda. "I - Gestora: Sueli Aparecida Cordova Gomes, CPF nº 528.XXX.XXX-91; II - Fiscal: Leticia Faggion, CPF nº 072.XXX.XXX-28." A alteração é de 11 de junho de 2026 estendendo-se até o encerramento da vigência contratual.

585-GR, de 30-6-2026: Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 13/2026, celebrado entre a UNICENTRO e a empresa Associação de Pesquisa e Conservação da Vida Silvestre, CNPJ nº 10.950.890/0001-56, Inexigibilidade de Licitação nº 7/2026, referente à contratação de serviço técnico especializado para realização de atividades acadêmicas supervisionadas em empreendimento de fauna silvestre mantida em sistema ex situ, destinadas à formação prática de estudantes no âmbito do Programa Pró-Fauna Paraná, com recursos do TED nº 20/2026. Gestor: Rodrigo Antonio Martins de Souza, CPF nº 029.XXX.XXX-09; Fiscal: Clarissa Domingos Dalmaz, CPF nº 005.XXX.XXX-19. A designação é de 25 de junho de 2026 até o encerramento da vigência contratual.

586-GR, de 30-6-2026: Designa Gestores e Fiscais do Contrato nº 11/2026, celebrado entre a UNICENTRO e a empresa PST Terceirização de Serviços Ltda, CNPJ nº 37.758.843/0001-61, Pregão Eletrônico nº 14/2025, referente à contratação de serviços terceirizados, por meio de postos de serviço, para o Câmpus Cedeteg da UNICENTRO. Gestor: Ricardo Yoshimitsu Miyahara, CPF nº 246.XXX.XXX-99; Gestora: Aline Marques Genú, CPF nº 815.XXX.XXX-15; Fiscal Administrativa: Franciane Aparecida Siqueira Santos, CPF nº 721.XXX.XXX-68; Fiscal Administrativa: Suellen de Fátima Egerti, CPF nº 042.XXX.XXX-00; Fiscal Técnico: Leandro Rafael de Abreu, CPF nº 053.XXX.XXX-05; Fiscal Técnico: Reginaldo Alves da Rocha, CPF nº 047.XXX.XXX-46. A designação é de 26 de junho de 2026 até o encerramento da vigência contratual.

629-GR, de 7-7-2026: Designa Gestora e Fiscal do Contrato nº 17/2026, celebrado entre a UNICENTRO e a empresa Sprix Brasil Serviços de Educação e Tecnologia Ltda., CNPJ nº 55.463.133/0001-96, Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções tecnológicas educacionais para avaliação diagnóstica de aprendizagem adaptativa em cálculo e programação (Java e Python), destinados aos estudantes ingressantes das Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) do Paraná, com recursos próprios. Gestora: Tânia Toyomi Tominaga, CPF nº 094.XXX.XXX-62; Fiscal: Luciene Regina Leineker, CPF nº 882.XXX.XXX-68. A designação é de 6 de julho de 2026 até o encerramento da vigência contratual.

SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CODIGO DE VERIFICACAO

48811-8812

EDICAO 12196 DATA 29/07/2026

644-GR, de 9-7-2026: Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 21/2026, celebrado entre a UNICENTRO e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste (FAU), CNPJ nº 03.757.610/0001-22, Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026, referente à contratação de serviços de terceiros, por meio de fundação de apoio, para instrumentalizar a descentralização orçamentária e viabilizar a execução do projeto Cátedra de Empoderamento e Empreendedorismo Feminino II da UNICENTRO. Gestor: Ademir Juracy Fanfa Ribas, CPF nº 881.XXX.XXX-15; Fiscal: Mauricio João Atamanczuk, CPF nº 007.XXX.XXX-19. A designação é de 8 de julho de 2026 até o encerramento da vigência contratual.

645-GR, de 9-7-2026: Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 18/2026, celebrado entre a UNICENTRO e a empresa Calixto Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 65.451.190/0001-09, Dispensa de Licitação nº 308/2026, referente à contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para reforma e modernização da infraestrutura física do Laboratório de Patologia Clínica Veterinária Lapaclin, no Câmpus Cedeteg. Gestor: Luis Carlos Ratuchne, CPF nº 008.XXX.XXX-12; Fiscal: Luiz Eduardo Tiburcio da Rosa, CPF nº 101.XXX.XXX-50. A designação é de 8 de julho de 2026 até o encerramento da vigência contratual.

661-GR, de 14-7-2026: Designa Gestora e Fiscal do Contrato nº 19/2026, celebrado entre a UNICENTRO e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO (FAU), CNPJ nº 03.757.610/0001-22, Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026, referente à contratação de serviços de terceiros, por meio de fundação de apoio, para instrumentalizar a descentralização orçamentária e viabilizar a execução do Projeto de Elaboração do IV Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Estado do Paraná - SEMIPI, com recursos do TED nº 3/2026. Gestora: Maria Lúcia Raimondo, CPF nº 675.XXX.XXX-68; Fiscal: Alexandra Bittencourt Madureira, CPF nº 684.XXX.XXX-15. A designação é de 9 de julho de 2026 até o encerramento da vigência contratual.

662-GR, de 14-7-2026: Designa Gestora e Fiscal do Contrato nº 14/2026, celebrado entre a UNICENTRO e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Pregão Eletrônico nº 3/2025-DECON/SEAP, referente à contratação de serviço contínuo de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da UNICENTRO. Gestora: Jacqueline Wirthmann, CPF nº 045.XXX.XXX-75; Fiscal: Luiz Carlos de Almeida Lemos, CPF nº 889.XXX.XXX-04. A designação é de 10 de julho de 2026 até o encerramento da vigência contratual.

670-GR, de 20-7-2026: Designa, em substituição, Cristiane Rosa Moura, CPF nº 101.XXX.XXX-28, como Fiscal do Contrato nº 57/2024, celebrado entre a UNICENTRO e a empresa Primordial Construção Civil Ltda., CNPJ nº 07.502.275/0001-72, Dispensa de Licitação nº 911/2024, referente à contratação de empresa para construção de barracões em estrutura pré-moldada no Câmpus Cedeteg da Unicentro. A designação é de 17 de julho de 2026 até o encerramento da vigência contratual.

671-GR, de 21-7-2026: Designa Gestora e Fiscal do Contrato nº 15/2026, celebrado entre a UNICENTRO e a empresa Stellantis Automóveis Brasil Ltda, CPNJ nº 16.701.716/0035-03, Pregão Eletrônico nº 719/2024, referente à contratação aquisição de veículos, conforme as especificações técnicas do Termo de Referência (Anexo I - do Edital), para atender demanda da Unicentro. Gestora: Lucélia de Souza, CPF nº 925.XXX.XXX-20; Fiscal: Mônica Cristina Nunes, CPF nº 017.XXX.XXX-48. A designação é de 17 de julho de 2026 até o encerramento da vigência contratual.

672-GR, de 21-7-2026: Designa Gestora e Fiscal do Contrato nº 12/2026, celebrado entre a UNICENTRO e a empresa Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Ltda., CPNJ nº 59.104.422/0103-84, Pregão Eletrônico nº 719/2024, referente à aquisição de veículos, conforme as especificações técnicas do Termo de Referência (Anexo I - do Edital). Gestora: Lucélia de Souza, CPF nº 925.XXX.XXX-20; Fiscal: Mônica Cristina Nunes, CPF nº 017.XXX.XXX-48. A designação é de 17 de julho de 2026 até o encerramento da vigência contratual.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO).

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

Protocolo 100222/2026



O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (UNICENTRO), no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS:

651-GR, de 10-7-2026: Prorroga o Contrato de Trabalho de Professores Colaboradores de Departamentos Pedagógicos vinculados ao **Sesla/G. Departamento de Arte:** de 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: Afonso Nilson Barbosa de Souza, CPF/CIN nº 020.XXX.XXX-41; Rafael Nunes Menezes, CPF/CIN nº 603.XXX.XXX-36; Suzamara Weber, CPF/CIN nº 010.XXX.XXX-92; e Valéria Pedrosa dos Santos, CPF/CIN nº 116.XXX.XXX-02. **Departamento de Comunicação Social:** de 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: Lucas Monteiro Pullin, CPF/CIN nº 036.XXX.XXX-80. **Departamento de Filosofia:** de 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: Patricia Riffel de Almeida, CPF/CIN nº 043.XXX.XXX-63; e William Bento Barbosa, CPF/CIN nº 072.XXX.XXX-43. **Departamento de História:** de 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: André Ulysses de Salis, CPF/CIN nº 215.XXX.XXX-16; Caroline Tecchio, CPF/CIN nº 061.XXX.XXX-84; Cleyton Rodrigues dos Santos, CPF/CIN nº 275.XXX.XXX-89; Daniela Vallandro de Carvalho, CPF/CIN nº 801.XXX.XXX-68; Meg Monique Maria Dias Bogo, CPF/CIN nº 059.XXX.XXX-35; Raphael Guilherme Gonçalves de Carvalho, CPF/CIN nº 046.XXX.XXX-23; e Talita dos Santos Molina Peraçoli, CPF/CIN nº 322.XXX.XXX-79. **Departamento de Letras:** de 11 de julho de 2026 a 3 de novembro de 2026: Cristiane Pawlowski, CPF/CIN nº 041.XXX.XXX-00. De 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: Alexandre Gil França, CPF/CIN nº 040.XXX.XXX-99; Eunice Pereira Guimarães, CPF/CIN nº 763.XXX.XXX-04; Kleber de Peder Negrisoni, CPF/CIN nº 050.XXX.XXX-93; Maria Claudia Teixeira, CPF/CIN nº 008.XXX.XXX-76; e Tynara Leszczynski, CPF/CIN nº 103.XXX.XXX-77. **Departamento de Pedagogia:** de 11 de julho de 2026 a 16 de fevereiro de 2027: Angela Terezinha Oliveira Brancher, CPF/CIN nº 088.XXX.XXX-05; e Wesley Kozlik Silva, CPF/CIN nº 064.XXX.XXX-08. De 11 de julho de 2026 a 17 de fevereiro de 2027: Janaína Schell dos Santos, CPF/CIN nº 046.XXX.XXX-88; e Lucivaldo José Castellani, CPF/CIN nº 913.XXX.XXX-34. De 11 de julho de 2026 a 19 de fevereiro de 2027: Antonio Alexandre Pereira Junior, CPF/CIN nº 695.XXX.XXX-87. De 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: Adonias Nelson da Luz, CPF/CIN nº 085.XXX.XXX-48; Anderson de Souza Moser, CPF/CIN nº 089.XXX.XXX-37; Anderson Teixeira Renzcherchen, CPF/CIN nº 075.XXX.XXX-92; Carla Sant'ana de Oliveira, CPF/CIN nº 008.XXX.XXX-40; Edaniele Cristine Batista Machado, CPF/CIN nº 046.XXX.XXX-52; Fernanda de Aragão Mikolaiczky, CPF/CIN nº 066.XXX.XXX-52; Isabel Castilho Palhano, CPF/CIN nº 029.XXX.XXX-67; Janete de Fátima Ferreira Caldas, CPF/CIN nº 855.XXX.XXX-72; Jaqueline Puquevis de Souza, CPF/CIN nº 026.XXX.XXX-99; Josiane Aparecida de Lima Lobachinski, CPF/CIN nº 046.XXX.XXX-18; Juliana Domit Korroll, CPF/CIN nº 023.XXX.XXX-90; Rafael Gomes Cavalcante, CPF/CIN nº 004.XXX.XXX-05; e Simone Maria de Bastos Nascimento, CPF/CIN nº 802.XXX.XXX-68.

652-GR, de 10-7-2026: Prorroga o Contrato de Trabalho de Professores Colaboradores de Departamentos Pedagógicos vinculados ao **Sesa/G. Departamento de Administração:** de 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: André Rezende Pettersson, CPF/CIN nº 383.XXX.XXX-20; Carla Santos, CPF/CIN nº 004.XXX.XXX-64; Cleverson Bayer Moreira, CPF/CIN nº 019.XXX.XXX-90; Denise de Cuffa, CPF/CIN nº 073.XXX.XXX-26; Jean Francisco Bernardino, CPF/CIN nº 045.XXX.XXX-07; Kelen Cristina de Lara Siqueira, CPF/CIN nº 066.XXX.XXX-42; Lia Maura Caldas, CPF/CIN nº 029.XXX.XXX-84; Marcia Cristiane Gruba, CPF/CIN nº 036.XXX.XXX-14; Márcia Sierdovski, CPF/CIN nº 079.XXX.XXX-31; Meryllisa Furlan, CPF/CIN nº 044.XXX.XXX-06; Rafael Budach, CPF/CIN nº 070.XXX.XXX-04; Sandro Rolak, CPF/CIN nº 047.XXX.XXX-96; e Simone Kuczniir Renzcherchen, CPF/CIN nº 065.XXX.XXX-50. **Departamento de Ciências Contábeis:** de 11 de julho de 2026 a 31 de outubro de 2026: Nivaldo Orlan Kasczuk, CPF/CIN nº 689.XXX.XXX-87; e Rodrigo de Andrade, CPF/CIN nº 064.XXX.XXX-71. De 11 de julho de 2026 a 19 de fevereiro de 2027: Daniela Amaral, CPF/CIN nº 735.XXX.XXX-72. De 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: Eliton Lopes dos Santos, CPF/CIN nº 926.XXX.XXX-34; e Meriely Karine Ribeiro de Souza, CPF/CIN nº 053.XXX.XXX-79. **Departamento de Ciências Econômicas:** de 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: Filipe Garcia Gonçalves de Alfaro, CPF/CIN nº 501.XXX.XXX-10; e Ricardo Andrés Cifuentes Silva, CPF/CIN nº 260.XXX.XXX-78. **Departamento de Direito:** de 11 de julho de 2026 a 19 de fevereiro de 2027: Thâmara Karoline Correia de Freitas, CPF/CIN nº 081.XXX.XXX-03. De 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: Mirian Aparecida Caldas, CPF/CIN nº 008.XXX.XXX-61; e Vilma Leiko Kato, CPF/CIN nº 130.XXX.XXX-69. **Departamento de Secretariado Executivo:** de 11 de julho de 2026 a 31 de outubro de 2026: Déris Warmuth, CPF/CIN nº 752.XXX.XXX-87. De 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: Venan Lucas de Oliveira Alencar, CPF/CIN nº 075.XXX.XXX-27. **Departamento de Serviço Social:** de 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: Dioneia Edlyng Maciel, CPF/CIN nº 045.XXX.XXX-55; e Nikolas Corrent, CPF/CIN nº 079.XXX.XXX-90.

653-GR, de 10-7-2026: Prorroga o Contrato de Trabalho de Professores Colaboradores vinculados à **Proae:** de 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: Adriana Aparecida Gracia da Silva, CPF/CIN nº 008.XXX.XXX-60; Alan Marlon de Mattos, CPF/CIN nº 089.XXX.XXX-03; Bruna Loise de Quadros dos Santos, CPF/CIN nº 093.XXX.XXX-58; Cecília Rafeally de Oliveira Rutkoski, CPF/CIN nº 046.XXX.XXX-65; Diana Letícia Raimundo de Meira, CPF/CIN nº 074.XXX.XXX-77; Eliana Joséia dos Santos Sutil, CPF/CIN nº 064.XXX.XXX-70; Gisele Tachevicki, CPF/CIN nº 090.XXX.XXX-31; Jean Fábio Pereira, CPF/CIN nº 054.XXX.XXX-20; Luana da Luz Cardoso Noga, CPF/CIN nº 082.XXX.XXX-92; Soliane Moreira, CPF/CIN nº 056.XXX.XXX-83; e Victoria Henrard Rolim, CPF/CIN nº 092.XXX.XXX-50. **Divisão de Inclusão e Acessibilidade do Câmpus de Irati:** de 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: Aline Alves de Oliveira, CPF/CIN nº 068.XXX.XXX-26; e Daniel Vieira da Silva, CPF/CIN nº 022.XXX.XXX-39.

654-GR, de 10-7-2026: Prorroga o Contrato de Trabalho de Professores Colaboradores de Departamentos Pedagógicos vinculados ao **SES/G. Departamento de Educação Física:** de 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: Marcos Roberto Brasil, CPF/CIN nº 058.XXX.XXX-00. **Departamento de Enfermagem:** de 11 de julho de 2026 a 8 de outubro de 2026: Cristiano Walter de Farias, CPF/CIN nº 105.XXX.XXX-94. De 11 de julho de 2026 a 11 de fevereiro de 2027: Iria Barbara de Oliveira Krulikowski, CPF/CIN nº 081.XXX.XXX-40; e Raul Henrique Oliveira Pinheiro, CPF/CIN nº 369.XXX.XXX-55. De 11 de julho de 2026 a 16 de fevereiro de 2027: Vanessa Ferreira de Lima, CPF/CIN nº 067.XXX.XXX-71. De 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: Briena Padilha Andrade Beltrame, CPF/CIN nº 077.XXX.XXX-51; Dannyele Cristina da Silva, CPF/CIN nº 082.XXX.XXX-83; Donara Maria dos Santos, CPF/CIN nº 110.XXX.XXX-43; Elaine Silva Ramos, CPF/CIN nº 230.XXX.XXX-50; Francieli Girardi, CPF/CIN nº 996.XXX.XXX-53; Kelly Cristina Michalczyzyn, CPF/CIN nº 098.XXX.XXX-92; Luma Nogueira Soares, CPF/CIN nº 077.XXX.XXX-46; Pollyanna Bahls de Souza, CPF/CIN nº 050.XXX.XXX-80; e Talita Mendes dos Santos, CPF/CIN nº 062.XXX.XXX-50. **Departamento de Farmácia:** de 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: Barbara Mendes Paz Chao, CPF/CIN nº 067.XXX.XXX-51; Camila Nogueira Pacentchuk, CPF/CIN nº 091.XXX.XXX-50; Daniel Brustolin Ludwig, CPF/CIN nº 030.XXX.XXX-30; Débora Fernanda Veres Ronik, CPF/CIN nº 066.XXX.XXX-70; Hanan Khaled Sleiman, CPF/CIN nº 066.XXX.XXX-05; Ligia Santos Pedroso, CPF/CIN nº 047.XXX.XXX-37; Luciana Erzinger Alves de Camargo, CPF/CIN nº 872.XXX.XXX-20; e Samantha Nascimento Gomes, CPF/CIN nº 092.XXX.XXX-90. **Departamento de Fisioterapia:** de 11 de julho de 2026 a 6 de fevereiro de 2027: Meirielly Furmann, CPF/CIN nº 083.XXX.XXX-85. De 11 de julho de 2026 a 16 de fevereiro de 2027: Syndel Souza Stefanek, CPF/CIN nº 083.XXX.XXX-50. De 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: Andressa Panegalli Hosni, CPF/CIN nº 083.XXX.XXX-88; Danielle Brandalize, CPF/CIN nº 042.XXX.XXX-93; Giovana Frazon de Andrade, CPF/CIN nº 368.XXX.XXX-04; Jessika Mehret Falcão, CPF/CIN nº 081.XXX.XXX-80; e Wagner Menna Pereira, CPF/CIN nº 057.XXX.XXX-95. **Departamento de Medicina:** de 11 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026: Marcos Antonio Bremm de Oliveira, CPF/CIN nº 567.XXX.XXX-91. De 11 de julho de 2026 a 27 de agosto de 2026: Gabriel Koech Brati, CPF/CIN nº 098.XXX.XXX-45; Gustavo Acurcio Souza Cruz, CPF/CIN nº 300.XXX.XXX-00; Junio Pereira Pardini, CPF/CIN nº 022.XXX.XXX-44; e Rosane Cury Decio, CPF/CIN nº 120.XXX.XXX-03. De 11 de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026: Maxwell Julio dos Santos, CPF/CIN nº 109.XXX.XXX-00. De 11 de julho de 2026 a 31 de outubro de 2026: Danielle Soraya da Silva Figueiredo, CPF/CIN nº 191.XXX.XXX-01; Gustavo Bianchini Porfirio, CPF/CIN nº 095.XXX.XXX-60; Leonardo Nardi Farinazzo, CPF/CIN nº 072.XXX.XXX-94; e Marcela Maria Birolim, CPF/CIN nº 324.XXX.XXX-92. De 11 de julho de 2026 a 3 de novembro de 2026: Katiuscia de Oliveira Francisco Gabriel, CPF/CIN nº 298.XXX.XXX-27. De 11 de julho de 2026 a 16 de fevereiro de 2027: Napoleão Claro de Oliveira Filho, CPF/CIN nº 041.XXX.XXX-31. De 11 de julho de 2026 a 19 de fevereiro de 2027: Mariana Zschornak da Silva Dalmolin, CPF/CIN nº 079.XXX.XXX-80. De 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: Ana Claudia Iliwinski Franceschini, CPF/CIN nº 053.XXX.XXX-58; Bráulio de Alencar Honorato, CPF/CIN nº 521.XXX.XXX-72; Elissa Pereira Dias, CPF/CIN nº 040.XXX.XXX-83; Emanuelle de Mello Alcantara Rotolan, CPF/CIN nº 020.XXX.XXX-01; Guilherme Luiz da Rocha, CPF/CIN nº 072.XXX.XXX-30; Gustavo Werle Ribeiro, CPF/CIN nº 064.XXX.XXX-56; Janaína Cúnico Marcondes Dal Piva, CPF/CIN nº 049.XXX.XXX-30; Juliana Maria de Castro, CPF/CIN nº 075.XXX.XXX-70; Karoline Kramer Ribas, CPF/CIN nº 069.XXX.XXX-42; Mariana Uliano Cordeiro, CPF/CIN nº 066.XXX.XXX-19; Mariele Tatiane Mosquer, CPF/CIN nº 048.XXX.XXX-07; Natach Wysocki Kuster, CPF/CIN nº 034.XXX.XXX-78; Thátiane Litenski, CPF/CIN nº 088.XXX.XXX-09; e Timothy Gustavo Cavazzotto, CPF/CIN nº 066.XXX.XXX-20. **Departamento de Nutrição:** de 11 de julho de 2026 a 18 de agosto de 2026: Luane Aparecida do Amaral, CPF/CIN nº 097.XXX.XXX-55. De 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: Catiuscie Cabreira da Silva Tortorella, CPF/CIN nº 017.XXX.XXX-55; Nancy Sayuri Uchida, CPF/CIN nº 045.XXX.XXX-03; Thayna Vienez, CPF/CIN nº 094.XXX.XXX-67; e Vania Schmitt, CPF/CIN nº 047.XXX.XXX-35.

655-GR, de 10-7-2026: Prorroga o Contrato de Trabalho de Professores Colaboradores de Departamentos Pedagógicos vinculados ao **Seaa/G. Departamento de Agronomia:** de 11 de julho de 2026 a 26 de agosto de 2026: Felipe Grisard Penteado, CPF/CIN nº 095.XXX.XXX-90; e João Ronaldo Freitas de Oliveira, CPF/CIN nº 045.XXX.XXX-10. De 11 de julho de 2026 a 16 de fevereiro de 2027: Vitor Hugo Outeiro, CPF/CIN nº 062.XXX.XXX-58. De 11 de julho de 2026 a 17 de fevereiro de 2027: Letícia Burkert Mello Araujo, CPF/CIN nº 011.XXX.XXX-80. De 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: Amanda Felchak de Moraes, CPF/CIN nº 076.XXX.XXX-55; e Edson Lucas Camilo, CPF/CIN nº 073.XXX.XXX-77. **Departamento de Ciências Biológicas:** de 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: Edimar Faria Menezes Lopes, CPF/CIN nº 345.XXX.XXX-77; Jacqueline Gonçalves dos Santos, CPF/CIN nº 063.XXX.XXX-33; Luciana Zago da Silva, CPF/CIN nº 050.XXX.XXX-55; Ricardo Micolino, CPF/CIN nº 071.XXX.XXX-89; Sabrina Maria Marchiori Gonçalves, CPF/CIN nº 083.XXX.XXX-09; e Simone Cristine Izidoro Morimitsu, CPF/CIN nº 066.XXX.XXX-26. **Departamento de Geografia:** de 11 de julho de 2026 a 31 de outubro de 2026: Miguel David Fuentes Guevara, CPF/CIN nº 880.XXX.XXX-72. De 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: Claudiane da Costa, CPF/CIN nº 060.XXX.XXX-83; Rodrigo Accioli Almeida, CPF/CIN nº 410.XXX.XXX-00; Thays Gigante Furlan, CPF/CIN nº 089.XXX.XXX-51; Willian Bortolini, CPF/CIN nº 087.XXX.XXX-59; e Yasmin Tadeu Costa, CPF/CIN nº 112.XXX.XXX-30. **Departamento de Medicina Veterinária:** de 11 de julho de 2026 a 10 de fevereiro de 2027: Luciana do Amaral Oliveira, CPF/CIN nº 043.XXX.XXX-28. De 11 de julho de 2026 a 12 de fevereiro de 2027: Keila Garcia Favarão, CPF/CIN nº 093.XXX.XXX-45. De 11 de julho de 2026 a 16 de fevereiro de 2027: Rodrigo Dorneles Tortorella, CPF/CIN nº 010.XXX.XXX-45. De 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: Amanda Keller Siqueira, CPF/CIN nº 267.XXX.XXX-75; e Nádia Cristine Weinert, CPF/CIN nº 042.XXX.XXX-28.

656-GR, de 10-7-2026: Prorroga o Contrato de Trabalho de Professores Colaboradores de Departamentos Pedagógicos vinculados ao **Seet/G. Departamento de Ciência da Computação:** de 11 de julho de 2026 a 18 de fevereiro de 2027: Yorrnanan Neves de Almeida Costa, CPF/CIN nº 021.XXX.XXX-43. De 11 de julho de 2026 a 19 de fevereiro de 2027: Cesar Augusto Goulart, CPF/CIN nº 038.XXX.XXX-52; e Enrique Augusto da Roza, CPF/CIN nº 109.XXX.XXX-17. De 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: Daniel Minoru Amaro Takabaishi, CPF/CIN nº 484.XXX.XXX-23; Diego Braga Santi, CPF/CIN nº 081.XXX.XXX-24; Felipe Turetti Peruci, CPF/CIN nº 066.XXX.XXX-52; João Victor Duda do Amaral, CPF/CIN nº 096.XXX.XXX-32; Jotair Elio Kwiatkowski Junior, CPF/CIN nº 053.XXX.XXX-29; Luara Giovanna Peterlini, CPF/CIN nº 102.XXX.XXX-99; e Marcus Vinicius Pires Prestes, CPF/CIN nº 047.XXX.XXX-65. **Departamento de Engenharia de Alimentos:** de 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: Ariadine Reder Custodio de Souza, CPF/CIN nº 360.XXX.XXX-27; João Manoel Folador Rodriguez, CPF/CIN nº 070.XXX.XXX-03; e Luane de Oliveira Maior, CPF/CIN nº 105.XXX.XXX-85. **Departamento de Física:** de 11 de julho de 2026 a 8 de outubro de 2026: Letícia da Silva Maioli, CPF/CIN nº 043.XXX.XXX-14; e Yuri Aparecido Opatá, CPF/CIN nº 073.XXX.XXX-24. **Departamento de Matemática:** de 11 de julho de 2026 a 19 de fevereiro de 2027: Jailson Domingos de Oliveira, CPF/CIN nº 066.XXX.XXX-12. De 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: Elhane de Fatima Fritsch Cararo, CPF/CIN nº 819.XXX.XXX-49; Flávia Chorobura, CPF/CIN nº 045.XXX.XXX-85; Francini Damiani e Silva, CPF/CIN nº 077.XXX.XXX-46; Guilherme de Lorenzo, CPF/CIN nº 038.XXX.XXX-26; e Samuel Francisco Huf, CPF/CIN nº 063.XXX.XXX-37. **Departamento de Química:** de 11 de julho de 2026 a 16 de fevereiro de 2027: Irineo Kelte Filho, CPF/CIN nº 079.XXX.XXX-03. De 11 de julho de 2026 a 19 de fevereiro de 2027: Elisângela de Souza Lima, CPF/CIN nº 024.XXX.XXX-61; Gabriel Batista Cesar, CPF/CIN nº 343.XXX.XXX-78; e João Paulo Niemess, CPF/CIN nº 066.XXX.XXX-54.

657-GR, de 10-7-2026: Prorroga o Contrato de Trabalho de Professores Colaboradores de Departamentos Pedagógicos vinculados ao **Sesla/I. Departamento de História:** de 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: Lucas Kosinski, CPF/CIN nº 082.XXX.XXX-62; Marcelo Douglas Nascimento Ribas Filho, CPF/CIN nº 078.XXX.XXX-03; Rafael da Rocha Massuia, CPF/CIN nº 353.XXX.XXX-05; e Vania Vaz, CPF/CIN nº 029.XXX.XXX-38. **Departamento de Letras:** de 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: Anelise Copetti Dalla Corte, CPF/CIN nº 992.XXX.XXX-20; Avaniide Polak, CPF/CIN nº 042.XXX.XXX-04; Emanueli Nô, CPF/CIN nº 091.XXX.XXX-14; Emerson Pires, CPF/CIN nº 070.XXX.XXX-86; Ezequiel Martins Paz, CPF/CIN nº 296.XXX.XXX-49; Lucas Roberto Dalzotto, CPF/CIN nº 089.XXX.XXX-18; Regina Aparecida Milleo de Paula, CPF/CIN nº 529.XXX.XXX-91; e Semitha Heloisa Matos Cevallos, CPF/CIN nº 031.XXX.XXX-81. **Departamento de Pedagogia:** de 11 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026: Andrea de Paula Pires, CPF/CIN nº 014.XXX.XXX-08. De 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: Kaite Zilá Wrobel Luz, CPF/CIN nº 025.XXX.XXX-71; e Sílvia Iris Afonso Lopes, CPF/CIN nº 020.XXX.XXX-28.

658-GR, de 10-7-2026: Prorroga o Contrato de Trabalho de Professores Colaboradores de Departamentos Pedagógicos vinculados ao **Sesa/I. Departamento de Administração:** de 11 de julho de 2026 a 31 de outubro de 2026: Edson Luis Kuzma, CPF/CIN nº 045.XXX.XXX-63. De 11 de julho de 2026 a 11 de fevereiro de 2027: Aldo Siatkowski, CPF/CIN nº 014.XXX.XXX-92. De 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: Patrícia Guevez, CPF/CIN nº 080.XXX.XXX-02; e Raimundo Renato Coelho de Souza, CPF/CIN nº 365.XXX.XXX-00. **Departamento de Ciências Contábeis:** de 11 de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026: Jean Lucca Menon, CPF/CIN nº 087.XXX.XXX-94. De 11 de julho de 2026 a 17 de fevereiro de 2027: Alisson Renan Scheidt, CPF/CIN nº 066.XXX.XXX-73. De 11 de julho de 2026 a 19 de fevereiro de 2027: Jair Kulitch, CPF/CIN nº 956.XXX.XXX-30; e Mark Pickersgill Walker de Medeiros, CPF/CIN nº 060.XXX.XXX-21. De 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: Fernando Santos da Silva, CPF/CIN nº 076.XXX.XXX-54; Ivana Cristina Faustino Câmara, CPF/CIN nº 065.XXX.XXX-79; Nadia Cardoso Sedorko, CPF/CIN nº 037.XXX.XXX-50; Rafael Cristiano Lopes, CPF/CIN nº 051.XXX.XXX-78; e Veronica Nazarkevich, CPF/CIN nº 035.XXX.XXX-09. **Departamento de Turismo:** de 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: Diego Geovan dos Reis, CPF/CIN nº 060.XXX.XXX-48; Lucas Antoszczyszyn, CPF/CIN nº 108.XXX.XXX-88; e Maycon Luiz Tchmolo, CPF/CIN nº 054.XXX.XXX-10.

659-GR, de 10-7-2026: Prorroga o Contrato de Trabalho de Professores Colaboradores de Departamentos Pedagógicos vinculados ao **SES/I. Departamento de Educação Física:** de 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: Angelo Juliano Carneiro Luz, CPF/CIN nº 957.XXX.XXX-00. **Departamento de Fonoaudiologia:** de 11 de julho de 2026 a 13 de fevereiro de 2027: Leslie Palma Gorski, CPF/CIN nº 044.XXX.XXX-12. De 11 de julho de 2026 a 17 de fevereiro de 2027: Viviane Fernandes de Souza, CPF/CIN nº 017.XXX.XXX-92. De 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: Michelly Daiane de Souza Gaspar Cordeiro, CPF/CIN nº 020.XXX.XXX-07. **Departamento de Psicologia:** de 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: Angela Cristina da Silva, CPF/CIN nº 048.XXX.XXX-24; Emaline Angelica de Paula Santos, CPF/CIN nº 069.XXX.XXX-09; Marcelo de Oliveira, CPF/CIN nº 019.XXX.XXX-47; e Matheus de Freitas Brandão, CPF/CIN nº 270.XXX.XXX-95.

660-GR, de 10-7-2026: Prorroga o Contrato de Trabalho de Professores Colaboradores de Departamentos Pedagógicos vinculados ao **Seaa/I. Departamento de Engenharia Ambiental:** de 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: Carlos Raphael Pedroso, CPF/CIN nº 064.XXX.XXX-10; Enzo Luigi Crisigiovanni, CPF/CIN nº 069.XXX.XXX-40; e Guilherme Gavlak, CPF/CIN nº 099.XXX.XXX-09. **Departamento de Geografia:** de 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco, CPF/CIN nº 048.XXX.XXX-51. **Departamento de Matemática:** de 11 de julho de 2026 a 11 de fevereiro de 2027: Paula Délis Baum Bochné, CPF/CIN nº 105.XXX.XXX-00. De 11 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027: Jaqueline Aline Jensen Goulart, CPF/CIN nº 091.XXX.XXX-95; e Ronaldo Theodorovski, CPF/CIN nº 072.XXX.XXX-19.



663-GR, de 15-7-2026: Prorroga o afastamento parcial das atividades administrativas concedido a Odíméia Teixeira, CPF nº 034.XXX.XXX-98, de 4 de julho a 24 de novembro de 2026, para continuidade do curso de Doutorado na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).
664-GR, de 17-7-2026: Extingue, a pedido do docente Rodolpho Alexandre Santos Melo Bastos, CPF nº 076.XXX.XXX-99, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 9 de julho de 2026.
665-GR, de 17-7-2026: Extingue, a pedido da docente Michele Tupich Barbosa, CPF nº 048.XXX.XXX-89, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 9 de julho de 2026.
666-GR, de 17-7-2026: Autoriza a docente Cibele Krause Lemke, CPF nº 804.XXX.XXX-72, a afastar-se do país, de 28 de julho a 9 de agosto de 2026, para participar do Programa de Mobilidade Internacional Talentos Paraná no Mundo e Capacitação Linguística, em Nova York, nos Estados Unidos da América.
667-GR, de 17-7-2026: Autoriza o docente Felipe Fontana, CPF nº 066.XXX.XXX-14, a afastar-se do país, de 20 a 25 de julho de 2026, para participar do XIII Congresso Latino-Americano de Ciência Política (<i>XIII Congreso Latinoamericano de Ciencia Política - ALACIP 2026</i>), em Buenos Aires, na Argentina.
668-GR, de 17-7-2026: Autoriza a docente Maria Cleci Venturini, CPF nº 249.XXX.XXX-87, a afastar-se do país, de 27 de julho a 2 de agosto de 2026, para participar do VII Congresso Latino-Americano de Glotopolítica (<i>VII Congreso Latinoamericano de Glotopolítica</i>), em Buenos Aires, na Argentina.
669-GR, de 20-7-2026: Prorroga o Contrato de Trabalho de Ana Laura Pletsch Caldas, CPF nº 097.XXX.XXX-67, Técnico Administrativo, lotada no Câmpus Santa Cruz, de 21 de julho a 30 de setembro de 2026.
673-GR, de 21-7-2026: Concede Licença Especial à docente Ninon Rose Stremel, CPF nº 707.XXX.XXX-91, de 24 de agosto a 21 de novembro de 2026.
676-GR, de 22-7-2026: Concede Licença Capacitação ao docente Eduardo Yuji Yamamoto, CPF nº 294.XXX.XXX-03, de 27 de julho a 24 de outubro de 2026.
677-GR, de 23-7-2026: Concede Licença Especial à docente Margaret Kimic Falbo, CPF nº 823.XXX.XXX-91, de 24 de julho a 22 de agosto de 2026, e suspende o adicional de insalubridade concedido à docente, pelo período em que durar sua Licença Especial.
678-GR, de 23-7-2026: Concede Licença Especial ao docente Adalto Gonçalves de Lima, CPF nº 707.XXX.XXX-68, de 27 de julho a 24 de outubro de 2026.
679-GR, de 23-7-2026: Concede afastamento integral de atividades docentes a Renata Adriana de Souza, CPF nº 040.XXX.XXX-24, de 27 de julho de 2026 a 26 de julho de 2027, para cursar estágio de Pós-Doutorado na Universidade Federal Fluminense (UFF).
680-GR, de 23-7-2026: Concede afastamento integral de atividades docentes a Kelly Geronazzo Martins, CPF nº 007.XXX.XXX-45, de 27 de julho de 2026 a 26 de julho de 2027, para cursar estágio de Pós-Doutorado na Universidade Federal do Paraná (UFPR).

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO).

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

Protocolo 100253/2026

RESOLUÇÃO Nº 306-GR-UNICENTRO, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Homologa, ad referendum do COU, o Resultado Final do Teste Seletivo para admissão de Professores Colaboradores.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (UNICENTRO), no uso de suas atribuições legais, considerando os mapas de resultado e o demonstrativo de vagas, número de inscritos e número de aprovados no Teste Seletivo; considerando o Parecer técnico da Diretoria de Concursos e Avaliação (Dircoav); considerando o contido no Protocolo nº 18.934, de 24 de julho de 2026, e nos termos do art. 9º, inciso XV, do Regimento da UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, *ad referendum* do Conselho Universitário (COU), o Resultado Final do Teste Seletivo para admissão de Professores Colaboradores, realizado em conformidade com os Editais nº 95-Dircoav/UNICENTRO, de 11 de junho de 2026, e nº 122-Dircoav/UNICENTRO, de 23 de julho de 2026.

Parágrafo único. O Teste Seletivo de que trata o *caput* deste artigo foi realizado em 9 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO).

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

Protocolo 100580/2026



UNIOESTE

PORTARIA Nº 3051/2026-GRE, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Incluir membro na Comissão de Inventário da Reitoria, constituída pela Portaria nº 3037/2026-GRE, conforme segue: EDINELSON LUCAS CLARO DE ABREU, RG nº 10.XXX.787-X - PRAF.

Protocolo 99892/2026

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - campus de Francisco Beltrão

PORTARIA Nº 027/2026-CCS, de 24 de julho de 2026.

SÚMULA: Autorização de afastamento para o exterior a docente Tuane Bazanella Sampaio.

A Diretora do Centro de Ciências da Saúde da Unioeste, do Campus de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, Considerando a Resolução nº 210/2013 - CEPE, de 05 de dezembro de 2013; Considerando o processo E-protocolo sob o nº 26.256.220-4;

RESOLVE:

Art. 1º: Autorizar o afastamento para o exterior, a docente **Tuane Bazanella Sampaio**, RG nº 15.***.602-*, para participar do evento IV FALAN Congress, promovido pela Federation of Latin American and Caribbean Neuroscience Societies, que será realizado em Santiago no Chile, no período de 31 de agosto a 03 de setembro de 2026.

Os recursos financeiros utilizados para a viagem serão próprios da docente e do Campus de Cascavel e o período total de afastamento compreende de 30 de agosto a 05 de setembro de 2026.

Art. 2º: Esta Portaria gera efeito no período de 30 de agosto a 05 de setembro de 2026.

Lirane Elize Defante Ferreto
Diretora do Centro de Ciências da Saúde
Portaria nº 0020/2024 - GRE

Protocolo 99960/2026

Secretaria da Comunicação

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM

Compra Direta - Inexigibilidade nº 002/2026

Protocolo nº 25.135.255-0

1. Considerando a regularidade do feito, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, contratação direta fundada no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, da sociedade empresária IBOPE AUDIÊNCIAS LTDA (CNPJ 42.196.550/0011-40), para prestação de serviços de pesquisa do consumo de audiência dos meios rádio e TV, no valor total anual de **R\$ 584.040,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e quarenta reais)**.

2. Ato contínuo, autorizo a assinatura do instrumento de contrato.

Curitiba, 27 de julho de 2026.

Eduardo Pugnali Marcos
Secretário de Estado da Comunicação

Protocolo 99916/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM

Compra Direta - Inexigibilidade nº 003/2026

Protocolo nº 25.179.920-2

1. Considerando a regularidade do feito, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, contratação direta fundada no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, da sociedade empresária IBOPE MONITOR DE VERIFICAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA (CNPJ 08.252.570-0001-80), para prestação de serviços de inteligência em pesquisa de publicidade (rádio, TV e digital), no valor total anual de **R\$ 305.116,20 (trezentos e cinco mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos)**.

2. Ato contínuo, autorizo a assinatura do instrumento de contrato.

Curitiba, 27 de julho de 2026.

Eduardo Pugnali Marcos
Secretário de Estado da Comunicação

Protocolo 99924/2026



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM
Compra Direta - Inexigibilidade nº 004/2026
Protocolo nº 25.179.951-2

1. Considerando a regularidade do feito, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026, contratação direta fundada no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, da sociedade empresária IBOPE MONITOR DE MEIOS PUBLICITÁRIOS LTDA. (CNPJ 07.453.461/0001-69), para prestação de serviços de inteligência de pesquisa em meios publicitários, no valor total anual de **R\$ 154.485,36 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

2. Ato contínuo, autorizo a assinatura do instrumento de contrato.

Curitiba, 27 de julho de 2026.

Eduardo Pugnali Marcos
Secretário de Estado da Comunicação
Protocolo 99925/2026

E-Paraná Comunicação

PORTARIA SECOM Nº 018, DE 27 DE JULHO DE 2026

Designa gestor e fiscal para acompanhar a execução de contrato administrativo junto à Secom.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e pelo Decreto Estadual nº 14.199, de 30 de junho de 2026; considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no protocolo nº 24.915.529-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar gestor e fiscal para acompanhar a execução do contrato administrativo desta Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM, conforme segue:

Contrato nº 6278/2026 - GMS

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria de Comunicação Institucional para a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, na qualidade de Unidade Setorial do SICOM, para apoio e atendimento específico no que concerne às ações, projetos e programas da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, conforme descrito no Termo de Referência.

Contratada: Tread Marketing Ltda.

Eriksson Felipe Denk - RG 14.XXX.575-X - GESTOR;
Samar Razzak - RG nº 7.XXX.738-X - GESTORA SUPLENTE;
Amanda de Souza Laynes - RG 8.XXX.512-X - FISCAL;
Marcos Henrique Xavier Vicente - RG nº 6.XXX.815-X - FISCAL SUPLENTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas disposições contrárias.

Curitiba, 27 de julho de 2026.

Eduardo Pugnali Marcos
Secretário de Estado da Comunicação

Protocolo 99891/2026

RESOLUÇÃO Nº 020/2026 - SECOM

Súmula: Designação de substituição do Diretor de Imprensa da SECOM por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e considerando o contido no Decreto Estadual nº 4276 de 01 de dezembro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **AMANDA DE SOUZA LAYNES**, RG nº 8.XXX.512-X, sem prejuízo de suas atribuições como Coordenadora de Relações com a Imprensa, conferidas pela Resolução nº 035, de 18 de setembro de 2025, publicada na Edição nº 11.991 do Diário Oficial do Paraná, para responder cumulativamente pela função de Diretora de Imprensa - DIMP, em substituição de **ERIKSSON FELIPE DENK**, RG nº 14.XXX.575-X, por motivo de férias do titular, no período de 22 de julho de 2026 a 20 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2026.

Eduardo Pugnali
Secretário de Estado da Comunicação

Protocolo 99890/2026

Secretaria da Cultura

Portaria SEEC nº 62/2026

Súmula: designa servidores para a gestão e a fiscalização do contrato administrativo nº 3719/2026 - protocolo n. 25.707.917-1.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 47 da Lei Estadual n. 21.352/2023, tendo em vista o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual n. 10.086/2022,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor: Marco Antônio Pereira Gonçalves, portador do CPF nº XXX.087.859-XX, para atuar como gestor do contrato administrativo nº 3719/2026.

Art. 2º Designar o servidor: Carlos Eduardo Lourenço Mattos, portador do CPF nº XXX.153.458-XX, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 3719/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2026.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 100137/2026

CCTG

PORTARIA Nº 020/2026 - DIPRE/CCTG

Determina a instauração de Sindicância, para apuração da situação patrimonial e administrativa do veículo VW/PARATI 1.6 CITY, placa AMY-9240.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso II da Lei Estadual nº 20.656/2021, e considerando o contido no Protocolo nº 26.307.138-7,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância destinada à apuração da situação patrimonial e administrativa do veículo VW/PARATI 1.6 CITY, placa AMY-9240, ante ao contido no **Protocolado nº 26.307.138-7**, especialmente quanto ao seu atual paradeiro, visando ao esclarecimento dos fatos e à adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 2º Designar os servidores: CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 552.XXX.XXX-00; CLOVIS KLOZOVSKI, inscrito no CPF sob o nº 655.XXX.XXX-20 e ELZA PSZYSIENZNY, inscrita no CPF sob o nº 544.XXX.XXX-49; para sob a presidência do primeiro nominado, comporem a comissão de Sindicância que promoverá os atos necessários à presente apuração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2026.

Cleverson Luiz Cavalheiro
Diretor-Presidente

Protocolo 100647/2026

Secretaria do Desenvolvimento Social e FamíliaJUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
671/2026

Protocolo nº 26.150.051-5.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "PROJETO ACESSO SEM BARREIRAS: PROMOVENDO ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E AUTONOMIA", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO

MEDIANEIRENSE DE SURDOS. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 13 aprovada pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 27 de julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

[1] Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 99908/2026

NOTA TÉCNICA CONJUNTA SEDEF/PARANACIDADE nº 001/2026

Assunto: Repasses financeiros e/ou medições dos Programas de Construção de CRAS, CREAS e Creches no período eleitoral.

Considerando as restrições impostas pela legislação eleitoral, em especial quanto ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504/1997, e o entendimento jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Estado nas Informações sob nº 478/2026-AT/GAB/PGE [emitida no protocolo sob nº 26.223.108-9] e nº 266/2026 - PGE/PCO [emitida no protocolo sob nº 24.649.195-0], ficam estabelecidas as seguintes orientações quanto à formalização dos instrumentos, medições de obra, e à realização dos repasses financeiros aos municípios durante o período eleitoral:

1. Formalização de novos Termos de Adesão

No período compreendido entre **04 de julho de 2026 e a data do segundo turno das eleições 2026, caso este venha a ocorrer**, não serão celebrados novos Termos de Adesão, bem como não será efetuado o repasse da **primeira parcela**, correspondente a **10% do valor previamente estabelecido** para os equipamentos públicos relativos ao Programa Infância Feliz, e atendimento à população vulnerável (Arts. 6º, 6º-A, 6º-B, 6º-C e 6º-D da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993).

2. Suspensão da segunda parcela

Conforme entendimento firmado em parecer da Procuradoria-Geral do Estado nas Informações sob nº 478/2026- AT/GAB/PGE [emitida no protocolo sob nº 26.223.108-9] e nº 266/2026 - PGE/PCO [emitida no protocolo sob nº 24.649.195-0], durante o mesmo período (04 de julho de 2026 e a data do segundo turno das eleições/2026, caso este venha a ocorrer) também permanecerão suspensos os repasses da **segunda parcela**, correspondente a **20% do valor estabelecido** por ocasião das Resoluções nº 212/2024-SEDEF e suas alterações e nº 109/2023-SEDEF e suas alterações, ainda que tenha sido emitida pelo PARANACIDADE a Autorização para Licitar, documento este de caráter meramente preparatório interno.

Ressalta-se que essa medida decorre exclusivamente das vedações previstas na legislação eleitoral, de caráter **temporário**. Dessa forma, os municípios deverão ser cientificados de que **não se trata de denúncia, rescisão ou desfazimento do Termo de Adesão**, mas apenas de suspensão momentânea da transferência dos recursos, que poderá ser retomada após o encerramento das restrições legais, desde que permanecidos os requisitos para sua realização.

3. Repasse da terceira parcela

O repasse da **terceira parcela** poderá ser realizado durante o período eleitoral, desde que a **obra** tenha sido **efetivamente e fisicamente iniciada** até **04 de julho de 2026**, e a **medição** correspondente, comprobatória dessa execução física, tenha sido protocolizada pelo Município e aprovada tecnicamente pelo PARANACIDADE até a referida data.

O atendimento simultâneo dessas condições é indispensável para caracterizar a execução física da obra anteriormente ao início das vedações eleitorais, observando-se o entendimento jurídico aplicável e a legislação vigente.

4. Quanto ao pagamento das medições

O fluxo de pagamento das medições em andamento permanece inalterado, ou seja:

- O Fiscal do município realiza a fiscalização da obra e insere/preenche documentos diretamente no Portal dos Municípios do PARANACIDADE;
- Após aprovação **técnica** do PARANACIDADE, constará no sistema a mensagem “APROVADO” (a enviar ao Banco), sendo que o próprio município efetua o pagamento da fatura com o saldo existente na conta corrente específica do Fundo Municipal, não havendo necessidade de aprovação ou autorização de pagamento pela SEDEF.
- O PARANACIDADE atua exclusivamente na análise técnica e validação das medições inseridas no Portal, sem competência para autorizar pagamentos, movimentar recursos ou liberar valores.

Curitiba, 27 de julho de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

Camila Mileke Scucato

Superintendente Executiva PARANACIDADE

Protocolo 100283/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 673/2026

Protocolo nº 26.209.987-3.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “EDUCAÇÃO PARA A VIDA”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil - COMUNIDADE CRISTÃ REVIVER EM CAMPO MAGRO. A proposta tem origem nas Emendas Parlamentares nº 1048e 2697 aprovadas pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da COMUNIDADE CRISTÃ REVIVER EM CAMPO MAGRO além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 28 de julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

[1] Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 100367/2026

DELIBERAÇÃO Nº 37/2026 - CEDCA/PR

Considerando a Deliberação 51/2023 - CEDCA/PR que aprovou o Projeto “O Melhor Cuidado” no Banco de Projetos do FIA;
Considerando a Deliberação nº 58/2025 - CEDCA/PR que aprovou a inclusão do Projeto “Para Viver Bem” no Banco de Projeto do FIA;
Considerando a Deliberação nº 58/2023 - CEDCA/PR que regulamenta o Banco de Projetos do FIA;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 24 de julho de 2026;

DELIBEROU

Art. 1º Aprovar o remanejamento do projeto “O Melhor Cuidado” do Banco de Projetos do FIA, da instituição Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, protocolo 26.208.688-7, no valor de R\$ 1.655.964,37 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), para o projeto “Para Viver Bem”, da mesma proponente.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art.3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba/PR, 24 de julho de 2026.

Juliana Muller Sabbag

Presidente do CEDCA/PR

Protocolo 100053/2026



DELIBERAÇÃO Nº 39/2026 - CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 058/2023 - CEDCA/PR que regulamenta o Banco de Projeto do Fundo para Infância e Adolescência - FIA;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 24 de Julho de 2026;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do resgate do projeto “Pelo Direito a Vida IV” da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro (protocolo 25.809.027-6), no valor de R\$ 15.261.357,47 (quinze milhões, duzentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), no Banco de Projetos do FIA.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais para a tramitação dos projetos.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba/PR, 24 de Julho de 2026.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR

Protocolo 100056/2026

DELIBERAÇÃO Nº 40/2026 - CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 058/2023 - CEDCA/PR que regulamenta o Banco de Projeto do Fundo para Infância e Adolescência - FIA;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 24 de Julho de 2026;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do resgate do projeto “Aprova II” da instituição Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional - GERAR, no valor de R\$ 909.714,43 (novecentos e nove mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), no Banco de Projetos do FIA, protocolo 26.203.428-3.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais para a tramitação dos projetos.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba/PR, 24 de Julho de 2026.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR

Protocolo 100059/2026

DELIBERAÇÃO Nº 41/2026 - CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 058/2023 - CEDCA/PR que regulamenta o Banco de Projeto do Fundo para Infância e Adolescência - FIA;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 24 de Julho de 2026;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do resgate do projeto “Geração Tech” da instituição Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional - GERAR, no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), no Banco de Projeto do FIA, protocolo 26.180.369-0.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais para a tramitação dos projetos.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba/PR, 24 de Julho de 2026.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR

Protocolo 100065/2026

DESPACHO SECRETARIAL Nº 556/2026 - GS/SEDEF

PROTOCOLO Nº 26.266.954-8

ASSUNTO: Pagamento de Indenização de Locação da IARA de Laranjeiras do Sul.

I. AUTORIZO com base no inciso III, Artigo 5º da Lei nº 21.352/2023, com fundamento no Memorando nº 16/2026 da Instância de Atuação Regional Avançada de Laranjeiras do Sul (Mov. 05), no Recibo de Indenização (Mov. 03), no Despacho da Instância de Atuação Regional Avançada de Laranjeiras do Sul (Mov. 42), bem como na Informação nº 588/2026 da Assessoria Técnica - AT/SEDEF (Mov. 44), da que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento por meio de indenização, **reconheço o dever de pagar**, em favor de **MARA HELENA RIGO DE FREITAS, a título indenizatório** e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira Informação nº 1136/2026/NFS (Mov. 38), QDD (Mov. 39) e Declaração De Adequação Da Despesa nº 1136/2026 (Mov. 40), **a realização da despesa no valor de R\$ 3.678,27 (três mil e seiscentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos)**, referente ao aluguel do imóvel que abriga a I.A.R.A de Laranjeiras do Sul, pelo período de 16 de junho de 2026 a 15 de julho de 2026.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o NAS/SEDEF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.

III. DETERMINO o envio do Protocolo nº 26.266.954-8 para a Corregedoria para apuração de possíveis irregularidades.

PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 28 de julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício[1]

[1] Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 100414/2026

RESOLUÇÃO SEDEF nº 564 DE 27 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo nº 26.222.494-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Lúcia Cafeo**, inscrita no CPF/MF sob nº 119. XXX.XXX-06, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALVORADA DO SUL**, inscrita no CNPJ Nº 00.597.348/0001-08, destinado à execução do projeto aprovado “**PROJETO PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ**”, no valor de **R\$ 307.318,05 (trezentos e sete mil e trezentos e dezoito reais e cinco centavos)**, incluindo a contrapartida do conveniente, na ordem de **R\$ 7.318,05 (sete mil e trezentos e dezoito reais e cinco centavos)**, sendo que será transferido à Organização da Sociedade Civil para a consecução do objeto, o valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, com as atribuições constantes no Art.69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício[1]

[1] Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 99985/2026

RESOLUÇÃO SEDEF Nº 553, DE 27 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso III e pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista a Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DIOE/PR Edição nº 12051, de 17 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, conforme indicação da chefia imediata do **Núcleo Regional de Guarapuava**, como gestora do Termo de Fomento, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar, com a seguinte Organização da Sociedade Civil:



RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Rio Bonito do Iguaçu, inscrita no CNPJ nº 03.732.688/0001-92 - Emendas Parlamentares nº 1277, 2124, 2734 e 2652
GESTORA	Ana Carla Novacovski, CPF nº 728.XXX.XXX-04

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado disposições ao contrário.
Curitiba, 27 de julho de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº21.352 de 1º de janeiro de 2023
Protocolo 100013/2026

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 33/2026

Súmula: Designa Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação a ser celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, nomeado pelo Decreto nº 13.215 de 7 de abril de 2026, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Isabella Tioqueta**, Diretora de Economia Sustentável da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST, sob o CPF nº 090.xxx.xxx-09, para exercer a função de **Gestora** do Termo de Cooperação a ser celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST e o **Serviço Social Autônomo Paraná Projetos**, vinculado ao **Protocolo nº 25.926.620-3**, cujo objeto consiste na cooperação técnica para elaboração de estudos voltados à prestação regionalizada dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos no Estado do Paraná.

Art. 2º Designar o servidor **Brandon Harrison Guerber Telles**, Coordenador de Saneamento Ambiental e Economia Circular da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST, sob o CPF nº 009.xxx.xxx-46, para exercer a função de **Fiscal** do referido Termo de Cooperação.

Art. 3º Compete ao Gestor acompanhar a execução do instrumento, adotar as providências necessárias ao seu adequado cumprimento, promover a interlocução entre as partes e zelar pelo atendimento do objeto pactuado.

Art. 4º Compete ao Fiscal acompanhar e fiscalizar a execução técnica do Termo de Cooperação, verificar o cumprimento das obrigações assumidas, emitir manifestações técnicas quando necessárias e comunicar ao Gestor quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução do objeto.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2026.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 100021/2026

IAT

Portaria nº 11684/2026/OD-GOUT. Prot. 24.143.892-9. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) M F SANCHES LTDA - ME - CPF/CNPJ 15.345.906/0001-15. Ivaí. Coordenadas UTM 7.404.056,69 N 407.226,62 E. Validade 6 anos. Finalidade Lavagem de produtos têxteis. Vazão máxima outorgada 8.10 m³/h 03:42 horas/dia 30 dias/mês. Município Maringá. Esta portaria revoga a portaria nº 10816/2025/AP-GOUT.

Protocolo 100035/2026

Portaria nº 11676/2026/OD-GOUT. Prot. 24.229.462-9. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Posto Umbara LTDA - CPF/CNPJ 76.549.872/0001-75. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.169.836,65 N 672.224,25 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 0.07 m³/h 14:17 horas/dia 31 dias/mês. Município Curitiba.

Protocolo 100039/2026

Portaria nº 11645/2026/OP-GOUT. Prot. 24.998.246-6. Aproveitamento hidrelétrico com barragem/soleira. Outorgado(s) RIO BONITO EMBALAGENS LTDA - CPF/CNPJ 00.934.662/0001-39. Rio Bonito. Ivaí. Coordenadas UTM 7.239.820,48 N 444.587,18 E. Validade 3 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Turvo.

Protocolo 100040/2026

Portaria nº 11640/2026/OD-GOUT. Prot. 25.282.884-2. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) NATALINO BELINI - CPF/CNPJ 662.983.859-91. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.240.491,45 N 209.815,24 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 2.12 m³/h 12:30 horas/dia 31 dias/mês. Município São Pedro do Iguaçu.

Protocolo 100041/2026

Portaria nº 11644/2026/OD-GOUT. Prot. 25.791.803-3. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) FOCUS TECNOLOGIA DE PLASTICOS S/A - CPF/CNPJ 59.257.972/0006-13, IMPPAR PNEUS S/A - CPF/CNPJ 09.398.976/0004-81, AM/PM COMESTIVEIS LTDA - CPF/CNPJ 40.299.810/0030-40, MACRO COMERCIO INTERNACIONAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - CPF/CNPJ 07.630.463/0009-33, LOEWEN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA - CPF/CNPJ 03.596.876/0001-30, Termotecnica LTDA - CPF/CNPJ 83.636.019/0010-47. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.166.948,00 N 683.408,26 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Sanitário (consumo humano + limpeza), Sanitário (consumo humano + limpeza), Sanitário (consumo humano + limpeza), Sanitário (consumo humano + limpeza), Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 6.15 m³/h 08:10 horas/dia 31 dias/mês. Município São José dos Pinhais.

Protocolo 100042/2026

Portaria nº 11679/2026/OP-GOUT. Prot. 25.713.913-1. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Lar Cooperativa Agroindustrial - CPF/CNPJ 77.752.293/0146-52. Rio Laranjita. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.197.795,12 N 784.566,07 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 6.09 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município São Miguel do Iguaçu.

Protocolo 100043/2026

Portaria nº 11643/2026/OD-GOUT. Prot. 25.861.054-7. Captação superficial. Outorgado(s) Almir José Bassani - CPF/CNPJ 609.760.989-20. Rio Ivaí. Ivaí. Coordenadas UTM 7.429.898,00 N 268.622,00 E. Validade 26/06/2029. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 781.78 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Santa Isabel do Ivaí. Esta portaria revoga a portaria nº 24649/2023/OD-GOUT.

Protocolo 100183/2026

Portaria nº 11632/2026/OD-GOUT. Prot. 22.518.722-3. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) José Hamilton Alonso Asoia Júnior - CPF/CNPJ 102.917.349-44. Ribeirão Coroa de Frade. Parapanema 4. Coordenadas UTM 7.496.264,54 N 340.443,44 E. Validade 15/08/2030. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 114.50 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Terra Rica.

Protocolo 100192/2026

Portaria nº 11637/2026/OD-GOUT. Prot. 20.786.601-6. Captação superficial. Outorgado(s) Simião Lopes Neves - CPF/CNPJ 151.372.959-49. Represa Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.331.490,91 N 785.155,43 E. Validade 6 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 330.00 m³/h 05:00 horas/dia 10 dias/mês. Município Guaíra. Esta portaria revoga a portaria nº 1732/2018.

Protocolo 100193/2026

Portaria nº 11619/2026/OD-GOUT. Prot. 25.899.182-6. Captação superficial. Outorgado(s) DARLEI CARLOS DRAGHETTI - CPF/CNPJ 502.795.059-49. Córrego Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.258.556,00 N 777.599,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 12.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Santa Helena. Esta portaria revoga a portaria nº 10663/2026/OP-GOUT.

Protocolo 100200/2026



Portaria nº 11515/2026/OP-GOUT. Prot. 25.976.231-6. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) CLAUDETE DUARTE - CPF/CNPJ 038.290.409-54. Rio Central. Piquiri. Coordenadas UTM 7.267.236,74 N 257.253,45 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 39,35 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cafelândia.

Protocolo 100202/2026

Portaria nº 11636/2026/OD-GOUT. Prot. 26.093.791-0. Captação superficial. Outorgado(s) FABIO SILVA PERDOMO - CPF/CNPJ 029.877.519-07. Rio Ivaí. Ivaí. Coordenadas UTM 7.430.937,40 N 248.751,62 E. Validade 6 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 472,67 m³/h 15:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Santa Cruz de Monte Castelo. Esta portaria revoga a portaria nº 12007/2025/OP-GOUT.

Protocolo 100203/2026

Portaria nº 11635/2026/OD-GOUT. Prot. 22.881.555-1. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Jose Vicente Melchior Hoff - CPF/CNPJ 605.468.409-49. Córrego Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.273.226,24 N 791.307,98 E. Validade 28/05/2032. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 28,00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon.

Protocolo 100204/2026

Portaria nº 11642/2026/OP-GOUT. Prot. 21.969.012-6. Captação superficial. Outorgado(s) LUCIANO PACHER NETO - CPF/CNPJ 039.334.559-95. Rio Ivaí. Ivaí. Coordenadas UTM 7.430.470,27 N 272.229,78 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 600,00 m³/h 15:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Santa Isabel do Ivaí.

Protocolo 100210/2026

Portaria nº 11686/2026/OD-GOUT. Prot. 19.152.891-3. Captação superficial. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Mina/Nascente Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.250.143,76 N 797.731,76 E. Validade 2 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 30,00 m³/h 10:00 horas/dia 31 dias/mês. Município São José das Palmeiras. Esta portaria revoga a portaria nº 4108/2019.

Protocolo 100211/2026

Portaria nº 11641/2026/OD-GOUT. Prot. 22.209.705-3. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO - CPF/CNPJ 11.517.841/0023-00. Pirapó. Coordenadas UTM 7.412.299,94 N 400.732,23 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Combate a incêndio, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 2,40 m³/h 10:30 horas/dia 31 dias/mês. Município Maringá. Esta portaria revoga a portaria nº 508/2021.

Protocolo 100212/2026

Portaria nº 11634/2026/OD-GOUT. Prot. 26.101.778-4. Captação superficial. Outorgado(s) Leandro Luiz Lorscheiter - CPF/CNPJ 043.143.489-17. Mina/Nascente Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.283.152,23 N 221.062,79 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 1,80 m³/h 05:20 horas/dia 31 dias/mês. Município Maripá.

Protocolo 100217/2026

Portaria nº 11642/2026/OP-GOUT. Prot. 21.969.012-6. Captação superficial. Outorgado(s) LUCIANO PACHER NETO - CPF/CNPJ 039.334.559-95. Rio Ivaí. Ivaí. Coordenadas UTM 7.430.470,27 N 272.229,78 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 600,00 m³/h 15:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Santa Isabel do Ivaí.

Protocolo 100219/2026

Portaria nº 11686/2026/OD-GOUT. Prot. 19.152.891-3. Captação superficial. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Mina/Nascente Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.250.143,76 N 797.731,76 E. Validade 2 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 30,00 m³/h 10:00 horas/dia 31 dias/mês. Município São José das Palmeiras. Esta portaria revoga a portaria nº 4108/2019.

Protocolo 100220/2026

Portaria nº 11646/2026/OD-GOUT. Prot. 22.334.287-6. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) VITTACE CONDOMINIO CLUBE - CPF/CNPJ 26.124.657/0001-54. Tibagi. Coordenadas UTM 7.226.752,01 N 588.366,22 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 8,50 m³/h 13:12 horas/dia 30 dias/mês. Município Ponta Grossa. Esta portaria revoga a portaria nº 10763/2024/AP-GOUT.

Protocolo 100226/2026

Portaria nº 11651/2026/OD-GOUT. Prot. 22.830.251-1. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Mosaic Fertilizantes do Brasil Ltda - CPF/CNPJ 61.156.501/0109-76. Litorânea. Coordenadas UTM 7.171.889,01 N 744.677,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril, Limpeza. Vazão máxima outorgada 37,22 m³/h 10:45 horas/dia 30 dias/mês. Município Paranaguá. Esta portaria revoga a portaria nº 461/2022.

Protocolo 100237/2026

Portaria nº 11652/2026/OP-GOUT. Prot. 23.105.370-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) NEIVALDO JOSE JULIANO - CPF/CNPJ 810.520.909-82. Ivaí. Coordenadas UTM 7.423.320,00 N 334.839,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 12,30 m³/h 08:12 horas/dia 30 dias/mês. Município Paraíso do Norte. Esta portaria revoga a portaria nº 10857/2024/AP-GOUT.

Protocolo 100238/2026

Portaria nº 11656/2026/OD-GOUT. Prot. 23.221.653-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) CMPC IGUAÇU EMBALAGENS LTDA - CPF/CNPJ 11.308.600/0001-38. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.174.736,76 N 678.996,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Processo fabril. Vazão máxima outorgada 2,49 m³/h 18:30 horas/dia 31 dias/mês. Município São José dos Pinhais. Esta portaria revoga a portaria nº 10775/2024/AP-GOUT.

Protocolo 100244/2026

Portaria nº 11662/2026/OD-GOUT. Prot. 23.377.931-8. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) GONÇALVES E TORTOLA S/A - CPF/CNPJ 85.070.068/0019-29. Ivaí. Coordenadas UTM 7.373.965,00 N 354.701,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 32,05 m³/h 18:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Terra Boa.

Protocolo 100250/2026

Portaria nº 11659/2026/OD-GOUT. Prot. 23.377.932-6. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) GONÇALVES E TORTOLA S/A - CPF/CNPJ 85.070.068/0019-29. Ivaí. Coordenadas UTM 7.374.295,00 N 354.346,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 8,30 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Terra Boa.

Protocolo 100251/2026

Portaria nº 11680/2026/OD-GOUT. Prot. 23.387.984-3. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA. - CPF/CNPJ 75.517.151/0007-06. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.113.158,99 N 295.713,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza. Vazão máxima outorgada 6,00 m³/h 05:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Francisco Beltrão.

Protocolo 100252/2026

Portaria nº 11667/2026/OD-GOUT. Prot. 23.561.704-8. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) YARA COUNTRY CLUBE - CPF/CNPJ 77.877.678/0001-81. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.261.391,03 N 220.762,97 E. Validade 6 anos. Finalidade Lazer com captação, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 8,67 m³/h 02:25 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo. Esta portaria revoga a portaria nº 11948/2024/OP-GOUT.

Protocolo 100259/2026

Portaria nº 11682/2026/OD-GOUT. Prot. 23.571.383-7. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) K. I. PARTICIPAÇÕES LTDA - CPF/CNPJ 75.231.530/0001-40. Tibagi. Coordenadas UTM 7.424.865,00 N 476.673,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 5,65 m³/h 05:18 horas/dia 31 dias/mês. Município Londrina.

Protocolo 100261/2026

Portaria nº 11685/2026/OD-GOUT. Prot. 23.579.446-2. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Usina de Açúcar Santa Terezinha LTDA. - CPF/CNPJ 75.717.355/0001-03. Ivaí. Coordenadas UTM 7.405.639,33 N 398.392,71 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Combate a incêndio. Vazão máxima outorgada 8,00 m³/h 08:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Maringá. Esta portaria revoga a portaria nº 862/2022.

Protocolo 100262/2026

Portaria nº 11664/2026/OD-GOUT. Prot. 23.715.843-1. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ 85.090.033/0001-22. Pirapó. Coordenadas UTM 7.445.268,00 N 444.750,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 12,00 m³/h 19:40 horas/dia 31 dias/mês. Município Jaguapitã.

Protocolo 100271/2026

Portaria nº 11672/2026/OD-GOUT. Prot. 23.891.116-8. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Persio Souza de Assis - CPF/CNPJ 057.505.838-21. Parapanema 4. Coordenadas UTM 7.466.670,94 N 381.253,30 E. Validade 6 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 4.50 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Paracity. Esta portaria revoga a portaria nº 25149/2023/OP-GOUT.

Protocolo 100272/2026

Portaria nº 11650/2026/OP-GOUT. Prot. 24.586.527-9. Captação superficial. Outorgado(s) Roque Luiz Schaefer - CPF/CNPJ 019.143.359-45. Rio Moreno. Iguçu. Coordenadas UTM 7.181.709,78 N 790.612,34 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 31.25 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Serranópolis do Iguçu.

Protocolo 100273/2026

Portaria nº 11647/2026/OP-GOUT. Prot. 24.695.610-3. Captação superficial. Outorgado(s) CELY HELENA SARI ARAUJO - CPF/CNPJ 333.988.109-00. Rio Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.323.204,94 N 212.718,18 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 242.50 m³/h 12:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina. Esta portaria revoga a portaria nº 10735/2021/OP-GOUT.

Protocolo 100279/2026

Portaria nº 11639/2026/OP-GOUT. Prot. 24.858.730-0. Captação superficial. Outorgado(s) Paranafer Participações Ltda - CPF/CNPJ 49.523.493/0001-33. Rio Laranjinha. Cinzas. Coordenadas UTM 7.372.900,00 N 554.180,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Processo fabril, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 534.34 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Sapopema. Esta portaria revoga a portaria nº 10331/2024/OP-GOUT.

Protocolo 100281/2026

Portaria nº 11674/2026/OP-GOUT. Prot. 25.177.442-0. Captação superficial. Outorgado(s) Leandro Valle Dantas - CPF/CNPJ 056.758.179-99. Mina/ Nascente Sem denominação na base. Cinzas. Coordenadas UTM 7.355.397,14 N 583.049,02 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 1.50 m³/h 03:20 horas/dia 31 dias/mês. Município Ibiti. Esta portaria revoga a portaria nº 14511/2022/DUIO-GOUT.

Protocolo 100282/2026

Portaria nº 11688/2026/OD-GOUT. Prot. 25.538.026-5. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) PADO S/A INDUSTRIAL, COMERCIAL E IMPORTADORA - CPF/CNPJ 61.144.150/0006-78. Tibagi. Coordenadas UTM 7.424.983,96 N 475.371,52 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Resfriamento, Irrigação de jardins, Processo fabril, Sanitário (consumo humano + limpeza), Combate a incêndio. Vazão máxima outorgada 10.80 m³/h 16:44 horas/dia 31 dias/mês. Município Cambé. Esta portaria revoga a portaria nº 11704/2024/OP-GOUT.

Protocolo 100316/2026

Portaria nº 11689/2026/OD-GOUT. Prot. 25.538.027-3. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) PADO S/A INDUSTRIAL, COMERCIAL E IMPORTADORA - CPF/CNPJ 61.144.150/0006-78. Tibagi. Coordenadas UTM 7.425.264,75 N 475.130,52 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 10.30 m³/h 17:28 horas/dia 31 dias/mês. Município Cambé. Esta portaria revoga a portaria nº 11706/2024/OP-GOUT.

Protocolo 100325/2026

Portaria nº 11690/2026/OD-GOUT. Prot. 23.256.161-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Rodonaves Transportes e Encomendas Ltda - CPF/CNPJ 44.914.992/0025-05. Ivaí. Coordenadas UTM 7.405.351,57 N 403.644,87 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Combate a incêndio, Limpeza. Vazão máxima outorgada 2.60 m³/h 16:34 horas/dia 31 dias/mês. Município Maringá. Esta portaria revoga a portaria nº 1283/2018.

Protocolo 100326/2026

Portaria nº 11677/2026/OD-GOUT. Prot. 25.574.905-6. Captação superficial. Outorgado(s) GAMAGRO AGROPECUARIA LTDA - CPF/CNPJ 36.607.605/0001-92. Represa Taquaruçu. Cinzas. Coordenadas UTM 7.448.281,38 N 549.373,53 E. Validade 6 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 95.00 m³/h 09:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Santa Mariana. Esta portaria revoga a portaria nº 10972/2025/OP-GOUT.

Protocolo 100327/2026

Portaria nº 11660/2026/OP-GOUT. Prot. 26.100.305-8. Travessia. Outorgado(s) Concessionária de Rodovias PRVias S.A. - CPF/CNPJ 59.196.897/0001-13. Ribeirão Raposa. Tibagi. Coordenadas UTM 7.396.346,00 N 459.522,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Apucarana.

Protocolo 100732/2026

Portaria nº 11657/2026/OP-GOUT. Prot. 25.861.236-1. Travessia. Outorgado(s) CONSTRUTORA PALÁDIO LTDA - CPF/CNPJ 76.437.458/0001-74. Córrego Sem denominação na base. Ribeira. Coordenadas UTM 7.197.160,00 N 693.707,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Esgotamento sanitário. Município Campina Grande do Sul.

Protocolo 100681/2026

Portaria nº 11658/2026/OP-GOUT. Prot. 25.861.238-8. Travessia. Outorgado(s) CONSTRUTORA PALÁDIO LTDA - CPF/CNPJ 76.437.458/0001-74. Córrego Sem denominação na base. Ribeira. Coordenadas UTM 7.197.240,00 N 694.407,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Esgotamento sanitário. Município Campina Grande do Sul.

Protocolo 100684/2026

Portaria nº 11649/2026/OP-GOUT. Prot. 25.800.488-4. Travessia. Outorgado(s) Associação Residencial Brasil - CPF/CNPJ 11.241.546/0001-50. Córrego Guavirá. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.281.587,70 N 797.015,81 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Marechal Cândido Rondon.

Protocolo 100653/2026

Portaria nº 11663/2026/OP-GOUT. Prot. 26.124.059-9. Extração de areia/cascalho em leito de rio. Outorgado(s) IMPERIUM TRANSPORTES E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA - CPF/CNPJ 34.451.248/0001-90. Ribeirão Piava. Ivaí. Coordenadas UTM 7.386.681,00 N 272.949,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Mineração. Município Maria Helena.

Protocolo 100757/2026

Portaria nº 11665/2026/OP-GOUT. Prot. 26.166.140-3. Travessia. Outorgado(s) MUNICIPIO DE JAPIRA - CPF/CNPJ 75.969.881/0001-52. Córrego Sem denominação na base. Cinzas. Coordenadas UTM 7.365.723,25 N 593.046,58 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Japira.

Protocolo 100764/2026

Portaria nº 11666/2026/OP-GOUT. Prot. 26.166.149-7. Travessia. Outorgado(s) MUNICIPIO DE JAPIRA - CPF/CNPJ 75.969.881/0001-52. Córrego Sem denominação na base. Cinzas. Coordenadas UTM 7.377.166,70 N 583.864,62 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Japira.

Protocolo 100766/2026

Portaria nº 11668/2026/OP-GOUT. Prot. 26.166.152-7. Travessia. Outorgado(s) MUNICIPIO DE JAPIRA - CPF/CNPJ 75.969.881/0001-52. Córrego Sem denominação na base. Cinzas. Coordenadas UTM 7.377.166,70 N 586.779,03 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Japira.

Protocolo 100781/2026

Portaria nº 11669/2026/OD-GOUT. Prot. 26.194.205-4. Travessia. Outorgado(s) Município de Cascavel-PR - CPF/CNPJ 76.208.867/0001-07. Córrego Sem denominação na base. Iguçu. Coordenadas UTM 7.233.978,94 N 248.614,42 E. Validade 10 anos. Finalidade Sistema viário. Município Cascavel.

Protocolo 100785/2026

Portaria nº 11670/2026/OP-GOUT. Prot. 26.241.843-0. Travessia. Outorgado(s) Município de Tibagi - CPF/CNPJ 76.170.257/0001-53. Rio Vorá. Tibagi. Coordenadas UTM 7.302.913,01 N 572.691,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Tibagi.

Protocolo 100786/2026

Portaria nº 11671/2026/OD-GOUT. Prot. 26.254.849-0. Extração de areia/cascalho em leito de rio. Outorgado(s) LIDERANCA PORTO DE AREIA LTDA - CPF/CNPJ 21.661.446/0001-37. Ribeirão Grande ou Pinhalão. Cinzas. Coordenadas UTM 7.373.763,66 N 602.628,32 E. Validade 5 anos. Finalidade Mineração. Município Tomazina. Esta portaria revoga a portaria nº 12318/2024/OP-GOUT.

Protocolo 100788/2026**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 560, DE 24 DE JULHO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022;
- Considerando o Contrato nº 4514/2025, oriundo do Preg-e nº



543/2024-DECON - lote 02, formalizado com a empresa SEGPLUS - SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, o qual tem como objeto a prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada para as unidades do Instituto Água e Terra;

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 25.515.669-1.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG nº 10.xxx.515-x, nomeada pelo Decreto Estadual nº 4.972/2024, para exercer a função de Gestora titular, e o servidor Willian Silva dos Santos, RG nº 13.xxx.646-x, para exercer a função de Gestor suplente do contrato mencionado acima.

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido contrato, nas seguintes unidades:

• Estação Ecológica do Guaraguaçu

Fiscal: Saonara do Rocio Porto, RG nº x.974.xxx-9

Suplente: Josiane Bitencourt da Conceição, RG nº x.372.xxx-9

• Parque Estadual do Pau Oco, Parque Estadual Pico do Marumbi - Base Estação Marumbi e Parque Estadual Pico do Marumbi - Base Prainhas

Fiscal: Gabriel Camargo Macedo, RG nº x.884.xxx-0

Suplente: Saonara do Rocio Porto, RG nº x.974.xxx-9

• Floresta Estadual Passa Dois

Fiscal: Anselmo Silveira Loures, RG nº x.370.xxx-0

Suplente: Benedito Eugênio Santos Padilha, RG nº x.822.xxx-2

• Floresta Estadual Metropolitana - Piraquara

Fiscal: Ana Leticia Aniceto Lowen, RG nº 7.xxx.699-x

Suplente: Mayssa Mascarenhas Grise Monteiro, RG nº 6.xxx.867-x

• Parque Estadual das Lauraceas, Parque Estadual Pico do Paraná e Parque Estadual Serra da Baitaca

Fiscal: Marina Gomes Rampim, RG nº xx.830.xxx-1

Suplente: Leticia Andrade Camara, RG nº xx.526.xxx-2

• Parque Estadual de Campinhos

Fiscal: Eloise Regina Capetti Medeiros, RG nº x.912.xxx-2

Suplente: Ana Leticia Aniceto Lowen, RG nº 7.xxx.699-x

• Parque Estadual do Monge

Fiscal: Benedito Eugênio Santos Padilha, RG nº x.822.xxx-2

Suplente: Anselmo Silveira Loures, RG nº x.370.xxx-0

• Parque Estadual Ilha das Cobras

Fiscal: Camila Moreira Batatinha de Souza, RG nº 08.xxx.205-xx

Suplente: Josiane Bitencourt da Conceição, RG nº 4.xxx.156-x

• Parque Estadual Rio da Onça e Parque Estadual do Palmito

Fiscal: Larissa Mariana de Souza Salomão, RG nº 1.xxx.036-x

Suplente: Josiane Bitencourt da Conceição, RG nº x.372.xxx-9

• Viveiro de Produção de Mudas Felipe Roberto Diapp

Fiscal: Leticia Pauluch, RG nº 12.xxx.365-x

Suplente: Claudio Adir Sokulski, RG nº 3.xxx.301-x

• Viveiro Florestal - Morretes

Fiscal: Luisa Serenato, RG nº x.845.xxx-6

Suplente: Josiane Bitencourt da Conceição, RG nº x.372.xxx-9

• Terminal Aquaviário de Paranaguá e Terminal Aquaviário Público - Pontal do Sul

Fiscal: Marjorie Mell Polidoro Santos, RG nº 9.xxx.858-

Suplente: Patricia Marreiros de Carvalho Gabriel, RG nº 3xxx92x

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 383/2025, 600/2025, 278/2026, 289/2026, 448/2026 e Portaria 552/2026.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 99903/2026

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 562, DE 27 DE JULHO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17

de janeiro de 2022;

- Considerando os contratos n.º 6823/2026, 6822/2026, 6820/2026 e 6772/2026 para aquisição de materiais para estoque do almoxarifado central;

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 25.495.875-1.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fabíola Stevens Faccio, CPF nº XXX.876.109-XX, para exercer a função de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 2º Designar a servidora Selma Ribeiro da Costa, CPF nº XXX.363.839-XX, para acompanhar e fiscalizar, na qualidade de fiscal, os serviços prestados pro intermédio do referido contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 99907/2026

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 563, DE 27 DE JULHO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o disposto no Item I do Artigo 100 da Lei nº 20.656, de 03 de agosto de 2021;

- Considerando o contido no processo protocolado sob nº 25.706.766-1.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de verificação preliminar dos fatos apontados no protocolo nº 25.706.766-1, com a emissão de relatório técnico, a fim de apurar a denúncia da empresa Auxiliar Serviços de Segurança Ltda.

Art. 2º O processo deverá ser conduzido pelos servidores abaixo designados:

- Luiz Henrique Fiorucci - CPF nº 080.***.***-50;

- Michéli Angélica Horbach - CPF nº 002.***.***-69.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de execução de seus trabalhos em 30 (trinta) dias.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 99920/2026

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 564, DE 27 DE JULHO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo 25.852.101-3.

RESOLVE:

Art. 1º Realocar a servidora Maristela de Lima Bueno, RG nº 6.XXX.572-X, ocupante do cargo de Agente de Execução, função de Fiscal de Meio Ambiente, do Escritório Regional de Pitanga - ERPI para o Escritório Regional do Litoral - ERLIT, para o exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 99938/2026

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 565, DE 28 DE JULHO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo 26.174.666-2.



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
4841-1812
EDIÇÃO
12196 | DATA
29/07/2026



RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Certificado de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 241.541, protocolo 21.221.801-4, emitido em nome de MARCOS LAGINSKI, inscrito no CPF nº 484.XXX.779-XX, no município de Pirai do Sul/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 100670/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 566, DE 28 DE JULHO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo 26.261.280-5.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 529, de 16 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 100679/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 569, DE 28 DE JULHO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo 26.297.389-1.

RESOLVE:

Art. 1º Realocar a servidora Zilda Romanovski, RG nº 5.XXX.559.X/PR, ocupante do cargo de Agente de Execução, função de Fiscal de Meio Ambiente, do Escritório Regional de Francisco Beltrão - ERBEL para a Diretoria de Licenciamento e Outorga - DILIO, para o exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 24 de julho de 2026.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 100687/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 568, DE 28 DE JULHO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo 26.282.437-3.

RESOLVE:

Art. 1º Realocar a servidora Tatiana Maria Barros Reis da Cruz Santos, RG nº 15.XXX.446.X - PR, ocupante do cargo de Agente Profissional, função de Engenheira Ambiental, do IAT - Sede para a Diretoria de Licenciamento e Outorga - DILIO, para o exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 23 de julho de 2026.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 100693/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 567, DE 21 DE JULHO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo 26.268.559-4.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jair Pelutti, portador do RG nº 3.XXX.X41-4, para exercer a função de Controle Interno Administrativo de convênios, acordos, parcerias e outros instrumentos similares incluídos no Sistema Integrado de Transferências - SIT - Portal TCE/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de julho de 2026 até 31 de agosto de 2026, ficando revogada a Portaria nº 539, de 21 de julho de 2026.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 100701/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **RUBIA MORESCHI NARDI**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **381334** com validade até **27/07/2032**, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na **SEDE PROGRESSO IMÓVEL SOB MATRÍCULA Nº 22.073, S/Nº** no município de Verê/PR.

Protocolo 100098/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ELTON JOSNEI GATZ**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **381390** com validade até **27/07/2031**, para **Agropecuária - Aquicultura** a ser implantada na **pien, sn** no município de Piên/PR.

Protocolo 100101/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **381348** com validade até **27/07/2031**, para **Industrial - Ind. metalúrgica** a ser implantada na **ÁREA INDUSTRIAL, S/Nº** no município de Itaipulândia/PR.

Protocolo 100117/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTOS LTDA**, a Licença de Instalação - LI nº **326893** com validade até **30/07/2027**, para **Imobiliário - Parcelamento de solo** a ser implantada na **PROLONGAMENTO DA RUA ITUPAVA, S/N** no município de Dois Vizinhos/PR.

Protocolo 100087/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LOTEADORA PADIAL LTDA**, a Licença de Instalação - LI nº **381266** com validade até **27/07/2029**, para **Imobiliário - Parcelamento de solo** a ser implantada na **AVENIDA PERIMETRAL, LOTE URBANO 02-A-1, S/Nº** no município de Marilena/PR.

Protocolo 100088/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ABIB INCORPORAÇÕES LTDA**, a Licença de Instalação - LI nº **380506** com validade até **27/07/2028**, para **Imobiliário - Parcelamento de solo** a ser implantada na **Av. Manoel Ribas, s/n** no município de Rio Azul/PR.

Protocolo 100123/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CASARIN AUTO POSTO LTDA**, a Licença de Instalação - LI nº **381458** com validade até **27/07/2029**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** a ser implantada na **Rua Maria Alves Bergamo, 955** no município de **Londrina/PR**.

Protocolo 100110/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **TRANS CHICAO LTDA**, a Licença de Instalação - LI nº **381328** com validade até **27/07/2028**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** a ser implantada na **RUA ADOLPHO LOLLATO, 2612** no município de **Santa Terezinha de Itaipu/PR**.

Protocolo 100127/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **RIO ELIAS INSUMOS AGRICOLAS LTDA**, a Licença de Instalação - LI nº **381346** com validade até **27/07/2028**, para **Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins** a ser implantada na **Rua Orlando Ecker, 690** no município de **Itapejara do Oeste/PR**.

Protocolo 100129/2026**SÚMULA DE REQUERIMENTO OU CONCESSÃO DE LICENÇA**

O(A) **ELITO ROSSI FERMO** torna público que requereu/recebeu do Instituto Água e Terra (IAT), a **381399** válida até **27/07/2028** para a atividade de **Agropecuária - Avicultura**, a ser implantada/localizada no endereço **Lote Rural 375-A, 0**, no município de **Altônia**.

Protocolo 100131/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ZENZ WESTERN CONFECÇÕES LTDA**, a Licença de Operação - LO nº **381380** com validade até **27/07/2032**, para **Industrial - Ind. têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos** instalada na **Avenida Governador Roberto da Silveira, 949** no município de **Apucarana/PR**.

Protocolo 100083/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **HARA AGRO COMERCIAL LTDA**, a Licença de Operação - LO nº **334339** com validade até **25/10/2028**, para **Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins** instalada na **Rodovia PR 160, s/n** no município de **Cornélio Procopio/PR**.

Protocolo 100099/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AUTO POSTO MISSAL LTDA**, a Licença de Operação - LO nº **381339** com validade até **27/07/2031**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **RUA FLORIANO MALDANER, 393** no município de **Missal/PR**.

Protocolo 100114/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ITAPOCU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº **263847** com validade até **16/02/2028**, para **Industrial - Alimentos** instalada na **BR 277, km 539, s/n** no município de **Ibema/PR**.

Protocolo 100090/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **57.772.437 DHYJHONATHS CARNEIRO HUBEN**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **381441** com validade até **27/07/2030**, para **Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios** instalada na **Rua Estéfano Mocroski, 78** no município de **Castro/PR**.

Protocolo 100084/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **DOGTOR CLINICA VETERINARIA E PETSHOP LTDA**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **381422** com validade até **27/07/2028**, para **Comércio e Serviço - Outros empreendimentos de prestação de serviços** instalada na **Rua Salgado Filho, 3209** no município de **Cascavel/PR**.

Protocolo 100108/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **TERRARIS CONSTRUTORA DE OBRAS E LOCAÇÃO LTDA - EPP**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **381438** com validade até **27/07/2028**, para **Comércio e Serviço - Outros empreendimentos de prestação de serviços** instalada na **Alameda Bom Pastor, 345** no município de **São José dos Pinhais/PR**.

Protocolo 100111/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **381513** com validade até **27/07/2030**, para **Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas** instalada na **Rua General Osório, 1100** no município de **São João/PR**.

Protocolo 100115/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **JAIR BOTTEGA**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **381475** com validade até **27/07/2028**, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na **LINHA SANGA SECA, LOTE RURAL N. 106-B, GL 01, S/N** no município de **Marmeleiro/PR**.

Protocolo 100085/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **GELCEMIR BORTOLOTO**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **381525** com validade até **27/07/2028**, para **Agropecuária - Aquicultura** a ser implantada na **INTERIOR, S/N** no município de **Realeza/PR**.

Protocolo 100105/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **381408** com validade até **27/07/2028**, para **Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente** a ser implantada na **Linha Guaçu, s/n** no município de **Nova Santa Rosa/PR**.

Protocolo 100122/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **JOSE DIAS DE OLIVEIRA**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **381426** com validade até **27/07/2028**, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na **Estrada da Campina, Km 06, S/N** no município de **Altamira do Paraná/PR**.

Protocolo 100128/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LAURINDO VIEIRA ANDRE**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **381406** com validade até **27/07/2028**, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na **Linha São Cristovão, s/n** no município de **Bom Sucesso do Sul/PR**.

Protocolo 100130/2026**SELO DE AUTENTICIDADE**
PODER EXECUTIVO ESTADUALCÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d8b1-8b12
EDIÇÃO
12196
DATA
29/07/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MIRIAN FAVORETO SQUARIZI**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **381437** com validade até **27/07/2028**, para **Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente** a ser implantada na **Fazenda Londrina - Estrada da Pedreira, s/n** no município de **Goioerê/PR**.

Protocolo 100133/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ALCIR STORCHI**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **381473** com validade até **27/07/2028**, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na **Linha São Pedro/Lote Rural 04-B da Gleba 44-AM/Mat. 33.832, s/n** no município de **Santa Izabel do Oeste/PR**.

Protocolo 100134/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **VILLA VÊNETO SPE LTDA**, a Licença Prévia - LP nº **381330** com validade até **27/07/2028**, para **Imobiliário - Parcelamento de solo** a ser implantada na **Avenida Brasília, SN** no município de **Medianeira/PR**.

Protocolo 100089/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MARTINI MEAT S/A ARMAZENS GERAIS**, a Licença Prévia - LP nº **379132** com validade até **27/07/2028**, para **Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos** a ser implantada na **Rodovia BR-277, 5709** no município de **Paranaguá/PR**.

Protocolo 100093/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **JACKSON HUZAR NOVAKOWISKI**, a Licença Prévia - LP nº **381435** com validade até **27/07/2028**, para **Industrial - Ind. química** a ser implantada na **Estr. Francisco Colnaghi, SN** no município de **Guarapuava/PR**.

Protocolo 100118/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **VEGAS GISELI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº **381405** com validade até **27/07/2027**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** a ser implantada na **rodovia PR 444, km 16, s/n** no município de **Apucarana/PR**.

Protocolo 100092/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.**, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº **381404** com validade até **28/01/2028**, para **Industrial - Ind. química** a ser implantada na **RUA INGRÁCIO JOSÉ CORREIA, 1200** no município de **Rio Negro/PR**.

Protocolo 100106/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AMBEV S A**, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº **381428** com validade até **27/07/2028**, para **Industrial - Bebidas** a ser implantada na **Rodovia BR-376, S/N** no município de **Ponta Grossa/PR**.

Protocolo 100132/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **SPEEDPRESS GRAFICA RAPIDA LTDA**, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº **381461** com validade até **27/07/2028**, para **Comércio e Serviço - Gráfica** instalada na **Rua Salgado Filho, 2390** no município de **Cascavel/PR**.

Protocolo 100091/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **KIT COMUNICACAO VISUAL LTDA**, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº **381515** com validade até **27/07/2030**, para **Comércio e Serviço - Gráfica** instalada na **Rua Paulo Setúbal, 58** no município de **Ponta Grossa/PR**.

Protocolo 100097/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **JOSÉ RIGO**, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº **381432** com validade até **27/07/2028**, para **Agropecuária - Avicultura** instalada na **Linha Lagoa Azul, s/n** no município de **Céu Azul/PR**.

Protocolo 100102/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **BIOKOHLER BIODIGESTORES LTDA**, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº **381308** com validade até **27/07/2030**, para **Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos** instalada na **LINHA SANTO ANTÔNIO, 000** no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 100112/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CAPISTRANO LUIZ MENARIM**, a Autorização Ambiental - AA nº **64970** com validade até **27/07/2027**, para **Eletificação rural** a ser implantada na **POVOADO DA TAINHA** no município de **Carambeí/PR**.

Protocolo 99706/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **JAIR LEODATO DA SILVA**, a Autorização Ambiental - AA nº **64962** com validade até **27/07/2028**, para **Desmembramento** a ser implantada na no município de **Corbélia/PR**.

Protocolo 99708/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **TERRAPLANAGEM**, a Autorização Ambiental - AA nº **64965** com validade até **27/07/2028**, para **Terraplanagem** a ser implantada na **LINHA VACHIN** no município de **Boa Esperança do Iguaçu/PR**.

Protocolo 99709/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AMERICAN TOWER DO BRASIL**, a Autorização Ambiental - AA nº **64969** com validade até **27/01/2027**, para **Salvamento, Resgate e Destinação de Fauna** a ser implantada na **Rua Alagoas 564 Qd.215, Lt.17** no município de **Planaltina do Paraná/PR**.

Protocolo 99710/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, a Autorização Ambiental - AA nº **64964** com validade até **27/07/2028**, para **Restauração de obras viárias** a ser implantada na **PRAÇA ANGELO MEZZOMO** no município de **Coronel Vivida/PR**.

Protocolo 99711/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **381295-R1** com validade até **27/07/2030**, para **Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos** a ser implantada na **PROLONGAMENTO DA AVENIDA DA SAUDADE, S/N** no município de **Terra Roxa/PR**.

Protocolo 100086/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, a Autorização Ambiental - AA nº 64963 com validade até 27/07/2028, para **Pontes** a ser implantada na **Comunidade Passo da Erva** no município de **Chopinzinho/PR**.

Protocolo 99712/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, a Autorização Ambiental - AA nº 64966 com validade até 27/07/2028, para **Pontes** a ser implantada na **COMUNIDADE SÃO MIGUEL** no município de **Chopinzinho/PR**.

Protocolo 99713/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, a Autorização Ambiental - AA nº 64968 com validade até 27/07/2028, para **Pontes** a ser implantada na **COMUNIDADE DE SANTA MARIA** no município de **Chopinzinho/PR**.

Protocolo 99714/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, a Autorização Ambiental - AA nº 64967 com validade até 27/07/2028, para **Pontes** a ser implantada na **Comunidade do Bugre** no município de **Chopinzinho/PR**.

Protocolo 99715/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **RATTI CARLI & CIA LTDA - ME**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 381362-R2 com validade até 27/07/2032, para **Comércio e Serviço - Prestação de serviços sanitários e fitossanitários** a ser implantada na **RUA MANOEL INACIO DE LOYOLA, 419** no município de **Palmas/PR**.

Protocolo 100100/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 381538-R1 com validade até 27/07/2031, para **Geração, armazenamento e transmissão de energia - Sistemas de Transmissão e Distribuição de Energia** a ser implantada na **Papagaios Novos, sn** no município de **Palmeira/PR**.

Protocolo 100107/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 381337-R2 com validade até 27/07/2028, para **Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos** a ser implantada na **Lote Rural nº 03/B, do 22º Perímetro, s/n** no município de **Pato Bragado/PR**.

Protocolo 100116/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **STAMPER MIX EIRELI**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 381291-R1 com validade até 27/07/2036, para **Industrial - Ind. têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos** a ser implantada na **Estrada Roland, s/n** no município de **Guaira/PR**.

Protocolo 100125/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **L.M DE OLIVEIRA NONIS - ME**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 35301 com validade até 27/07/2032, para **Exploração** instalada na **ESTRADA VILA COELHO** no município de **Sabáudia/PR**.

Protocolo 99707/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 381154-R4 com validade até 27/07/2030, para **Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas** instalada na **Rua Joni José Luis Alves, Nº114, -** no município de **Guaira/PR**.

Protocolo 100082/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **SPIRONELLI & CIA LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 381376-R3 com validade até 27/07/2030, para **Industrial - Alimentos** instalada na **Rua Pingüim, 900** no município de **Londrina/PR**.

Protocolo 100094/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PRODUZA MANOEL RIBAS COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 381401-R1 com validade até 27/07/2030, para **Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins** instalada na **Rua Sete de Setembro, 2926** no município de **Manoel Ribas/PR**.

Protocolo 100095/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS N. T. T. LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 381319-R2 com validade até 27/07/2030, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **AVENIDA PARANA, 201** no município de **Planaltina do Paraná/PR**.

Protocolo 100096/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **IRANEI DONIZETE MACHADO**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 381356-R2 com validade até 27/07/2030, para **Agropecuária - Suinocultura** instalada na **Rod PR 553, Lote nº 79-C, Granja São Judas Tadeu, s/n** no município de **Mamborê/PR**.

Protocolo 100103/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **GUARAPUAVA COMERCIO DE CEREAIS LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 381470-R1 com validade até 27/07/2030, para **Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas** instalada na **Rodovia BR 277, Km 341, s/n** no município de **Guarapuava/PR**.

Protocolo 100104/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AUTO POSTO MARANELLO LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 381442-R2 com validade até 27/07/2030, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **AVE GAL PLINIO TOURINHO, 2600** no município de **Rio Negro/PR**.

Protocolo 100109/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE DO PINHÃO - APLEPI**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 381494-R1 com validade até 27/07/2030, para **Industrial - Alimentos** instalada na **Qinhão 04 - Imóvel Faxinal dos Carvalhos, s/n** no município de **Pinhão/PR**.

Protocolo 100113/2026



SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **381278-R1** com validade até **27/07/2030**, para **Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins** instalada na **RUA ESTRADA PP, SN** no município de **Ouro Verde do Oeste/PR**.

Protocolo 100119/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AGRÍCOLA STADLER LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **381488-R3** com validade até **27/07/2030**, para **Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins** instalada na **RUA SÃO JOSAFAT, 1101** no município de **Prudentópolis/PR**.

Protocolo 100120/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **J V TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - ME**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **381292-R1** com validade até **27/07/2030**, para **Industrial - Ind. química** instalada na **Lote Rural Nº113/C, do 19º Perímetro da Fazenda Britânia, --** no município de **Marechal Cândido Rondon/PR**.

Protocolo 100121/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MEIOESTE INSUMOS AGRICOLAS LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **355579-R3** com validade até **08/09/2031**, para **Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos** instalada na **Rodovia PR 182 - KM 261, S/N** no município de **Palotina/PR**.

Protocolo 100124/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LUMICENTER SISTEMAS ELETRÔNICOS DE ILUMINAÇÃO LTDA.**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **381360-R1** com validade até **27/07/2030**, para **Industrial - Industrias diversas** instalada na **Rodovia PR-280, 10430** no município de **Pato Branco/PR**.

Protocolo 100126/2026**Secretaria da Educação**

Secretaria de Estado da Educação Diretoria-Geral

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - NÃO ELETRÔNICA N.º 17/2026 - SEED**Protocolo nº:** 25.254.314-7

Assunto: Dispensa de licitação (não eletrônica) - aquisição de equipamentos de engenharia e EPIs, para atender a demanda da Coordenação de Planejamento e Obras Escolares, da SEED/PR.

1. Com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n.º 14.113/2021 e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, c/c a Informação n.º 4008/2026 - AT/SEED (mov. 218), **DISPENSO** o procedimento licitatório para contratação direta da empresa Plural Marketing & Negócios, Importação, Exportação e Comércio Ltda., (CNPJ n.º 04.370.488/0001-08) que tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e Equipamentos de Engenharia para atender a demanda técnica do setor requisitante, no valor global de R\$ 11.248,00 (onze mil, duzentos e quarenta e oito reais).

2. Com amparo no art. 1.º, §§ 3.º e 5.º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016 e na Informação n.º 4008/2026 - AT/SEED, **AUTORIZO**, cumprido as formalidades legais, a realização da despesa supracitada no valor total de R\$ 11.248,00 (onze mil, duzentos e quarenta e oito reais).

3. Encaminhe-se ao NAS/SL para as demais providências.

Curitiba, (data eletrônica)

(Assinado digitalmente)

João Luiz Giona Junior

**Diretor-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Resolução n.º 7.309/2023 GS/SEED**Documento: **25.254.3147_AUTORIZODISPENSADELICITACAO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Luiz Giona Junior** em 27/07/2026 13:49. Inserido ao protocolo **25.254.314-7** por: **Narjara Bopppe Philippi** em: 27/07/2026 10:56.

Protocolo 99911/2026

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução n.º 1781/2026 - GS/SEED, de 22 de abril de 2026, publicada em 23 de abril de 2026, no Diário Oficial do Estado n.º 12130.

**Protocolo n.º 25.093.179-4
Autos n.º 39/2026****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Resolução n.º 1781/2026, de 23 de abril de 2026 do Sr. Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto do art. 29, da Lei Estadual n.º 20.656, de 03 de agosto de 2021, notifica pelo presente Edital, o servidor Fernando Lucas Saldanha, CPF n.º 007.XXX.XXX-7, vínculo - QPM, LF 01, lotado no Colégio Estadual Wilson Joffe, Município de Cascavel, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Cascavel, por se encontrar em local incerto e não sabido, com fulcro no artigo 27, inciso V, e § 3.º, inciso IV, da Lei Estadual n.º 20.656/2021. Sendo assim, a Administração Pública o convoca para que apresente defesa no prazo comum de 15 (quinze) dias, podendo arrolar até 8 (oito) testemunhas, a partir da data da publicação do Edital, no Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, Rua Nhundiaquara, n.º 265, Jardim Guaraituba, Paranaguá ou através do e-protocolo, sob pena de revelia. Sendo-lhe assegurado vista dos autos no endereço eletrônico www.eprotocolo.pr.gov.br, após devida habilitação.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada pelo telefone (41) 3420-7228 ou WhatsApp institucional.

Paranaguá, 23 de julho de 2026

Rosecler Pedrosa Ojeda
Presidente**Protocolo 99010/2026****RESOLUÇÃO N.º 3.444/2026 - GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 280/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.477.937-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual Dr. Luiz Vieira - Ensino Fundamental, situada na Rua Acácia, 1002, do município e NRE de Telêmaco Borba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2629/2017, de 22/06/2017, com vigência até 10/09/2027.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4709/2021, de 06/10/2021, com vigência até 03/07/2026.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 04/07/2026 a 03/07/2031. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de julho de 2026.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**RESOLUÇÃO N.º 3.445/2026 - GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e o

SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

4881-1812

EDIÇÃO 12196 | DATA 29/07/2026



Parecer n.º 324/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.795.283-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2034, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal Juvenino de Araújo Bueno - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Shizuma Jyo, 236, no Município e NRE de Ibaiti.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2272/2020, de 18/06/2020, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de julho de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.446/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 344/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.545.431-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Luarlindo dos Reis Borges - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Antonio Andrade, 87, do município de Pinhais, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3196/2019, de 13/08/2019, com vigência até 10/12/2027.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4958/2021, de 19/10/2021, com vigência até 03/08/2026.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 04/08/2026 a 03/08/2031. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de julho de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.447/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1604/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 22.541.340-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Felisberto Túlio, 187, do Município de Jaguariaíva, NRE de Wenceslau Braz.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2934/2020, de 31/07/2020, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 2934/2020, de 31/07/2020, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de julho de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.448/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da**

Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 488/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual da Educação e o contido no protocolado n.º 24.764.649-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, excepcionalmente, o reconhecimento do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com oferta presencial, no Colégio Estadual Ivaté - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Minas Gerais, 1.856, do município de Ivaté, NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7516/2024, de 18/11/2024, com vigência até 31/12/2034.

§ 2º O reconhecimento do ensino foi concedido pela Resolução n.º 5165/2024, de 14/08/2024, com vigência até 30/06/2026.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida, excepcionalmente, de 01/07/2026 a 31/07/2027, para fins de cessação do Experimento Pedagógico. A direção da instituição de ensino deverá solicitar cessação do ensino após o encerramento da oferta.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de julho de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.449/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1606/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 25.995.706-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal do Campo São Judas Tadeu - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade Faxinal São João, do Município de Guaraniaçu, NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5902/2021, de 03/12/2021, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 6011/2023, de 28/08/2023, com vigência até 31/12/2026.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de julho de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.450/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1607/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 24.461.115-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Francisco Dias Bernardo - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade de Pinhalzinho, do Município de Santa Tereza do Oeste, NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4352/2024, de 08/07/2024, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3765/2023, de 12/06/2023, com vigência até 31/12/2025.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de julho de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.451/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1608/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 25.998.967-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal do Campo Francisco Manoel da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade Mato Queimado, do Município de Guaraniáçu, NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5978/2021, de 07/12/2021, com vigência até 31/12/2031.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 5978/2021, de 07/12/2021, com vigência até 31/12/2026.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de julho de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 99893/2026

RESOLUÇÃO N.º 3.452/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1609/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 24.135.395-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, da Escola Sabidinho Supremus - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Vereador José Gazola, nº 620, do Município de Nova Esperança, NRE de Paranavai.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Pré-Escola de Nova Esperança S/C Ltda e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3836/2017, de 17/08/2017, com vigência até 12/11/2027.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 334/2022, de 03/02/2022, com vigência até 31/12/2025, para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 06 (seis) anos.

§ 3º Houve adequação da faixa etária atendida.

§ 4º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de julho de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.453/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1610/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 25.999.376-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, da Escola Municipal Barão de Capanema - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Espírito Santo, nº 1205, do Município de Capanema, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6944/2025, de 19/11/2025, com vigência até 31/12/2030.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 3105/2020, de 14/08/2020, com vigência até 10/02/2023, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 3º Houve adequação da faixa etária atendida.

§ 4º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida excepcionalmente até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de julho de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.454/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1611/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 25.992.315-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Professora Abigail Cândido Krasota - Ensino Fundamental, situada na Rua Sérvulo César Santos, nº 180, do Município de Tunas do Paraná, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6922/2025, de 18/11/2025, com vigência até 04/09/2028.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3708/2013, de 13/08/2013, com vigência até 31/12/2016.

§ 3º A renovação é concedida excepcionalmente até 31/12/2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2028.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de julho de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.455/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1612/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.022.616-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, da Escola Municipal Presidente Kennedy - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Azaury Guedes Pereira, nº 1056, do Município de Terra Roxa, NRE de Toledo.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 52/2026, de 07/01/2026, com vigência até 31/12/2034.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 3944/2021, de 31/08/2021, com vigência até 31/12/2024, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 3º Houve adequação da faixa etária atendida.

§ 4º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.

Art. 2º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) da instituição constante do Art. 1º.

§ 1º A última renovação da autorização para o funcionamento do referido ensino foi concedida pela Resolução n.º 223/2023, de 30/01/2023, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de

01/01/2025 até 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de julho de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.456/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1613/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.022.575-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, da Escola Municipal Rainha dos Apóstolos, situada na Rua Goiás, nº 344, do Município de Terra Roxa, NRE de Toledo.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 49/2026, de 07/01/2026, com vigência até 31/12/2034.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 4629/2021, de 30/09/2021, com vigência até 31/12/2025, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 3º Houve adequação da faixa etária atendida.

§ 4º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de julho de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.457/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1614/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.022.482-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, da Escola Municipal Castro Alves - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Francisco Alves, nº 154, do Município de Terra Roxa, NRE de Toledo.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 55/2026, de 07/01/2026, com vigência até 31/12/2034.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 4628/2021, de 30/09/2021, com vigência até 31/12/2025, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 3º Houve adequação da faixa etária atendida.

§ 4º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de julho de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.458/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 297/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.557.506-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2034, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal Leônidas Ferreira de Melo - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Ulisses Ferreira de Melo, 40, no Município e NRE de Ibaiti.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 42/2020, de 26/10/2020, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de julho de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.460/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 299/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.472.951-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 07 (sete) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2031, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal Rural Raquel de Queiroz - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada no Distrito de Passo Liso, no Município e NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3662/2021, de 17/08/2021, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de julho de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.461/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 278/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.745.133-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 11/11/2026 até 10/11/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal Professor José Dias Delgado - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Manoel da Nóbrega, 1920, no Município de Santa Isabel do Ivaí, NRE de Loanda.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6400/2017, de 11/12/2017, com vigência até 10/11/2026.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de julho de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 99894/2026

RESOLUÇÃO N.º 3.463/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 273/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.714.472-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 04/02/2026 até 03/02/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve, situado na Avenida Vereador José Rodrigues da Silva, s/n, no Município de Kaloré, NRE de Apucarana.



§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2410/2020, de 23/06/2020, com vigência até 03/02/2026.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de julho de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.464/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 315/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.686.232-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 02/12/2026 até 01/12/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal Naymi Abrão Nasser - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Paraná, 509, no Município de Marilena, NRE de Loanda.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 137/2017, de 17/01/2017, com vigência até 01/12/2026.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de julho de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.465/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 342/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.481.564-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 17/08/2026 até 16/08/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal Professor Nelson Santos Nascimento - Ensino Fundamental, situada na Rua Progresso, 23, no Município de São Mateus do Sul, NRE de União da Vitória.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2730/2021, de 24/06/2021, com vigência até 16/08/2026.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de julho de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.466/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 330/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.776.750-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2034, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, situado na Rua Tico-Tico Rei, 79, no Município de Arapongas, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4811/2021, de 13/10/2021, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180

(cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de julho de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.467/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 274/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.766.534-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 05/11/2026 até 04/11/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal Professora Maridalva de Fátima Palamar - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Leão Bartoski, 760, no Município e NRE de União da Vitória.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5238/2016, de 23/11/2016, com vigência até 04/11/2026.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de julho de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.468/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 276/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.654.958-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 07/05/2026 até 06/05/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal do Campo Monteiro Lobato - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Prefeito Armando Alves de Souza, s/n, no Município de Mamborê, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1730/2020, de 15/05/2020, com vigência até 06/05/2026.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de julho de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.469/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 296/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 24.231.879-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2035, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Centro Municipal de Educação Infantil Francisca Maria de Jesus Silva, situado na Rua 1, s/n, no Município e NRE de Ibaiti.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 321/2021, de 15/01/2021, com vigência até 31/12/2025.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180



(cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de julho de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.470/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 311/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.715.651-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2034, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal Professora Maria Lenira de Carvalho Oliveira - Ensino Fundamental, situada na Avenida Brasil, 72, no Município de Jaboti, NRE de Ibatiti.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2779/2020, de 27/07/2020, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de julho de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.471/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1617/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 24.232.147-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Francisca Maria de Jesus Silva, situado na Rua 1, s/n, do Município e NRE de Ibatiti.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3.469/2026, de 22/07/2026, com vigência até 31/12/2035.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 321/2021, de 15/01/2021, com vigência até 31/12/2025, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de julho de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 99899/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

RESOLUÇÃO N.º 3.534/2026 - GS/SEED

Súmula: Exonera os servidores Mariane Pierin Gemin, José Augusto Schubalski e Mariana Mendes Mirkoski, das funções de diretora, diretor-auxiliar e diretora-auxiliar de unidade produtiva, do Centro Estadual Florestal de Educação Profissional Presidente Costa e Silva, de Irati.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei n.º 21.648, de 25 de setembro de 2023, na Lei n.º 22.006, de 4 de junho de 2024, na Resolução SEED n.º 8.835, 15 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo n.º 25.991.081-1,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores Mariane Pierin Gemin, CPF n.º 023.XXX.XXX-25, José Augusto Schubalski, CPF n.º 686.XXX.XXX-49, e Mariana Mendes Mirkoski, CPF n.º 051.XXX.XXX-18, todos professores do Quadro Próprio do Magistério, das funções de Diretora, Diretor-Auxiliar e Diretor-Auxiliar de Unidade Produtiva, respectivamente, do Centro Estadual Florestal de Educação Profissional Presidente Costa e Silva, do Município e Núcleo Regional de Educação de Irati, após verificada a insuficiência de gestão, nos âmbitos pedagógico e administrativo-financeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2026.

Roni Miranda Vieira

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 100167/2026

RESOLUÇÃO N.º 3529/2026 - GS/SEED

Ementa: Substitui membros da Comissão de Sindicância PSS.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 25.213.265-1;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, Flávio Guimarães Kalinowski, CPF n.º 337.XXX.XXX-91, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, em substituição a Raul Alfredo Schier, CPF n.º 583.XXX.XXX-00, na função de membro-secretário, alterando o instaurado na Resolução n.º 2434/2026 - GS/SEED, publicada em 28 de maio de 2026, edição DIOE 12154.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de julho de 2026

Alisson Michel Messias

Delegação de competências ao Diretor-Geral Interino

Resolução N.º 3.114/2026 - GS/SEED

Portaria N.º 46/2026

Protocolo 100583/2026

RESOLUÇÃO N.º 3531/2026 - GS/SEED

Ementa: Instaura Sindicância

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o contido no protocolado n.º 24.633.029-8;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, Jussimara Aguirre Malherbi, CPF n.º 977.XXX.XXX-53; e Patrícia Paula Soares Fernandes, CPF n.º 041.XXX.XXX-26, ambas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Procedimento de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual do Campo de Lagoa Seca, município de Cândói, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Guarapuava.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de julho de 2026

Alisson Michel Messias

Delegação de competências ao Diretor-Geral Interino

Resolução N.º 3.114/2026 - GS/SEED

Portaria N.º 46/2026

Protocolo 100585/2026

RESOLUÇÃO N.º 3553/2026 - GS/SEED

Ementa: Instaura Sindicância

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido

no protocolado n.º 26.213.421-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Glauca Novaes Gonçalves da Silva Lisecki, CPF n.º 023.XXX.XXX-27; e Ilma Aniceto, CPF n.º 020.XXX.XXX-93; ambas em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Procedimento de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Monsenhor Pedro Busko, município de Paulo Frontin, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de União da Vitória.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2026

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 100587/2026

RESOLUÇÃO N.º 3572/2026 - GS/SEED

Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021 e o contido no protocolado n.º 24.805.058-6;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Rosane Fortunato, CPF n.º 857.XXX.XXX-34; Tania Mara Tizot Pereira, CPF n.º 857.XXX.XXX-34; e Joana Dark Mariano de Souza, CPF n.º 776.XXX.XXX-68, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Pitanga, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Iria Marjori Schubalski Reisdorfer, CPF n.º 031.XXX.XXX-59, vínculo QPM, LF 05, por supostamente infringir o art. 279, Incisos I, VII e XVI, art. 285, inciso XV, art. 293, inciso V, alínea “b”, §2º, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º A servidora, caso comprovada as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II, III e VI c/c o art. 293, incisos I, II, III e V, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2026

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 100591/2026

RESOLUÇÃO N.º 3575/2026 - GS/SEED

Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 26.027.589-5;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores Marcelo Calleya, CPF n.º 031.XXX.XXX-37; Nubiane Kailer dos Santos Coelho, CPF n.º 035.XXX.XXX-45; e Ronald Bochnia Stadler, CPF n.º 044.XXX.XXX-82, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Sebastião Lopes Vieira, CPF n.º 630.XXX.XXX-00, vínculo - QPM, LF 01, por, supostamente, infringir o art. 293, inciso V, alíneas “a” e “h”, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas art. 291, inciso VI, c/c o art. 293, inciso V da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2026

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 100593/2026

RESOLUÇÃO N.º 3576/2026 - GS/SEED

Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o contido no protocolado n.º 24.693.069-4;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Leonildo José Figueira, CPF n.º 050.XXX.XXX-41; Tania Mara da Silva Dionísio, CPF n.º 663.XXX.XXX-06; e Maria Tereza Ramos de Mello Brunetti, CPF n.º 444.XXX.XXX-72; todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Zélia Veiga de Souza Rodrigues, CPF n.º 562.XXX.XXX-91, vínculo - QFEB, LF 01, por supostamente infringir os arts. 279, inciso III, 285, inciso IV e 293 V, alínea “c”, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º A servidora, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no artigo 291, II e III c/c 293, II e III e 291, VI c/c 293 V, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2026

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 100596/2026

RESOLUÇÃO N.º 3555/2026 - GS/SEED

Ementa: Instaura Sindicância

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o contido no protocolado n.º 25.572.072-4;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Sandra Iara de Lima Matos Vargas, CPF n.º 164.XXX.XXX-71; e Wanessa Priscilla Barbieri, CPF n.º 036.XXX.XXX-62; ambas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Procedimento de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Quatro Pontes, município de Quatro Pontes, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Toledo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2026

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 100598/2026

Resolução n.º 3.577/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154 de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 12/2021, 03/2022 e 06/2022, todos do Conselho Estadual da Educação e o contido no protocolado n.º 25.226.331-4,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de forma provisória, o Centro de Educação Profissional S&S, situado na Rua XV de Novembro, 436, no Município e NRE de Paranaguá, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo Único: A instituição de ensino é mantida pelo Instituto S&S Escola Técnica Profissionalizante Ltda. A direção da instituição de ensino deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresentar no mesmo protocolado, a documentação para o credenciamento definitivo para a oferta da Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Autorizar, de forma provisória, o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da presente

Resolução.

Parágrafo Único: A direção da instituição de ensino deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresentar no mesmo protocolado, a documentação para a autorização definitiva e reconhecimento da oferta mencionada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Resolução n.º 3.578/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 26.152.046-0,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir da data da publicação da presente Resolução, a denominação do Colégio Bilingue COC Araucária - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Prefeito Odorico Franco Ferreira, 610 do Município de Araucária, NRE da Área Metropolitana Sul, para Colégio COC Araucária Global School - Ensino Fundamental e Médio.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pela Escola Bilingue COC Araucária Eireli-Me e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 310/2017, de 27/01/2017, com vigência até 02/02/2027.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato regulatório citado no Art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 100674/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 583/2026 - DG/SEED

Designa gestora e fiscais de contrato celebrado com a Fundação Getúlio Vargas.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 26.058.770-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras a seguir relacionadas para atuarem como gestora e fiscais do Contrato n.º 5909/2026, celebrado com a Fundação Getúlio Vargas, CNPJ n.º 33.641.663/0001-44, tendo como objeto apoio técnico-pedagógico especializado para planejamento estratégico, organização metodológica, produção de conteúdos educacionais, formação continuada, acompanhamento técnico e suporte integrado às ações formativas desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Educação, no âmbito do Programa Formadores em Ação Municípios, do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA e do Termo de Compromisso n.º 955633-2, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 23/2026 - SEED:

FUNÇÃO	NOME	CPF
gestora	Eliane Alves Bernardi Benatto	496. XXX.199-XX
fiscal	Cleusa Salete dos Santos Curcel	723. XXX.479-XX
fiscal	Renata Aparecida Quani	022. XXX.439-XX

Art. 2.º À gestora e às fiscais caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia das designadas.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2026.

João Luiz Giona Junior

Diretor-Geral

Protocolo 100368/2026

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 383/2026 - FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 268/2026 - FUNDEPAR celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo n.º 24.615.954-8,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 268/2026 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções Ltda., para a execução de serviços de engenharia comuns no Colégio Estadual do Campo Rio do Meio, localizado no município de Pitanga/PR:

I - Gestor Titular: Fernando Sviercoswski - RG 8.XXX.390-X - CPF XXX.447.279-XX e Suplente: Danieli Kelly Moraes de Oliveira - RG 8.XXX.915-X - CPF XXX.298.889-XX;

II - Fiscal Titular: Nil Anderson da Silva Souza - RG 12.XXX.450-X - CPF XXX.338.849-XX - CREA/PR 182306/D, pertencente ao Quadro do Fundepar; e Suplente: André Lima da Silva - RG 10.XXX.361-X - CPF XXX.906.749-XX - CREA/PR 178683/D, pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE;

III - Apoio Técnico de Fiscalização: Heloíse Ferreira Gonçalves - CREA 123151/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria 231/2026 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 12145 de 15 de maio de 2026.

Curitiba, 27 de julho de 2026.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 3270/2023

Protocolo 100153/2026

Consulta dos Diários Oficiais

• Acesse o endereço:

<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>

• Na página inicial, no campo

CONSULTA AOS DIÁRIOS

OFICIAIS, selecione o diário,

informe a data inicial e final e

no campo **PESQUISA TEXTUAL**

informe o protocolo de sua

publicação ou texto que precisa

localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CODIGO DE VERIFICACAO

08011-8812

EDICAO 12196

DATA 29/07/2026



Secretaria da Fazenda

PROTOCOLO Nº : 25.311.085-6
INTERESSADO : Secretaria de Estado da Fazenda
ASSUNTO : Apuração de suposta inexecução parcial do Contrato n. 7.462/2025-SEFA, decorrente de falha operacional ocorrida durante a aplicação do concurso público para o cargo de Agente Fazendário Estadual

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO Nº 1239/2026-SEFA

Trata-se de protocolo que versa sobre Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR) instaurado pela **Resolução SEFA nº 250/2026**, com o objetivo de apurar eventuais indícios de irregularidades na execução do Contrato nº 7.462/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) e o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE), tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados para a organização, planejamento e execução de concurso público visando o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente Fazendário Estadual (AFE-A);

Desse modo, considerando o **Relatório Final** (mov. 33) da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade - CPAAR, concluindo pelo arquivamento do feito;

Considerando que o Ilmo. Corregedor-Geral da SEFA, em **PARECER 13/2026 - SEFA/COR** (mov. 34), também concluiu pelo arquivamento, sem aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal n. 14.133/2021 e no Decreto Estadual n. 10.086/2022;

DECIDO pelo **ARQUIVAMENTO** do presente **Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR**, ora instaurado pela RESOLUÇÃO SEFA Nº 250, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

É o Despacho.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 100036/2026

PORTARIA SEFA/DG Nº 050/2026

Designa servidores para atuarem como Gestora e Fiscal do Contrato nº 4.906/2026-REPR, celebrado com a TROVALE TECNOLOGIA LTDA.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 12.279, de 16 de dezembro de 2025, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos contratos administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora **Leticia Neves dos Santos**, CPF nº***.923.269-**, MF, para as funções de **Gestora do Contrato nº 4.906/2026-REPR**, celebrado com a **TROVALE TECNOLOGIA LTDA**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II- DESIGNAR o servidor **Eduardo Pigozzi Cabral**, CPF nº***.112.759-**, MF, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 4.906/2026-REPR**, celebrado com a **TROVALE TECNOLOGIA LTDA**, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 27 de julho de 2026.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

Protocolo 100746/2026

PORTARIA SEFA/DG Nº 051/2026

Designa servidoras para atuarem como Gestora e Fiscal do Contrato nº 5.462/2026-REPR, celebrado com a ASSOCIAÇÃO METROCARD.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 12.279, de 16 de dezembro de 2025, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos contratos administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora **Karoline Ferreira Pontes**, CPF nº***.543.429-**, MF, para as funções de **Gestora do Contrato nº 5.462/2026-REPR**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO METROCARD**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR a servidora **Mônica do Rocio Xavier**, CPF nº***.993.169-**, MF, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 5.462/2026-REPR**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO METROCARD**, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 27 de julho de 2026.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

Protocolo 100773/2026



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre (b)		% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)	SALDO (a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)		74.155.382.337,00	72.905.971.476,00	12.282.427.713,68	37.928.876.241,15	16,85	52,02	34.977.095.234,85	52,02	34.977.095.234,85	RS 1,00
RECEITAS CORRENTES		73.286.216.294,00	72.305.928.788,00	12.253.196.222,07	37.775.456.367,03	16,95	52,24	34.530.472.420,97	52,24	34.530.472.420,97	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		41.500.252.280,00	41.349.230.693,00	6.692.079.321,12	21.441.599.000,23	16,18	51,85	19.907.631.692,77	51,85	19.907.631.692,77	
Impostos		41.122.021.998,00	40.973.923.500,00	6.622.057.824,55	21.237.558.162,45	16,15	51,84	19.535.363.835,55	51,84	19.535.363.835,55	
Taxas		376.267,00	376.397,00	70.261,00	214.340,54	0,00	59,94	174.636,46	59,94	174.636,46	
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES		3.210.388.000,00	3.210.388.000,00	531.405.807,70	1.538.802.556,83	16,55	47,93	1.671.585.443,17	47,93	1.671.585.443,17	
Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL		5.713.591.053,00	5.414.271.023,00	1.274.952.135,72	3.246.895.823,56	23,55	59,97	2.167.375.190,44	59,97	2.167.375.190,44	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		23.083.709,00	23.083.709,00	3.977.885,84	11.456.619,61	17,23	49,64	11.625.089,39	49,64	11.625.089,39	
Valores Mobiliários		803.780,00	803.780,00	125.363,47	318.738,29	15,60	49,86	1.941.489,26	49,86	1.941.489,26	
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível		65.633.850,00	48.032.530,00	1.499.145,75	1.597.503,48	31,23	11,33	46.436.326,52	11,33	46.436.326,52	
Outras Receitas Patrimoniais		3.653.860,00	16.907.700,00	7.333.633,41	21.999.948,29	19,81	31,22	15.667.751,71	31,22	15.667.751,71	
Demais Receitas Patrimoniais		40.746.437,00	40.746.437,00	12.557.083,82	12.719.327,69	30,82	31,22	28.027.109,31	31,22	28.027.109,31	
RECEITA AGROPECUÁRIA		17.121.146,00	17.121.146,00	1.758.831,80	6.147.452,75	10,27	35,91	10.973.693,25	35,91	10.973.693,25	
RECEITA INDUSTRIAL		8.355.682,00	8.355.682,00	1.331.728,10	4.069.363,01	15,94	48,70	4.286.318,99	48,70	4.286.318,99	
RECEITA DE SERVIÇOS		2.931.391.253,00	2.922.838.794,00	416.466.882,39	1.406.487.537,19	14,25	48,12	1.515.351.256,81	48,12	1.515.351.256,81	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		2.490.222.867,00	2.480.975.642,00	376.250.495,34	1.244.400.947,11	15,10	49,98	1.246.574.394,89	49,98	1.246.574.394,89	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		307.203.897,00	298.338.163,00	28.117.393,22	124.023.480,50	9,82	41,56	274.220.773,78	41,56	274.220.773,78	
Serviços e Atividades Financeiras		1.587.860,00	1.587.860,00	529.180,69	1.710.351,68	33,33	107,71	174.734.682,50	107,71	174.734.682,50	
Outros Serviços		106.907.216,00	106.907.216,00	9.748.296,06	27.029.324,21	9,12	25,28	79.877.891,79	25,28	79.877.891,79	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		18.423.872.192,00	17.952.866.983,00	2.993.348.454,33	9.036.794.489,58	16,67	50,34	8.916.172.493,42	50,34	8.916.172.493,42	
Transferências da União e de suas Entidades		10.083.508.648,00	9.639.888.022,00	1.768.861.358,51	4.971.729.186,51	18,35	51,57	4.668.156.835,49	51,57	4.668.156.835,49	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		925.059,00	925.059,00	26.400,00	63.300,00	2,94	6,81	35.753.959,00	6,81	35.753.959,00	
Transferências de Instituições Privadas		164.123.409,00	136.874.589,00	16.897.728,95	52.394.862,84	12,20	38,28	84.478.526,16	38,28	84.478.526,16	
Transferências de Instituições Públicas		8.169.864.570,00	8.169.864.570,00	1.192.650.456,20	3.976.058.418,57	14,60	48,88	4.193.056.150,33	48,88	4.193.056.150,33	
Transferências do Exterior		206.916,00	172.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.153,00	0,00	172.153,00	
Outras Transferências		5.439.552,00	5.439.552,00	221.805,87	509.631,66	4,08	9,37	4.929.920,14	9,37	4.929.920,14	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.481.244.688,00	1.430.756.467,00	341.853.060,91	1.094.660.143,88	23,69	78,51	336.096.223,12	78,51	336.096.223,12	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.481.244.688,00	1.430.756.467,00	341.853.060,91	1.094.660.143,88	23,69	78,51	336.096.223,12	78,51	336.096.223,12	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		205.720.524,00	205.720.524,00	131.826.884,26	278.987.885,23	65,03	137,63	76.277.461,23	137,63	76.277.461,23	
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL		831.073.443,00	797.617.915,00	143.180.933,96	627.268.811,38	17,85	78,64	170.348.103,62	78,64	170.348.103,62	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		869.166.643,00	620.042.688,00	29.231.491,61	153.419.874,12	4,87	25,57	446.622.813,88	25,57	446.622.813,88	
Operações de Crédito - Mercado Interno		339.424.025,00	120.407.276,00	0,00	74.070.117,46	0,00	61,52	46.337.158,54	61,52	46.337.158,54	
Operações de Crédito - Mercado Externo		224.724.025,00	107.752.086,00	0,00	74.070.117,46	0,00	68,78	33.851.968,54	68,78	33.851.968,54	
ALIEÇÃO DE BENS		31.334.985,00	29.496.801,00	4.504.427,45	16.304.517,88	15,27	55,28	13.192.283,12	55,28	13.192.283,12	
Alienação de Bens Móveis		19.889.107,00	19.889.107,00	4.026.926,53	14.865.609,18	20,15	74,37	5.123.487,82	74,37	5.123.487,82	
Alienação de Bens Imóveis		11.345.878,00	9.507.694,00	477.500,92	1.438.908,70	5,02	15,13	8.066.785,30	15,13	8.066.785,30	
Alienação de Bens Intangíveis		47.468.110,00	47.468.110,00	11.628.530,00	19.695.299,50	2,00	20,70	33.992.810,44	20,70	33.992.810,44	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		450.929.163,00	402.660.111,00	15.398.632,59	37.038.026,22	3,47	8,67	365.621.114,71	8,67	365.621.114,71	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		438.094.393,00	389.543.471,00	13.927.574,56	33.776.925,13	3,12	3,67	355.766.545,87	3,67	355.766.545,87	
Transferências da União e de suas Entidades		1.350.758,00	1.350.758,00	1.391.686,10	1.561.305,92	103,03	115,59	-210.547,92	115,59	-210.547,92	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		318.317,00	600.217,00	371.117,93	1.168.234,77	61,83	194,64	-568.017,77	194,64	-568.017,77	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		11.163.468,00	11.163.468,00	108.155,00	532.560,39	0,87	4,77	10.530.907,61	4,77	10.530.907,61	
Transferências de Instituições Privadas		2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas		2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		70.955,00	70.955,00	-2.500.000,00	12.400.897,00	-3.553,51	17.626,68	-12.330.544,00	-0,01	-12.330.544,00	
Integralização do Capital Social		0,00	0,00	-2.500.000,00	12.400.897,00	0,00	0,00	-12.400.897,00	0,00	-12.400.897,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital		70.955,00	70.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II + III)		4.721.524.453,00	4.534.765.283,00	851.981.471,48	2.159.835.530,07	18,79	47,63	2.374.924.983,56	47,63	2.374.924.983,56	
RECEITAS DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)		78.876.904.390,00	77.440.736.757,00	13.134.409.185,16	40.088.711.771,22	16,46	51,77	37.332.024.985,78	51,77	37.332.024.985,78	
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (III + IV)		78.876.904.390,00	77.440.736.757,00	13.134.409.185,16	40.088.711.771,22	16,46	51,77	37.332.024.985,78	51,77	37.332.024.985,78	
DEFICIT (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL COM DEFICIT (VIII) = (VI + VII)		78.876.904.390,00	77.440.736.757,00	13.134.409.185,16	40.088.711.771,22	16,46	51,77	37.332.024.985,78	51,77	37.332.024.985,78	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS		0,00	0,00	4.194.747.432,00	4.194.747.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saldo de Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00	4.194.747.432,00	4.194.747.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (g) = (e-f)	Até o Bimestre (h)		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.604.749.806,00	75.433.909.627,00	13.062.551.624,56	41.128.636.889,62	13.367.467.684,10	35.734.075.119,21	34.307.223.737,38	35.734.075.119,21	39.701.834.507,79	35.341.149.610,59		
DESPESAS CORRENTES	63.620.084.278,00	63.701.174.944,00	11.105.008.107,31	34.983.040.844,24	11.558.963.161,70	31.431.778.168,75	28.718.134.099,76	31.431.778.168,75	32.269.396.775,25	31.075.724.331,27		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.312.592.320,00	37.799.751.186,00	6.431.940.330,32	19.080.902.612,72	6.411.082.790,97	18.719.348.573,28	18.719.348.573,28	18.719.348.573,28	18.902.772.208,46	18.710.891.461,21		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.222.433.460,00	1.222.433.460,00	192.537.367,25	637.415.321,92	585.018.138,08	188.274.491,69	585.018.138,08	629.642.264,15	592.791.195,85	629.642.264,15		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.085.058.498,00	24.678.990.298,00	4.480.530.409,74	15.265.222.909,60	4.358.605.879,64	11.905.156.927,06	9.413.767.388,40	11.905.156.927,06	12.773.893.370,94	11.735.200.605,91		
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências a Estados	24.678.990.298,00	24.678.990.298,00	4.480.530,41	15.265.222.909,60	4.358.605.879,64	11.905.156.927,06	9.413.767.388,40	11.905.156.927,06	12.773.893.370,94	11.735.200.605,91		
DESPESAS DE CAPITAL	25.085.058.498,00	11.316.892.114,00	1.957.543.517,25	6.145.446.045,90	1.723.985.208,41	4.302.296.950,46	5.171.338.100,60	4.302.296.950,46	7.014.697.195,64	4.285.426.232,32		
DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS	7.222.097.488,00	10.041.002.114,00	1.853.800.133,36	5.693.497.565,90	1.723.985.208,41	3.870.192.659,53	4.302.296.950,46	3.870.192.659,53	6.170.809.414,47	3.893.921.058,39		
INVESTIMENTOS	545.211.821,00	416.376.150,00	3.106.670,12	59.551.101,18	10.428.206,51	94.091.107,49	356.825.048,82	39.268.558,87	377.107.591,13	39.268.558,87		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	859.605.882,00	859.605.882,00	100.636.713,77	402.597.378,30	457.008.503,70	457.008.503,70	457.008.503,70	392.835.692,06	466.770.189,94	392.835.692,06		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	357.750.537,00	417.750.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.750.537,00	0,00	417.750.537,00	0,00		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.721.571.453,00	4.344.151.765,00	630.295.120,49	2.700.473.570,58	908.572.461,58	2.241.632.217,81	1.943.678.194,42	2.241.632.217,81	2.402.519.547,19	2.145.639.247,31		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	77.328.321.259,00	80.080.061.392,00	13.692.846.745,05	43.829.160.460,20	14.286.040.145,68	37.976.707.337,02	36.250.900.931,80	37.976.707.337,02	42.104.354.054,98	37.487.788.857,90		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	240.795.758,00	240.795.758,00	0,00	240.795.757,94	65.480.774,95	169.984.403,46	65.480.774,95	169.984.403,46	70.811.354,54	169.984.403,46		
Amortização da Dívida Interna	240.795.758,00	240.795.758,00	0,00	240.795.757,94	65.480.774,95	169.984.403,46	65.480.774,95	169.984.403,46	70.811.354,54	169.984.403,46		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	77.567.117.017,00	80.320.857.150,00	13.692.846.745,05	44.069.956.218,14	14.361.520.920,63	38.145.691.740,48	36.250.900.931,86	38.145.691.740,48	42.175.165.409,52	37.657.773.261,36		
SUPERÁVIT (XIII)				0,00								
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.567.117.017,00	80.320.857.150,00	13.692.846.745,05	44.069.956.218,14	14.361.520.920,63	40.088.711.771,22		40.088.711.771,22		40.088.711.771,22		
RESERVA DO RPPS	1.309.787.373,00	1.309.787.373,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309.787.373,00	0,00	1.309.787.373,00	0,00		

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
8913-8B12



EDIÇÃO
12196

DATA
29/07/2026



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
4.721.521.453,00	4.334.765.281,00	851.981.471,48	18,79	2.159.835.530,07	47,83		2.374.929.750,93		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.334.765.281,00	851.981.471,48	0,00	2.159.835.530,07	0,00		2.374.929.750,93		
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.918.668.200,00	552.991.310,17	14,11	1.766.114.990,34	45,07		2.152.553.209,66		
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	3.918.668.200,00	552.991.310,17	14,11	1.766.114.990,34	45,07		2.152.553.209,66		
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	3.918.668.200,00	552.991.310,17	14,11	1.766.114.990,34	45,07		2.152.553.209,66		
RECEITA PATRIMONIAL	7.625.000,00	1.135.085,18	14,89	2.988.960,95	39,20		4.636.039,05		
Exposição do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		4.636.039,05		
Valores Mobiliários	7.625.000,00	1.135.085,18	14,89	2.988.960,95	39,20		4.636.039,05		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Demais Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Transferências das Entidades da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,0							

[illegible]

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO, PROGRAMA, SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 BIMESTRE MAIO-JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (d-f)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	R\$ 1,00
			No Bimestre	Ano e Bimestre (b)		No Bimestre	Ano e Bimestre (d)			
01 - LEGISLATIVA	4.424.181.952	4.424.181.952	0.000.000,00	2.420.920.952	1.003.261.000	13.845.171,98	2.420.920.952	2.420.920.952	0,00	2.420.920.952
01.1 - Ação Legislativa	1.410.000.000,00	1.410.000.000,00	0,00	1.410.000,00	0,00	0,00	1.410.000,00	1.410.000,00	0,00	1.410.000,00
01.1.1 - Ação Legislativa	50.000.000,00	50.000.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
02 - JUDICIÁRIA	448.437.672,00	448.437.672,00	5.274.627,39	442.982.205,39	1.511,00	68.150.433,71	197.324.266,63	0,00	0,00	197.324.266,63
02.1 - Ação Judicial	243.275.149,00	243.275.149,00	2.432.703,97	110.644.740,91	0,00	31.331.703,79	95.408.916,71	0,00	0,00	95.408.916,71
02.1.1 - Ação Judicial	126.000.000,00	126.000.000,00	3.893.038,95	11.598.038,95	0,00	8.991.237,95	3.721.246,78	0,00	0,00	3.721.246,78
02.1.2 - Ação Judicial	120.275.149,00	120.275.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.2 - Representação Judicial e Extrajudicial	35.002.500,00	35.002.500,00	1.324,54	35.001.175,46	0,00	7.052.756,41	20.340.131,08	0,00	0,00	20.340.131,08
02.2.1 - Representação Judicial e Extrajudicial	346.862.641,00	346.862.641,00	67.419.859,89	293.022.859,72	0,00	86.272.102,51	194.251.784,17	0,00	0,00	194.251.784,17
04 - ADMINISTRAÇÃO	20.884.895,00	20.884.895,00	31.282.982,39	14.397.824,39	0,00	14.397.824,39	14.397.824,39	0,00	0,00	14.397.824,39
04.1 - Administração Geral	1.183.579,00	1.183.579,00	31.282.982,39	14.397.824,39	0,00	14.397.824,39	14.397.824,39	0,00	0,00	14.397.824,39
04.1.1 - Administração Geral	1.183.579,00	1.183.579,00	31.282.982,39	14.397.824,39	0,00	14.397.824,39	14.397.824,39	0,00	0,00	14.397.824,39
04.2 - Administração Especial	19.701.316,00	19.701.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.2.1 - Administração Especial	19.701.316,00	19.701.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	73.840.000,00	73.840.000,00	34.776,01	73.466,01	0,00	11.965.951,43	35.820.600,64	0,00	0,00	35.820.600,64
08.1 - Assistência Social	73.840.000,00	73.840.000,00	34.776,01	73.466,01	0,00	11.965.951,43	35.820.600,64	0,00	0,00	35.820.600,64
08.1.1 - Assistência Social	73.840.000,00	73.840.000,00	34.776,01	73.466,01	0,00	11.965.951,43	35.820.600,64	0,00	0,00	35.820.600,64
10 - SAÚDE	224.775.115,00	224.775.115,00	18.971,00	18.971,00	0,00	18.971,00	18.971,00	0,00	0,00	18.971,00
10.1 - Saúde	224.775.115,00	224.775.115,00	18.971,00	18.971,00	0,00	18.971,00	18.971,00	0,00	0,00	18.971,00
10.1.1 - Saúde	224.775.115,00	224.775.115,00	18.971,00	18.971,00	0,00	18.971,00	18.971,00	0,00	0,00	18.971,00
11 - TRIBUTAÇÃO	1.530.801,00	1.530.801,00	426.978,97	1.468.653,15	0,00	74.147,85	1.026.614,46	0,00	0,00	1.026.614,46
11.1 - Tributação	1.530.801,00	1.530.801,00	426.978,97	1.468.653,15	0,00	74.147,85	1.026.614,46	0,00	0,00	1.026.614,46
11.1.1 - Tributação	1.530.801,00	1.530.801,00	426.978,97	1.468.653,15	0,00	74.147,85	1.026.614,46	0,00	0,00	1.026.614,46
12 - EDUCAÇÃO	2.213.773.852,00	2.213.773.852,00	287.059.415,08	981.605.576,61	1,96	280.576.124,87	698.851.036,07	2,25	2,25	698.851.036,07
12.1 - Educação	2.213.773.852,00	2.213.773.852,00	287.059.415,08	981.605.576,61	1,96	280.576.124,87	698.851.036,07	2,25	2,25	698.851.036,07
12.1.1 - Educação	2.213.773.852,00	2.213.773.852,00	287.059.415,08	981.605.576,61	1,96	280.576.124,87	698.851.036,07	2,25	2,25	698.851.036,07
13 - CULTURA	1.733.163.000,00	1.733.163.000,00	175.003,00	569.609.792,77	0,00	1.168.162.407,23	568.881.792,77	0,00	0,00	568.881.792,77
13.1 - Cultura	1.733.163.000,00	1.733.163.000,00	175.003,00	569.609.792,77	0,00	1.168.162.407,23	568.881.792,77	0,00	0,00	568.881.792,77
13.1.1 - Cultura	1.733.163.000,00	1.733.163.000,00	175.003,00	569.609.792,77	0,00	1.168.162.407,23	568.881.792,77	0,00	0,00	568.881.792,77
14 - DEBITOS DA CIDADANIA	23.335.888,00	23.335.888,00	19.086,70	19.877.554,63	0,00	4.807.729,43	19.877.554,63	0,00	0,00	19.877.554,63
14.1 - Debitos da Cidadania	23.335.888,00	23.335.888,00	19.086,70	19.877.554,63	0,00	4.807.729,43	19.877.554,63	0,00	0,00	19.877.554,63
14.1.1 - Debitos da Cidadania	23.335.888,00	23.335.888,00	19.086,70	19.877.554,63	0,00	4.807.729,43	19.877.554,63	0,00	0,00	19.877.554,63
15 - URBANISMO	2.607.400,00	2.607.400,00	243.817,31	2.838.817,31	0,01	2.607.400,00	2.838.817,31	0,01	0,01	2.838.817,31
15.1 - Urbanismo	2.607.400,00	2.607.400,00	243.817,31	2.838.817,31	0,01	2.607.400,00	2.838.817,31	0,01	0,01	2.838.817,31
15.1.1 - Urbanismo	2.607.400,00	2.607.400,00	243.817,31	2.838.817,31	0,01	2.607.400,00	2.838.817,31	0,01	0,01	2.838.817,31
16 - HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00	15.600,00	36.419,00	0,00	183.581,00	183.581,00	0,00	0,00	183.581,00
16.1 - Habitação	200.000,00	200.000,00	15.600,00	36.419,00	0,00	183.581,00	183.581,00	0,00	0,00	183.581,00
16.1.1 - Habitação	200.000,00	200.000,00	15.600,00	36.419,00	0,00	183.581,00	183.581,00	0,00	0,00	183.581,00
17 - ENERGIA	23.000.000,00	23.000.000,00	3.500,00	36.419,00	0,00	4.933.581,00	15.066,00	0,00	0,00	15.066,00
17.1 - Energia	23.000.000,00	23.000.000,00	3.500,00	36.419,00	0,00	4.933.581,00	15.066,00	0,00	0,00	15.066,00
17.1.1 - Energia	23.000.000,00	23.000.000,00	3.500,00	36.419,00	0,00	4.933.581,00	15.066,00	0,00	0,00	15.066,00
18 - TRANSPORTES	23.169.350,00	23.169.350,00	3.822.112,08	18.330.811,77	0,04	4.838.547,23	5.784.077,20	0,04	0,04	5.784.077,20
18.1 - Transportes	23.169.350,00	23.169.350,00	3.822.112,08	18.330.811,77	0,04	4.838.547,23	5.784.077,20	0,04	0,04	5.784.077,20
18.1.1 - Transportes	23.169.350,00	23.169.350,00	3.822.112,08	18.330.811,77	0,04	4.838.547,23	5.784.077,20	0,04	0,04	5.784.077,20
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.443.905,00	2.443.905,00	694,20	2.443.905,00	0,01	465.540,95	1.931.474,71	0,01	0,01	1.931.474,71
19.1 - Ciência e Tecnologia	2.443.905,00	2.443.905,00	694,20	2.443.905,00	0,01	465.540,95	1.931.474,71	0,01	0,01	1.931.474,71
19.1.1 - Ciência e Tecnologia	2.443.905,00	2.443.905,00	694,20	2.443.905,00	0,01	465.540,95	1.931.474,71	0,01	0,01	1.931.474,71
20 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.172.422,00	49.172.422,00	2.886.447,23	36.608.286,09	0,68	12.574.333,91	32.833.126,71	0,69	0,69	32.833.126,71
20.1 - Administração Geral	49.172.422,00	49.172.422,00	2.886.447,23	36.608.286,09	0,68	12.574.333,91	32.833.126,71	0,69	0,69	32.833.126,71
20.1.1 - Administração Geral	49.172.422,00	49.172.422,00	2.886.447,23	36.608.286,09	0,68	12.574.333,91	32.833.126,71	0,69	0,69	32.833.126,71
21 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.900.600,00	1.900.600,00	281.978,82	808.353,75	0,00	1.094.246,25	808.353,75	0,00	0,00	808.353,75
21.1 - Administração Geral	1.900.600,00	1.900.600,00	281.978,82	808.353,75	0,00	1.094.246,25	808.353,75	0,00	0,00	808.353,75
21.1.1 - Administração Geral	1.900.600,00	1.900.600,00	281.978,82	808.353,75	0,00	1.094.246,25	808.353,75	0,00	0,00	808.353,75
22 - INDUSTRIA	2.003.286,00	2.003.286,00	451.764,83	1.752.907,04	0,00	1.900.376,96	1.396.936,34	0,00	0,00	1.396.936,34
22.1 - Indústria	2.003.286,00	2.003.286,00	451.764,83	1.752.907,04	0,00	1.900.376,96	1.396.936,34	0,00	0,00	1.396.936,34
22.1.1 - Indústria	2.003.286,00	2.003.286,00	451.764,83	1.752.907,04	0,00	1.900.376,96	1.396.936,34	0,00	0,00	1.396.936,34
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.979.393,00	1.979.393,00	312.143,14	1.158.905,04	0,00	420.487,62	310.696,63	0,00	0,00	310.696,63
23.1 - Comércio e Serviços	1.979.393,00	1.979.393,00	312.143,14	1.158.905,04	0,00	420.487,62	310.696,63	0,00	0,00	310.696,63
23.1.1 - Comércio e Serviços	1.979.393,00	1.979.393,00	312.143,14	1.158.905,04	0,00	420.487,62	310.696,63	0,00	0,00	310.696,63
24 - COMUNICAÇÃO	936.000,00	936.000,00	199.622,42	443.444,01	0,00	486.555,99	443.444,01	0,00	0,00	443.444,01
24.1 - Comunicação	936.000,00	936.000,00	199.622,42	443.444,01	0,00	486.555,99	443.444,01	0,00	0,00	443.444,01
24.1.1 - Comunicação	936.000,00	936.000,00	199.622,42	443.444,01	0,00	486.555,99	443.444,01	0,00	0,00	443.444,01
25 - TRANSPORTE	13.418.300,00	13.418.300,00	99.794,67	12.991.715,75	0,03	466.584,25	8.800.839,91	0,02	0,02	8.800.839,91
25.1 - Transporte	13.418.300,00	13.418.300,00	99.794,67	12.991.715,75	0,03	466.584,25	8.800.839,91	0,02	0,02	8.800.839,91
25.1.1 - Transporte	13.418.300,00	13.418.300,00	99.794,67	12.991.715,75	0,03	466.584,25	8.800.839,91	0,02	0,02	8.800.839,91
26 - DESEMPREGO E LAZER	1.414.813,00	1.414.813,00	334.271,11	1.293.446,03	0,00	300.034,61	874.441,03	0,00	0,00	874.441,03
26.1 - Desemprego e Lazer	1.414.813,00	1.414.813,00	334.271,11	1.293.446,03	0,00	300.034,61	874.441,03	0,00	0,00	874.441,03
26.1.1 - Desemprego e Lazer	1.414.813,00	1.414.813,00	334.271,11	1.293.446,03	0,00	300.034,61	874.441,03	0,00	0,00	874.441,03
27 - ENCOMENDAS E SERVIÇOS	477.939.841,00	477.939.841,00	191.718.440,70	214.101.234,51	0,49	106.950.704,49	200.663.870,07	0,53	0,53	200.663.870,07
27.1 - Encomendas e Serviços	477.939.841,00	477.939.841,00	191.718.440,70	214.101.234,51	0,49	106.950.704,49	200.663.870,07	0,53	0,53	200.663.870,07
27.1.1 - Encomendas e Serviços	477.939.841,00	477.939.841,00	191.718.440,70	214.101.234,51	0,49	106.950.704,49	200.663.870,07	0,53	0,53	200.663.870,07

NOBERTO ANACLETO ORTIGARA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
CPF - 231.XXX.878-XX

LUZ PAULO BUDAL MEDRISO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
CPF - 061.XXX.890-XX

OSILE DE CARVALHO CARLOS RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
CPF - 615.986-0-5



SELO DE AUTENTICIDADE PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JULHO/2025 A JUNHO/2026

RECIBO - ANEXO 3 (LRF, ANEXO 3, inciso II)		Especificación												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)		PREVISIÓN ATUALIZADA 2026	
		7 Julio	8 Agosto	9 Septiembre	10 Octubre	11 Noviembre	12 Diciembre	13 Enero	14 Febrero	15 Marzo	16 Abril	17 Mayo	18 Junio	19 Julio	20 Agosto	21 Septiembre	22 Octubre
RENTAS CORRIENTES (I)		2.376.709.009,00	2.296.686.166,45	1.903.702.030,76	1.330.976.050,26	5.524.683.977,76	5.883.118.183,32	7.508.814.701,26	3.367.069.790,17	5.700.140.140,81	5.023.098.447,90	5.116.376.947,20	5.320.417.770,78	10.931.511.545,49	66.340.139.116,00	67.640.330.000,00	66.340.139.116,00
Impuestos, Tasas y Contribuciones de Melhoria		4.448.056.590,13	4.533.129.981,84	4.322.017.165,22	4.565.709.970,76	4.735.978.439,25	4.735.978.439,25	4.735.978.439,25	4.253.906.039,47	4.900.911.050,99	4.932.509.052,08	4.313.419.065,45	4.597.193.969,56	54.714.878.165,55	55.108.793.910,00	56.106.793.910,00	55.108.793.910,00
IPVA		244.150.590,38	219.833.155,62	211.572.678,59	198.291.188,67	155.862.185,56	192.044.734,08	2.277.884.487,47	582.488.074,51	565.103.404,90	4.925.509.052,08	438.824.381,75	293.213.397,04	5.797.008.933,78	4.696.163.000,00	4.696.163.000,00	4.696.163.000,00
ISS		114.890.320,00	115.259.160,00	125.054.470,00	142.538.920,00	161.124.000,00	248.149.000,00	329.639.000,00	104.668.000,00	114.077.280,00	66.339.500,00	127.070.000,00	101.541.350,00	1.886.276.000,00	1.536.149.000,00	1.536.149.000,00	1.536.149.000,00
IRRF		385.732.814,40	390.894.089,42	386.075.294,15	415.316.477,13	401.942.252,59	780.306.189,27	374.176.306,45	393.342.912,01	397.671.018,17	366.081.163,71	398.210.853,81	442.299.784,24	5.182.151.457,55	4.670.405.000,00	4.670.405.000,00	4.670.405.000,00
Otros Impuestos, Tasas y Contribuciones de Melhoria		25.869.984,20	234.145.285,70	238.862.363,09	31.019.138,95	345.445.192,88	506.679.866,71	257.346.218,86	301.753.420,43	57.786.184,46	375.619.578,94	292.139.642,05	211.369.600,00	3.933.191.070,67	3.933.191.070,67	3.933.191.070,67	3.933.191.070,67
Recita Patrimonial		500.453.360,47	626.313.719,40	615.626.776,84	486.726.447,05	538.842.617,36	474.566.176,21	562.666.059,83	555.951.857,35	460.727.684,66	352.568.696,02	533.058.937,82	741.893.557,90	6.489.429.920,89	5.414.271.023,00	5.414.271.023,00	5.414.271.023,00
Rendimientos de Aplicación Financiera		492.967.802,41	633.835.014,97	472.274.137,41	476.565.985,86	533.032.862,92	467.071.901,18	416.995.404,16	514.699.072,16	454.779.352,80	386.968.997,17	505.694.392,53	386.906.545,72	5.719.771.869,29	4.736.043.944,00	4.736.043.944,00	4.736.043.944,00
Recita de Transferencias		7.438.117,74	7.408.483,69	1.486.706,33	397.984,47	529.970,99	7.366.424,07	1.368.258,14	1.368.922,79	1.371.859,82	1.558.532,20	1.125.732,88	371.859,82	9.536.454,24	9.536.454,24	9.536.454,24	9.536.454,24
Recita Industrial		785.691,99	626.616,52	695.955,58	814.897,34	666.952,66	788.979.365,24	305.517.836,11	250.955,79	820.851,00	1.147.962,01	1.683.947,00	647.781,10	8.220.635,14	8.220.635,14	8.220.635,14	8.220.635,14
Recita de Servicios		235.104.279,90	179.469.071,89	273.534.279,15	271.756.959,99	1.868.979.365,24	1.868.979.365,24	1.868.979.365,24	219.833.250,90	144.901.253,07	219.833.250,90	1.568.901.007,45	212.415.875,97	19.891.600.000,00	19.891.600.000,00	19.891.600.000,00	19.891.600.000,00
Contribución de Melhoria		350.930.072,49	462.086.534,79	373.266.033,67	394.074.703,50	533.789.157,67	602.911.791,36	513.192.516,69	615.611.889,35	397.282.913,07	446.664.960,27	542.207.274,67	543.305.841,96	5.770.900.359,59	6.185.023.900,00	6.185.023.900,00	6.185.023.900,00
Contribución de IC 01/1989		65.138.149,69	69.077.600,94	69.077.600,94	66.245.913,82	66.474.933,20	79.309.800,90	61.518.887,09	64.537.671,20	63.968.870,05	56.216.936,51	67.596.205,71	90.217.897,07	808.189.297,12	807.917.500,00	807.917.500,00	807.917.500,00
Contribución de IC 02/1989		65.138.149,69	69.077.600,94	69.077.600,94	66.245.913,82	66.474.933,20	79.309.800,90	61.518.887,09	64.537.671,20	63.968.870,05	56.216.936,51	67.596.205,71	90.217.897,07	808.189.297,12	807.917.500,00	807.917.500,00	807.917.500,00
Contribución de IC 03/1989		65.138.149,69	69.077.600,94	69.077.600,94	66.245.913,82	66.474.933,20	79.309.800,90	61.518.887,09	64.537.671,20	63.968.870,05	56.216.936,51	67.596.205,71	90.217.897,07	808.189.297,12	807.917.500,00	807.917.500,00	807.917.500,00
Contribución de IC 04/1989		65.138.149,69	69.077.600,94	69.077.600,94	66.245.913,82	66.474.933,20	79.309.800,90	61.518.887,09	64.537.671,20	63.968.870,05	56.216.936,51	67.596.205,71	90.217.897,07	808.189.297,12	807.917.500,00	807.917.500,00	807.917.500,00
Contribución de IC 05/1989		65.138.149,69	69.077.600,94	69.077.600,94	66.245.913,82	66.474.933,20	79.309.800,90	61.518.887,09	64.537.671,20	63.968.870,05	56.216.936,51	67.596.205,71	90.217.897,07	808.189.297,12	807.917.500,00	807.917.500,00	807.917.500,00
Contribución de IC 06/1989		65.138.149,69	69.077.600,94	69.077.600,94	66.245.913,82	66.474.933,20	79.309.800,90	61.518.887,09	64.537.671,20	63.968.870,05	56.216.936,51	67.596.205,71	90.217.897,07	808.189.297,12	807.917.500,00	807.917.500,00	807.917.500,00
Contribución de IC 07/1989		65.138.149,69	69.077.600,94	69.077.600,94	66.245.913,82	66.474.933,20	79.309.800,90	61.518.887,09	64.537.671,20	63.968.870,05	56.216.936,51	67.596.205,71	90.217.897,07	808.189.297,12	807.917.500,00	807.917.500,00	807.917.500,00
Contribución de IC 08/1989		65.138.149,69	69.077.600,94	69.077.600,94	66.245.913,82	66.474.933,20	79.309.800,90	61.518.887,09	64.537.671,20	63.968.870,05	56.216.936,51	67.596.205,71	90.217.897,07	808.189.297,12	807.917.500,00	807.917.500,00	807.917.500,00
Contribución de IC 09/1989		65.138.149,69	69.077.600,94	69.077.600,94	66.245.913,82	66.474.933,20	79.309.800,90	61.518.887,09	64.537.671,20	63.968.870,05	56.216.936,51	67.596.205,71	90.217.897,07	808.189.297,12	807.917.500,00	807.917.500,00	807.917.500,00
Contribución de IC 10/1989		65.138.149,69	69.077.600,94	69.077.600,94	66.245.913,82	66.474.933,20	79.309.800,90	61.518.887,09	64.537.671,20	63.968.870,05	56.216.936,51	67.596.205,71	90.217.897,07	808.189.297,12	807.917.500,00	807.917.500,00	807.917.500,00
Contribución de IC 11/1989		65.138.149,69	69.077.600,94	69.077.600,94	66.245.913,82	66.474.933,20	79.309.800,90	61.518.887,09	64.537.671,20	63.968.870,05	56.216.936,51	67.596.205,71	90.217.897,07	808.189.297,12	807.917.500,00	807.917.500,00	807.917.500,00
Contribución de IC 12/1989		65.138.149,69	69.077.600,94	69.077.600,94	66.245.913,82	66.474.933,20	79.309.800,90	61.518.887,09	64.537.671,20	63.968.870,05	56.216.936,51	67.596.205,71	90.217.897,07	808.189.297,12	807.917.500,00	807.917.500,00	807.917.500,00
Contribución de IC 13/1989		65.138.149,69	69.077.600,94	69.077.600,94	66.245.913,82	66.474.933,20	79.309.800,90	61.518.887,09	64.537.671,20	63.968.870,05	56.216.936,51	67.596.205,71	90.217.897,07	808.189.297,12	807.917.500,00	807.917.500,00	807.917.500,00
Contribución de IC 14/1989		65.138.149,69	69.077.600,94	69.077.600,94	66.245.913,82	66.474.933,20	79.309.800,90	61.518.887,09	64.537.671,20	63.968.870,05	56.216.936,51	67.596.205,71	90.217.897,07	808.189.297,12	807.917.500,00	807.917.500,00	807.917.500,00
Contribución de IC 15/1989		65.138.149,69	69.077.600,94	69.077.600,94	66.245.913,82	66.474.933,20	79.309.800,90	61.518.887,09	64.537.671,20	63.968.870,05	56.216.936,51	67.596.205,71	90.217.897,07	808.189.297,12	807.917.500,00	807.917.500,00	807.917.500,00
Contribución de IC 16/1989		65.138.149,69	69.077.600,94	69.077.600,94	66.245.913,82	66.474.933,20	79.309.800,90	61.518.887,09	64.537.671,20	63.968.870,05	56.216.936,51	67.596.205,71	90.217.897,07	808.189.297,12	807.917.500,00	807.917.500,00	807.917.500,00
Contribución de IC 17/1989		65.138.149,69	69.077.600,94	69.077.600,94	66.245.913,82	66.474.933,20	79.309.800,90	61.518.887,09	64.537.671,20	63.968.870,05	56.216.936,51	67.596.205,71	90.217.897,07	808.189.297,12	807.917.500,00	807.917.500,00	807.917.500,00
Contribución de IC 18/1989		65.138.149,69	69.077.600,94	69.077.600,94	66.245.913,82	66.474.933,20	79.309.800,90	61.518.887,09	64.537.671,20	63.968.870,05	56.216.936,51	67.596.205,71	90.217.897,07	808.189.297,12	807.917.500,00	807.917.500,00	807.917.500,00
Contribución de IC 19/1989		65.138.149,69	69.077.600,94	69.077.600,94	66.245.913,82	66.474.933,20	79.309.800,90	61.518.887,09	64.537.671,20	63.968.870,05	56.216.936,51	67.596.205,71	90.217.897,07	808.189.297,12	807.917.500,00	807.917.500,00	807.917.500,00
Contribución de IC 20/1989		65.138.149,69	69.077.600,94	69.077.600,94	66.245.913,82	66.474.933,20	79.309.800,90	61.518.887,09	64.537.671,20	63.968.870,05	56.216.936,51	67.596.205,71	90.217.897,07	808.189.297,12	807.917.500,00	807.917.500,00	807.917.500,00
Contribución de IC 21/1989		65.138.149,69	69.077.600,94	69.077.600,94	66.245.913,82	66.474.933,20	79.309.800,90	61.518.887,09	64.537.671,20	63.968.870,05	56.216.936,51	67.596.205,71	90.217.897,07	808.189.297,12	807.917.500,00	807.917.500,00	807.917.500,00
Contribución de IC 22/1989		65.138.149,69	69.077.600,94	69.077.600,94	66.245.913,82	66.474.933,20	79.309.800,90	61.518.887,09	64.537.671,20	63.968.870,05	56.216.936,51	67.596.205,71	90.217.897,07	808.189.297,12	807.917.500,00	807.917.500,00	807.917.500,00
Contribución de IC 23/1989		65.138.149,69	69.077.600,94	69.077.600,94	66.245.913,82	66.474.933,20	79.309.800,90	61.518.887,09	64.537.671,20	63.968.870,05	56.216.936,51	67.596.205,71	90.217.897,07	808.189.297,12	807.917.500,00	807.917.500,00	807.917.500,00
Contribución de IC 24/1989		65.138.149,69	69.077.600,94	69.077.600,94	66.245.913,82	66.474.933,20	79.309.800,90	61.518.887,09	64.537.671,20	63.968.870,05	56.216.936,51	67.596.205,71	90.217.				

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.816.033.280,00	2.372.970.904,10			
Receita de Contribuições dos Segurados	1.462.628.000,00	709.897.043,56			
Ativo	1.267.278.000,00	618.421.950,73			
Inativo	140.110.000,00	66.960.485,66			
Pensionista	55.240.000,00	24.514.607,17			
Receita de Contribuições Patronais	2.407.828.200,00	1.056.484.803,58			
Ativo	2.407.828.200,00	1.056.484.803,58			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	592.825.000,00	324.825.133,24			
Receitas Imobiliárias	14.725.000,00	7.053.967,02			
Receitas de Valores Mobiliários	578.100.000,00	317.771.166,22			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receitas de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	352.752.080,00	281.763.923,72			
Compensação Financeira entre os regimes	65.400.000,00	142.810.003,28			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	269.342.080,00	124.414.725,07			
Demais Receitas Correntes	18.010.000,00	14.539.195,37			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.546.691.200,00	2.248.556.179,03			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.367.176.000,00	1.575.474.105,66	1.575.474.105,66	1.570.114.097,38	0,00
Aposentadorias	2.551.400.000,00	1.207.202.476,18	1.207.202.476,18	1.202.073.570,51	0,00
Pensões por Morte	815.776.000,00	368.271.629,48	368.271.629,48	368.040.526,87	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	139.069.907,00	38.191.990,65	37.106.927,13	33.043.501,67	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	21.500.000,00	3.819.215,06	2.819.215,06	2.112.989,88	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	117.569.907,00	34.372.775,59	34.287.712,07	30.930.511,79	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.506.245.907,00	1.613.666.096,31	1.612.581.032,79	1.603.157.599,05	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	1.040.445.293,00	634.890.082,72	635.975.146,24	645.398.579,98	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	1.309.787.373,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	125.929.841,11				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.751.385.821,70				
Investimentos e Aplicações	12.848.845.245,35				
Outros Bens e Direitos	142.151.775,53				

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	2.378.480.000,00	1.286.134.064,24			
Receita de Contribuições dos Segurados	1.223.640.000,00	580.293.251,94			
Ativo	513.420.000,00	242.769.492,52			
Inativo	632.555.000,00	304.169.653,46			
Pensionista	77.665.000,00	33.354.105,96			
Receita de Contribuições Patronais	1.026.840.000,00	485.563.708,42			
Ativo	1.026.840.000,00	485.563.708,42			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	1.100.000,00	4.143.479,98			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	1.100.000,00	4.143.479,98			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receitas de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	126.900.000,00	216.133.623,90			
Compensação Financeira entre os regimes	97.400.000,00	201.045.889,40			
Demais Receitas Correntes	29.500.000,00	15.087.734,50			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	2.378.480.000,00	1.286.134.064,24			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	9.420.865.000,00	4.458.846.889,71	4.458.846.889,71	4.449.834.776,98	0,00
Aposentadorias	8.321.910.000,00	3.970.647.890,22	3.970.647.890,22	3.961.759.805,81	0,00
Pensões por Morte	1.098.955.000,00	488.198.999,49	488.198.999,49	488.074.971,17	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	287.732.865,00	49.439.779,66	42.433.769,70	35.404.708,69	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	206.000.000,00	30.055.002,98	23.055.002,98	17.885.391,73	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	81.732.865,00	19.384.776,68	19.378.766,72	17.519.316,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	9.708.597.865,00	4.508.286.669,37	4.501.280.659,41	4.485.239.485,67	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	-7.330.117.865,00	-3.222.152.605,13	-3.215.146.595,17	-3.199.105.421,43	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					3.410.269.261,94
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					249.579.630,36
Investimentos e Aplicações					20.628.561,57
Outros Bens e Direitos					140.459.018,26
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)					

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		RECEITAS REALIZADAS		R\$ 1,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)		
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	726.000.000,00	336.099.717,51		
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	200.160.000,00	90.889.375,12		
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	79.160.000,00	35.850.928,85		
Outras Receitas Correntes	6.710.000,00	7.858.819,51		
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	1.012.030.000,00	470.698.840,99		

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	2.065.000.000,00	941.381.292,88	941.381.292,88	941.279.998,98	0,00
Pensões	799.700.000,00	365.018.354,41	365.018.354,41	364.671.250,95	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.741.164,00	8.006.680,11	7.969.670,11	7.271.949,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	2.891.441.164,00	1.314.406.327,40	1.314.369.317,40	1.313.223.199,05	0,00
RESULTADO ASSOCIADO AS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)	-1.879.411.164,00	-843.707.486,41	-843.670.476,41	-842.524.358,06	

FONTE: SIAFIC-PR / SEFA-PR

ELBIA SCHUINDT DA SILVA
CONTADORA
CRC/PR 036507/O-2

FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 271.XXX.647-XX

GUSTAVO SCHUSTER CIMBALISTA DE ALENCAR
DIRETOR DE FINANÇAS/PATRIMÔNIO
CPF 033.XXX.699-XX

SIAFIC-PR
SEFA-PR

Página 3/3



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
Código de Verificação
8813-8812
Edição 12196 | Data 29/07/2026



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	69.646.180.789,00	36.276.186.928,76					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.349.230.693,00	21.441.599.000,23					
ICMS	33.192.654.108,00	16.507.706.901,00					
IPVA	1.878.465.200,00	1.827.416.080,71					
ITCD	1.229.399.201,00	530.653.700,25					
IBS	0,00	0,00					
IRRF	4.670.405.000,00	2.371.781.420,49					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	378.307.184,00	204.040.897,78					
Contribuições	1.005.620.000,00	463.205.095,58					
Receita Patrimonial	4.827.971.023,00	2.920.916.171,29					
Aplicações Financeiras (II)	4.156.843.364,00	2.322.309.498,34					
Outras Receitas Patrimoniais	671.127.659,00	598.606.672,99					
Transferências Correntes	17.952.966.983,00	9.037.294.489,58					
Cota-Parte do FPE	4.948.019.040,00	2.443.308.397,04					
Transferências da LC nº 61/1989	484.750.548,00	242.384.103,26					
Transferências do FUNDEB	8.369.767.637,00	4.262.732.592,39					
Outras Transferências Correntes	4.150.429.758,00	2.088.869.396,89					
Demais Receitas Correntes	4.510.392.090,00	2.413.172.172,08					
Outras Receitas Financeiras (III)	100.000,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	4.510.292.090,00	2.413.172.172,08					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	65.489.237.425,00	33.953.877.430,42					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.615.313.280,00	3.337.190.322,14					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	579.200.000,00	321.914.646,20					
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	600.042.688,00	153.419.874,12					
Operações de Crédito (VIII)	120.407.276,00	74.070.117,46					
Amortização de Empréstimos (IX)	47.408.117,00	13.605.315,56					
Alienação de Bens	29.496.801,00	16.304.517,88					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	29.496.801,00	16.304.517,88					
Transferências de Capital	402.660.141,00	37.039.026,22					
Convênios	121.855.079,00	25.203.182,76					
Outras Transferências de Capital	280.805.062,00	11.835.843,46					
Outras Receitas de Capital	70.353,00	12.400.897,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	70.353,00	12.400.897,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	432.227.295,00	65.744.441,10					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	72.536.778.000,00	37.356.812.193,66					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	65.921.464.720,00	34.019.621.871,52					
Até o Bimestre / 2026							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS Pagas (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	62.361.838.871,00	34.937.544.671,67	30.935.531.716,89	30.503.311.590,93	226.035.907,18	1.618.826.844,04	1.613.881.866,82
Pessoal e Encargos Sociais	36.308.240.127,00	18.758.518.619,57	18.133.173.021,32	17.861.339.220,52	154.969.250,65	289.609.863,49	289.597.695,92
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.222.433.460,00	637.415.321,92	629.642.264,15	629.642.264,15	0,00	25.929,27	25.929,27
Outras Despesas Correntes	24.831.165.284,00	15.541.610.730,18	12.172.716.431,42	12.012.330.106,26	71.066.656,53	1.329.191.051,28	1.324.258.241,63
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.831.165.284,00	15.541.610.730,18	12.172.716.431,42	12.012.330.106,26	71.066.656,53	1.329.191.051,28	1.324.258.241,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	61.139.405.411,00	34.300.129.349,75	30.305.889.452,74	29.873.669.326,78	226.035.907,18	1.618.800.914,77	1.613.855.937,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.884.725.907,00	2.711.683.503,74	2.703.592.430,26	2.684.765.748,24	103.691,65	5.891.750,05	5.891.750,05
DESPESA NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.656.541.835,00	6.420.728.042,73	4.506.567.593,33	4.469.695.922,19	57.379.463,75	1.226.080.710,76	1.222.027.192,04
Investimentos	10.042.305.290,00	5.683.500.852,84	3.870.195.986,47	3.833.324.315,33	57.379.463,75	963.618.949,41	959.565.430,69
Inversões Financeiras	513.834.905,00	93.834.053,65	73.551.511,34	73.551.511,34	0,00	262.461.761,35	262.461.761,35
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	80.499.445,00	16.673.531,00	16.673.531,00	16.673.531,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	433.335.460,00	77.160.522,65	56.877.980,34	56.877.980,34	0,00	262.461.761,35	262.461.761,35
Amortização da Dívida (XXVII)	1.100.401.640,00	643.393.136,24	562.820.095,52	562.820.095,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	10.475.640.750,00	5.760.661.375,49	3.927.073.966,81	3.890.202.295,67	57.379.463,75	1.226.080.710,76	1.222.027.192,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	417.750.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	77.917.522.605,00	42.772.474.228,98	36.936.555.849,81	36.448.637.370,69	283.519.062,58	2.850.773.375,58	2.841.774.879,64
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	72.032.796.698,00	40.060.790.725,24	34.232.963.419,55	33.763.871.622,45	283.415.370,93	2.844.881.625,53	2.835.883.129,59
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							
-2.217.119.119,25							

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XXVla - (XXXIIla + XXXIIlb + XXXIIlc)]		-2.863.548.251,45
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.139.537.660,00
	Até o Bimestre / 2026	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS NOMINAIS		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		2.367.341.135,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		1.299.250.165,15
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-1.795.457.280,98

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	27.326.773.343,45	28.402.482.739,81
DEDUÇÕES (XL)	30.822.010.799,42	29.060.278.690,06
Disponibilidade de Caixa	30.442.121.948,60	28.665.035.226,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.941.235.273,17	30.054.275.408,09
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	431.438.525,20	137.083.402,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.067.674.799,37	1.252.156.779,47
Demais Haveres Financeiros	379.888.850,82	395.243.463,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.495.237.455,97	-657.795.950,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-2.837.441.505,72
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-4.600.090.725,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-294.355.123,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		230.341.580,43
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		1.566.680.928,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))		-1.795.457.280,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-2.863.548.251,45
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.194.747.432,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.194.747.432,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		1.309.787.373,00
FONTE: SIAFIC-PR / SEFA-PR		

FONTE: SIAFIC-PR / SEFA-PR

GISELE DE CARVALHO CARLOTO RODRIGUES
CONTADORA GERAL
CRC-PR 055.596/O-5

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
DIRETOR GERAL
CPF - 061.XXX.809-XX

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
CPF - 231.XXX.879-XX

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

R\$ 1.000,00												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO	3.535,91	81.329,29	77.827,51	3.641,67	3.396,02	7.213.663,70	18.674.079,45	13.295.900,50	13.295.900,50	2.185.349,68	10.406.492,97	10.409.888,99
AGEPAR	3.535,91	35.062,30	31.560,52	3.641,67	3.396,02	6.843.013,70	16.209.405,39	13.132.489,68	13.132.489,68	1.307.815,66	8.612.113,75	8.615.509,77
AGEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.239,11	0,00	0,00	0,00	79.239,11	79.239,11
AMEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.986,14	203.289,92	203.289,92	5.690,22	0,00	0,00
CCTG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.889,69	0,00	0,00	237.889,69	0,00	0,00
COHAPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	4.470,00	4.470,00	2.530,00	0,00	0,00
DER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.814,63	13.659,59	13.659,59	30.155,04	-0,00	-0,00
DETRAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.520,06	66.360,00	66.360,00	0,00	1.084.160,06	1.084.160,06
FDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848,70	0,00	0,00	848,70	0,00	0,00
FUNDEPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.515,75	126.918,66	126.918,66	108.879,34	0,00	0,00
FUNESP	3.535,91	473,05	0,00	2.448,44	1.560,52	2.937,21	118.553,17	2.081,34	2.081,34	116.775,25	2.633,79	4.194,31
FUNSAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.803.548,98	227.765,82	33.051,94	33.051,94	45.075,00	6.953.187,86	6.953.187,86
IAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.314,64	0,00	0,00	0,00	361.314,64	361.314,64
IDR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.409,38	24.409,38	24.409,38	29,75	0,00	0,00
SEAP	0,00	25.546,81	25.546,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.341,68	2.843,10	2.843,10	12.498,58	0,00	0,00
SEED	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.910,60	81.985,14	81.985,14	35.709,77	215,69	215,69
SEFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.400.897,00	12.400.897,00	12.400.897,00	0,00	0,00	0,00
SEIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.760,88	0,00	0,00	6.760,88	0,00	0,00
SEIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.839,46	0,00	0,00	69.839,46	0,00	0,00
SEMPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.658,00	0,00	0,00	3.658,00	0,00	0,00
SEPL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.847,08	0,00	0,00	38.345,60	3.501,48	3.501,48
SESP	0,00	5.569,01	3.963,83	1.193,23	411,95	35.245,26	193.402,46	45.003,99	45.003,99	59.325,02	124.318,71	124.730,66
SETR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.324,02	0,00	0,00	51.324,02	0,00	0,00
SETU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
UEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.620,80	63.809,20	63.809,20	0,00	1.811,60	1.811,60
UNESP JACAREZINHO	0,00	3.470,00	3.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UEPG	0,00	0,00	2.049,56	0,00	1.423,33	66.373,67	0,00	31.124,16	31.124,16	35.249,51	1.423,33	1.423,33
UNESP CURITIBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UNICENTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402,45	0,00	0,00	402,45	0,00	0,00
UNOESTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,64	0,00	0,00	265,64	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.877,78	32.586,26	32.586,26	446.560,74	1.730,78	1.730,78
TCEPR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.960,14	63.960,14	63.960,14	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.272.549,22	63.960,14	63.960,14	848.820,00	1.794.379,22	1.794.379,22
FUNJUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.650,00	1.607.228,16	0,00	0,00	0,00	1.607.228,16	1.607.228,16
FUNREJUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.650,00	665.321,06	0,00	0,00	848.820,00	1.87.151,06	187.151,06
Poder/Órgão - Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	46.266,99	46.266,99	0,00	0,00	0,00	128.164,70	99.450,68	99.450,68	28.714,02	0,00	0,00
FADEP	0,00	46.266,99	46.266,99	0,00	0,00	0,00	0,00	99.450,68	99.450,68	28.714,01	0,00	0,00
Poder/Órgão - Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.164,69	99.450,68	99.450,68	28.714,01	0,00	0,00
MONTE: SIAFIC-PR / SEFA-PR												

FONTE: SIAFIC-PR / SEFA-PR

GISELE DE CARVALHO CARLOTO RODRIGUES
CONTADOR GERAL
CRC-PR 055.596/O-5

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
DIRETOR GERAL
CPF - 061.XXX.809-XX

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA
CPF - 231.XXX.879-XX



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
Código de Verificação
8813-8812
Edição 12196 | Data 29/07/2026



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RECETA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		RS 1.00
RECETA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	
1- RECEITA DE IMPOSTOS				34.967.306.315,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS		66.012.100.510,00 55.108.783.510,00		27.359.483.239,17
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)		54.236.637.655,00		26.899.398.578,19
1.1.2 - Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, § 1º)		872.145.855,00		460.084.660,98
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD		1.536.749.000,00		663.317.125,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA		4.696.163.000,00		4.572.724.530,48
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		4.670.405.000,00		2.371.781.420,49
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		6.992.941.380,00		3.458.109.002,54
2.1- Cota-Parte FPE		6.185.023.800,00		3.054.135.496,31
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação		807.917.580,00		403.973.506,23
2.3- Cota-Parte IOF-Outro		0,00		0,00
2.4- Outras transferências ou compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00		0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS		16.130.251.397,00		9.113.878.595,50
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)		13.580.190.502,00		6.724.849.612,83
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)		2.348.081.500,00		2.288.035.605,65
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)		201.979.395,00		100.993.377,02
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)		56.874.790.493,00		29.311.536.722,45
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))		10.471.097.396,00		5.388.286.119,70
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE ((1.4 + 2.3)		3.777.820.524,65		1.939.933.120,22



SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CODIGO DE VERIFICACAO

8813-8812

EDICAO 12196

DATA 29/07/2026



FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
RECETAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO			
7- RECETAS DO FUNDEB RECEBIDAS		8.481.568.570,00	4.307.134.967,78
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		8.264.173.283,00	3.996.952.707,12
7.1.1- Principal		8.167.455.000,00	3.965.310.125,29
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		96.718.283,00	31.642.581,83
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	17.356.559,85
7.2.1- Principal		0,00	13.827.223,30
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	3.529.336,55
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00
7.3.1- Principal		0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		217.395.287,00	292.825.700,81
7.4.1- Principal		202.312.637,00	283.595.243,80
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		15.082.650,00	9.219.481,01
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	10.976,00
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)		-2.303.642.396,00	-1.422.975.594,41
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			474.153.137,63
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			468.970.426,23
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			5.182.711,40
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)			4.781.288.105,41
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.955.721.707,00	4.772.819.909,90	4.523.572.082,53
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.779.777.192,00	4.127.300.376,69	4.006.667.546,00
11.1.1- Educação Básica	7.180.935.140,00	3.787.822.175,01	3.673.628.993,03
11.1.2- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
11.1.3- Educação Especial	0,00	0,00	0,00
11.1.4- Administração Geral	598.842.052,00	339.478.201,68	333.038.552,97
11.2- OUTRAS DESPESAS	1.175.944.515,00	645.519.533,21	516.904.536,53
11.2.1- Educação Básica	962.206.621,00	488.655.914,12	431.104.162,84
11.2.2- Educação de Jovens e Adultos	7.000.000,00	0,00	0,00



11.2.3 - Educação Especial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.4 - Administração Geral	56.888.872,00	23.459.364,76	23.459.364,76	23.459.364,76	0,00	0,00
11.2.5 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.6 - Outras	149.799.022,00	133.404.254,33	62.341.008,93	62.341.008,93	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.298.666.773,57	4.169.341.705,51	4.049.697.365,71	0,00	0,00	0,00
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.128.936.126,89	4.093.790.556,13	3.974.173.337,32	0,00	0,00	96.837.849,01
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAR	169.730.646,68	75.551.149,38	75.524.028,39	0,00	0,00	0,00
13- Outras Despesas do FUNDEB para fins de indicadores						
13.1- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.433.903.588,07	3.433.380.488,94	3.319.710.406,03	0,00	0,00	0,00
13.2- Total das Despesas do FUNDEB com criação de matrículas em ETI	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal			
15 - Indicadores FUNDEB (70% e 4%)	VALOR EXIGIDO (f)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES
15.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.810.016.486,88	3.433.380.488,94	3.433.380.488,94
15.2 - Mínimo de 4% do FUNDEB na criação de matrículas em ETI	172.285.398,71	50.000.000,00	50.000.000,00
16 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	430.713.496,78	137.793.262,27	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)			
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (g)
	835.669.933,65	468.970.426,23	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)			
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)
	835.669.933,65	468.970.426,23	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS			
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO EXERCÍCIO (w)
	6.798.851.916,00	4.021.233.637,22	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)			
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE IMPOSTOS - TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	6.806.458,00	3.348.391,43	0,00
19.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	103.742.136,00	80.297.431,93	0,00
19.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	36.847.691,00	6.336.398,27	0,00
19.3 - ENSINO MÉDIO			



19.4 - ENSINO SUPERIOR	3.412.713,187,00	1.634.654,746,60	1.592.655,762,34	1.569.521,595,67	0,00
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	605.384,00	363.566,01	152.784,00	152.784,00	0,00
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	458.440,712,00	250.594,278,42	249.989,028,35	249.607,713,51	0,00
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.055,501,00	143.813,024,25	115.708,934,15	105.964,256,63	0,00
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	145.452,828,00	107.522,393,59	107.522,393,59	107.522,393,59	0,00
19.10- OUTRAS	2.353.788,019,00	1.749.674,636,15	1.292.681,884,07	1.278.155,813,77	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB		15.754.573.623,00	8.794.053.547,12	8.091.909.430,46	0,00
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL		6.806.458,00	3.348.391,43	3.348.391,43	0,00
20.1.1 - Creche		6.806.458,00	3.348.391,43	3.348.391,43	0,00
20.1.2 - Pré-escola		0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL		10.771.226,083,00	6.246.250,618,79	5.702.014,317,14	0,00
20.3 - ENSINO MÉDIO		1.560.351,742,00	906.565,455,99	793.738,175,55	0,00
20.4 - ENSINO SUPERIOR		3.412.713,187,00	1.634.654,746,60	1.592.655,762,34	0,00
20.5 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		3.476,153,00	3.234,334,31	152.784,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)					3.448.693,008,13
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)					5.388.286,119,70
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17g)					0,00
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L18(x)					0,00
25 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
26 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29- I)(ef)					9.541,217,21
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22 - 23 - 24 - 25 - 26)					8.827.437,910,62
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE		VALOR EXIGIDO (2)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
			7.327.884,180,61	8.827.437,910,62	30,12
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE		SALDO INICIAL (ac)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ae)-(ae+af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		343.651.620,58	294.804.987,38	13.091.123,81	35.755.509,39
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		287.732.663,26	243.802,419,78	9.541,217,21	34.389,026,27
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		10.151.772,27	7.717,507,52	2.434,264,75	0,00
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAF)		45.767,185,05	43.285,060,08	1.115,641,85	1.366,483,12
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre		
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			937.912,339,00		401.363,668,03
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			853.695,174,00		398.317,860,84
30.1.1- Salário-Educação			523.366,486,00		314.303,724,45
30.1.2- PDDE			45.640,00		24.932,08
30.1.3- PNAE			141.236,755,00		76.995,329,48
30.1.4 - PNATE			0,00		0,00
30.1.5- Outras Transferências do FNDE			189.046,293,00		6.993,874,83



30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	84.114.165,00					3.044.348,16
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00					0,00
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00					0,00
30.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00					0,00
30.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	103.000,00					1.459,03
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)						
31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.781.918.777,00	977.312.829,35	590.748.653,13	578.852.436,30		0,00
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	83.285.816,00	69.852.981,32	48.506.389,02	48.506.389,02		0,00
31.3- ENSINO MÉDIO	179.989.101,00	89.184.681,96	72.585.191,85	72.585.191,85		0,00
31.4- ENSINO SUPERIOR	475.523.480,00	182.645.389,05	121.897.370,35	116.424.422,11		0,00
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	69.874.480,00	46.895.795,95	38.017.434,51	38.000.180,59		0,00
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.110.414,00	18.110.413,12	18.110.413,12	18.110.413,12		0,00
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	23.794.107,00	11.977.096,16	11.977.096,16	11.965.228,16		0,00
31.8- OUTRAS	931.341.379,00	558.646.471,79	279.654.758,12	273.260.611,45		0,00
Linha em branco 1	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO						
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (01 + 19 + 31)	17.536.492.400,00	9.771.366.376,47	8.682.658.083,59	8.503.291.762,66		0,00
32.1- Despesas Correntes	16.474.538.032,00	9.068.204.931,07	8.417.443.586,60	8.244.183.081,28		0,00
32.1.1 - Pessoal Ativo	11.550.507.729,00	6.003.026.374,83	5.998.305.943,14	5.842.137.575,23		0,00
32.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
32.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	115.134.034,00	58.431.997,31	58.431.997,31	58.288.252,99		0,00
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	4.808.896.269,00	3.006.746.558,93	2.360.705.646,15	2.343.757.253,06		0,00
32.2- Despesas de Capital	1.061.954.368,00	703.161.445,40	265.214.496,99	259.108.681,38		0,00
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.570.969,00	2.287.261,73	2.287.261,73	2.284.888,13		0,00
32.2.2 -Outras Despesa de Capital						
32.2.2 -Outras Despesa de Capital	1.057.383.399,00	700.874.183,67	262.927.235,26	256.823.793,25		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					SALÁRIO EDUCAÇÃO (a1)	
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			530.072.094,95			144.500.292,87
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			4.307.134.967,78			314.303.724,45
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			4.574.574.650,13			369.953.670,07
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			262.632.412,60			88.850.347,25
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00			0,00
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00			0,00
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			262.632.412,60			88.850.347,25
FONTE: SIMFC-PR / SEFA-PR						

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
CPF - 231.XXX.879-XX

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
DIRETOR GERAL
CPF - 061.XXX.809-XX

GISELE DE CARVALHO CARLOTO RODRIGUES
CONTADORA GERAL
CRC-PR 055.596/O-5



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
8B11-8B12
EDIÇÃO 12196 | DATA 29/07/2026



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RR00 - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)		% (b/b) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	66.163.292.000,00	66.012.100.510,00		34.967.306.315,41		52,97
Recursos do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	55.259.885.000,00	55.108.783.510,00		27.355.482.239,17		49,65
ICMS - Principal e Encargos (Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	54.320.762.000,00	54.236.637.655,00		26.899.398.579,19		49,60
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCF, art. 85, §1º)	938.123.000,00	872.145.855,00		460.084.660,98		52,75
Recursos do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	1.536.749.000,00	1.536.749.000,00		663.317.125,27		43,16
Recursos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	4.596.163.000,00	4.596.163.000,00		4.572.724.530,48		97,44
Recursos do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.670.405.000,00	4.670.405.000,00		2.371.781.420,49		50,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	6.992.941.380,00	6.992.941.380,00		3.438.109.002,54		49,45
Cota-Parte PIS	6.185.023.800,00	6.185.023.800,00		3.054.135.495,31		49,38
Cota-Parte IPI-Exportação	807.917.580,00	807.917.580,00		403.973.506,23		50,00
Outras Transferências de Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00		0,00		0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	16.130.251.397,00	16.130.251.397,00		9.113.878.595,50		56,50
Parcela do ICMS repassada aos municípios (20%)	13.580.190.502,00	13.580.190.502,00		6.724.849.612,83		49,52
Parcela do IPVA repassada aos municípios (20%)	2.348.081.300,00	2.348.081.300,00		2.288.035.605,65		97,44
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação repassada aos municípios (20%)	201.979.395,00	201.979.395,00		100.993.377,02		50,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	57.025.891.983,00	56.874.750.493,00		29.311.536.732,45		51,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (f)	
			Até o Bimestre (d)		Até o Bimestre (e)		Até o Bimestre (f)			
			(c)	% (d/c) x 100	(e/c) x 100	% (e/c) x 100	(f/c) x 100	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (VI)	815.499.999,00	815.499.999,00	387.652.750,70	47,54	293.551.092,92	36,00	292.870.699,13	35,91	0,00	0,00
Despesas Correntes	326.299.999,00	326.299.999,00	177.820.289,70	54,50	136.614.831,92	41,87	135.934.238,13	41,66	0,00	0,00
Despesas de Capital	489.200.000,00	489.200.000,00	209.832.461,00	42,89	156.936.461,00	32,08	156.936.461,00	32,08	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VII)	1.359.695.892,00	1.359.695.892,00	942.960.289,69	69,35	730.134.878,66	53,70	727.752.220,48	53,52	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.109.485.892,00	1.109.485.892,00	773.998.591,42	69,76	636.709.350,32	57,39	636.489.950,54	57,37	0,00	0,00
Despesas de Capital	250.210.000,00	250.210.000,00	168.961.697,67	67,53	93.425.524,54	37,34	91.262.271,44	36,48	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VIII)	660.000.000,00	660.000.000,00	380.654.911,39	57,67	273.982.120,75	41,51	263.057.227,13	39,86	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	26.600,00	13,30	26.600,00	13,30	26.600,00	13,30	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	129.000.000,00	129.000.000,00	9.659.622,59	7,49	2.764.059,10	2,14	2.764.059,10	2,14	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000.000,00	40.000.000,00	2.742.666,40	6,86	1.469.402,40	3,67	1.469.402,40	3,67	0,00	0,00
Despesas de Capital	89.000.000,00	89.000.000,00	6.916.956,19	7,77	1.294.656,70	1,45	1.294.656,70	1,45	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	3.878.711.147,00	3.878.711.147,00	2.411.802.000,00	62,18	1.940.114.347,57	50,02	1.917.657.881,49	49,44	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.628.690.299,00	3.628.690.299,00	2.384.127.374,39	65,70	1.934.116.324,00	53,30	1.911.659.657,75	52,68	0,00	0,00
Despesas de Capital	250.020.848,00	250.020.848,00	27.674.625,60	11,07	9.998.023,47	2,40	9.998.023,47	2,40	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VI + VII + VIII + IX + X + XI)	6.543.187.835,00	6.543.187.835,00	4.132.756.173,39	63,33	3.240.546.458,45	47,33	3.240.181.890,33	46,82	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)				4.132.756.173,98	3.240.546.488,40	3.204.101.890,33
(i) Restos a Pagar Não Processados inscritos Individualmente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XVI)				0,00	0,00	0,00
(j) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XV)				0,00	0,00	0,00
(k) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculadas aos Restos a Pagar Cancelados (XVII)				0,00	0,00	0,00
(l) VALOR APLICADO EM ASPS (XVIII) = (XIII) - XIV - XV - XVI - XVII				4.132.756.173,98	3.240.546.488,40	3.204.101.890,33
(m) Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) + 12% (LC 141/2012)						
(n) Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) + 12% (Continuação da Questão 1)						
Diferença entre o Valor Aplicado em ASPS e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = X(XVIII) (d ou e) - XXIII						
Valor não Cumprido (XX) = XXII - XXIII (Quando valor for inteiro e zero)						
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (IV) = IV/100 (mínimo de 12% conforme LC n.º 141/2012 ou % da Constituição Estadual)				14,19	11,06	10,93

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)
FONTE: SIAFIC-PR / SEFA-PR

R\$ 1,00

GISELE DE CARVALHO CARLOTO RODRIGUES
CONTADORA GERAL
CRC-PR 055.596/O-5

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
DIRETOR GERAL
CPF - 061.XXX.809-XX

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
CPF - 231.XXX.879-XX

SIAFIC-PR / SEFA-PR



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d9b1-bf12

EDIÇÃO
12196

DATA
29/07/2026



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR										SALDO FINAL (acumulado até o Bimestre)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP															
TOTAL DE ATIVOS	Ativos Constituídos pela SPE														
	TOTAL DE PASSIVOS														
	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE														
	Provisões de PPP														
	Outros passivos														
ATIVOS POTENCIAIS PASSIVOS	Obrigações contratuais														
	Riscos não Provisionados														
	Garantias concedidas														
	Outros Passivos Contingentes														
DESPESAS DE PPP															
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = (I.1 + I.2)															
Contratadas (I.1)															
A contratar (I.2)															
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)															
Contratadas (II.1)															
A contratar (II.2)															
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)															
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)															
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)															
FONTE: SIAFIC-PR / SEFA-PR															

GISELE DE CARVALHO CARLOTO RODRIGUES
CONTADOR(A) GERAL
CRC-PR 055.596/O-5

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
DIRETOR GERAL
CPF - 061.XXX.809-XX

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
CPF - 231.XXX.879-XX

SEFA-PR SIAFIC-PR / SEFA-PR



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
8813-8812
EDIÇÃO 12196 | DATA 29/07/2026



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial			78.876.904.390,00
Previsão Atualizada			77.440.736.757,00
Receitas Realizadas			40.088.711.771,22
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			4.194.747.432,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			78.876.904.390,00
Dotação Atualizada			81.630.644.523,00
Despesas Empenhadas			44.069.956.218,14
Despesas Liquidadas			38.145.691.740,48
Despesas Pagas			37.657.773.261,36
Superávit Orçamentário			1.943.020.030,74
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			44.069.956.218,14
Despesas Liquidadas			38.145.691.740,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			71.200.057.839,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			71.083.701.941,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			71.042.317.480,84
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			2.248.556.179,03
Despesas Previdenciárias Empenhadas			1.613.666.096,31
Despesas Previdenciárias Liquidadas			1.612.581.032,79
Despesas Previdenciárias Pagas			1.603.157.599,05
Resultado Previdenciário			635.975.146,24
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			1.286.134.064,24
Despesas Previdenciárias Empenhadas			4.508.286.669,37
Despesas Previdenciárias Liquidadas			4.501.280.659,41
Despesas Previdenciárias Pagas			4.485.239.485,67
Resultado Previdenciário			-3.215.146.595,17
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receita Arrecadada Líquida			470.698.840,99
Despesas Empenhadas			1.314.406.327,40
Despesas Liquidadas			1.314.369.317,40
Despesas Pagas			1.313.223.199,05
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			-843.670.476,41
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.139.537.660,00	-2.863.548.251,45	-133,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-4.600.090.725,00	-2.837.441.505,72	61,68
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	433.185.609,13	20.906.824,22	283.519.062,58 128.759.722,33
Poder Executivo	405.740.523,61	20.093.203,13	258.392.719,26 127.254.601,22
Poder Legislativo	12.744.189,63	804.213,21	10.435.352,85 1.504.823,57
Poder Judiciário	11.362.159,35	6.353,17	11.355.308,64 497,54
Ministério Público	2.146.379,88	0,02	2.146.379,86 0,00
Defensoria Pública	1.192.356,66	3.054,69	1.189.301,97 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.772.493.078,24	503.517.168,57	2.841.800.808,91 1.427.175.100,76
Poder Executivo	4.029.514.239,95	353.433.571,98	2.433.272.387,56 1.242.808.280,41
Poder Legislativo	21.590.219,66	2.212.046,32	16.151.340,38 3.226.832,96
Poder Judiciário	604.721.895,93	137.600.295,46	331.675.040,43 135.446.560,04
Ministério Público	106.696.034,29	5.016.045,06	56.772.788,10 44.907.201,13
Defensoria Pública	9.970.688,41	5.255.209,75	3.929.252,44 786.226,22
TOTAL	5.205.678.687,37	524.423.992,79	3.125.319.871,49 1.555.834.823,09
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.827.437.910,62	25%	30,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.433.380.488,94	70%	85,33
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício 35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00 0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00 0,00
Pensões e Inativos Militares			
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00 0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		R\$ 1,00
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.240.546.498,40	12%	11,06%	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	0,00%

FONTE: SIAFIC-PR / SEFA-PR

GISELE DE CARVALHO CARLOTO RODRIGUES
CONTADORA GERAL
CRC-PR 055.596/O-5

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
DIRETOR GERAL
CPF - 061.XXX.809-XX

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
CPF - 231.XXX.879-XX

SIAFIC-PR SIAFIC-PR / SEFA-PR

Página 2/2



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
Código de Verificação
48b1-48f2

EDIÇÃO
12196 | DATA
29/07/2026



SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL DOS ESTADO
RREO 3º BIMESTRE/2026 - NOTAS EXPLICATIVAS

Anexo 1 – Balanço Orçamentário – Receita

1 - Nos valores das receitas realizadas foram computadas as suas respectivas deduções. Ou seja, a Dedução para Formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, as de Restituições de Receitas aos Contribuintes e as de Transferências Constitucionais aos municípios.

Anexo 1 – Balanço Orçamentário – Despesas

1 - As Transferências Constitucionais aos municípios, a partir do exercício de 2020, passaram a ser tratadas como Dedução da Receita. Em função disso, a linha "Transferências a Municípios" apresenta valor "zero".

2 - O resultado orçamentário apresentado de R\$ 1.943.020.030,74 (superavitário), representa a diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada.

Anexo 2 – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

1 - O Demonstrativo tem por objetivo informar as despesas realizadas no período, apresentando-as em termos de classificação funcional, sendo agregadas em diversas áreas de atuação do setor público, nas esferas legislativa, executiva e judiciária.

Anexo 3 – Receita Corrente Líquida.

1 - Foram consideradas no Demonstrativo as Restituições/Devoluções de Receitas aos Contribuintes.

2 - A Receita Corrente Líquida (RCL) realizada totaliza o montante de R\$ 71.200.057.839,29. Quando comparada a RCL total à Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de Endividamento, que totaliza o montante de R\$ 71.083.701.941,84, a diferença de R\$ 116.355.897,45 decorre das transferências obrigatórias da União relacionadas às emendas individuais. Quando comparada à receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de Despesas com Pessoal, que totaliza o montante de R\$ 71.042.317.480,84, verifica-se adicionalmente a diferença de R\$ 41.384.461,00 decorrente de transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada. Destaca-se que os valores das emendas estão indicados em linhas específicas do relatório, sendo adotados os parâmetros definidos no Mapeamento dos Demonstrativos Fiscais da STN, para composição das referidas linhas.

3 - Foram incluídos, no mês de **agosto de 2025**, os valores oriundos de Entidades, nas seguintes receitas:

- Receita de Serviços: R\$ 523.301.396,24;
- Outras Receitas Patrimoniais: R\$ 1.852.273,41.

Nos valores acima informados, foram consideradas as seguintes entidades: Invest Paraná; Serviço Social Autônomo E-Paraná; Fundo Estadual de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS; Serviço Social Autônomo Palco Paraná; Serviço Social Autônomo Paranaidade; Serviço Social Autônomo Paraná Projetos; e Serviço Social Autônomo Paranaeducação.

4 - Foram incluídos, no mês de **dezembro de 2025**, os valores oriundos de Entidades, nas seguintes receitas:

- Receita de Serviços: R\$ 541.829.395,95;
- Outras Receitas Patrimoniais: R\$ 1.062.728,61.

Nos valores acima informados, foram consideradas as seguintes entidades: Invest Paraná; Serviço Social Autônomo E-Paraná; Fundo Estadual de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS; Serviço Social Autônomo Palco Paraná; Serviço Social Autônomo Paranaidade; Serviço Social Autônomo Paraná Projetos; e Serviço Social Autônomo Paranaeducação.

Tais inclusões em 2025 fundamentam-se no Acórdão nº 929/2021, – Tribunal Pleno - Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, que determinou a manutenção de metodologia de cálculo anteriormente adotada (inclusão das entidades dependentes) até que sobrevenha decisão definitiva no âmbito do Prejudicado nº 722273, de 2019, ou decisão do relator do incidente processual conferindo efeito suspensivo à tese que vinha sendo aplicada.

Cabe informar que as empresas mencionadas não realizam a execução orçamentária, financeira e contábil no SIAFIC – PR, portanto, os valores apurados foram extraídos dos balancetes contábeis das aludidas entidades. Ressalta-se, ainda, que somente no Demonstrativo da Receita Corrente Líquida tais valores foram considerados.

Para o exercício de 2026, não foram incluídas Receitas e Despesas oriundas dessas Entidades (Serviços Sociais Autônomos e Fundações Públicas) nos relatórios fiscais, em virtude da interposição de recurso para esclarecimentos acerca do Acórdão nº 795/2026 – TCE/PR publicado em 22/04/2026. Nesta decisão, o Tribunal Pleno consolidou o entendimento de que os SSAs possuem natureza de entidades paraestatais colaborativas, afastando-os das características de dependência estatal. O referido acórdão encontra-se com seu efeito suspenso até o julgamento dos Embargos e decisão conclusiva pelo TCE/PR.

5 - A coluna "Previsão Atualizada 2026" foi elaborada a partir dos registros contábeis nas contas 52111.00000 (Previsão Inicial da Receita Bruta), 52112.0000 (Previsão de Deduções da Receita), 52120.0000 (Alteração da Previsão da Receita) e 52129.00000 (Anulação da Previsão da Receita).

Anexo 4 – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

1 - O resultado previdenciário apresentado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária é representado por meio da diferença entre receita realizada e a despesa liquidada.

2 - No quadro "Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS" estão sendo consideradas as transferências financeiras repassadas a título de insuficiência financeira ao Fundo Financeiro.

3 - O Quadro DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS: Considerando a peculiaridade da Entidade, PARANAPREVIDÊNCIA, responsável por gerir o RPPS do Estado do Paraná, que tem personalidade jurídica de direito privado, não fazendo parte do Orçamento Público do Estado do Paraná, entende-se que não há elementos para se preencher o campo relativo à FONTE 802 (Taxa de Administração), no RREO.

4 - Cabe destacar, para fins informativos, que os Aportes de Recursos destinados à Cobertura de Insuficiência Financeira do Sistema de Proteção Social dos Militares, assumidos pelo Tesouro do Ente, acumulado durante o período em questão, totalizam a quantia de R\$ 849.770.584,47 (Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, alterado pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019).

Anexo 6 – Resultado Primário e Nominal

1 - Nos valores das receitas realizadas foram computadas as suas respectivas deduções, ou seja, a Dedução para Formação do Fundeb, as Restituições de Receitas aos Contribuintes e as Transferências Constitucionais aos municípios.

2 - Na apuração dos resultados utilizados para verificação do cumprimento das Metas Fiscais - Primário "acima da linha" e Nominal "abaixo da linha" – adota-se o critério "Exceto RPPS".

SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL DOS ESTADO
RREO 3º BIMESTRE/2026 - NOTAS EXPLICATIVAS

3 - O Demonstrativo do Resultado Primário na metodologia da STN, adota como parâmetro para os cálculos do Resultado Primário "sem RPPS" e Resultado Nominal "sem RPPS", conforme o mapeamento dos Demonstrativos Fiscais. De acordo com essa metodologia, são excluídas do cálculo apenas as movimentações realizadas nas Fontes de Recursos 800 (Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização – Plano Previdenciário), 801 (Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Repartição – Plano Financeiro) e 802 (Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração). Por sua vez, a metodologia adotada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) para o cálculo do Resultado Primário "sem RPPS" apresentava critério distinto até 2025, pois desconsiderava as receitas e despesas executadas com base nas Unidades Gestoras: 8787 (Fundo Previdenciário), 8888 (Fundo Financeiro) e 8989 (Fundo Militar), independentemente da Fonte de Recursos utilizada em sua execução.

4 - Para o exercício de 2026, a metodologia adotada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) foi alinhada à da STN, quanto a exclusão do RPPS pelo critério da fonte, independente da Unidade Gestora. Assim, passaram a ser consideradas como "RPPS" as Fontes de Recursos 800, 801 e 802.

5 - As Metas Fiscais reformuladas para 2026 estão estabelecidas no anexo VII da Lei 22.952, de 17 de dezembro de 2025.

6 - Para o "Cálculo do Resultado Nominal abaixo da linha", nas "Deduções", a partir do exercício de 2026 foi alterada a metodologia de cálculo do TCE/PR para captura das Disponibilidades de Caixa Bruta, Restos a Pagar Processados e Depósitos Restituíveis, fazendo-se a exclusão por "Fontes" relacionadas aos regimes previdenciários (FR: 800, 801 e 802), mantendo-se a metodologia de exclusão por "Unidades" para o exercício de 2025 (exercício anterior).

7 - No quadro "Cálculo do Resultado Nominal" a linha "(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" está sendo composta pelo saldo das contas contábeis 21881 valores restituíveis - consolidação, 21883 valores restituíveis - inter ofss - união, 21884 valores restituíveis - inter ofss - estados, 21885 valores restituíveis - inter ofss - municípios, 22881 valores restituíveis - consolidação, 22883 valores restituíveis - inter ofss - união, 22885 valores restituíveis - inter ofss - municípios, 21515 transferências constitucionais a pagar - inter ofss - municípios e, 21894.01 - fundo de manut. des. da educ. básica - fundeb.

8 - No quadro "Cálculo do Resultado Nominal", por força da Emenda Constitucional nº 136, de 09 de setembro de 2025, os valores aportados nas contas especiais do Poder Judiciário destinadas ao pagamento de precatórios (11352.0802 – CONTA ESPECIAL PRECATÓRIOS), são imediatamente excluídos do estoque da dívida, reduzindo a Dívida Consolidada Líquida (DCL).

9 - No quadro "Cálculo do Resultado Nominal", a Dívida Consolidada Líquida (DCL) negativa representa que as Deduções (Disponibilidade de Caixa Bruta, acrescida dos Demais Haveres Financeiros e deduzidos os Restos a Pagar Processados e Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados) são superiores a Dívida Consolidada.

10 - No quadro "Abaixo da Linha", a linha "Outros Ajustes" está levando em consideração as movimentações que impactaram as variações do Caixa e da Dívida Consolidada, dependentes ou não da execução orçamentária. Nesse sentido, apresentam-se adiante as variações que influenciaram os itens do referido quadro:

Variações de Caixa	1.886.959.865,08
Caixa Bruto Inicial (Saldo final em 31/dez/2025)	31.941.235.273,17
Caixa Bruto Final	30.054.275.408,09
Saldo Financeiro da Execução Orçamentária	-2.863.548.251,45
Receita Orçamentária	34.019.621.871,52
Despesa Orçamentária Paga (Exercício e Restos a Pagar)	-36.883.170.122,97
Variação dos Ativos	- 15.354.612,74
Direitos Ativos - CP	13.618.224,24
Direitos Ativos - LP	- 28.972.836,98
Variação dos Passivos	1.260.191.376,46
Variação dos Empréstimos Passivos - CP	- 122.366.251,89
Variação dos Empréstimos Passivos - LP	310.232.787,71
Variação do Passivo de Precatórios	937.025.262,76
Variação de Passivos Tributários (Renegociados)	- 49.182.402,22
Valores Restituíveis	184.481.980,10
Variações Patrimoniais de Resultado	1.298.432.550,90
Variações Patrimoniais Negativas	- 1.439.418.978,25
Variações Patrimoniais Positivas	2.737.851.529,15
Total - Ajuste Metodológico	1.566.680.928,25

A "Variação do Caixa" se refere à diferença entre as Disponibilidades Brutas de Caixa dos exercícios de 2025 e 2026.

O "Saldo da Execução Orçamentária" é a confrontação da Receita Primária Total (XVII) com as despesas pagas, inclusive de restos a pagar, constantes da linha Despesa Primária Total (XXXIII), uma vez que tais movimentações impactaram o caixa do exercício.

A "Variação dos Ativos" é composta pelos direitos oriundos de empréstimos e financiamentos concedidos, que vieram a influenciar os recebimentos. O saldo negativo dos direitos de longo prazo é oriundo da reclassificação para curto prazo, já deduzidos os ajustes para perdas, conforme Contas Contábeis 112XX e 121XX.

Na linha de "Variação dos Passivos", os saldos decorrentes de empréstimos são compostos por variações patrimoniais, além da execução orçamentária, que ocorreram originalmente nas Contas Contábeis 212XX e 222XX.

A "Variação do Passivo de Precatórios" advém, de modo geral, da variação da conta 223110402 - Precatórios de Fornecedores Nacionais - Regime Especial - A Partir de 05/05/2000 - Vencidos e não Pagos.

Os "Valores Restituíveis" são diferenças das Contas Contábeis 218XX e 215XX, de depósitos restituíveis e repartições constitucionais ocorridas pela rotina extraorçamentária, excluindo as retenções comuns e as movimentações intraorçamentárias.

As "Variações Patrimoniais de Resultado" são decorrentes dos ajustes provenientes de atualizações monetárias e dos reconhecimentos de juros e encargos ativos e passivos. É o saldo das linhas: Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI); Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) integrantes do quadro "Acima da Linha"; e Variação Cambial (XLVI) do quadro "Abaixo da Linha", pois suas movimentações interferem no montante a que se refere a Dívida Consolidada.

Anexo 7 – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão.

1 - No Demonstrativo em questão, são apresentadas as informações sobre a execução dos Restos a Pagar - RP, por poder e órgão, discriminadas em "exceto intraorçamentários" e em "intraorçamentários".

**SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL DOS ESTADO
RREO 3º BIMESTRE/2026 - NOTAS EXPLICATIVAS**

Anexo 8 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

1 - Os valores da Previsão Atualizada das Receitas de Impostos e de Transferências Constitucionais e Legais são compostos pelas contas contábeis: 52111.0000 (Previsão Inicial da Receita Bruta), 52112.0200 (Renúncia) e 52112.9900 (Outras Deduções), 52121.0000 (Previsão Adicional da Receita) e 52129.0000 (Anulação da Previsão da Receita).

2 - Os registros das Receitas Realizadas no quadro "RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição Federal), representam os valores líquidos das Restituições/Devoluções aos contribuintes, sendo obtidos por meio dos registros nas contas contábeis 62120.0000 (Receita Realizada) e 62139.0000 (Outras Deduções da Receita Realizada).

3 - Os valores das parcelas das Deduções de Transferências Constitucionais aos Municípios do ICMS, IPVA e Cota-Parte IPI-Exportação são obtidos através dos registros na conta contábil 62131.0200 (Transferências Constitucionais e Legais a Municípios), e não pela aplicação da fórmula descrita na linha. Os mesmos podem ser consultados através do link a seguir:
<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/assunto/4/100?origem=3>

4 - O valor total destinado ao Fundeb informado na linha total destinado ao Fundeb - equivalente a 20% de ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) está sendo apurado através dos registros contábeis da conta contábil 621310100 – Fundeb.

O Pagamento dos Profissionais da Educação Básica (item 11.1) é composto pelas despesas com pessoal ativo e encargos sociais nas subfunções 368 – Educação Básica e 367 – Educação Especial, na Fonte de Recursos 540 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

5 - Outras Despesas (item 11.2) correspondem às demais despesas correntes e de capital nas subfunções 368 – Educação Básica, 363 – Ensino Profissional e 126 – Tecnologia da Informação nas Fontes de Recursos 540 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb e 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR.

6 - Considerando as alterações de mapeamento dos Demonstrativos Fiscais, publicados pela STN em 06/07/2026, houve a inclusão das linhas referentes ao cálculo do percentual de 4% para a criação de matrículas em Ensino em Tempo Integral (ETI), portanto:

- A linha 13.1 corresponde a execução de despesas com profissionais da educação básica com recursos provenientes do Fundeb;
- A linha 13.2 "Total das Despesas do Fundeb com criação de matrículas em ETI", corresponde à execução das despesas com profissionais da educação básica provenientes de recursos do Fundeb, executadas com os marcadores CO "1071" e "1072";
- A linha 15.1 evidencia o valor exigido para o cumprimento do mínimo na remuneração dos Profissionais da Educação Básica (coluna j) corresponde ao percentual de 70% do total dos recursos do Fundeb (item 7.1);
- A linha 15.2 demonstra o valor aplicado para o mínimo de 4% do Fundeb na criação e matrículas em ETI, corresponde à execução de despesas marcadas com CO "1071" e "1072".

7 - Conforme o chamado CH202523833, que tratou de esclarecimentos acerca dos recursos recebidos para o Ensino em Tempo Integral (ETI), recebemos da Secretaria do Tesouro Nacional a seguinte orientação:

Para fins de evidênciação no Anexo 8 do RREO, a nova Fonte de Recursos (FR 546, NR 1.7.1.5.53.0.0 – "Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – ETI"), referente à complementação da União destinada ao fomento à criação de matrículas em tempo integral na educação básica pública, deverá ser incluída juntamente com a FR 541, que trata da complementação da União com base no Valor Aluno Ano Fundeb (VAAR). A adoção dessa solução é temporária, aplicável exclusivamente para os valores de competência de 2025, inclusive aos recebidos em 2026 decorrentes desta competência.

8 - O valor aplicado para o mínimo de 70% do Fundeb na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (coluna k) corresponde à execução das despesas com profissionais da educação básica provenientes de recursos do Fundeb, qual a verificação do cumprimento do percentual mínimo ocorre no final do exercício.

9 - O valor máximo permitido (coluna n) corresponde ao cumprimento do percentual máximo (10%) das receitas recebidas do Fundeb, que poderão ser utilizados no exercício subsequente.

10 - O valor não aplicado (coluna o) corresponde ao total das receitas recebidas do Fundeb, incluídas as complementações da União, deduzido o total das despesas empenhadas até o bimestre com esses recursos.

11 - O valor exigido (coluna z) para o cumprimento do limite estabelecido no caput do art. 212 da Constituição Federal, refere-se à aplicação de 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos. No entanto, no art. 185 da Constituição Estadual do Paraná, o limite mínimo é de 30% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

12 - Durante os cinco primeiros bimestres do exercício, o monitoramento do percentual de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) é realizado com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, entretanto, o cálculo será efetuado com base na despesa empenhada.

13 - A linha 29 identifica o saldo de Restos a Pagar Processados e Não Processados inscritos em exercícios anteriores de despesas com MDE, separadas por Fonte de Recursos do Fundeb e de impostos, cujos valores já foram considerados na apuração do limite constitucional.

14 - O valor do saldo financeiro (linha 33), referente ao Fundeb (coluna ah), corresponde ao somatório dos saldos bancários nas Fontes de Recursos 540, 543 e 546.

15 - O valor do saldo financeiro (linha 33), referente ao Salário Educação (coluna ai), corresponde aos registros contábeis nas contas 11111.0000, e Fonte de Recursos 550, conforme mapeamento da STN.

16 - O valor constante na linha 17 – Total da Receita Recebida e não aplicada no exercício (coluna o) é o total das receitas recebidas do Fundeb, incluídas as complementações da União, deduzidas do total das despesas liquidadas até o bimestre com esses recursos.

17 - O recurso do Item 7.4 refere-se à complementação da União – VAAR (Valor Aluno Ano por Resultados), regulamentado pela Nova Lei do FUNDEB – Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e com o objetivo de proporcionar maior controle e transparência sobre esta transferência da União criou-se uma Fonte de Recursos específica – Fonte 543 (Transferências do Fundeb-Complementação da União VAAR).

Anexo 12 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

1 - Durante os cinco primeiros bimestres do exercício, o monitoramento do percentual de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS é realizado com base na despesa liquidada.

2 - O valor de R\$ 133.234.576,26 na linha "total dos restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício atual que afetaram o cumprimento do limite (XXIV)", refere-se ao total dos restos a pagar considerados para fins de cumprimento do percentual mínimo de aplicação em ASPS, e que foram posteriormente cancelados ou prescritos, separados por exercício de cancelamento ou prescrição, para fins de controle e recomposição em cumprimento ao art. 24, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL DOS ESTADO
RREO 3º BIMESTRE/2026 - NOTAS EXPLICATIVAS

3 - Os registros dos valores das Receitas Realizadas, no quadro "RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) são líquidos das Restituições/Devoluções aos contribuintes. Sendo obtidos por meio dos registros nas contas contábeis 62120.0000 (Receita Realizada) e 62139.0000 (Outras Deduções da Receita Realizada).

4 - Os valores das parcelas das Deduções de Transferências Constitucionais aos Municípios do ICMS, IPVA e Cota-Parte IPI-Exportação são obtidos através dos registros na conta contábil 62131.0200 (Transferências Constitucionais e Legais a Municípios), e não pela aplicação da fórmula descrita na linha. Os mesmos podem ser consultados através do link a seguir:

<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/assunto/4/100?origem=3>

Anexo 13 – Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

1 - O demonstrativo tem por função dar transparência ao cumprimento do limite das despesas derivadas das Parcerias Público-Privadas em relação à Receita Corrente Líquida, além de evidenciar os contratos de PPP existentes e o montante a ser firmado.

2 - A RCL para os exercícios subsequentes foi projetada utilizando-se o fator de projeção de 1,02031208231. Esse fator corresponde à média geométrica de crescimento do PIB no período de 2018-2025, conforme divulgado no Manual de Instrução de Pleitos da STN.

Anexo 14 – Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

1 - O objetivo do demonstrativo consiste em evidenciar de forma simplificada, e em um único anexo, as execuções orçamentária e de Restos a Pagar, a apuração dos limites mínimos constitucionalmente estabelecidos de aplicação em saúde e educação, a apuração do limite máximo constitucionalmente permitido para contratação de operações de crédito, as projeções atuariais dos Regimes de Previdência, bem como, suas receitas e despesas, o valor da Receita Corrente Líquida, o cumprimento das metas de resultado nominal e primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da LDO e a aplicação da receita de capital derivada da alienação de ativos.

Instrução Normativa 194/2025 – TCE/PR

1 - Em atenção ao previsto no art. 8º da Instrução Normativa nº 194/2025 do TCE/PR, apresenta-se os dados de fechamento referentes ao mês de **junho/2026**:

I - Data do último movimento contábil escriturado (emissão): 30/06/2026;

II - Data de inserção nas informações referentes ao último movimento contábil escriturado (lançamento): 09/07/2026.

2 - Informamos que os itens relacionados às publicações da SEFA/PR, indicados abaixo e correspondentes à Instrução Normativa nº 194/2025 e Nota Técnica nº 39/2025 do TCE/PR, encontram-se disponíveis no Portal da Transparência, em cumprimento à obrigação de declaração de transparência.

Lei do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária (LOA) e seus anexos;	Atendido
Prestação de Contas anuais e do resultado da apreciação e/ou julgamento das contas pelo Tribunal de Contas;	Atendido
Relatório Resumido da Execução Orçamentária;	Atendido
Relatório de Gestão Fiscal;	Atendido
Despesas do Poder ou órgão, detalhando sua execução, identificando sua classificação orçamentária e detalhando o beneficiário do pagamento, o bem fornecido ou serviço prestado e o procedimento licitatório originário;	Atendido
Receitas do Poder ou órgão, evidenciando sua previsão e realização, e contendo a classificação orçamentária;	Atendido
Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas).	Atendido

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues
Diretora de Contabilidade-Geral do Estado – SEFA/DCG
Contadora-Geral do Estado
CRC PR 055.596/O-5

Página 4 de 4

Protocolo 100256/2026

Resolução nº 509/2026 - SEFA/GS de 30 de Junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 25.199.492-7,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 1.885.025.964,00 (um bilhão e oitocentos e oitenta e cinco milhões e vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 30 de Junho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda



Anexo à Resolução nº 509

Formalização 2026FO00341/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
13 - Casa Civil								5.614.319,00
130000 - Casa Civil do Estado do Paraná								4.996.245,00
1301 - Gabinete do Secretário								403.553,00
	1	50	501	0000	000147	40	3 - Outras Despesas Correntes	126.934,00
	1	50	501	0000	000147	30	3 - Outras Despesas Correntes	8.750,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	167.077,00
	1	50	501	0000	000101	40	3 - Outras Despesas Correntes	67.410,00
	1	50	501	0000	000147	50	3 - Outras Despesas Correntes	416,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	27.315,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	5.651,00
1302 - Diretoria Geral								4.538.832,00
	1	75	799	0000	000168	50	3 - Outras Despesas Correntes	55.916,00
	1	75	799	0000	000168	30	3 - Outras Despesas Correntes	1.933.757,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	2.494.159,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	55.000,00
1304 - Escritório de Representação do Governo em Brasília								53.860,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	1.626,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	52.234,00
133000 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná								40.977,00
1333 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná								40.977,00
	1	75	799	0000	000174	50	3 - Outras Despesas Correntes	40.977,00
133600 - Loteria do Estado do Paraná								564.597,00
1336 - Loteria do Estado do Paraná								564.597,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	50.059,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	506.660,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	7.878,00
136500 - Fundo Estadual para Calamidades Públicas								12.500,00
1365 - Fundo Estadual para Calamidades Públicas								12.500,00
	1	50	501	0000	000147	40	3 - Outras Despesas Correntes	12.500,00
14 - Coordenadoria Estadual da Defesa Civil								1.303.580,00
140000 - Coordenadoria Estadual da Defesa Civil								1.303.580,00
1401 - Coordenadoria Estadual da Defesa Civil								1.303.580,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	443.313,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	810.051,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	50.216,00
15 - Casa Militar								5.323.570,00
150000 - Casa Militar								5.323.570,00
1502 - Subchefia da Casa Militar								5.323.570,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	819.806,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	4.503.764,00
16 - Controladoria Geral do Estado								714.342,00
160000 - Controladoria Geral do Estado								714.342,00
1602 - Diretoria Geral								714.342,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	25.282,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	641.060,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	48.000,00
19 - Procuradoria Geral do Estado								26.517.533,00
190000 - Procuradoria Geral do Estado								21.804.996,00
1901 - Procuradoria Geral do Estado								21.804.996,00
	1	75	761	0000	000102	40	3 - Outras Despesas Correntes	4.538.000,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	46.200,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	2.048.562,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	15.172.234,00
196000 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Paraná								4.712.537,00
1960 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná								4.712.537,00
	1	75	759	0000	000106	50	3 - Outras Despesas Correntes	200.926,00
	1	75	759	0000	000106	40	3 - Outras Despesas Correntes	1.599.072,00
	1	75	759	0000	000106	30	3 - Outras Despesas Correntes	2.912.539,00
21 - Secretaria de Estado da Comunicação								18.066.950,00
210000 - Secretaria de Estado da Comunicação								18.066.950,00
2102 - Diretoria Geral								18.066.950,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	100.832,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	14.073.618,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	3.892.500,00
22 - Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial								1.585.479,00
220000 - Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial								1.585.479,00
2202 - Diretoria Geral								1.585.479,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	94.416,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	1.413.663,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	77.400,00



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d9b1-48f2

EDIÇÃO 12196 | DATA 29/07/2026



23 - Secretaria de Estado do Planejamento								2.290.657,00
230000 - Secretaria de Estado do Planejamento								2.284.039,00
2301 - Gabinete do Secretário								1.475.516,00
	1	50	501	0000	000101	40	3 - Outras Despesas Correntes	574.336,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	901.180,00
2302 - Diretoria Geral								808.523,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	54.616,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	703.539,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	50.368,00
233000 - Instituto Paranaense Desenvolvimento Econômico Social								6.618,00
2330 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social								6.618,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	6.618,00
27 - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência								43.904.670,00
270000 - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência								43.904.670,00
2701 - Gabinete do Secretário								26.095.643,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	22.562.881,00
	1	50	501	0000	000101	30	3 - Outras Despesas Correntes	3.532.762,00
2702 - Diretoria Geral								17.809.027,00
	1	75	799	0000	000136	30	3 - Outras Despesas Correntes	1.376.000,00
	1	70	703	0000	000148	30	3 - Outras Despesas Correntes	25.125,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	290.865,00
	1	75	799	0000	000178	30	3 - Outras Despesas Correntes	495.000,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	12.787.522,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	409.636,00
	1	50	501	0000	000101	30	3 - Outras Despesas Correntes	2.424.879,00
29 - Secretaria de Estado da Fazenda								33.159.621,00
290000 - Secretaria de Estado da Fazenda								9.335.498,00
2901 - Gabinete do Secretário								500,00
	1	75	759	0000	000126	40	3 - Outras Despesas Correntes	500,00
2902 - Diretoria Geral								9.334.998,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	206.164,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	8.519.339,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	609.495,00
293000 - Receita Estadual do Paraná								15.107.815,00
2930 - Receita Estadual do Paraná								15.107.815,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	192.582,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	14.067.733,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	847.500,00
296000 - Fundo Especial do Fisco								8.716.308,00
2960 - Fundo Especial do Fisco								8.716.308,00
	1	75	759	0000	000128	30	3 - Outras Despesas Correntes	6.947.058,00
	1	75	759	0000	000128	40	3 - Outras Despesas Correntes	1.769.250,00
31 - Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA								14.630.701,00
310000 - Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA								14.630.701,00
3101 - Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado								14.630.701,00
	1	50	501	0000	000101	40	3 - Outras Despesas Correntes	1,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	14.250.000,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	380.700,00
33 - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços								2.579.800,00
330000 - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços								2.579.800,00
3301 - Gabinete do Secretário								833,00
	1	50	501	0000	000164	50	3 - Outras Despesas Correntes	833,00
3302 - Diretoria Geral								2.578.967,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	157.829,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	733.951,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	1.687.187,00
37 - Secretaria de Estado do Turismo								19.037.298,00
370000 - Secretaria de Estado do Turismo								19.037.298,00
3702 - Diretoria Geral								19.037.298,00
	1	50	501	0000	000147	30	3 - Outras Despesas Correntes	148.277,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	132.202,00
	1	50	501	0000	000147	50	3 - Outras Despesas Correntes	71.313,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	15.374.726,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	3.310.780,00
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								325.337.737,00
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								253.053.733,00
3901 - Gabinete do Secretário								234.032,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	119.662,00
	1	75	759	0000	000113	50	3 - Outras Despesas Correntes	848,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	100.000,00
	1	70	703	0000	000148	50	3 - Outras Despesas Correntes	1.022,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	12.500,00



SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CODIGO DE VERIFICACAO

4981-4812

EDICAO

12196

DATA

29/07/2026



3902 - Diretoria Geral								286.161,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	123.333,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	162.828,00
3914 - Polícia Científica								10.557.418,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	742.082,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	9.146.000,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	669.336,00
3917 - Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná								141.456.135,00
	1	50	501	0000	000147	30	3 - Outras Despesas Correntes	55.534.171,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	6.043.191,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	75.054.840,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	4.823.933,00
3921 - Polícia Civil do Estado do Paraná								35.095.787,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	3.567.458,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	29.796.600,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	1.731.729,00
3922 - Polícia Militar do Estado do Paraná								56.104.704,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	11.357.438,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	40.365.698,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	4.381.568,00
3924 - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná								9.319.496,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	2.820.025,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	6.002.700,00
	1	70	703	0000	000148	50	3 - Outras Despesas Correntes	166.344,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	330.427,00
396400 - Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas - FESD								4.750,00
3964 - Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas								4.750,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	3.750,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	1.000,00
396600 - Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná								72.214.692,00
3966 - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná								72.214.692,00
	1	75	759	0000	000157	30	3 - Outras Despesas Correntes	3.811.141,00
	1	75	759	0000	000113	50	3 - Outras Despesas Correntes	10.363.839,00
	1	75	759	0000	000157	50	3 - Outras Despesas Correntes	784.883,00
	1	75	759	0000	000113	30	3 - Outras Despesas Correntes	57.074.029,00
	1	75	759	0000	000113	40	3 - Outras Despesas Correntes	180.800,00
396800 - Fundo Penitenciário								64.562,00
3968 - Fundo Penitenciário								64.562,00
	1	75	759	0000	000123	30	3 - Outras Despesas Correntes	16.100,00
	1	75	759	0000	000123	40	3 - Outras Despesas Correntes	38.129,00
	1	75	759	0000	000123	50	3 - Outras Despesas Correntes	10.333,00
41 - Secretaria de Estado da Educação								363.040.551,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação								275.833.816,00
4101 - Gabinete do Secretário								231.037.552,00
	1	50	500	1001	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	5.080.895,00
	1	54	550	0000	000116	50	3 - Outras Despesas Correntes	377.053,00
	1	54	551	0000	000116	50	3 - Outras Despesas Correntes	3.803,00
	1	50	500	1001	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	15.616.608,00
	1	50	500	1001	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	99.237.481,00
	1	54	550	0000	000116	40	3 - Outras Despesas Correntes	8.761.688,00
	1	54	552	0000	000116	40	3 - Outras Despesas Correntes	35.309.188,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	250,00
	1	70	575	0000	000148	50	3 - Outras Despesas Correntes	834,00
	1	54	550	0000	000116	30	3 - Outras Despesas Correntes	66.649.752,00
4102 - Diretoria Geral								44.796.264,00
	1	50	500	1001	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	829.446,00
	1	75	799	0000	000136	30	3 - Outras Despesas Correntes	650.934,00
	1	50	500	1001	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	983.106,00
	1	50	500	1001	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	42.332.528,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	250,00
413000 - Colégio Estadual do Paraná								173.685,00
4130 - Colégio Estadual do Paraná								173.685,00
	1	50	500	1001	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	5.916,00
	1	54	550	0000	000116	50	3 - Outras Despesas Correntes	22.166,00
	1	50	500	1001	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	16.560,00
	1	50	500	1001	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	117.435,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	250,00
	1	54	550	0000	000116	30	3 - Outras Despesas Correntes	11.358,00



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d8b1-48f2

EDIÇÃO 12196 | DATA 29/07/2026



413300 - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná								87.033.050,00
4133 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional								87.033.050,00
	1	50	500	1001	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	886.392,00
	1	50	500	1001	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	48.866.578,00
	1	50	500	1001	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	19.151.019,00
	1	54	550	0000	000116	40	3 - Outras Despesas Correntes	8.129.061,00
	1	54	550	0000	000116	30	3 - Outras Despesas Correntes	10.000.000,00
43 - Secretaria de Estado do Esporte								14.097.371,00
430000 - Secretaria de Estado do Esporte								432.665,00
4301 - Gabinete do Secretário								100.082,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	81.082,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	19.000,00
4302 - Diretoria Geral								332.583,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	31.838,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	121.640,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	179.105,00
433000 - Paraná Esporte								13.664.706,00
4330 - Paraná Esporte								13.664.706,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	533.988,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	12.155.496,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	975.222,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								100.584.191,00
450000 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								2.243.959,00
4501 - Gabinete do Secretário								1.217.989,00
	1	50	500	1001	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	8.252,00
	1	50	500	1001	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	959.737,00
	1	50	500	1001	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	250.000,00
4504 - Diretoria Geral								1.025.970,00
	1	50	500	1001	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	91.259,00
	1	75	759	0000	000151	50	3 - Outras Despesas Correntes	5.677,00
	1	50	500	1001	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	60.458,00
	1	50	500	1001	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	763.194,00
	1	75	759	0000	000151	30	3 - Outras Despesas Correntes	105.382,00
453000 - Universidade Estadual de Londrina								10.317.334,00
4530 - Universidade Estadual de Londrina								10.317.334,00
	1	50	500	1001	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	1.030.241,00
	1	50	501	0000	000101	50	3 - Outras Despesas Correntes	31.885,00
	1	50	500	1001	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	880.234,00
	1	50	500	1001	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	8.374.974,00
453100 - Universidade Estadual de Ponta Grossa								6.240.378,00
4531 - Universidade Estadual de Ponta Grossa								6.240.378,00
	1	50	500	1001	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	378.582,00
	1	50	501	0000	000101	50	3 - Outras Despesas Correntes	8.333,00
	1	50	500	1001	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	756.500,00
	1	50	500	1001	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	4.965.868,00
	1	50	501	0000	000101	40	3 - Outras Despesas Correntes	81.085,00
	1	75	759	0000	000132	50	3 - Outras Despesas Correntes	10,00
	1	50	501	0000	000101	30	3 - Outras Despesas Correntes	50.000,00
453200 - Universidade Estadual de Maringá								11.244.991,00
4532 - Universidade Estadual de Maringá								11.244.991,00
	1	50	500	1001	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	895.350,00
	1	50	500	1001	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	1.339.342,00
	1	50	500	1001	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	9.010.299,00
453300 - Universidade Estadual do Centro-Oeste								6.617.624,00
4533 - Universidade Estadual do Centro-Oeste								6.617.624,00
	1	50	500	1001	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	274.745,00
	1	50	500	1001	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	1.067.946,00
	1	50	500	1001	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	5.252.102,00
	1	50	501	0000	000101	40	3 - Outras Despesas Correntes	15.331,00
	1	50	501	0000	000101	30	3 - Outras Despesas Correntes	7.500,00
453400 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná								8.906.728,00
4534 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná								8.906.728,00
	1	50	500	1001	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	465.465,00
	1	50	501	0000	000101	50	3 - Outras Despesas Correntes	98.625,00
	1	50	500	1001	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	1.149.905,00
	1	50	500	1001	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	6.852.308,00
	1	50	501	0000	000101	40	3 - Outras Despesas Correntes	162.866,00
	1	50	501	0000	000101	30	3 - Outras Despesas Correntes	177.559,00
454600 - Universidade Estadual do Paraná								7.961.772,00
4546 - Universidade Estadual do Paraná								7.961.772,00
	1	50	500	1001	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	333.564,00



SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

498114812

EDIÇÃO

12196

DATA

29/07/2026



	1	75	759	0000	000132	40	3 - Outras Despesas Correntes	17,00
	1	50	500	1001	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	1.007.965,00
	1	50	500	1001	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	6.338.644,00
	1	50	501	0000	000101	30	3 - Outras Despesas Correntes	281.582,00
454800 - Universidade Estadual do Norte do Paraná								4.539.881,00
4548 - Universidade Estadual do Norte do Paraná								4.539.881,00
	1	50	500	1001	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	263.498,00
	1	50	500	1001	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	525.000,00
	1	50	500	1001	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	3.751.383,00
456000 - Fundo Paraná								36.193.001,00
4560 - Fundo Paraná								36.193.001,00
	1	75	759	0000	000132	40	3 - Outras Despesas Correntes	34.521.962,00
	1	75	759	0000	000132	50	3 - Outras Despesas Correntes	1.671.039,00
457000 - Instituto de Tecnologia do Paraná								6.318.523,00
4570 - Instituto de Tecnologia do Paraná								6.318.523,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	189.894,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	6.028.629,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	100.000,00
47 - Secretaria de Estado da Saúde								368.105.026,00
470000 - Secretaria de Estado da Saúde								3.750.000,00
4701 - Gabinete do Secretário								3.750.000,00
	1	75	761	0000	000102	50	3 - Outras Despesas Correntes	3.750.000,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde								364.355.026,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde								364.355.026,00
	1	60	659	0000	000124	50	3 - Outras Despesas Correntes	10.682,00
	1	50	500	1002	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	193.581.310,00
	1	70	707	0000	000165	30	3 - Outras Despesas Correntes	78.732,00
	1	60	659	0000	000124	30	3 - Outras Despesas Correntes	25.000,00
	1	50	500	1002	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	169.280.462,00
	1	60	659	0000	000175	40	3 - Outras Despesas Correntes	1.378.840,00
49 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania								18.803.938,00
490000 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania								18.789.490,00
4902 - Diretoria Geral								18.789.490,00
	1	75	761	0000	000102	30	3 - Outras Despesas Correntes	11.841.073,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	326.991,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	6.007.322,00
	1	75	761	0000	000102	50	3 - Outras Despesas Correntes	614.104,00
496200 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor								14.448,00
4962 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor								14.448,00
	1	75	759	0000	000130	40	3 - Outras Despesas Correntes	14.448,00
51 - Secretaria de Estado da Cultura								11.979.455,00
510000 - Secretaria de Estado da Cultura								10.568.387,00
5102 - Diretoria Geral								10.568.387,00
	1	50	501	0000	000101	50	3 - Outras Despesas Correntes	283.891,00
	1	75	799	0000	000173	40	3 - Outras Despesas Correntes	7.500,00
	1	75	799	0000	000173	30	3 - Outras Despesas Correntes	11.310,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	478.358,00
	1	50	501	0000	000101	40	3 - Outras Despesas Correntes	266.294,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	8.032.554,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	67.124,00
	1	50	501	0000	000101	30	3 - Outras Despesas Correntes	1.421.356,00
513200 - Centro Cultural Teatro Guaíra								1.374.876,00
5132 - Centro Cultural Teatro Guaíra								1.374.876,00
	1	50	501	0000	000101	50	3 - Outras Despesas Correntes	17.845,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	55.331,00
	1	50	501	0000	000101	40	3 - Outras Despesas Correntes	75.000,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	620.586,00
	1	50	501	0000	000101	30	3 - Outras Despesas Correntes	606.114,00
516000 - Fundo Estadual da Cultura								36.192,00
5160 - Fundo Estadual de Cultura								36.192,00
	1	75	759	0000	000001	50	3 - Outras Despesas Correntes	21.332,00
	1	75	759	0000	000001	40	3 - Outras Despesas Correntes	9.860,00
	1	75	759	0000	000001	30	3 - Outras Despesas Correntes	5.000,00
59 - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa								1.847.347,00
590000 - Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa								1.389.089,00
5902 - Diretoria Geral								1.389.089,00
	1	75	761	0000	000102	30	3 - Outras Despesas Correntes	19.485,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	95.446,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	1.142.178,00
	1	75	761	0000	000102	50	3 - Outras Despesas Correntes	11.523,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	108.405,00
	1	50	501	0000	000101	30	3 - Outras Despesas Correntes	12.052,00



SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CODIGO DE VERIFICACAO

498114812

EDICAO

12196

DATA

29/07/2026



596000 - Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial								6.203,00
5960 - Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial								6.203,00
	1	75	761	0000	000102	30	3 - Outras Despesas Correntes	356,00
	1	75	761	0000	000102	40	3 - Outras Despesas Correntes	1.000,00
	1	75	761	0000	000102	50	3 - Outras Despesas Correntes	4.847,00
596100 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher								388.868,00
5961 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher								388.868,00
	1	75	761	0000	000102	30	3 - Outras Despesas Correntes	41.250,00
	1	75	761	0000	000102	40	3 - Outras Despesas Correntes	310.000,00
	1	75	761	0000	000102	50	3 - Outras Despesas Correntes	28.498,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	9.120,00
596200 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa								63.187,00
5962 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa								63.187,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	2.727,00
	1	50	501	0000	000147	50	3 - Outras Despesas Correntes	5.460,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	55.000,00
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família								72.344.195,00
610000 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família								29.897.758,00
6102 - Diretoria Geral								29.897.758,00
	1	75	761	0000	000102	30	3 - Outras Despesas Correntes	22.239.532,00
	1	75	761	0000	000102	40	3 - Outras Despesas Correntes	43.503,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	317.529,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	6.168.424,00
	1	75	761	0000	000102	50	3 - Outras Despesas Correntes	289.849,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	838.921,00
616600 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência								9.511.521,00
6166 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência								9.511.521,00
	1	75	761	0000	000150	30	3 - Outras Despesas Correntes	1.106.526,00
	1	75	761	0000	000150	40	3 - Outras Despesas Correntes	8.404.697,00
	1	75	761	0000	000150	50	3 - Outras Despesas Correntes	298,00
616700 - Fundo Estadual de Assistência Social e Família								32.922.416,00
6167 - Fundo Estadual de Assistência Social								32.922.416,00
	1	75	761	0000	000102	30	3 - Outras Despesas Correntes	7.247.228,00
	1	75	761	0000	000102	40	3 - Outras Despesas Correntes	7.671.466,00
	1	75	759	0000	000130	30	3 - Outras Despesas Correntes	950,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	18.002.772,00
616800 - Fundo Estadual para os Direitos da Pessoa com Deficiência								12.500,00
6168 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência								12.500,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	12.500,00
63 - Secretaria de Estado de Trabalho, Qualificação e Renda								4.969.169,00
630000 - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda								4.963.159,00
6302 - Diretoria Geral								4.963.159,00
	1	75	761	0000	000102	30	3 - Outras Despesas Correntes	1.780.806,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	94.290,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	3.088.063,00
636000 - Fundo Estadual do Trabalho								6.010,00
6360 - Fundo Estadual do Trabalho								6.010,00
	1	75	761	0000	000102	50	3 - Outras Despesas Correntes	6.010,00
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento								72.054.507,00
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento								49.587.239,00
6502 - Diretoria Geral								49.587.239,00
	1	75	761	0000	000102	40	3 - Outras Despesas Correntes	39.582.876,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	253.951,00
	1	50	501	0000	000101	40	3 - Outras Despesas Correntes	37.695,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	3.476.252,00
	1	75	761	0000	000102	50	3 - Outras Despesas Correntes	33.333,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	6.203.132,00
653000 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná								16.843.076,00
6530 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná								16.843.076,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	929.708,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	15.546.072,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	367.296,00
653300 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná								5.542.148,00
6533 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná								5.542.148,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	316.351,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	4.943.297,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	282.500,00
656000 - Fundo de Equipamento Agropecuário								82.044,00
6560 - Fundo de Equipamento Agropecuário								82.044,00
	1	75	759	0000	000127	30	3 - Outras Despesas Correntes	1.250,00
	1	75	759	0000	000127	40	3 - Outras Despesas Correntes	80.794,00
67 - Secretaria de Estado das Cidades								55.531.577,00

670000 - Secretaria de Estado das Cidades								2.817.584,00
6702 - Diretoria Geral								2.817.584,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	200.379,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	2.617.205,00
673100 - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná								48.451.497,00
6731 - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná								48.451.497,00
	1	50	501	0000	000147	40	3 - Outras Despesas Correntes	152.250,00
	1	50	501	0000	000147	30	3 - Outras Despesas Correntes	676.828,00
	1	50	501	0000	000147	50	3 - Outras Despesas Correntes	553.347,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	47.069.072,00
677400 - Companhia de Habitação do Paraná								4.262.496,00
6774 - Companhia de Habitação do Paraná								4.262.496,00
	1	75	761	0000	000102	30	3 - Outras Despesas Correntes	1.195.306,00
	1	50	501	0000	000147	40	3 - Outras Despesas Correntes	37.500,00
	1	75	761	0000	000102	40	3 - Outras Despesas Correntes	321.847,00
	1	50	501	0000	000147	30	3 - Outras Despesas Correntes	198.500,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	174.749,00
	1	50	501	0000	000147	50	3 - Outras Despesas Correntes	22.326,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	1.853.991,00
	1	75	761	0000	000102	50	3 - Outras Despesas Correntes	125.332,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	332.945,00
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável								3.166.370,00
690000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável								1.048.864,00
6902 - Diretoria Geral								1.048.864,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	92.165,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	938.346,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	18.353,00
696000 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos								6.519,00
6960 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos								6.519,00
	1	75	759	0000	000146	30	3 - Outras Despesas Correntes	2.794,00
	1	75	759	0000	000146	40	3 - Outras Despesas Correntes	2.794,00
	1	75	759	0000	000146	50	3 - Outras Despesas Correntes	931,00
696100 - Fundo Estadual do Meio Ambiente								2.110.987,00
6961 - Fundo Estadual do Meio Ambiente								2.110.987,00
	1	75	759	0000	000138	40	3 - Outras Despesas Correntes	2.110.987,00
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística								298.436.010,00
770000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística								4.169.425,00
7702 - Diretoria Geral								406.360,00
	1	70	703	0000	000148	30	3 - Outras Despesas Correntes	115.457,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	48.192,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	20.838,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	107.693,00
	1	50	501	0000	000101	30	3 - Outras Despesas Correntes	114.180,00
7703 - Departamento de Gestão e Planejamento de Infraestrutura e Logística								3.763.065,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	3.763.065,00
773000 - Departamento de Estradas de Rodagem								294.266.585,00
7730 - Departamento de Estradas de Rodagem								294.266.585,00
	1	75	753	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	3.241.542,00
	1	70	720	0000	000105	50	3 - Outras Despesas Correntes	700.000,00
	1	50	501	0000	000147	30	3 - Outras Despesas Correntes	2.041.947,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	1.759.999,00
	1	70	720	0000	000105	30	3 - Outras Despesas Correntes	3.260.718,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	282.140.031,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	1.037.526,00
	1	50	501	0000	000101	30	3 - Outras Despesas Correntes	84.822,00
Total Geral								1.885.025.964,00

Protocolo 100057/2026

Resolução nº 512/2026 - SEFA/GS DE 1 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 25.275.007-0, 26.054.076-9,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 563.368,00 (quinhentos e sessenta e três mil e trezentos e sessenta e oito reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 1 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda



Anexo à Resolução nº 512

Formalização 2026FO00340/Bloco1

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
31 - Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA								423.661,00
310000 - Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA								423.661,00
3101 - Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado								423.661,00
	1	50	500	0000	000000	60	5 - Inversões Financeiras	423.661,00
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								139.707,00
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								139.707,00
3901 - Gabinete do Secretário								139.707,00
	1	70	700	0000	000107	30	3 - Outras Despesas Correntes	139.707,00
Total Geral								563.368,00

Protocolo 100060/2026

Resolução nº 513/2026 - SEFA/GS de 1 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 23.854.717-2,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 4.548.387,00 (quatro milhões e quinhentos e quarenta e oito mil e trezentos e oitenta e sete reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 1 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 513

Formalização 2026FO00346/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
41 - Secretaria de Estado da Educação								4.548.387,00
413300 - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná								4.548.387,00
4133 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional								4.548.387,00
	2	75	755	0000	000001	60	4 - Investimentos	4.548.387,00
Total Geral								4.548.387,00

Protocolo 100061/2026

Resolução nº 514/2026 - SEFA/GS de 1 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 25.127.254-9, 25.203.775-6, 25.367.324-9, 25.399.977-2, 25.454.112-5, 25.727.797-6, 26.003.786-2, 26.032.213-3, 26.033.274-0, 26.043.055-6, 26.043.870-0,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 67.933.655,00 (sessenta e sete milhões e novecentos e trinta e três mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 1 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 514

Formalização 2026FO00347/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
13 - Casa Civil								393.041,00
130000 - Casa Civil do Estado do Paraná								393.041,00
1301 - Gabinete do Secretário								393.041,00
	2	75	759	0000	000126	60	5 - Inversões Financeiras	393.041,00
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								7.662.600,00
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								7.662.600,00
3917 - Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná								7.662.600,00
	2	50	501	0000	000147	60	4 - Investimentos	7.662.600,00
43 - Secretaria de Estado do Esporte								20.000.000,00
436000 - Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná								20.000.000,00
4360 - Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná								20.000.000,00
	2	50	501	0000	000147	60	4 - Investimentos	20.000.000,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								7.025.700,00
453100 - Universidade Estadual de Ponta Grossa								4.000.000,00
4531 - Universidade Estadual de Ponta Grossa								4.000.000,00
	2	70	703	0000	000284	40	3 - Outras Despesas Correntes	2.000.000,00
	2	70	700	0000	000281	40	3 - Outras Despesas Correntes	2.000.000,00



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CODIGO DE VERIFICACAO
48b1-48f2
EDICAO
12196 | DATA
29/07/2026



453200 - Universidade Estadual de Maringá								2.525.700,00
4532 - Universidade Estadual de Maringá								2.525.700,00
	2	70	703	0000	000284	40	3 - Outras Despesas Correntes	2.100.000,00
	2	70	706	3110	003110	30	3 - Outras Despesas Correntes	425.700,00
454600 - Universidade Estadual do Paraná								500.000,00
4546 - Universidade Estadual do Paraná								500.000,00
	2	50	501	0000	000250	40	3 - Outras Despesas Correntes	500.000,00
51 - Secretaria de Estado da Cultura								26.239.677,00
510000 - Secretaria de Estado da Cultura								1.981.393,00
5102 - Diretoria Geral								1.981.393,00
	2	70	700	0000	000107	40	3 - Outras Despesas Correntes	1.981.393,00
516000 - Fundo Estadual da Cultura								24.258.284,00
5160 - Fundo Estadual de Cultura								24.258.284,00
	2	50	501	0000	000147	60	4 - Investimentos	24.258.284,00
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável								6.612.637,00
693100 - Instituto Água e Terra								6.612.637,00
6931 - Instituto Água e Terra								6.612.637,00
	2	75	799	0000	000258	50	3 - Outras Despesas Correntes	197.421,00
	2	75	799	0000	000258	60	4 - Investimentos	2.734.744,00
	2	75	799	0000	000258	40	3 - Outras Despesas Correntes	2.037.342,00
	2	75	799	0000	000258	30	3 - Outras Despesas Correntes	1.643.130,00
Total Geral								67.933.655,00

Protocolo 100062/2026

Resolução nº 515/2026 - SEFA/GS de 1 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 25.226.924-0,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 63.956.447,00 (sessenta e três milhões e novecentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e sete reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 1 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 515

Formalização 2026FO00344/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
41 - Secretaria de Estado da Educação								63.956.447,00
413300 - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná								63.956.447,00
4133 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional								63.956.447,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	63.956.447,00
Total Geral								63.956.447,00

Protocolo 100063/2026

Resolução nº 516/2026 - SEFA/GS de 1 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 20.011.498-1, 24.857.481-0, 25.226.924-0, 25.471.082-2, 25.864.344-5, 25.947.593-7, 26.067.448-0,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 1.087.731,00 (um milhão e oitenta e sete mil e setecentos e trinta e um reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 1 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 516

Formalização 2026FO00342/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
14 - Coordenadoria Estadual da Defesa Civil								27.190,00
140000 - Coordenadoria Estadual da Defesa Civil								27.190,00
1401 - Coordenadoria Estadual da Defesa Civil								27.190,00
	1	50	500	0000	000000	60	4 - Investimentos	27.190,00
29 - Secretaria de Estado da Fazenda								219.300,00
290000 - Secretaria de Estado da Fazenda								219.300,00
2902 - Diretoria Geral								219.300,00
	1	50	500	0000	000000	60	4 - Investimentos	219.300,00

SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CODIGO DE VERIFICACAO

48B1-48F2

EDICAO

12196

DATA

29/07/2026

45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								100.000,00
453300 - Universidade Estadual do Centro-Oeste								100.000,00
4533 - Universidade Estadual do Centro-Oeste								100.000,00
1	50	500	1001	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes		100.000,00
51 - Secretaria de Estado da Cultura								741.241,00
510000 - Secretaria de Estado da Cultura								741.241,00
5102 - Diretoria Geral								741.241,00
1	50	501	0000	000101	40	3 - Outras Despesas Correntes		741.241,00
Total Geral								1.087.731,00

Protocolo 100064/2026

Resolução nº 517/2026 - SEFA/GS de 1 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 25.694.697-1,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 4.362.436,00 (quatro milhões e trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 1 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 517

Formalização 2026FO00343/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								4.362.436,00
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								4.362.436,00
3901 - Gabinete do Secretário								4.362.436,00
2	75	755	0000	000001	60	4 - Investimentos		4.362.436,00
Total Geral								4.362.436,00

Protocolo 100066/2026

Resolução nº 518/2026 - SEFA/GS de 1 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 25.923.138-8,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 1.452.940,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 1 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 518

Formalização 2026FO00345/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								1.452.940,00
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								1.452.940,00
3901 - Gabinete do Secretário								1.452.940,00
2	50	501	0000	000147	60	4 - Investimentos		1.452.940,00
Total Geral								1.452.940,00

Protocolo 100284/2026

Resolução nº 520/2026 - SEFA/GS de 1 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 25.219.345-6, 25.224.808-0, 25.226.054-4, 25.275.007-0,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 2.579.707,00 (dois milhões e quinhentos e setenta e nove mil e setecentos e sete reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 1 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CODIGO DE VERIFICACAO
d8b1-88f2

EDICAO 12196 | DATA 29/07/2026



Anexo à Resolução nº 520

Formalização 2026FO00339/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								139.707,00
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								139.707,00
3901 - Gabinete do Secretário								139.707,00
	1	70	700	0000	000107	60	4 - Investimentos	139.707,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								2.310.000,00
453000 - Universidade Estadual de Londrina								200.000,00
4530 - Universidade Estadual de Londrina								200.000,00
	1	70	700	0000	000281	50	3 - Outras Despesas Correntes	58.000,00
	1	70	700	0000	000281	30	3 - Outras Despesas Correntes	42.000,00
	1	70	700	0000	000281	40	3 - Outras Despesas Correntes	100.000,00
453100 - Universidade Estadual de Ponta Grossa								100.000,00
4531 - Universidade Estadual de Ponta Grossa								100.000,00
	1	70	703	0000	000284	50	3 - Outras Despesas Correntes	100.000,00
453400 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná								1.500.000,00
4534 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná								1.500.000,00
	1	60	659	0000	000262	30	3 - Outras Despesas Correntes	1.500.000,00
454600 - Universidade Estadual do Paraná								510.000,00
4546 - Universidade Estadual do Paraná								510.000,00
	1	70	703	0000	000284	30	3 - Outras Despesas Correntes	25.000,00
	1	70	703	0000	000284	40	3 - Outras Despesas Correntes	30.000,00
	1	70	703	0000	000284	60	4 - Investimentos	400.000,00
	1	70	703	0000	000284	50	3 - Outras Despesas Correntes	55.000,00
63 - Secretaria de Estado de Trabalho, Qualificação e Renda								130.000,00
630000 - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda								130.000,00
6302 - Diretoria Geral								130.000,00
	1	75	761	0000	000102	40	3 - Outras Despesas Correntes	130.000,00
Total Geral								2.579.707,00

Protocolo 100288/2026

Resolução nº 522/2026 - SEFA/GS DE 2 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 25.204.608-9, 25.219.345-6, 25.226.054-4, 25.393.833-1,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 1.754.525,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 2 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 522

Formalização 2026FO00348/Bloco1

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
33 - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços								332.233,00
330000 - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços								332.233,00
3302 - Diretoria Geral								332.233,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	332.233,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								340.000,00
453000 - Universidade Estadual de Londrina								200.000,00
4530 - Universidade Estadual de Londrina								200.000,00
	1	70	700	0000	000281	60	4 - Investimentos	200.000,00
454800 - Universidade Estadual do Norte do Paraná								140.000,00
4548 - Universidade Estadual do Norte do Paraná								140.000,00
	1	70	703	0000	000284	40	3 - Outras Despesas Correntes	140.000,00
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família								1.082.292,00
610000 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família								1.082.292,00
6102 - Diretoria Geral								1.082.292,00
	1	75	761	0000	000102	30	3 - Outras Despesas Correntes	1.082.292,00
Total Geral								1.754.525,00

Protocolo 100300/2026

Resolução nº 524/2026 - SEFA/GS de 2 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 2026FR000051/Bloco1/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 25.199.492-7,





SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d8b1-8b12
EDIÇÃO
12196
DATA
29/07/2026



RESOLVE:

Art. 1º Contingenciar os recursos do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025, e ajustar o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 2 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 524

Formalização 2026FR000051/Bloco1

ANEXO I - CONTINGENCIAMENTO DE RECURSOS

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Meta Obra	Descrição Meta Obra	Região Intermediária	Município	Valor
31 - Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA										34.000.000,00
310000 - Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA										34.000.000,00
3101 - Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado										34.000.000,00
F.28.846.99. 9088 - Pagamento de Sentenças Judiciais										34.000.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.91	0	Não definida	4100	9999999	34.000.000,00
Total										34.000.000,00
Total Geral										34.000.000,00

Protocolo 100303/2026

Resolução nº 525/2026 - SEFA/GS de 2 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 25.393.833-1,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 1.082.292,00 (um milhão e oitenta e dois mil e duzentos e noventa e dois reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 2 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 525

Formalização 2026FO00349/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família								1.082.292,00
610000 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família								1.082.292,00
6102 - Diretoria Geral								1.082.292,00
	1	75	761	0000	000102	50	3 - Outras Despesas Correntes	1.082.292,00
Total Geral								1.082.292,00

Protocolo 100306/2026

Resolução nº 526/2026 - SEFA/GS de 2 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 2026FR000050/Bloco1/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 25.317.620-2,

RESOLVE:

Art. 1º Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025, e ajustar o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 796.250,00 (setecentos e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta reais), de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 2 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 526

Formalização 2026FR000050/Bloco1

ANEXO I - DESCONTINGENCIAMENTO DE RECURSOS

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Meta Obra	Descrição Meta Obra	Região Intermediária	Município	Valor
67 - Secretaria de Estado das Cidades										796.250,00
673100 - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná										796.250,00
6731 - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná										796.250,00
F.26.451.15. 7012 - Avanço Paraná II - Integração Metropolitana										796.250,00
	1	75	754	005120	4.4.90.51	6	Pavimentação da rodovia Mandirituba - São José dos Pinhais	4101	9999999	479.171,00
	1	75	754	005120	4.4.90.51	5	Implantação do novo trecho da rodovia PR-423	4101	9999999	100.000,00
	1	75	754	005120	4.4.90.61	0	Não definida	4100	9999999	100.000,00
	1	75	754	005120	4.4.90.51	7	Implantação do novo trecho de ligação entre Curitiba e Pinhais	4101	9999999	117.079,00



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CODIGO DE VERIFICACAO
d8b1-8b12
EDICAO 12196 | DATA 29/07/2026



	Total	796.250,00
	Total Geral	796.250,00

Protocolo 100307/2026

Resolução nº 527/2026 - SEFA/GS de 3 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 2026FR000052/Bloco1/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 25.250.375-7,

RESOLVE:

Art. 1º Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025, e ajustar o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 1.516.617,00 (um milhão e quinhentos e dezesseis mil e seiscentos e dezessete reais), de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 3 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 527

Formalização 2026FR000052/Bloco1

ANEXO I - DESCONTINGENCIAMENTO DE RECURSOS

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Meta Obra	Descrição Meta Obra	Região Intermediária	Município	Valor
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública										1.516.617,00
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública										1.516.617,00
3901 - Gabinete do Secretário										1.516.617,00
F.06.122.30. 8074 - Investimentos para a Segurança Pública										1.516.617,00
	1	70	700	000107	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	216.731,00
	1	70	700	000107	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	1.299.886,00
Total										1.516.617,00
Total Geral										1.516.617,00

Protocolo 100311/2026

Resolução nº 528/2026 - SEFA/GS DE 3 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 25.207.408-2, 25.741.250-4,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 5.922.851,00 (cinco milhões e novecentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e um reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 3 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 528

Formalização 2026FO00351/Bloco1

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcadore de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
41 - Secretaria de Estado da Educação								3.056.851,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação								3.056.851,00
4101 - Gabinete do Secretário								3.056.851,00
	1	54	570	0000	000107	30	3 - Outras Despesas Correntes	3.056.851,00
49 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania								2.866.000,00
490000 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania								1.666.000,00
4902 - Diretoria Geral								1.666.000,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	1.666.000,00
496200 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor								1.200.000,00
4962 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor								1.200.000,00
	1	75	759	0000	000130	60	4 - Investimentos	1.200.000,00
Total Geral								5.922.851,00

Protocolo 100312/2026

Resolução nº 529/2026 - SEFA/GS de 3 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 25.471.845.9,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 3 de Julho de 2026.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d8b1-48f2

EDICAO
12196

DATA
29/07/2026

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 529

Formalização 2026FO00353/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável								4.000.000,00
693100 - Instituto Água e Terra								4.000.000,00
6931 - Instituto Água e Terra								4.000.000,00
	2	50	501	0000	000147	30	3 - Outras Despesas Correntes	4.000.000,00
Total Geral								4.000.000,00

Protocolo 100313/2026

Resolução nº 530/2026 - SEFA/GS de 3 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 25.862.712-1, 26.098.060-2,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 106.049.000,00 (cento e seis milhões e quarenta e nove mil reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 3 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 530

Formalização 2026FO00355/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
37 - Secretaria de Estado do Turismo								6.049.000,00
370000 - Secretaria de Estado do Turismo								6.049.000,00
3702 - Diretoria Geral								6.049.000,00
	2	50	501	0000	000147	30	3 - Outras Despesas Correntes	3.389.000,00
	2	50	501	0000	000147	40	3 - Outras Despesas Correntes	2.660.000,00
67 - Secretaria de Estado das Cidades								100.000.000,00
677400 - Companhia de Habitação do Paraná								100.000.000,00
6774 - Companhia de Habitação do Paraná								100.000.000,00
	2	50	501	0000	000147	60	4 - Investimentos	100.000.000,00
Total Geral								106.049.000,00

Protocolo 100315/2026

Resolução nº 535/2026 - SEFA/GS DE 6 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 25.213.571-5, 25.219.345-6, 25.224.808-0, 25.226.054-4, 25.275.007-0, 25.282.397-2, 26.165.553-5,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 143.891.092,00 (cento e quarenta e três milhões e oitocentos e noventa e um mil e noventa e dois reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 6 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 535

Formalização 2026FO00352/Bloco1

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
31 - Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA								140.000.000,00
310000 - Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA								140.000.000,00
3101 - Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado								140.000.000,00
	1	50	500	0000	000000	60	5 - Inversões Financeiras	140.000.000,00
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								2.112.100,00
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								2.112.100,00
3901 - Gabinete do Secretário								448.100,00
	1	70	700	0000	000107	50	3 - Outras Despesas Correntes	118.500,00
	1	70	700	0000	000107	60	4 - Investimentos	329.600,00
3917 - Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná								1.664.000,00
	1	70	700	0000	000107	60	4 - Investimentos	1.664.000,00
41 - Secretaria de Estado da Educação								60.000,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação								60.000,00
4101 - Gabinete do Secretário								60.000,00
	1	54	550	0000	000116	30	3 - Outras Despesas Correntes	60.000,00

43 - Secretaria de Estado do Esporte									1.035.992,00
433000 - Paraná Esporte									1.035.992,00
4330 - Paraná Esporte									1.035.992,00
	1	50	500	0000	000000	10	3 - Outras Despesas Correntes		1.035.992,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior									253.000,00
453000 - Universidade Estadual de Londrina									53.000,00
4530 - Universidade Estadual de Londrina									53.000,00
	1	50	501	0000	000101	50	3 - Outras Despesas Correntes		53.000,00
453100 - Universidade Estadual de Ponta Grossa									200.000,00
4531 - Universidade Estadual de Ponta Grossa									200.000,00
	1	70	703	0000	000284	40	3 - Outras Despesas Correntes		200.000,00
63 - Secretaria de Estado de Trabalho, Qualificação e Renda									430.000,00
636000 - Fundo Estadual do Trabalho									430.000,00
6360 - Fundo Estadual do Trabalho									430.000,00
	2	70	700	0000	000281	40	3 - Outras Despesas Correntes		430.000,00
Total Geral									143.891.092,00

Protocolo 100319/2026

Resolução nº 536/2026 - SEFA/GS de 7 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 2026FR000053/Bloco1/DOE/SEFA, e considerando o contido nos protocolos nº 26.112.598-6, 26.119.373,6, 26.605.390-3, 26.176.910-7, 26.085.853-0,

RESOLVE:

Art. 1º Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025, e ajustar o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 118.168.565,00 (cento e dezoito milhões e cento e sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 7 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 536

Formalização 2026FR000053/Bloco1

ANEXO I - DESCONTINGENCIAMENTO DE RECURSOS

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício	Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Meta Obra	Descrição Meta Obra	Região Intermediária	Município	Valor
31 - Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA											107.976.161,00
310000 - Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA											107.976.161,00
3101 - Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado											107.976.161,00
F.28.846.99. 9088 - Pagamento de Sentenças Judiciais											107.976.161,00
	1	50	500	000000	3.3.90.91	0	Não definida		4100	9999999	107.976.161,00
Total											107.976.161,00
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento											10.192.404,00
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento											10.192.404,00
6502 - Diretoria Geral											10.192.404,00
F.20.608.22. 8257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar											10.192.404,00
	1	70	700	000107	4.4.90.52	0	Não definida		4100	9999999	10.192.404,00
Total											10.192.404,00
Total Geral											118.168.565,00

Protocolo 100323/2026

Resolução nº 537/2026 - SEFA/GS DE 7 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 25.060.328-2, 25.219.345-6, 25.377.804-0, 25.670.869-8, 26.020.567-6, 26.049.767-7,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 225.872,00 (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 7 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 537

Formalização 2026FO00356/Bloco2

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcadador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
13 - Casa Civil								21.472,00
130000 - Casa Civil do Estado do Paraná								21.472,00
1320 - Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados								21.472,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	21.472,00
16 - Controladoria Geral do Estado								1.200,00



160000 - Controladoria Geral do Estado								1.200,00
1602 - Diretoria Geral								1.200,00
1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes		1.200,00
23 - Secretaria de Estado do Planejamento								1.500,00
230000 - Secretaria de Estado do Planejamento								1.500,00
2302 - Diretoria Geral								1.500,00
1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes		1.500,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								76.700,00
457000 - Instituto de Tecnologia do Paraná								76.700,00
4570 - Instituto de Tecnologia do Paraná								76.700,00
2	70	703	0000	000284	50	3 - Outras Despesas Correntes		76.700,00
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento								125.000,00
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento								125.000,00
6502 - Diretoria Geral								125.000,00
1	70	700	0000	000107	60	4 - Investimentos		125.000,00
Total Geral								225.872,00

Protocolo 100324/2026

Resolução nº 539/2026 - SEFA/GS de 7 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 25.199.492-7, 25.219.345-6, 25.226.054-4, 26.049.767-7,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 39.012.535,00 (trinta e nove milhões e doze mil e quinhentos e trinta e cinco reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 7 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 539

Formalização 2026FO00354/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
23 - Secretaria de Estado do Planejamento								1.500,00
230000 - Secretaria de Estado do Planejamento								1.500,00
2302 - Diretoria Geral								1.500,00
1	50	500	0000	000000	60	4 - Investimentos		1.500,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								26.918.157,00
453000 - Universidade Estadual de Londrina								25.053.000,00
4530 - Universidade Estadual de Londrina								25.053.000,00
1	60	659	0000	000262	50	3 - Outras Despesas Correntes		7.000.000,00
1	60	659	0000	000262	10	3 - Outras Despesas Correntes		800.000,00
1	50	501	0000	000101	40	3 - Outras Despesas Correntes		53.000,00
1	60	659	0000	000262	30	3 - Outras Despesas Correntes		16.970.000,00
1	60	659	0000	000262	40	3 - Outras Despesas Correntes		230.000,00
453100 - Universidade Estadual de Ponta Grossa								200.000,00
4531 - Universidade Estadual de Ponta Grossa								200.000,00
1	70	703	0000	000284	50	3 - Outras Despesas Correntes		200.000,00
453200 - Universidade Estadual de Maringá								1.525.157,00
4532 - Universidade Estadual de Maringá								1.525.157,00
1	50	501	0000	000250	40	3 - Outras Despesas Correntes		471.410,00
1	50	501	0000	000250	30	3 - Outras Despesas Correntes		1.053.747,00
454800 - Universidade Estadual do Norte do Paraná								140.000,00
4548 - Universidade Estadual do Norte do Paraná								140.000,00
1	70	703	0000	000284	30	3 - Outras Despesas Correntes		140.000,00
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística								12.092.878,00
773000 - Departamento de Estradas de Rodagem								12.092.878,00
7730 - Departamento de Estradas de Rodagem								12.092.878,00
1	75	752	0000	000254	30	3 - Outras Despesas Correntes		8.002.878,00
1	75	752	0000	000254	50	3 - Outras Despesas Correntes		4.090.000,00
Total Geral								39.012.535,00

Protocolo 100328/2026

Resolução nº 540/2026 - SEFA/GS de 7 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 2026FR000055/Bloco1/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 26.025.371-9,

RESOLVE:

Art. 1º Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025, e ajustar o



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d8b1-88f2
EDIÇÃO
12196
DATA
29/07/2026

detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 29.999.525,00 (vinte e nove milhões e novecentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais), de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 7 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 540

Formalização 2026FR000055/Bloco1

ANEXO I - DESCONTINGENCIAMENTO DE RECURSOS

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Meta Obra	Descrição Meta Obra	Região Intermediária	Município	Valor
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento										29.999.525,00
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento										29.999.525,00
6502 - Diretoria Geral										29.999.525,00
F.20.608.22. 8257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar										29.999.525,00
	1	70	700	000107	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	29.999.525,00
Total										29.999.525,00
Total Geral										29.999.525,00

Protocolo 100338/2026

Resolução nº 541/2026 - SEFA/GS de 7 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 2026FR000054/Bloco1/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 25.476.922-3,

RESOLVE:

Art. 1º Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025, e ajustar o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 1.156.742,00 (um milhão e cento e cinquenta e seis mil e setecentos e quarenta e dois reais), de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 7 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 541

Formalização 2026FR000054/Bloco1

ANEXO I - DESCONTINGENCIAMENTO DE RECURSOS

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Meta Obra	Descrição Meta Obra	Região Intermediária	Município	Valor
47 - Secretaria de Estado da Saúde										1.156.742,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde										1.156.742,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde										1.156.742,00
F.10.301.35. 7405 - Paraná Eficiente										1.156.742,00
	1	75	754	006142	3.3.90.32	2	Municípios beneficiados com apoio técnico e financeiro para a implantação e manutenção de Novo Modelo Assistencial	4100	9999999	156.742,00
	1	75	754	006142	3.3.90.39	2	Municípios beneficiados com apoio técnico e financeiro para a implantação e manutenção de Novo Modelo Assistencial	4100	9999999	1.000.000,00
Total										1.156.742,00
Total Geral										1.156.742,00

Protocolo 100339/2026

Resolução nº 544/2026 - SEFA/GS de 8 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 26.025.371-9, 26.111.210-8,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 65.130.785,00 (sessenta e cinco milhões e cento e trinta mil e setecentos e oitenta e cinco reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 8 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 544

Formalização 2026FO00360/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
41 - Secretaria de Estado da Educação								65.130.785,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação								65.130.785,00
4101 - Gabinete do Secretário								65.130.785,00
	2	50	500	1001	000000	60	4 - Investimentos	29.999.525,00
	2	50	500	1001	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	35.131.260,00



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d8b1-88f2
EDIÇÃO
12196
DATA
29/07/2026



Total Geral 65.130.785,00

Protocolo 100340/2026

Resolução nº 545/2026 - SEFA/GS de 8 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 26.112.598-6,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 8 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 545

Formalização 2026FO00359/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
41 - Secretaria de Estado da Educação								35.000.000,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação								35.000.000,00
4101 - Gabinete do Secretário								35.000.000,00
	1	50	500	1001	000000	60	4 - Investimentos	35.000.000,00
Total Geral								35.000.000,00

Protocolo 100341/2026

Resolução nº 546/2026 - SEFA/GS DE 9 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 23.353.152-9, 25.060.328-2, 25.275.007-0, 26.207.285-1,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 1.236.925,00 (um milhão e duzentos e trinta e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 9 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 546

Formalização 2026FO00357/Bloco1

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								498.131,00
396300 - Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná								460.000,00
3963 - Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná								460.000,00
	1	70	713	0000	000261	50	3 - Outras Despesas Correntes	26.674,00
	1	70	713	0000	000261	40	3 - Outras Despesas Correntes	216.731,00
	1	70	713	0000	000261	30	3 - Outras Despesas Correntes	216.595,00
396800 - Fundo Penitenciário								38.131,00
3968 - Fundo Penitenciário								38.131,00
	1	75	759	0000	000123	30	3 - Outras Despesas Correntes	38.131,00
43 - Secretaria de Estado do Esporte								19.222,00
433000 - Paraná Esporte								19.222,00
4330 - Paraná Esporte								19.222,00
	2	50	501	0000	000250	60	4 - Investimentos	19.222,00
47 - Secretaria de Estado da Saúde								325.000,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde								325.000,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde								325.000,00
	1	50	501	0000	000250	10	3 - Outras Despesas Correntes	325.000,00
51 - Secretaria de Estado da Cultura								394.572,00
516000 - Fundo Estadual da Cultura								394.572,00
5160 - Fundo Estadual da Cultura								394.572,00
	2	50	501	0000	000250	30	3 - Outras Despesas Correntes	394.572,00
Total Geral								1.236.925,00

Protocolo 100345/2026

Resolução nº 547/2026 - SEFA/GS de 9 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 25.224.808-0, 25.226.054-4, 25.275.007-0, 25.741.250-4,



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d9b1-4bf2

EDICAO
12196

DATA
29/07/2026

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 2.642.408,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e oito reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 9 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 547

Formalização 2026FO00358/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								946.231,00
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								448.100,00
3901 - Gabinete do Secretário								448.100,00
	1	70	700	0000	000107	30	3 - Outras Despesas Correntes	448.100,00
396300 - Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná								460.000,00
3963 - Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná								460.000,00
	1	70	713	0000	000261	60	4 - Investimentos	460.000,00
396800 - Fundo Penitenciário								38.131,00
3968 - Fundo Penitenciário								38.131,00
	1	75	759	0000	000123	40	3 - Outras Despesas Correntes	38.131,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								100.177,00
453400 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná								100.177,00
4534 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná								100.177,00
	1	50	501	0000	000250	60	4 - Investimentos	100.177,00
49 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania								1.166.000,00
490000 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania								1.166.000,00
4902 - Diretoria Geral								1.166.000,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	1.166.000,00
63 - Secretaria de Estado de Trabalho, Qualificação e Renda								430.000,00
636000 - Fundo Estadual do Trabalho								430.000,00
6360 - Fundo Estadual do Trabalho								430.000,00
	2	70	700	0000	000281	30	3 - Outras Despesas Correntes	430.000,00
Total Geral								2.642.408,00

Protocolo 100348/2026

Resolução nº 548/2026 - SEFA/GS de 9 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 2026FR000057/Bloco1/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 25.237.975-4,

RESOLVE:

Art. 1º Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025, e ajustar o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 5.358.247,00 (cinco milhões e trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais), de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 9 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 548

Formalização 2026FR000057/Bloco1

ANEXO I - DESCONTINGENCIAMENTO DE RECURSOS

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício	Fonte	Grupo da Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Meta Obra	Descrição Meta Obra	Região Intermediária	Município	Valor
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento										5.358.247,00
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento										5.358.247,00
6502 - Diretoria Geral										5.358.247,00
F.20.608.22. 8257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar										5.358.247,00
	1	70	700	000107	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	5.358.247,00
Total										5.358.247,00
Total Geral										5.358.247,00

Protocolo 100349/2026

Resolução nº 549/2026 - SEFA/GS de 9 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 23.353.152-9, 24.643.210-4, 25.219.345-6, 25.275.007-0, 25.449.909-9, 25.839.333-3, 26.222.242-0,

RESOLVE:





SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
48813-4812

EDIÇÃO 12196 | DATA 29/07/2026



Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 10.941.305,00 (dez milhões e novecentos e quarenta e um mil e trezentos e cinco reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 9 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 549

Formalização 2026FO00361/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária								
Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
23 - Secretaria de Estado do Planejamento								281.596,00
230000 - Secretaria de Estado do Planejamento								281.596,00
2302 - Diretoria Geral								281.596,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	281.596,00
29 - Secretaria de Estado da Fazenda								2.126.607,00
296200 - Fundo de Desenvolvimento Econômico								1.828.607,00
2962 - Fundo de Desenvolvimento Econômico								1.828.607,00
	1	50	501	0000	000250	30	3 - Outras Despesas Correntes	1.828.607,00
296300 - Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná								298.000,00
2963 - Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná								298.000,00
	1	50	501	0000	000250	40	3 - Outras Despesas Correntes	160.000,00
	1	50	501	0000	000250	30	3 - Outras Despesas Correntes	138.000,00
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								8.001.402,00
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								8.001.402,00
3922 - Polícia Militar do Estado do Paraná								8.001.402,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	8.001.402,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								206.700,00
454600 - Universidade Estadual do Paraná								130.000,00
4546 - Universidade Estadual do Paraná								130.000,00
	1	50	501	0000	000250	40	3 - Outras Despesas Correntes	80.000,00
	1	50	501	0000	000250	30	3 - Outras Despesas Correntes	10.000,00
	1	50	501	0000	000250	60	4 - Investimentos	40.000,00
457000 - Instituto de Tecnologia do Paraná								76.700,00
4570 - Instituto de Tecnologia do Paraná								76.700,00
	2	70	703	0000	000284	40	3 - Outras Despesas Correntes	76.700,00
47 - Secretaria de Estado da Saúde								325.000,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde								325.000,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde								325.000,00
	1	50	501	0000	000250	30	3 - Outras Despesas Correntes	325.000,00
Total Geral								10.941.305,00

Protocolo 100351/2026

Resolução nº 550/2026 - SEFA/GS de 9 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 23.985.520-2,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 3.586.783,00 (três milhões e quinhentos e oitenta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 9 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 550

Formalização 2026FO00363/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária								
Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável								3.586.783,00
693100 - Instituto Água e Terra								3.586.783,00
6931 - Instituto Água e Terra								3.586.783,00
	1	50	500	0000	000000	60	4 - Investimentos	3.586.783,00
Total Geral								3.586.783,00

Protocolo 100352/2026

Resolução nº 551/2026 - SEFA/GS de 10 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 2026FR000058/Bloco1/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 26.227.016-5,

RESOLVE:



Art. 1º Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025, e ajustar o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 5.002.450,00 (cinco milhões e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 10 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 551

Formalização 2026FR000058/Bloco1

ANEXO I - DESCONTINGENCIAMENTO DE RECURSOS

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Meta Obra	Descrição Meta Obra	Região Intermediária	Município	Valor
31 - Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA										5.002.450,00
310000 - Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA										5.002.450,00
3101 - Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado										5.002.450,00
F.28.846.99. 9088 - Pagamento de Sentenças Judiciais										5.002.450,00
	1	50	500	000000	3.3.90.91	0	Não definida	4100	9999999	5.002.450,00
Total										5.002.450,00
Total Geral										5.002.450,00

Protocolo 100355/2026

Resolução nº 553/2026 - SEFA/GS de 10 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 2026FR000056/Bloco1/DOE/SEFA, e considerando o contido nos protocolos nº 23.353.152-9, 26.186.244-1,

RESOLVE:

Art. 1º Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025, e ajustar o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 3.529.422,00 (três milhões e quinhentos e vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e dois reais), de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 10 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 553

Formalização 2026FR000056/Bloco1

ANEXO I - DESCONTINGENCIAMENTO DE RECURSOS

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Meta Obra	Descrição Meta Obra	Região Intermediária	Município	Valor
47 - Secretaria de Estado da Saúde										3.000.000,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde										3.000.000,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde										3.000.000,00
F.10.122.35. 8163 - Gestão Técnico Administrativo da SESA										3.000.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	3.000.000,00
Total										3.000.000,00
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística										529.422,00
773000 - Departamento de Estradas de Rodagem										529.422,00
7730 - Departamento de Estradas de Rodagem										529.422,00
F.26.782.17. 7031 - Obra BNDES										529.422,00
	1	75	754	004120	4.4.90.51	1	Duplicação da rodovia PR-317, no trecho Maringá/Iguaraçu	4104	4110003	529.422,00
Total										529.422,00
Total Geral										3.529.422,00

Protocolo 100356/2026

Resolução nº 554/2026 - SEFA/GS de 10 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 23.353.152-9,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 10 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 554

Formalização 2026FO00365/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
47 - Secretaria de Estado da Saúde								3.000.000,00



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CODIGO DE VERIFICACAO
d8b1-48f2
EDICAO 12196 | DATA 29/07/2026



476000 - Fundo Estadual de Saúde								3.000.000,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde								3.000.000,00
	1	50	501	0000	000250	30	3 - Outras Despesas Correntes	3.000.000,00
Total Geral								3.000.000,00

Protocolo 100357/2026

Resolução nº 557/2026 - SEFA/GS de 10 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 26.227.016-5,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 5.002.450,00 (cinco milhões e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 10 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 557Formalização 2026FO00366/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
37 - Secretaria de Estado do Turismo								5.002.450,00
370000 - Secretaria de Estado do Turismo								5.002.450,00
3702 - Diretoria Geral								5.002.450,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	1.735.000,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	3.267.450,00
Total Geral								5.002.450,00

Protocolo 100358/2026

Resolução nº 558/2026 - SEFA/GS de 13 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 2026FR000059/Bloco1/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 25.250.536-9,

RESOLVE:

Art. 1º Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025, e ajustar o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 3.959.077,00 (três milhões e novecentos e cinquenta e nove mil e setenta e sete reais), de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 13 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 558Formalização 2026FR000059/Bloco1

ANEXO I - DESCONTINGENCIAMENTO DE RECURSOS

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Meta Obra	Descrição Meta Obra	Região Intermediária	Município	Valor
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública										3.959.077,00
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública										3.959.077,00
3901 - Gabinete do Secretário										3.959.077,00
F.06.122.30. 8074 - Investimentos para a Segurança Pública										3.959.077,00
	1	70	700	000107	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	3.959.077,00
Total										3.959.077,00
Total Geral										3.959.077,00

Protocolo 100360/2026

Resolução nº 559/2026 - SEFA/GS de 13 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 2026FR000060/Bloco1/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 25.395.941-0,

RESOLVE:

Art. 1º Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025, e ajustar o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 7.688.596,00 (sete milhões e seiscentos e oitenta e oito mil e quinhentos e noventa e seis reais), de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 13 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CODIGO DE VERIFICACAO
d9b1-48f2

EDICAO
12196

DATA
29/07/2026

Anexo à Resolução nº 559

Formalização 2026FR000060/Bloco1

ANEXO I - DESCONTINGENCIAMENTO DE RECURSOS

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Meta Obra	Descrição Meta Obra	Região Intermediária	Município	Valor
67 - Secretaria de Estado das Cidades										7.688.596,00
677400 - Companhia de Habitação do Paraná										7.688.596,00
6774 - Companhia de Habitação do Paraná										7.688.596,00
F.16.122.16. 8491 - Gestão Administrativa COHAPAR										7.688.596,00
	1	75	799	000273	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	473.596,00
	1	75	799	000273	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	5.075.000,00
	1	75	799	000273	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	2.140.000,00
Total										7.688.596,00
Total Geral										7.688.596,00

Protocolo 100364/2026

Resolução nº 560/2026 - SEFA/GS DE 13 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 24.241.900-6, 25.060.328-2, 25.173.835-1, 25.226.924-0, 25.275.007-0, 25.357.072-5, 25.449.909-9, 25.644.468-2, 25.839.333-3, 26.136.804-8,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 27.822.144,00 (vinte e sete milhões e oitocentos e vinte e dois mil e cento e quarenta e quatro reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 13 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 560

Formalização 2026FO00362/Bloco1

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
13 - Casa Civil								10.000.000,00
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná								10.000.000,00
1330 - Departamento de Trânsito do Paraná								10.000.000,00
	1	50	501	0000	000250	30	3 - Outras Despesas Correntes	10.000.000,00
23 - Secretaria de Estado do Planejamento								281.596,00
230000 - Secretaria de Estado do Planejamento								281.596,00
2301 - Gabinete do Secretário								281.596,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	281.596,00
27 - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência								4.700.000,00
270000 - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência								4.700.000,00
2701 - Gabinete do Secretário								4.700.000,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	4.700.000,00
29 - Secretaria de Estado da Fazenda								336.146,00
296300 - Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná								336.146,00
2963 - Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná								336.146,00
	1	50	501	0000	000250	60	5 - Inversões Financeiras	336.146,00
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								8.001.402,00
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								8.001.402,00
3922 - Polícia Militar do Estado do Paraná								8.001.402,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	8.001.402,00
41 - Secretaria de Estado da Educação								250.000,00
413300 - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná								250.000,00
4133 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional								250.000,00
	1	50	500	1001	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	250.000,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								4.253.000,00
450000 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								4.253.000,00
4501 - Gabinete do Secretário								253.000,00
	1	50	500	1001	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	253.000,00
4504 - Diretoria Geral								4.000.000,00
	1	75	759	0000	000151	60	4 - Investimentos	4.000.000,00
Total Geral								27.822.144,00

Protocolo 100366/2026

Resolução nº 561/2026 - SEFA/GS de 13 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 24.241.900-6, 25.060.328-2, 25.173.835-1, 25.204.608-9, 25.226.054-4, 25.254.422-4, 26.186.244-1,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 10.196.687,00 (dez milhões e cento e noventa e seis mil e seiscentos e oitenta e sete reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d8b1-88f2
EDIÇÃO 12196 | DATA 29/07/2026

Curitiba, 13 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 561

Formalização 2026FO00364/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
27 - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência								4.700.000,00
270000 - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência								4.700.000,00
2701 - Gabinete do Secretário								4.700.000,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	4.700.000,00
33 - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços								332.233,00
330000 - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços								332.233,00
3302 - Diretoria Geral								332.233,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	332.233,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								3.877.706,00
450000 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								3.000,00
4501 - Gabinete do Secretário								3.000,00
	1	50	500	1001	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	3.000,00
453000 - Universidade Estadual de Londrina								3.874.706,00
4530 - Universidade Estadual de Londrina								3.874.706,00
	1	50	501	0000	000250	40	3 - Outras Despesas Correntes	2.274.706,00
	1	50	501	0000	000250	30	3 - Outras Despesas Correntes	550.000,00
	1	50	501	0000	000250	10	3 - Outras Despesas Correntes	165.000,00
	1	50	501	0000	000250	50	3 - Outras Despesas Correntes	800.000,00
	1	50	501	0000	000250	60	4 - Investimentos	85.000,00
51 - Secretaria de Estado da Cultura								394.572,00
516000 - Fundo Estadual da Cultura								394.572,00
5160 - Fundo Estadual da Cultura								394.572,00
	2	50	501	0000	000250	40	3 - Outras Despesas Correntes	394.572,00
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística								892.176,00
773000 - Departamento de Estradas de Rodagem								892.176,00
7730 - Departamento de Estradas de Rodagem								892.176,00
	1	75	754	0000	004120	60	4 - Investimentos	892.176,00
Total Geral								10.196.687,00

Protocolo 100369/2026

Resolução nº 563/2026 - SEFA/GS de 14 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 26.168.009-2,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 14 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 563

Formalização 2026FO00370/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística								20.000.000,00
770000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística								20.000.000,00
7704 - Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística								20.000.000,00
	2	50	500	0000	000000	60	4 - Investimentos	20.000.000,00
Total Geral								20.000.000,00

Protocolo 100381/2026

Resolução nº 564/2026 - SEFA/GS de 14 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 26.230.991-6,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 660.000.000,00 (seiscentos e sessenta milhões de reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 14 de Julho de 2026.

SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CODIGO DE VERIFICACAO

49811-4812

EDICAO

12196

DATA

29/07/2026



Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 564

Formalização 2026FO00369/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
31 - Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA								660.000.000,00
310000 - Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA								660.000.000,00
3101 - Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado								660.000.000,00
	2	75	755	0000	000001	20	6 - Amortização da Dívida	660.000.000,00
Total Geral								660.000.000,00

Protocolo 100384/2026

Resolução nº 565/2026 - SEFA/GS de 14 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 26.114.903-6,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 277.000.000,00 (duzentos e setenta e sete milhões de reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 14 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 565

Formalização 2026FO00371/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
41 - Secretaria de Estado da Educação								277.000.000,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação								277.000.000,00
4101 - Gabinete do Secretário								277.000.000,00
	1	54	543	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	277.000.000,00
Total Geral								277.000.000,00

Protocolo 100385/2026

Resolução nº 566/2026 - SEFA/GS de 14 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 25.354.741-3, 26.113.647-3,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 39.716.271,00 (trinta e nove milhões e setecentos e dezesseis mil e duzentos e setenta e um reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 14 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 566

Formalização 2026FO00374/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
41 - Secretaria de Estado da Educação								39.716.271,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação								39.716.271,00
4101 - Gabinete do Secretário								39.716.271,00
	1	75	754	0000	008142	60	4 - Investimentos	21.387.828,00
	1		546	1072	000000	10	1 - Pessoal e Encargos Sociais	17.239.530,00
	1	75	754	0000	008142	10	3 - Outras Despesas Correntes	136.243,00
	1	75	754	0000	008142	40	3 - Outras Despesas Correntes	681.214,00
	1	75	754	0000	008142	30	3 - Outras Despesas Correntes	271.456,00
Total Geral								39.716.271,00

Protocolo 100386/2026

Resolução nº 567/2026 - SEFA/GS de 14 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 25.207.408-2, 25.213.571-5, 25.253.911-5, 25.275.007-0, 25.282.397-2, 25.547.576-2, 25.638.242-3, 25.741.250-4, 26.054.076-9, 26.065.390-3, 26.165.553-5, 26.176.910-7, 26.179.730-5, 26.207.285-1,

RESOLVE:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d9b1-48f2

EDIÇÃO 12196 | DATA 29/07/2026

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 195.433.175,00 (cento e noventa e cinco milhões e quatrocentos e trinta e três mil e cento e setenta e cinco reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 14 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 567

Formalização 2026FO00372/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
14 - Coordenadoria Estadual da Defesa Civil								5.170.130,00
140000 - Coordenadoria Estadual da Defesa Civil								5.170.130,00
1401 - Coordenadoria Estadual da Defesa Civil								5.170.130,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	1.856.787,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	3.313.343,00
31 - Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA								140.000.000,00
310000 - Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA								140.000.000,00
3101 - Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado								140.000.000,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	140.000.000,00
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								1.664.000,00
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								1.664.000,00
3901 - Gabinete do Secretário								1.664.000,00
	1	70	700	0000	000107	60	4 - Investimentos	1.664.000,00
41 - Secretaria de Estado da Educação								3.056.851,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação								3.056.851,00
4101 - Gabinete do Secretário								3.056.851,00
	1	54	570	0000	000107	60	4 - Investimentos	3.056.851,00
43 - Secretaria de Estado do Esporte								1.055.214,00
433000 - Paraná Esporte								1.055.214,00
4330 - Paraná Esporte								1.055.214,00
	2	50	501	0000	000250	40	3 - Outras Despesas Correntes	19.222,00
	1	50	500	0000	000000	10	1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.035.992,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								56.751,00
453400 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná								56.751,00
4534 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná								56.751,00
	1	50	501	0000	000250	10	1 - Pessoal e Encargos Sociais	56.751,00
47 - Secretaria de Estado da Saúde								39.230.229,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde								39.230.229,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde								39.230.229,00
	1	50	500	1002	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	39.230.229,00
49 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania								1.200.000,00
496200 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor								1.200.000,00
4962 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor								1.200.000,00
	1	75	759	0000	000130	40	3 - Outras Despesas Correntes	1.200.000,00
59 - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa								4.000.000,00
590000 - Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa								4.000.000,00
5902 - Diretoria Geral								4.000.000,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	4.000.000,00
Total Geral								195.433.175,00

Protocolo 100389/2026

Resolução nº 568/2026 - SEFA/GS de 14 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 25.952.865-8, 25.938.441-9, 26.109.660-9,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 609.756.056,00 (seiscentos e nove milhões e setecentos e cinquenta e seis mil e cinquenta e seis reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 14 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 568

Formalização 2026FO00375/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
41 - Secretaria de Estado da Educação								509.756.056,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação								175.000.000,00
4101 - Gabinete do Secretário								175.000.000,00
	2	50	500	1001	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	175.000.000,00
413300 - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná								334.756.056,00
4133 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional								334.756.056,00
	2	50	500	1001	000000	60	4 - Investimentos	133.596.183,00



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d9b1-48f2
EDIÇÃO 12196 | DATA 29/07/2026



2	50	500	1001	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	49.505.699,00
2	50	500	1001	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	35.107.002,00
2	50	500	1001	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	116.547.172,00
67 - Secretaria de Estado das Cidades							100.000.000,00
670000 - Secretaria de Estado das Cidades							100.000.000,00
6702 - Diretoria Geral							100.000.000,00
2	50	500	0000	000000	60	4 - Investimentos	100.000.000,00
Total Geral							609.756.056,00

Protocolo 100390/2026

Resolução nº 569/2026 - SEFA/GS de 14 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 25.964.518-2, 25.966.953-7, 25.999.833-6, 26.000.007-1, 26.005.225-0, 26.128.652-1, 26.138.883-9, 26.189.036-4,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 254.876.347,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões e oitocentos e setenta e seis mil e trezentos e quarenta e sete reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 14 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 569

Formalização 2026FO00376/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
16 - Controladoria Geral do Estado								757.764,00
166000 - Fundo Estadual de Combate à Corrupção								757.764,00
1660 - Fundo Estadual de Combate à Corrupção								757.764,00
2	75	799	0000	000258	40	3 - Outras Despesas Correntes		757.764,00
33 - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços								86.859.034,00
333100 - Junta Comercial do Paraná								86.859.034,00
3331 - Junta Comercial do Paraná								86.859.034,00
2	50	501	0000	000250	40	3 - Outras Despesas Correntes		86.859.034,00
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								66.745.220,00
396600 - Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná								66.745.220,00
3966 - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná								66.745.220,00
2	50	501	0000	000250	40	3 - Outras Despesas Correntes		2.623.387,00
2	75	759	0000	000157	40	3 - Outras Despesas Correntes		21.492.237,00
2	65	669	0000	000131	40	3 - Outras Despesas Correntes		46,00
2	75	759	0000	000132	40	3 - Outras Despesas Correntes		641,00
2	75	759	0000	000113	40	3 - Outras Despesas Correntes		42.628.909,00
47 - Secretaria de Estado da Saúde								37.771.555,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde								37.771.555,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde								37.771.555,00
2	50	501	0000	000250	40	3 - Outras Despesas Correntes		37.771.555,00
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento								62.742.774,00
653000 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná								3.289.078,00
6530 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná								3.289.078,00
2	50	501	0000	000250	40	3 - Outras Despesas Correntes		3.289.078,00
653300 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná								18.269.962,00
6533 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná								18.269.962,00
2	50	501	0000	000250	40	3 - Outras Despesas Correntes		15.242.483,00
2	75	799	0000	000160	40	3 - Outras Despesas Correntes		3.027.479,00
656000 - Fundo de Equipamento Agropecuário								41.183.734,00
6560 - Fundo de Equipamento Agropecuário								41.183.734,00
2	75	799	0000	000274	40	3 - Outras Despesas Correntes		11.137.069,00
2	75	759	0000	001127	40	3 - Outras Despesas Correntes		538.057,00
2	75	759	0000	000203	40	3 - Outras Despesas Correntes		1.813.282,00
2	50	501	0000	000257	40	3 - Outras Despesas Correntes		27.695.326,00
Total Geral								254.876.347,00

Protocolo 100392/2026

Resolução nº 570/2026 - SEFA/GS de 14 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 25.237.975-4,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 5.358.247,00 (cinco milhões e trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.



Curitiba, 14 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 570

Formalização 2026FO00373/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
67 - Secretaria de Estado das Cidades								5.358.247,00
677400 - Companhia de Habitação do Paraná								5.358.247,00
6774 - Companhia de Habitação do Paraná								5.358.247,00
	2	75	755	0000	000001	60	4 - Investimentos	5.358.247,00
Total Geral								5.358.247,00

Protocolo 100398/2026

Resolução nº 571/2026 - SEFA/GS de 14 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 25.060.328-2, 25.215.313-6, 25.225.190-1, 25.250.375-7, 25.317.620-2, 25.715.428-9, 26.085.853-0, 26.114.416-6, 26.114.509-0, 26.119.373-6, 26.128.747-1, 26.135.928-6,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 297.692.091,00 (duzentos e noventa e sete milhões e seiscentos e noventa e dois mil e noventa e um reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 14 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 571

Formalização 2026FO00377/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								1.516.617,00
396300 - Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná								1.516.617,00
3963 - Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná								1.516.617,00
	2	75	759	0000	000261	40	3 - Outras Despesas Correntes	216.731,00
	2	75	759	0000	000261	60	4 - Investimentos	1.299.886,00
41 - Secretaria de Estado da Educação								8.491.854,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação								8.491.854,00
4101 - Gabinete do Secretário								8.491.854,00
	2	75	754	0000	008142	60	4 - Investimentos	8.491.854,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								67.861.090,00
453000 - Universidade Estadual de Londrina								3.147.596,00
4530 - Universidade Estadual de Londrina								3.147.596,00
	2	50	501	0000	000250	30	3 - Outras Despesas Correntes	247.596,00
	2	50	501	0000	000250	40	3 - Outras Despesas Correntes	600.000,00
	2	50	501	0000	000250	50	3 - Outras Despesas Correntes	300.000,00
	2	60	659	0000	000262	40	3 - Outras Despesas Correntes	2.000.000,00
453300 - Universidade Estadual do Centro-Oeste								2.717.389,00
4533 - Universidade Estadual do Centro-Oeste								2.717.389,00
	2	70	703	0000	000284	40	3 - Outras Despesas Correntes	2.717.389,00
453400 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná								125.000,00
4534 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná								125.000,00
	2	50	500	1001	000000	60	4 - Investimentos	125.000,00
454800 - Universidade Estadual do Norte do Paraná								13.047.620,00
4548 - Universidade Estadual do Norte do Paraná								13.047.620,00
	2	50	500	1001	000000	60	4 - Investimentos	10.192.404,00
	2	50	500	1001	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	199.512,00
	2	70	703	0000	000284	40	3 - Outras Despesas Correntes	2.150.000,00
	2	50	500	1001	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	390.785,00
	2	50	500	1001	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	24.767,00
	2	50	500	1001	000000	10	3 - Outras Despesas Correntes	90.152,00
456000 - Fundo Paraná								48.823.485,00
4560 - Fundo Paraná								48.823.485,00
	2	75	759	0000	000132	40	3 - Outras Despesas Correntes	4.485.498,00
	2	75	759	0000	000132	30	3 - Outras Despesas Correntes	39.960.499,00
	2	75	759	0000	000132	60	4 - Investimentos	4.377.488,00
47 - Secretaria de Estado da Saúde								217.619.762,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde								217.619.762,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde								217.619.762,00
	2	60	659	0000	000175	30	3 - Outras Despesas Correntes	113.543.010,00
	2	75	899	0000	000262	30	3 - Outras Despesas Correntes	104.076.752,00
67 - Secretaria de Estado das Cidades								1.302.768,00

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CODIGO DE VERIFICACAO
d9b1-4bf2

EDICAO
12196

DATA
29/07/2026

673100 - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná								1.302.768,00
6731 - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná								1.302.768,00
2	75	754	0000	005120	60	4 - Investimentos		1.302.768,00
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável								900.000,00
690000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável								900.000,00
6902 - Diretoria Geral								900.000,00
2	50	501	0000	000101	60	4 - Investimentos		900.000,00
Total Geral								297.692.091,00

Protocolo 100400/2026

Resolução nº 572/2026 - SEFA/GS DE 14 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 25.208.337-5, 25.224.808-0, 25.226.054-4, 26.22.148-2, 26.229.911-2,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 125.943.362,00 (cento e vinte e cinco milhões e novecentos e quarenta e três mil e trezentos e sessenta e dois reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 14 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 572

Formalização 2026FO00367/Bloco1

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
41 - Secretaria de Estado da Educação								122.553.603,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação								122.553.603,00
4101 - Gabinete do Secretário								122.553.603,00
1	54	540	1070	000145	10	1 - Pessoal e Encargos Sociais		122.553.603,00
43 - Secretaria de Estado do Esporte								2.298.694,00
430000 - Paraná Esporte								2.298.694,00
4330 - Paraná Esporte								2.298.694,00
1	50	501	0000	000101	50	3 - Outras Despesas Correntes		2.298.694,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								765.000,00
450000 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								75.000,00
4501 - Gabinete do Secretário								75.000,00
1	50	500	1001	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes		75.000,00
453200 - Universidade Estadual de Maringá								690.000,00
4532 - Universidade Estadual de Maringá								690.000,00
1	50	501	0000	000250	30	3 - Outras Despesas Correntes		690.000,00
63 - Secretaria de Estado de Trabalho, Qualificação e Renda								126.065,00
630000 - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda								126.065,00
6302 - Diretoria Geral								126.065,00
1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes		82.241,00
1	50	500	0000	000000	10	3 - Outras Despesas Correntes		43.824,00
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento								200.000,00
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento								200.000,00
6502 - Diretoria Geral								200.000,00
1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes		200.000,00
Total Geral								125.943.362,00

Protocolo 100401/2026

Resolução nº 573/2026 - SEFA/GS de 14 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 2026FR000061/Bloco1/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 26.245.101-1,

RESOLVE:

Art. 1º Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025, e ajustar o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 10.910.000,00 (dez milhões e novecentos e dez mil reais), de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 14 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 573

Formalização 2026FR000061/Bloco1

ANEXO I - DESCONTINGENCIAMENTO DE RECURSOS

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício	Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Meta Obra	Descrição Meta Obra	Região Intermediária	Município	Valor
31 - Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA											10.910.000,00
310000 - Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA											10.910.000,00



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d8b1-8bf2
EDIÇÃO
12196
DATA
29/07/2026



3101 - Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado									10.910.000,00
F28.846.99. 9088 - Pagamento de Sentenças Judiciais									10.910.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.91	0	Não definida	4100	9999999
									10.910.000,00
									Total
									10.910.000,00
									Total Geral
									10.910.000,00

Protocolo 100406/2026

Resolução nº 574/2026 - SEFA/GS de 14 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 25.429.493-4, 25.226.054-4, 25.785.762-0, 25.208.337-5,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 7.835.441,00 (sete milhões e oitocentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e um reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 14 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 574

Formalização 2026FO00368/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
13 - Casa Civil								780.000,00
130000 - Casa Civil do Estado do Paraná								780.000,00
1302 - Diretoria Geral								780.000,00
	1	50	500	0000	000000	10	3 - Outras Despesas Correntes	780.000,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								3.489.441,00
450000 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								75.000,00
4504 - Diretoria Geral								75.000,00
	1	50	500	1001	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	75.000,00
453200 - Universidade Estadual de Maringá								3.414.441,00
4532 - Universidade Estadual de Maringá								3.414.441,00
	1	60	659	0000	000262	60	4 - Investimentos	954.620,00
	1	70	703	0000	000284	40	3 - Outras Despesas Correntes	2.000.000,00
	1	70	703	0000	000284	60	4 - Investimentos	200.000,00
	1	70	703	0000	000284	50	3 - Outras Despesas Correntes	259.821,00
59 - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa								66.000,00
590000 - Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa								66.000,00
5902 - Diretoria Geral								66.000,00
	1	50	500	0000	000000	10	3 - Outras Despesas Correntes	66.000,00
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família								3.300.000,00
610000 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família								3.300.000,00
6102 - Diretoria Geral								3.300.000,00
	1	75	761	0000	000102	40	3 - Outras Despesas Correntes	3.300.000,00
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento								200.000,00
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento								200.000,00
6502 - Diretoria Geral								200.000,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	200.000,00
Total Geral								7.835.441,00

Protocolo 100407/2026

Resolução nº 575/2026 - SEFA/GS de 15 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 26.245.101-1,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 10.910.000,00 (dez milhões e novecentos e dez mil reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 15 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 575

Formalização 2026FO00379/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
37 - Secretaria de Estado do Turismo								10.910.000,00



370000 - Secretaria de Estado do Turismo								10.910.000,00
3702 - Diretoria Geral								10.910.000,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	3.010.000,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	7.900.000,00
Total Geral								10.910.000,00

Protocolo 100408/2026

Resolução nº 576/2026 - SEFA/GS de 15 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 25.357.072-5, 25.226.924-0,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 10.250.000,00 (dez milhões e duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 15 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 576

Formalização 2026F000381/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
13 - Casa Civil								10.000.000,00
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná								10.000.000,00
1330 - Departamento de Trânsito do Paraná								10.000.000,00
	1	50	501	0000	000250	10	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10.000.000,00
41 - Secretaria de Estado da Educação								250.000,00
413300 - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná								250.000,00
4133 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional								250.000,00
	1	50	500	1001	000000	10	1 - Pessoal e Encargos Sociais	250.000,00
Total Geral								10.250.000,00

Protocolo 100409/2026

Resolução nº 577/2026 - SEFA/GS de 15 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 26.222.148-2,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 449.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove milhões de reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 15 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 577

Formalização 2026F000382/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
41 - Secretaria de Estado da Educação								449.000.000,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação								449.000.000,00
4101 - Gabinete do Secretário								449.000.000,00
	2	50	500	1001	000000	10	1 - Pessoal e Encargos Sociais	449.000.000,00
Total Geral								449.000.000,00

Protocolo 100415/2026

Resolução nº 578/2026 - SEFA/GS de 16 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 25.965.177-8,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 1.597.825,00 (um milhão e quinhentos e noventa e sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 16 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda



Anexo à Resolução nº 578

Formalização 2026FO00383/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
27 - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência								1.597.825,00
270000 - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência								1.597.825,00
2702 - Diretoria Geral								1.597.825,00
	1	75	754	0000	006142	30	3 - Outras Despesas Correntes	972.289,00
	1	75	754	0000	006142	40	3 - Outras Despesas Correntes	625.536,00
Total Geral								1.597.825,00

Protocolo 100417/2026

Resolução nº 579/2026 - SEFA/GS DE 16 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 25.203.753-5, 25.226.033-1, 25.267.923-5, 25.741.250-4,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 703.277,00 (setecentos e três mil e duzentos e setenta e sete reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 16 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 579

Formalização 2026FO00380/Bloco1

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
13 - Casa Civil								24.999,00
130000 - Casa Civil do Estado do Paraná								24.999,00
1302 - Diretoria Geral								24.999,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	24.999,00
19 - Procuradoria Geral do Estado								501.000,00
190000 - Procuradoria Geral do Estado								501.000,00
1901 - Procuradoria Geral do Estado								501.000,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	501.000,00
49 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania								11.278,00
496900 - Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos								11.278,00
4969 - Fundo Estadual de Interesses Difusos								11.278,00
	1	75	799	0000	000258	60	4 - Investimentos	11.278,00
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável								166.000,00
696000 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos								166.000,00
6960 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos								166.000,00
	1	70	709	0000	000105	30	3 - Outras Despesas Correntes	166.000,00
Total Geral								703.277,00

Protocolo 100420/2026

Resolução nº 580/2026 - SEFA/GS DE 16 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 25.232.772-0,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 3.050.027,00 (três milhões e cinquenta mil e vinte e sete reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 16 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 580

Formalização 2026FO00384/Bloco1

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
29 - Secretaria de Estado da Fazenda								871.000,00
290000 - Secretaria de Estado da Fazenda								871.000,00
2901 - Gabinete do Secretário								871.000,00
	1	75	759	0000	000153	60	5 - Inversões Financeiras	871.000,00
31 - Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA								1.293.980,00
310000 - Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA								1.293.980,00
3101 - Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado								1.293.980,00
	1	75	754	0000	002142	20	2 - Juros e Encargos da Dívida	1.293.980,00
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								73.250,00
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								1.250,00
3914 - Polícia Científica								1.250,00



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d8b1-88f2
EDIÇÃO
12196
DATA
29/07/2026



1	75	799	0000	000177	10	3 - Outras Despesas Correntes	1.250,00
396600 - Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná							72.000,00
3966 - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná							72.000,00
1	75	759	0000	000112	60	4 - Investimentos	72.000,00
41 - Secretaria de Estado da Educação							172.444,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação							172.444,00
4101 - Gabinete do Secretário							172.444,00
1	54	569	0000	000116	60	4 - Investimentos	172.444,00
49 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania							432.000,00
496200 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor							432.000,00
4962 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor							432.000,00
1	75	759	0000	000130	60	4 - Investimentos	432.000,00
51 - Secretaria de Estado da Cultura							7.353,00
516000 - Fundo Estadual da Cultura							7.353,00
5160 - Fundo Estadual de Cultura							7.353,00
1	75	759	0000	000001	60	4 - Investimentos	7.353,00
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento							100.000,00
653300 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná							100.000,00
6533 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná							100.000,00
1	75	799	0000	000160	60	4 - Investimentos	100.000,00
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística							100.000,00
773000 - Departamento de Estradas de Rodagem							100.000,00
7730 - Departamento de Estradas de Rodagem							100.000,00
1	70	709	0000	000001	60	4 - Investimentos	100.000,00
Total Geral							3.050.027,00

Protocolo 100421/2026

Resolução nº 581/2026 - SEFA/GS de 16 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 25.213.571-5, 25.226.033-1, 25.301.670-1, 25.429.493-4, 25.429.493-4, 25.670.869-8, 26.020.567-6, 26.229.911-2,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 3.745.165,00 (três milhões e setecentos e quarenta e cinco mil e cento e sessenta e cinco reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 16 de Julho de 2026.
Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 581

Formalização 2026FO00378/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
13 - Casa Civil								46.471,00
130000 - Casa Civil do Estado do Paraná								46.471,00
1302 - Diretoria Geral								24.999,00
1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	24.999,00	
1320 - Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados								21.472,00
1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	20.000,00	
1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	1.472,00	
29 - Secretaria de Estado da Fazenda								600.000,00
293000 - Receita Estadual do Paraná								600.000,00
2930 - Receita Estadual do Paraná								600.000,00
1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	600.000,00	
41 - Secretaria de Estado da Educação								60.000,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação								60.000,00
4101 - Gabinete do Secretário								60.000,00
1	54	550	0000	000116	50	3 - Outras Despesas Correntes	60.000,00	
43 - Secretaria de Estado do Esporte								2.298.694,00
433000 - Paraná Esporte								2.298.694,00
4330 - Paraná Esporte								2.298.694,00
1	50	501	0000	000101	30	3 - Outras Despesas Correntes	2.298.694,00	
49 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania								560.000,00
490000 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania								560.000,00
4902 - Diretoria Geral								560.000,00
1	50	500	0000	000000	10	3 - Outras Despesas Correntes	560.000,00	
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística								180.000,00
770000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística								180.000,00
7702 - Diretoria Geral								180.000,00
1	50	500	0000	000000	10	3 - Outras Despesas Correntes	180.000,00	
Total Geral								3.745.165,00

Protocolo 100424/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d9b1-4bf2

EDIÇÃO
12196

DATA
29/07/2026



Resolução nº 582/2026 - SEFA/GS DE 16 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 23.353.152-9,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 39.523.777,00 (trinta e nove milhões e quinhentos e vinte e três mil e setecentos e setenta e sete reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 16 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 582

Formalização 2026FO00385/Bloco1

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
47 - Secretaria de Estado da Saúde								39.523.777,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde								39.523.777,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde								39.523.777,00
	1	50	500	1002	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	25.000.000,00
	1	50	500	1002	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	14.523.777,00
Total Geral								39.523.777,00

Protocolo 100429/2026

Resolução nº 584/2026 - SEFA/GS de 17 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 2026FR000063/Bloco1/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 25.226.054-4,

RESOLVE:

Art. 1º Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025, e ajustar o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 300.605,00 (trezentos mil e seiscentos e cinco reais), de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 17 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 584

Formalização 2026FR000063/Bloco1

ANEXO I - DESCONTINGENCIAMENTO DE RECURSOS

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício	Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Meta Obra	Descrição Meta Obra	Região Intermediária	Município	Valor
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior											300.605,00
453400 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná											300.605,00
4534 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná											300.605,00
F.12.364.34. 8128 - Gestão das Atividades Universitárias UNIOESTE											300.605,00
	1	50	501	501	000250	3.3.90.30	0	Não definida	4103	9999999	23.500,00
	1	50	501	501	000250	3.3.90.33	0	Não definida	4103	9999999	23.500,00
	1	50	501	501	000250	4.4.90.52	0	Não definida	4103	9999999	229.000,00
	1	50	501	501	000250	3.3.90.14	0	Não definida	4103	9999999	24.605,00
Total											300.605,00
Total Geral											300.605,00

Protocolo 100431/2026

Resolução nº 585/2026 - SEFA/GS DE 17 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 25.218.941-6, 25.220.974-3, 25.226.054-4, 25.921.593-5, 26.054.529-9, 26.212.376-6, 26.218.646-6,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 24.666.590,00 (vinte e quatro milhões e seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos e noventa reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 17 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 585

Formalização 2026FO00387/Bloco1

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
43 - Secretaria de Estado do Esporte								131.000,00
430000 - Secretaria de Estado do Esporte								131.000,00
4301 - Gabinete do Secretário								131.000,00



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d8b1-88f2
EDIÇÃO 12196 | DATA 29/07/2026

1	50	501	0000	000101	50	3 - Outras Despesas Correntes	111.000,00
1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	20.000,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior							20.946.561,00
450000 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior							300.000,00
4501 - Gabinete do Secretário							300.000,00
1	50	500	1001	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	300.000,00
453000 - Universidade Estadual de Londrina							500.000,00
4530 - Universidade Estadual de Londrina							500.000,00
1	50	500	1001	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	500.000,00
453200 - Universidade Estadual de Maringá							1.578.000,00
4532 - Universidade Estadual de Maringá							1.578.000,00
1	60	659	0000	000262	10	3 - Outras Despesas Correntes	1.000.000,00
1	70	700	0000	000281	10	1 - Pessoal e Encargos Sociais	578.000,00
453400 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná							282.066,00
4534 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná							282.066,00
1	50	501	0000	000101	10	3 - Outras Despesas Correntes	71.852,00
1	50	500	1001	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	210.214,00
456000 - Fundo Paraná							18.286.495,00
4560 - Fundo Paraná							18.286.495,00
2	75	759	0000	000132	30	3 - Outras Despesas Correntes	18.286.495,00
51 - Secretaria de Estado da Cultura							29.000,00
513200 - Centro Cultural Teatro Guaíra							29.000,00
5132 - Centro Cultural Teatro Guaíra							29.000,00
1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	29.000,00
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família							3.360.029,00
616600 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência							3.360.029,00
6166 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência							3.360.029,00
1	75	761	0000	000150	40	3 - Outras Despesas Correntes	3.360.029,00
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento							200.000,00
653300 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná							200.000,00
6533 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná							200.000,00
1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	200.000,00
Total Geral							24.666.590,00

Protocolo 100432/2026

Resolução nº 586/2026 - SEFA/GS de 17 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 21.698.480-3, 23.353.152-9, 25.224.808-0, 25.226.054-4, 25.300.435-5, 25.921.593-5,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 16.393.618,00 (dezesseis milhões e trezentos e noventa e três mil e seiscentos e dezoito reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 17 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 586

Formalização 2026FO00386/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
13 - Casa Civil								350.000,00
130000 - Casa Civil do Estado do Paraná								350.000,00
1302 - Diretoria Geral								350.000,00
1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes		350.000,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								8.891.524,00
453000 - Universidade Estadual de Londrina								500.000,00
4530 - Universidade Estadual de Londrina								500.000,00
1	50	500	1001	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes		500.000,00
453200 - Universidade Estadual de Maringá								690.000,00
4532 - Universidade Estadual de Maringá								690.000,00
1	50	501	0000	000250	50	3 - Outras Despesas Correntes		690.000,00
453400 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná								7.701.524,00
4534 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná								7.701.524,00
1	50	500	1001	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes		210.214,00
1	50	501	0000	000101	50	3 - Outras Despesas Correntes		71.852,00
1	70	703	0000	000284	30	3 - Outras Despesas Correntes		100.973,00
1	50	501	0000	000250	50	3 - Outras Despesas Correntes		71.605,00
1	50	501	0000	000250	60	4 - Investimentos		229.000,00
1	60	659	0000	000262	30	3 - Outras Despesas Correntes		4.886.197,00
1	70	703	0000	000284	60	4 - Investimentos		2.106.683,00
1	70	703	0000	000284	50	3 - Outras Despesas Correntes		25.000,00

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d8b1-8bf2
EDIÇÃO 12196 | DATA 29/07/2026

47 - Secretaria de Estado da Saúde								3.500.000,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde								3.500.000,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde								3.500.000,00
	1	50	500	1002	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	1.500.000,00
	1	50	500	1002	000000	10	3 - Outras Despesas Correntes	2.000.000,00
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família								3.360.029,00
616600 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência								3.360.029,00
6166 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência								3.360.029,00
	1	75	761	0000	000150	60	4 - Investimentos	3.360.029,00
63 - Secretaria de Estado de Trabalho, Qualificação e Renda								126.065,00
630000 - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda								126.065,00
6302 - Diretoria Geral								126.065,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	126.065,00
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável								166.000,00
696000 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos								166.000,00
6960 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos								166.000,00
	1	70	709	0000	000105	40	3 - Outras Despesas Correntes	166.000,00
Total Geral								16.393.618,00

Protocolo 100433/2026

Resolução nº 587/2026 - SEFA/GS DE 20 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 25.527.733-2,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 3.245.906,00 (três milhões e duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e seis reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 20 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 587

Formalização 2026F000390/Bloco1

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento								3.245.906,00
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento								3.245.906,00
6502 - Diretoria Geral								3.245.906,00
	1	70	700	0000	000107	60	4 - Investimentos	3.245.906,00
Total Geral								3.245.906,00

Protocolo 100435/2026

Resolução nº 588/2026 - SEFA/GS de 21 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 2026FR000065/Bloco1/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 26.279.967-0,

RESOLVE:

Art. 1º Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025, e ajustar o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 4.080.000,00 (quatro milhões e oitenta mil reais), de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 21 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 588

Formalização 2026FR000065/Bloco1

ANEXO I - DESCONTINGENCIAMENTO DE RECURSOS

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício	Fonte	Grupo da Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Meta Obra	Descrição Meta Obra	Região Intermediária	Município	Valor
31 - Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA										4.080.000,00
310000 - Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA										4.080.000,00
3101 - Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado										4.080.000,00
F:28.846.99. 9088 - Pagamento de Sentenças Judiciais										4.080.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.91	0	Não definida	4100	9999999	4.080.000,00
Total										4.080.000,00
Total Geral										4.080.000,00

Protocolo 100438/2026

Resolução nº 589/2026 - SEFA/GS DE 21 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º





SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CODIGO DE VERIFICACAO
d8b1-18f2
EDICAO 12196 | DATA 29/07/2026



de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 23.443.857-3, 23.676.523-7, 24.026.620-2, 25.207.408-2, 25.218.941-6, 25.249.739-0, 25.256.229-0, 25.297.540-3, 25.300.435-5, 25.339.557-5,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 11.435.250,00 (onze milhões e quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 21 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 589

Formalização 2026FO00389/Bloco1

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
13 - Casa Civil								5.140.000,00
130000 - Casa Civil do Estado do Paraná								350.000,00
1302 - Diretoria Geral								350.000,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	350.000,00
133300 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná								4.790.000,00
1333 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná								4.790.000,00
	1	75	799	0000	000258	60	4 - Investimentos	4.790.000,00
37 - Secretaria de Estado do Turismo								1.500.000,00
370000 - Secretaria de Estado do Turismo								1.500.000,00
3702 - Diretoria Geral								1.500.000,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	1.500.000,00
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								170.000,00
396300 - Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná								170.000,00
3963 - Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná								170.000,00
	1	70	713	0000	000261	50	3 - Outras Despesas Correntes	170.000,00
41 - Secretaria de Estado da Educação								573.500,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação								573.500,00
4101 - Gabinete do Secretário								573.500,00
	1	54	543	0000	000000	60	4 - Investimentos	573.500,00
43 - Secretaria de Estado do Esporte								283.290,00
430000 - Secretaria de Estado do Esporte								283.290,00
4302 - Diretoria Geral								283.290,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	283.290,00
49 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania								1.211.227,00
490000 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania								1.211.227,00
4902 - Diretoria Geral								1.211.227,00
	1	75	761	0000	000102	30	3 - Outras Despesas Correntes	800.000,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	411.227,00
59 - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa								350.000,00
596000 - Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial								350.000,00
5960 - Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial								350.000,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	350.000,00
67 - Secretaria de Estado das Cidades								2.207.233,00
670000 - Secretaria de Estado das Cidades								1.131.233,00
6702 - Diretoria Geral								1.131.233,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	1.131.233,00
677400 - Companhia de Habitação do Paraná								1.076.000,00
6774 - Companhia de Habitação do Paraná								1.076.000,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	576.000,00
	1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	500.000,00
Total Geral								11.435.250,00

Protocolo 100439/2026

Resolução nº 590/2026 - SEFA/GS de 22 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 2026FR000064/Bloco1/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 25.215.490-6,

RESOLVE:

Art. 1º Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025, e ajustar o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 8.989.960,00 (oito milhões e novecentos e oitenta e nove mil e novecentos e sessenta reais), de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 22 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 590

Formalização 2026FR000064/Bloco1

ANEXO I - DESCONTINGENCIAMENTO DE RECURSOS

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d9b1-4bf2

EDIÇÃO
12196

DATA
29/07/2026

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício	Fonte	Grupo da Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Meta Obra	Descrição Meta Obra	Região Intermediária	Município	Valor
43 - Secretaria de Estado do Esporte										8.989.960,00
436000 - Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná										8.989.960,00
4360 - Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná										8.989.960,00
F.27.812.25. 8097 - Gestão do Fundo Estadual do Esporte - FEE/PR										8.989.960,00
	1	75	759	000200	4.4.41.42	1	Municípios beneficiados com cofinanciamento do Fundo Estadual do Esporte (FEE/PR)	4100	9999999	8.989.960,00
Total										8.989.960,00
Total Geral										8.989.960,00

Protocolo 100441/2026

Resolução nº 591/2026 - SEFA/GS de 22 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 23.353.152-9, 23.676.523-7, 25.226.054-4,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 41.592.358,00 (quarenta e um milhões e quinhentos e noventa e dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 22 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 591

Formalização 2026FO00391/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								170.000,00
396300 - Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná								170.000,00
3963 - Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná								170.000,00
	1	70	713	0000	000261	30	3 - Outras Despesas Correntes	170.000,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								5.398.581,00
453100 - Universidade Estadual de Ponta Grossa								3.522.352,00
4531 - Universidade Estadual de Ponta Grossa								3.522.352,00
	1	60	659	0000	000262	40	3 - Outras Despesas Correntes	3.522.352,00
453200 - Universidade Estadual de Maringá								1.578.000,00
4532 - Universidade Estadual de Maringá								1.578.000,00
	1	60	659	0000	000262	50	3 - Outras Despesas Correntes	500.000,00
	1	60	659	0000	000262	30	3 - Outras Despesas Correntes	500.000,00
	1	70	700	0000	000281	30	3 - Outras Despesas Correntes	78.000,00
	1	70	700	0000	000281	40	3 - Outras Despesas Correntes	500.000,00
453400 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná								63.094,00
4534 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná								63.094,00
	1	70	700	0000	000281	40	3 - Outras Despesas Correntes	63.094,00
454800 - Universidade Estadual do Norte do Paraná								235.135,00
4548 - Universidade Estadual do Norte do Paraná								235.135,00
	1	70	703	0000	000284	40	3 - Outras Despesas Correntes	214.000,00
	1	70	703	0000	000284	50	3 - Outras Despesas Correntes	21.135,00
47 - Secretaria de Estado da Saúde								36.023.777,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde								36.023.777,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde								36.023.777,00
	1	50	500	1002	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	36.023.777,00
Total Geral								41.592.358,00

Protocolo 100442/2026

Resolução nº 593/2026 - SEFA/GS DE 23 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 25.207.408-2, 25.226.054-4, 25.261.405-2, 25.310.599-2, 25.537.354-4, 25.657.678-3, 26.267.827-0,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 20.265.469,00 (vinte milhões e duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 23 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 593

Formalização 2026FO00392/Bloco1

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
-------------	------------------	----------------	-------	-------------------	-----------------------	-----	------------------------------	-------





SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
48b1-48f2

EDIÇÃO 12196 | DATA 29/07/2026



22 - Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial								857.741,00
220000 - Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial								857.741,00
2202 - Diretoria Geral								857.741,00
1	75	759	0000	000132	50	3 - Outras Despesas Correntes		857.741,00
29 - Secretaria de Estado da Fazenda								250.842,00
290000 - Secretaria de Estado da Fazenda								250.842,00
2902 - Diretoria Geral								250.842,00
2	75	754	0000	005142	30	3 - Outras Despesas Correntes		250.842,00
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								6.915.896,00
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								6.915.896,00
3921 - Polícia Civil do Estado do Paraná								6.915.896,00
1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes		6.915.896,00
41 - Secretaria de Estado da Educação								11.179.458,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação								11.179.458,00
4101 - Gabinete do Secretário								11.179.458,00
1	54	540	0000	000145	30	3 - Outras Despesas Correntes		11.179.458,00
43 - Secretaria de Estado do Esporte								998.438,00
433000 - Paraná Esporte								998.438,00
4330 - Paraná Esporte								998.438,00
1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes		998.438,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								63.094,00
453400 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná								63.094,00
4534 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná								63.094,00
1	70	700	0000	000281	50	3 - Outras Despesas Correntes		63.094,00
Total Geral								20.265.469,00

Protocolo 100444/2026

Resolução nº 594/2026 - SEFA/GS de 23 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 26.027.306-0,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 6.221.560,00 (seis milhões e duzentos e vinte e um mil e quinhentos e sessenta reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 23 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 594

Formalização 2026FO00395/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
41 - Secretaria de Estado da Educação								6.221.560,00
413300 - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná								6.221.560,00
4133 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional								6.221.560,00
2	75	755	0000	000001	60	4 - Investimentos		6.221.560,00
Total Geral								6.221.560,00

Protocolo 100445/2026

Resolução nº 595/2026 - SEFA/GS de 23 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 26.279.967-0,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 4.080.000,00 (quatro milhões e oitenta mil reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 23 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 595

Formalização 2026FO00394/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
37 - Secretaria de Estado do Turismo								4.080.000,00
370000 - Secretaria de Estado do Turismo								4.080.000,00
3702 - Diretoria Geral								4.080.000,00
1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes		1.180.000,00
1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes		2.900.000,00
Total Geral								4.080.000,00

Protocolo 100446/2026



SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CODIGO DE VERIFICACAO

49B1-4B12

EDICAO

12196

DATA

29/07/2026

Resolução nº 596/2026 - SEFA/GS DE 23 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 26.218.904-0,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 151.188,00 (cento e cinquenta e um mil e cento e oitenta e oito reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 23 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 596

Formalização 2026FO00396/Bloco1

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento								151.188,00
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento								151.188,00
6502 - Diretoria Geral								151.188,00
	1	75	761	0000	000102	50	3 - Outras Despesas Correntes	151.188,00
Total Geral								151.188,00

Protocolo 100447/2026

Resolução nº 598/2026 - SEFA/GS DE 23 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 25.886.223-6,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 21.365.827,00 (vinte e um milhões e trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 23 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 598

Formalização 2026FO00397/Bloco1

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
29 - Secretaria de Estado da Fazenda								21.365.827,00
296200 - Fundo de Desenvolvimento Econômico								21.365.827,00
2962 - Fundo de Desenvolvimento Econômico								21.365.827,00
	1	50	501	0000	000250	40	3 - Outras Despesas Correntes	21.365.827,00
Total Geral								21.365.827,00

Protocolo 100450/2026

Resolução nº 599/2026 - SEFA/GS de 24 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 21.106.561-3, 25.218.941-6, 25.254.422-4, 24.026.620-2,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 4.117.701,00 (quatro milhões e cento e dezessete mil e setecentos e um reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 24 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 599

Formalização 2026FO00393/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
37 - Secretaria de Estado do Turismo								1.500.000,00
370000 - Secretaria de Estado do Turismo								1.500.000,00
3702 - Diretoria Geral								1.500.000,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	1.500.000,00
43 - Secretaria de Estado do Esporte								414.290,00
430000 - Secretaria de Estado do Esporte								414.290,00
4301 - Gabinete do Secretário								131.000,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	20.000,00
	1	50	501	0000	000101	40	3 - Outras Despesas Correntes	111.000,00



4302 - Diretoria Geral								283.290,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	283.290,00
51 - Secretaria de Estado da Cultura								99.411,00
510000 - Secretaria de Estado da Cultura								99.411,00
5102 - Diretoria Geral								99.411,00
	1	70	700	0000	000107	40	3 - Outras Despesas Correntes	99.411,00
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável								2.104.000,00
693100 - Instituto Água e Terra								2.104.000,00
6931 - Instituto Água e Terra								2.104.000,00
	1	50	500	0000	000000	60	4 - Investimentos	2.104.000,00
Total Geral								4.117.701,00

Protocolo 100452/2026

Resolução nº 600/2026 - SEFA/GS DE 24 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 25.220.974-3, 25.283.458-3, 25.339.557-5, 25.367.331-1,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 5.656.165,00 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta e seis mil e cento e sessenta e cinco reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 24 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 600

Formalização 2026FO00398/Bloco1

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
51 - Secretaria de Estado da Cultura								65.000,00
513200 - Centro Cultural Teatro Guaíra								65.000,00
5132 - Centro Cultural Teatro Guaíra								65.000,00
	1	50	501	0000	000101	40	3 - Outras Despesas Correntes	65.000,00
59 - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa								20.000,00
590000 - Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa								20.000,00
5902 - Diretoria Geral								20.000,00
	1	75	761	0000	000102	30	3 - Outras Despesas Correntes	20.000,00
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família								5.571.165,00
616700 - Fundo Estadual de Assistência Social e Família								5.571.165,00
6167 - Fundo Estadual de Assistência Social								5.571.165,00
	1	50	501	0000	000257	60	4 - Investimentos	1.071.165,00
	1	75	761	0000	000102	30	3 - Outras Despesas Correntes	4.500.000,00
Total Geral								5.656.165,00

Protocolo 100453/2026

Resolução nº 601/2026 - SEFA/GS de 24 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 26.179.306-7,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 24 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 601

Formalização 2026FO00402/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								450.000,00
456000 - Fundo Paraná								450.000,00
4560 - Fundo Paraná								450.000,00
	1	75	759	0000	000132	60	4 - Investimentos	450.000,00
Total Geral								450.000,00

Protocolo 100454/2026

Resolução nº 602/2026 - SEFA/GS de 24 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º



SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CODIGO DE VERIFICACAO

49811-4812

EDICAO

12196

DATA

29/07/2026

de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 25.952.865-8,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 24 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 602

Formalização 2026FO00401/Blco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
67 - Secretaria de Estado das Cidades								250.000.000,00
670000 - Secretaria de Estado das Cidades								250.000.000,00
6702 - Diretoria Geral								250.000.000,00
	2	50	500	0000	000000	60	4 - Investimentos	250.000.000,00
Total Geral								250.000.000,00

Protocolo 100455/2026

Resolução nº 603/2026 - SEFA/GS de 27 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 21.721.790-3, 25.226.054-4, 25.283.458-3, 25.339.557-5, 25.367.331-1, 25.657.678-3,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 14.108.870,00 (quatorze milhões e cento e oito mil e oitocentos e setenta reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 27 de Julho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 603

Formalização 2026FO00399/Blco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
15 - Casa Militar								1.581.809,00
150000 - Casa Militar								1.581.809,00
1502 - Subchefia da Casa Militar								1.581.809,00
	1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	1.581.809,00
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								6.915.896,00
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								6.915.896,00
3921 - Polícia Civil do Estado do Paraná								6.915.896,00
	1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	6.915.896,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								20.000,00
450000 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								20.000,00
4504 - Diretoria Geral								20.000,00
	1	50	500	1001	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	20.000,00
59 - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa								20.000,00
590000 - Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa								20.000,00
5902 - Diretoria Geral								20.000,00
	1	75	761	0000	000102	50	3 - Outras Despesas Correntes	20.000,00
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família								5.571.165,00
616700 - Fundo Estadual de Assistência Social e Família								5.571.165,00
6167 - Fundo Estadual de Assistência Social								5.571.165,00
	1	75	761	0000	000102	40	3 - Outras Despesas Correntes	4.500.000,00
	1	50	501	0000	000257	40	3 - Outras Despesas Correntes	1.071.165,00
Total Geral								14.108.870,00

Protocolo 100459/2026

Resolução nº 604/2026 - SEFA/GS de 27 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 26.169.990-7,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 2.530.250,00 (dois milhões e quinhentos e trinta mil e duzentos e cinquenta reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 27 de Julho de 2026.



Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 604

Formalização 2026FO00400/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
67 - Secretaria de Estado das Cidades								2.530.250,00
677400 - Companhia de Habitação do Paraná								2.530.250,00
6774 - Companhia de Habitação do Paraná								2.530.250,00
	1	75	754	0000	009142	60	4 - Investimentos	2.530.250,00
Total Geral								2.530.250,00

Protocolo 100464/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 001/2026

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, COM INTERVENIÊNCIA DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA, E O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, PARA A ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS TERMINAIS AQUAVIÁRIOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, DE PONTAL DO SUL E ILHA DO MEL (NOVA BRASÍLIA E ENCANTADAS).

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2026, o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, doravante denominada DELEGANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº13.937.166/0001-80 neste ato representada por seu Secretário, Sr. Fernando Furiatti Sabóia, portador de Carteira de Identidade - RG nº 4.***.894- * e inscrito no CPF/MF sob o nº 860.***.***-04, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º andar, na cidade de Curitiba - PR, o INSTITUTO ÁGUA E TERRA, denominado INTERVENIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.405.215/0001-09, neste ato representando pelo seu Diretor-Presidente, Sr. José Volnei Bisognin, brasileiro, portador de Carteira de Identidade nº 63.***.115-*, inscrito no CPF/MF sob o nº417.***.***-72 , com domicílio especial na Rua Engenheiros Rebouças nº 1206, na cidade de Curitiba - PR, o MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, denominado DELEGATÁRIO, inscrita no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Rudisney Gimenes Filho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 7.***.743-*, inscrito no CPF/MF sob nº 055.***.***-69, com domicílio especial na Rodovia PR-407, KM19, 215, Praia de Leste, no município de Pontal do Paraná - PR, e ao MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, denominado INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Adriano Ramos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4.***.423-*, inscrito no CPF/MF sob nº 699.***.***-49, com domicílio especial na Rua Júlia da Costa, Centro Histórico, 322 no município de Paranaguá - PR, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Convênio nº 01/2021 que tem como objeto a “administração e exploração do terminal aquaviário de embarque e desembarque de passageiros localizado no balneário de Pontal do Sul, no município de Pontal do Paraná e dos terminais de Brasília e Encantadas localizadas na Ilha do Mel, no município de Paranaguá”, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Estadual nº 76/1995, Lei Estadual nº 16.841/2011, Decreto Estadual 2607/2011 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio de Delegação nº 01/2021, bem como a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO das atribuições e obrigações dos convenientes dispostas na Cláusula Quarta do Termo de Convênio original, com vistas a estabelecer o regime de transição para a futura implantação do Sistema Integrado de Controle de Acesso e Bilhetagem Eletrônica.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente Convênio de Delegação pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 09 de agosto de 2026 até 08 de agosto de 2027.

§ 1º O presente Convênio de Delegação será automaticamente rescindido, de pleno direito, após a implantação definitiva do sistema de controle de acesso e de gestão de visitação da Ilha do Mel contratada pelo DELEGANTE e INTERVENIENTE IAT, através do Contrato IAT nº 10.402/2025, cujo objeto é a administração dos

terminais aquaviários de embarque e desembarque de passageiros localizados no balneário de Pontal do Sul, no Município de Pontal do Paraná, e dos terminais de Nova Brasília e Encantadas na Ilha do Mel, no Município de Paranaguá.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, este Convênio será extinto por decurso de objeto após a plena e definitiva implantação de ambos os módulos do Sistema de Controle de Acesso e Bilhetagem Eletrônica - o Módulo de Controle de Acesso, pelo INTERVENIENTE (IAT), e o Módulo de Bilhetagem Eletrônica, pelo DELEGANTE -, independentemente da ordem em que forem implantados, observada a seguinte regra de transição:

I - a extinção automática e a consequente cessação dos serviços de bilheteria física e arrecadação pelo DELEGATÁRIO operará após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de início da operação comercial do sistema digital para desmobilização;

II - o período de transição fixado no inciso anterior destina-se à operação assistida, homologação final da plataforma e adaptação dos usuários, mantendo-se a estrutura física de contingência do Município ativa até o encerramento do prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

A Cláusula Quarta do Convênio de Delegação nº 01/2021 passa a vigorar com uma nova redação integral, com o objetivo de redistribuir e atualizar as atribuições das partes, passando a vigorar com o seguinte texto:

“CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º Constituem obrigações do DELEGANTE - Estado (SEIL):

- I. Acompanhar, fiscalizar e controlar a execução deste Convênio, por intermédio da SEIL/PR e/ou o órgão que vier a lhe suceder;
- II. Orientar os municípios delegatário e interveniente e realizar intervenções, sempre que necessário, para garantir a prestação de serviços adequados;
- III. Realizar Tomadas de Contas Especiais, quando esgotadas as medidas administrativas internas sem obtenção do resultado esperado.
- IV. Repassar ao município, rotineiramente, o cadastro dos funcionários públicos estaduais a serviço específico de fiscalização e/ou visitas técnicas da travessia e dos terminais delegados, ou mediante outro expediente (ofícios que atestem serviços de natureza fiscalizatória de visitas técnicas da travessia e dos terminais delegados) para efeito da prática de política de gratuidade na travessia;
- V. Fiscalizar o esquema operacional da travessia, a partir do registro das autorizadas, com as respectivas embarcações credenciadas pelo Estado do Paraná, a explorar o serviço da travessia, contemplando, sem privilégios, a todos os prestadores de serviço devidamente autorizados;
- VI. Fiscalizar a correta aplicação das tarifas de transporte e seus respectivos reajustes, homologadas previamente pela Agência Reguladora do Paraná - AGEPAR;
- VII. Manter pessoal técnico e administrativo próprio ou de terceiros legalmente habilitados em quantitativo suficiente (em especial na temporada de verão) nos três terminais e trapiches (Pontal do Sul, Nova Brasília e Encantadas) para as atividades administrativas de fiscalização e controle;
- VIII. Atender exigências do Corpo de Bombeiros quanto às normas de segurança no fluxo de pessoas e veículos;
- IX. Realizar a regulamentação do serviço de travessia; X. Acionar o INTERVENIENTE (IAT) para eventuais reparos e manutenções necessárias nos trapiches da Ilha do Mel (Nova Brasília e Encantadas).

§ 2º Constituem obrigações do DELEGATÁRIO - Município de Pontal do Paraná:

- I. Exercer o objeto da presente delegação;
- II. Exercer a gestão dos terminais de embarque/desembarque e trapiches de Pontal do Sul, Nova Brasília e Encantadas, por meio de administração



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
4881-1812
EDIÇÃO 12196 | DATA 29/07/2026



direta ou via contratação de terceiros;

III. Manter pessoal técnico e administrativo próprio ou de terceiros legalmente habilitados em quantitativo suficiente (em especial na temporada de verão) nos três terminais e trapiches (Pontal do Sul, Nova Brasília e Encantadas) para a prestação de serviço adequado para a atividade principal (bilhetagem);

IV. Executar a manutenção e conservação da estrutura física do terminal de Pontal do Sul (terminal, bilheterias e trapiche);

V. Viabilizar a venda dos bilhetes de passagem e repassar aos (às) autorizados (as) o valor correspondente aos seus serviços;

VI. Emitir bilhete de passagem em, no mínimo 03 (três) vias, sendo: a primeira, destinada ao usuário e que não poderá ser recolhida, salvo em caso de substituição; a segunda, entregue, obrigatoriamente, pelo usuário, ao encarregado de organizar a operação de desembarque nos terminais da Ilha do Mel; se viagem de ida de Pontal do Paraná à Ilha do Mel, ou então entregar esta segunda, obrigatoriamente, no desembarque em Pontal do Sul, se a viagem de volta da Ilha do Mel à Pontal do Paraná, a terceira via, mantida em arquivo e disponível na sede da autorizada ou do autorizado, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, para fins de controle e fiscalização pela SEIL e demais órgãos competentes, respeitadas as legislações e regulamentos específicos e observadas as seguintes exigências:

a. Os bilhetes de passagem deverão ser emitidos atendendo às especificações da legislação fiscal dos órgãos competentes e deverão conter, no mínimo: nome de fantasia e razão social, CNPJ e inscrição estadual, endereço completo e telefone da autorizada ou do autorizado; número sequencial do bilhete; origem e destino; linha em que será feita a viagem; preço total da passagem, discriminando tarifas, taxas, seguros e local e data da emissão do bilhete;

VII. Criar uma conta especial no Fundo Municipal de Turismo destinada a manter os recursos das receitas oriundas da exploração do serviço, os quais serão prioritariamente utilizados na manutenção da infraestrutura necessária e demais gastos operacionais;

VIII. Organizar o esquema operacional da travessia, a partir do registro das autorizadas, com as respectivas embarcações credenciadas pelo Estado do Paraná, a explorar o serviço da travessia, contemplando, sem privilégios, a todos os prestadores de serviço devidamente autorizados;

IX. Implementar medidas destinadas a dar segurança e comodidade aos usuários do serviço durante a vigência do presente Convênio, inclusive mediante apoio pontual da Guarda Municipal de Pontal do Paraná e atuação compartilhada no serviço de fiscalização, controle e segurança, com competência de polícia em conjunto com a Polícia Militar;

X. Receber, conservar e zelar pela integridade dos bens patrimoniais do Terminal de Pontal do Sul, pertencente ao Estado, incluindo a sua infraestrutura de proteção e acesso, mantendo-os em perfeitas condições de conservação e funcionamento até a sua devolução ao **DELEGANTE**;

XI. Organizar capacitações às pessoas que trabalharão nos Terminais nos serviços de bilhetagem, nos estabelecimentos públicos e privados, mantendo programas de treinamento de pessoal e de busca permanente da melhoria da qualidade na prestação dos serviços objetos da delegação;

XII. Recolher aos cofres públicos todos os tributos e contribuições incidentes ou que venham a incidir sobre bens e atividades objetos da delegação;

XIII. Prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários dos Terminais sem qualquer tipo de discriminação e sem incorrer em abusos do poder econômico, atendendo às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia;

XIV. Respeitar a cobrança das tarifas de transporte e seus respectivos reajustes, homologadas previamente pela Agência Reguladora do Paraná - AGEPAR;

XV. Prestar diretamente e mensalmente ao **DELEGANTE**, informações sobre a movimentação de passageiros e a execução dos planos das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

XVI. Apresentar relatório anual ao **DELEGANTE**, contendo Balanço e Demonstrações Financeiras, que servirão de base para as prestações de contas ordinárias;

XVII. Assegurar, nos termos da legislação específica, a devida proteção ao meio ambiente, tanto para os projetos próprios quanto para os de terceiros;

XVIII. Adotar medidas necessárias para que haja a manutenção e reposição de bens e equipamentos vinculados ao Terminal, bem como a aquisição de novos bens, de forma a assegurar a atualidade do aparelhamento dos mesmos;

XIX. Proporcionar condições de trafegabilidade segura nas ruas vicinais ao Terminal de Pontal do Sul, em termos de sinalização e pavimentação;

XX. Estabelecer canais de comunicação entre o usuário, **DELEGANTE** e **DELEGATÁRIO**.

§ 3º Constituem obrigações do **INTERVENIENTE** - Município de Paranaguá:

I. Dar apoio pontual através da Guarda Municipal de Paranaguá, e de forma compartilhada no serviço de fiscalização, controle e segurança, com competência de polícia em conjunto com a Polícia Militar;

II. Delimitar ao município de Pontal do Paraná (**DELEGATÁRIO**) a administração exclusiva dos valores arrecadados referentes às tarifas de embarque dos terminais de Nova Brasília e Encantadas na Ilha do Mel com destino a Pontal do Paraná;

III. Adotar a mesma tecnologia utilizada no Sistema de Controle de Acesso e Bilhetagem Eletrônica da travessia Pontal do Sul - Ilha do Mel;

IV. Repassar a lista de credenciados e respectivas embarcações ao **DELEGANTE** e ao **INTERVENIENTE (IAT)**.

§ 4º Constituem obrigações do **INTERVENIENTE** - Instituto Água e Terra - IAT e Unidade de Administração da Ilha do Mel - UNADIM:

I. Conservar e zelar pela integridade dos bens patrimoniais dos terminais de Nova Brasília e Encantadas, incluindo sua infraestrutura de proteção;

II. Implantar/adequar a estrutura física para alocação de bilheterias nos terminais de Nova Brasília e Encantadas;

III. Realizar manutenção das estruturas físicas (terminal e trapiches) nos terminais da Ilha do Mel (Nova Brasília e Encantadas);

IV. Apresentar projetos para revitalização dos Terminais de Pontal do Sul e Nova Brasília;

V. Apresentar Projetos e propostas para a implantação de terminal em Encantadas;

VI. Realizar regulamentação referente a ocupação dos espaços comerciais dos terminais de Pontal do Sul e Ilha do Mel;

VII. Implantar tecnologia para modernizar o sistema de venda de bilhetes de passagem e de controle do número de visitantes que acessem à Ilha do Mel, nos terminais de Pontal do Sul, Nova Brasília e Encantadas;

VIII. Disponibilizar sala(s) nos Terminais a serem ocupadas pela estrutura administrativa do Estado;

IX. Cadastrar os usuários eventuais, prestadores de serviços, linhas turísticas e particulares, que venha a se utilizar das instalações dos terminais aquaviários públicos e privados de Pontal do Sul e dos terminais da Ilha do Mel, cobrando pontualmente as devidas taxas de embarque assim como recolhendo as tarifas/taxas instituídas pelo Estado do Paraná;

X. Atender exigências do Corpo de Bombeiros quanto às normas de segurança predial;

XI. Manter pessoal técnico e administrativo próprio ou de terceiros legalmente habilitados em quantitativo suficiente (em especial na temporada de verão) nos três terminais e trapiches (Pontal do Sul, Nova Brasília e Encantadas) para as atividades administrativas de limpeza e segurança para a execução da atividade delegada.

§ 5º As atribuições de gestão, operação, controle de fluxo e arrecadação dos Terminais Aquaviários serão transferidas do **DELEGATÁRIO** para o **DELEGANTE** e/ou para o **INTERVENIENTE (IAT)**, conforme o módulo correspondente, à medida em que cada um dos módulos do novo Sistema for efetivamente implantado. Os módulos poderão ser implantados em qualquer ordem, de forma independente e não sequencial, produzindo cada qual, isoladamente, os efeitos abaixo descritos a partir de sua respectiva homologação e notificação:

I. Módulo de Controle de Acesso: a partir da homologação técnica, formalizada por Notificação do **INTERVENIENTE (IAT)** ao **DELEGANTE** e ao **DELEGATÁRIO**:

a. o **INTERVENIENTE (IAT)** assumirá a gestão tecnológica das validações e do controle de fluxo de visitantes à Ilha do Mel, incluindo o controle da capacidade de carga simultânea;

b. caso e quando instituída taxa ou tarifa de visitação e/ou permanência na Ilha do Mel, os valores serão arrecadados diretamente pela plataforma com repasse automatizado (split) à conta indicada pelo órgão competente.

II. Módulo de Bilhetagem Eletrônica: a partir do início da operação comercial, formalizado por Notificação do **DELEGANTE** ao **DELEGATÁRIO**:

a. ficam automaticamente revogados e cancelados os incisos III, V, VI, XI, XV e XVI do § 2º desta Cláusula;

b. o **DELEGANTE** assumirá integralmente, em substituição ao **DELEGATÁRIO**, a execução dos serviços de bilhetagem.

c. as tarifas integrarão o sistema de arrecadação centralizada com rateio automatizado na fonte, conforme percentuais regulamentados em ato normativo próprio.

§ 6º Enquanto não emitidos os atos de homologação e as respectivas Notificações de cada módulo, permanece sob responsabilidade exclusiva do **DELEGATÁRIO** a continuidade integral dos serviços correspondentes, nos moldes atuais.

§ 7º A implantação de ambos os módulos implicará na extinção do Convênio por decurso de objeto, cessando toda atribuição do **DELEGATÁRIO**. A distribuição das competências remanescentes entre **DELEGANTE** e **INTERVENIENTE (IAT)** é matéria de organização administrativa interna do Estado, a ser disciplinada em instrumento próprio subsequente, independentemente de anuência do **DELEGATÁRIO** ou do **INTERVENIENTE** Município de Paranaguá.

§ 8º A partir da notificação referida no inciso II do § 5º, o **DELEGATÁRIO** disporá do prazo de **30 (trinta) dias** para desmobilização das atividades retiradas, compreendendo: I) rescisão/readequação de contratos de pessoal e terceiros vinculados; II) prestação de contas final dos recursos arrecadados até a transferência; III) entrega formal, mediante termo de vistoria conjunta, dos bens e sistemas pertinentes."

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento a Lei Complementar nº 76/1995, da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Estadual nº 16.841/2011 e do Decreto Estadual nº 8.553/2011.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei nº 15.608/2007.

Curitiba, 23 de julho de 2026.

FERNANDO FURIATTI SABÓIA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito de Pontal do Paraná

ADRIANO RAMOS
Prefeito de Paranaguá

Protocolo 100379/2026

DER

PORTARIA Nº 503/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.293.614-7, RESOLVE:

DESIGNAR

Alexandre Castro Fernandes, CPF: 872.xxx.xxx-15, Jose Pedro Weinand, CPF: 160.xxx.xxx-72 e Othavio Pereira Valentim dos Santos, CPF: 052.xxx.xxx-43, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para o Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, atendendo o determinado pela Portaria nº 197/2014.

CPF	Nome	Cargo	Data Admissão
066.xxx.xxx-03	CRISTIANNE MARIA DO CANTO DEFERT DISSENHA	AGENTE PROFISSIONAL	14/08/2025

Curitiba, 23 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 100198/2026

Secretaria da Justiça e Cidadania

Despacho nº 2796/2026 - DG/SEJU
(Protocolo nº 26.214.127-6)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto nº 10.086/2022, no art. 1º, inciso V, da Resolução nº 94/2025 - SEJU, no Memorando nº 634/2026 - NAS/SEJU (mov.02), Documento de Formalização da Demanda - DFD (mov.03); na Informação Técnica nº 501/2026 - NFS/SEJU (mov.25), bem como na Informação Técnica nº 296/2026 - AT/SEJU (mov.50), cujo objeto é a **aquisição de água mineral** em atendimento às unidades subordinadas da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 680/2025 - Lote 01**, a ser realizada por meio de **Ata de Registro de Preços**, em favor da empresa **AGUA NOBRE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.535.296/0001-07, no valor total de **R\$ 2.685,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)**;

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU efetuar o apensamento dos autos referentes às prorrogações que eventualmente forem formalizadas ao protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 27 de julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Nivaldo Ramos
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 99886/2026

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO SEMIPI Nº 164/2026

Súmula: Torna sem efeito a Resolução nº 047/2025 - SEMIPI, no âmbito da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual nº 13279, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 12122, de 09 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução nº 047/2025 - SEMIPI, publicada no DIOE PR, edição 11941, de 11/07/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2026.

(assinatura eletrônica)
Mariana de Sousa Machado Neris
Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Protocolo 100333/2026

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.161.710-8



1. **AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016 e Informação nº 36/2025 - PGE/PCP em protocolo sob o nº 23.161.710-8, **Contratualizar**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO / CISNORPI**, CNPJ sob nº 00.476.612/0001-55, cidade de Jacarezinho, CNES nº 2780143, através de Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos - PCEP, para Prestação de Serviços Ambulatoriais de Atenção à Saúde dos usuários do SUS;

2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação formalizada através do Protocolo sob nº **23.161.710-8**, embasada e instruída na forma do artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21;

3. O valor mensal estimado para a execução deste Protocolo de Cooperação é de R\$ 1.225.890,02 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa reais e dois centavos), totalizando o valor estimado anual de R\$ 14.710.680,24 (quatorze milhões, setecentos e dez mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), perfazendo-se o valor total de R\$ 58.842.720,96 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos), para a execução do presente contrato durante os **48 (quarenta e oito) meses** de vigência;

4. O recurso financeiro é proveniente do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde - Transferência da União/SUS/Fonte 600 e do Tesouro do Estado - Fonte 500, que será repassado com base nos valores das tabelas do Sistema Único de Saúde;

5. A vigência do Contrato será de **48 (quarenta e oito reais) meses**, a partir da data de sua assinatura, dado ao princípio da continuidade dos serviços públicos;

6. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016 e Decreto nº 10.432 de 26 de março de 2014, sob pena de cancelamento deste ato;

7. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 100380/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 26.123.825-0

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, ratificado em protocolo sob o nº 26.123.825-0, a formalização do **1º Termo de Registro de Apostilamento** ao Contrato nº 0306.3297/2025 ora celebrado entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o **Instituto do Rim Marcos Gevert / Instituto do Rim Ivaiporã**, localizada na Rua Emílio Ganzert nº 295, Centro, no município de Ivaiporã, inscrito no CNPJ sob o nº 56.562.569/0001-03, CNES 2590255, objetivando a Prestação de Serviços de Nefrologia e/ou Litotripsia de acordo com a Linha de Cuidado às Condições Crônicas da Rede de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná;

2. O presente Termo de Registro de Apostilamento tem por objeto o acréscimo decorrente do incremento financeiro para procedimentos de Tratamentos Especializados em Nefrologia na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Portaria GM/MS nº 11.179, de 12 de maio de 2026;

3. O presente acréscimo do ajuste financeiro mensal no valor de R\$ 38.478,96 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), e anual de R\$ 461.747,52 (quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o impacto financeiro de R\$ 1.846.990,08 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa reais e oito centavos), até o término da execução contratual, corresponde ao percentual de aumento de 2,00% do valor inicialmente contratado, observados os limites estabelecidos no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais, trabalhistas e de licenciamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;

5. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 100405/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 26.123.145-0

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, ratificado em protocolo sob o nº 26.123.145-0, a formalização do **4º Termo de Registro de Apostilamento** ao Contrato nº 0306.2690/2024 ora

celebrado entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a **Renal Clínica / Hematol Clínica de Terapia Renal de Toledo Ltda**, localizada na Rua Santos Dumont nº 2708, Centro, no município de Toledo, inscrita no CNPJ sob o nº 82.684.796/0001-03, CNES 4056779, objetivando a Prestação de Serviços de Nefrologia e/ou Litotripsia de acordo com a Linha de Cuidado às Condições Crônicas da Rede de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná;

2. O presente Termo de Registro de Apostilamento tem por objeto o acréscimo decorrente do incremento financeiro para procedimentos de Tratamentos Especializados em Nefrologia na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Portaria GM/MS nº 11.179, de 12 de maio de 2026;

3. O presente acréscimo do ajuste financeiro mensal no valor de R\$ 45.632,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais), e anual de R\$ 547.584,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), perfazendo o impacto financeiro de R\$ 1.505.856,00 (um milhão, quinhentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), até o término da execução contratual, corresponde ao percentual de aumento de 2,37% do valor inicialmente contratado, observados os limites estabelecidos no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais, trabalhistas e de licenciamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;

5. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 100410/2026

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 24.090.591-4.

AUTUADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CLÍNICAS ECLEA WOLF - HOSPITAL SANTA SIMONE

CNPJ: 75.538.389/0001-22

ENDEREÇO: Rua Amor Perfeito , nº 220, Centro, Corbélia/PR - CEP 85.420-000

AUTO DE INFRAÇÃO: Autos de Infração nº 25.100.474, nº 25.100.478, nº 25.100.749, todos de 06/06/2025 da 10ª Regional de Saúde de Cascavel.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual nº 13331/01, Art. 63, X, XLVII e Art. 66, § 3º, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, Art. 545, parágrafo único e Art. 555, § 4º c/c Lei Federal nº 6.437/77, Art. 10, XXXI c/c Portaria MS nº 2616/1998, itens 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.5, 3.8 c/c Resolução SESA-Pr nº 165/2016, Anexo II, itens 5.11, 5.21, 5.28 e 5.29, Anexo III, itens 5.2.2, 5.2.3, 5.2.5, 9.15.3 e 9.17.3.

INFRAÇÕES COMETIDAS: Deixar de observar as normas de controle de infecções hospitalares estipuladas na legislação vigente consistente em deixar de elaborar protocolo de prevenção de infecção de sítio cirúrgico e infecções de trato urinário, deixar de capacitar a equipe profissional, nos temas de controle das infecções hospitalares, de prevenção e manejo de multirresistente e infecção de sítio cirúrgico; deixar de realizar busca ativa e investigação de pacientes com suspeita de infecção de sítio cirúrgico de forma rotineira; deixar de disponibilizar estrutura necessária e insumos para higiene de mãos, próximo ao leito de paciente em isolamento, disponibilizar protocolo de manejo de multirresistentes, omissão quanto à orientações de procedimentos a serem adotados para rastreio de pacientes colonizados, indicação e coleta de culturas clínicas e de vigilância e tipo e orientações de isolamento a serem adotadas; disponibilizar protocolos de limpeza e desinfecção de superfícies, deixando de esclarecer indicação dos saneantes a serem utilizados; deixar de estabelecer em protocolo e realizar a identificação após diluição de saneantes com identificação do produto, lote, validade e assinatura do responsável pelo procedimento, deixar de estabelecer quais áreas devem, além da higienização, sofrer desinfecção; deixar de manter atualizado o protocolo de processamento de roupas, esclarecendo o uso de aneantes em cada etapa do processamento, deixar de instalar sistema de exaustão forçada de todo ar da sala de limpeza e da sala de desinfecção química, com descarga para o exterior da edificação. Além disso, transgredir norma legal e regulamentar destinada a promoção, proteção e recuperação da saúde ao deixar de cumprir parcialmente as exigências do Termo de Intimação nº 24.101.346 e nº 24.101.887 de 13/12/2024. **PENALIDADE IMPOSTA:** O PAS nº 24.090.591-4 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicadas as penalidades de **PENA EDUCATIVA** e **MULTA** com base na Lei Estadual nº 13.331/2001, Art. 55, II e XI. Publique-se e arquite-se.

Protocolo 100489/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 592 - 27 DE JULHO DE 2026

Súmula: Decisão da Sindicância instaurada pela Portaria FUNEAS nº 349 de 17 de abril de 2026, conforme protocolado 24.153.304-2.

A Diretora Presidente em exercício da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela



Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

- Considerando o contido no relatório apresentado pela comissão de sindicância, designada pela Portaria FUNEAS Nº 349 de 17 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.129, de 22 de abril de 2026, protocolado nº 24.153.304-2 e com fulcro no Art. 36 da Resolução FUNEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o presente processo, posto que não foram constatadas irregularidades administrativas ou danos ao erário no caso em que se especifica, com base na alínea “a”, inciso IV, artigo 36 da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2026.
(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

Protocolo 99983/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 593 - 27 DE JULHO DE 2026

Súmula: Concede férias aos empregados públicos da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, com base no artigo 129 do Decreto-Lei nº 5.452/1943, conforme protocolado 26.293.584-1.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias no mês de julho de 2026, de acordo com o artigo 129 do Decreto-Lei nº 5.452/1943, aos empregados públicos da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, na forma do Anexo da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2026.
(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

ANEXO DA PORTARIA FUNEAS Nº 593/2026

UNIDADE	NOME	Período Aquisitivo	Fruição Férias
SEDE	TAISE PRISCILA HENCKEL	21/09/2024 a 20/09/2025	01/07/2026 a 20/07/2026
HRS	GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO	17/07/2024 a 16/07/2025	01/07/2026 a 15/07/2026
HRS	CELIO ROBERTO BET	01/08/2024 a 31/07/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
HRTB	ETIENE LETICIA LEONE DE MORAES	18/07/2024 a 17/07/2025	01/07/2026 a 15/07/2026
ESPP	ROMMEL FREDERICO SPRENGER CAETANO	01/02/2025 a 31/01/2026	06/07/2026 a 25/07/2026
HRS	ANA PAULA BATTISTI	23/01/2025 a 22/01/2026	06/07/2026 a 15/07/2026
SEDE	MATEUS BERTI	03/07/2025 a 02/07/2026	06/07/2026 a 25/07/2026

SEDE	LUANA APARECIDA DIAS DA MOTA	18/04/2025 a 17/04/2026	06/07/2026 a 20/07/2026
HCAB	JUCEMAR PAES PEREIRA	22/08/2024 a 21/08/2025	06/07/2026 a 20/07/2026
HCAB	JOAO PEDRO TOKARSKI	22/01/2025 a 21/01/2026	06/07/2026 a 20/07/2026
HZNL	MELISSA CRISTINA COSTA BUENO	10/11/2024 a 09/11/2025	06/07/2026 a 20/07/2026
HRIV	HEMERSON SAQUETA BARBOSA	23/09/2024 a 22/09/2025	06/07/2026 a 20/07/2026
HRL	LETICIA MARCELA DE SOUZA KESSILE	16/02/2025 a 15/02/2026	06/07/2026 a 04/08/2026
HRL	VALESKA ENOI FOMANN CAXAMBU	21/01/2025 a 20/01/2026	06/07/2026 a 15/07/2026
HRS	CRISTIAN HENRIQUE CANDIDO DA SILVA	25/07/2024 a 24/07/2025	08/07/2026 a 22/07/2026
SEDE	RAFAEL DAVI SAUER HASSE	12/08/2024 a 11/08/2025	08/07/2026 a 27/07/2026
SEDE	EDNA MOREIRA	20/05/2025 a 19/05/2026	13/07/2026 a 01/08/2026
SEDE	ROSILAINE MORAES LACHOSKI	01/06/2025 a 31/05/2026	13/07/2026 a 27/07/2026
SEDE	JOAO FELIPE CAMPOS CUSTODIO	09/10/2024 a 08/10/2025	13/07/2026 a 27/07/2026
SEDE	LUIS GABRIEL MENDES DE SOUZA	02/05/2025 a 01/05/2026	13/07/2026 a 27/07/2026
SEDE	ADYR DECKER JUNIOR	08/07/2025 a 07/07/2026	13/07/2026 a 27/07/2026
SEDE	POLIANA DA SILVA DINIZ	20/03/2025 a 19/03/2026	13/07/2026 a 27/07/2026
SEDE	ADRIANE FRANCIELLE ADAO ZINK	01/11/2024 a 31/10/2025	13/07/2026 a 27/07/2026
SEDE	VICTORIA PISA DE MENDONCA ROCHA	03/06/2025 a 02/06/2026	13/07/2026 a 27/07/2026
HRL	CLARISSA GUALBERTO DE CASTRO	05/05/2025 a 04/05/2026	13/07/2026 a 27/07/2026
HRL	FERNANDA FERREIRA MONTEIRO	01/11/2024 a 31/10/2025	13/07/2026 a 01/08/2026
HRL	MAYARA VIDOTTO MARCONDES	16/04/2025 a 15/04/2026	13/07/2026 a 27/07/2026
ESPP	PRISCILA MEYENBERG CUNHA SADE	03/06/2025 a 02/06/2026	13/07/2026 a 22/07/2026
ESPP	SOLANGE ROTHBARTH BARA	03/06/2025 a 02/06/2026	13/07/2026 a 27/07/2026
HRS	MONICA PEREIRA	03/06/2025 a 02/06/2026	13/07/2026 a 27/07/2026
HIWM	IZABELA LINHA SECO	03/01/2025 a 02/01/2026	13/07/2026 a 22/07/2026
HIWM	SUELEN RODRIGUES DA SILVA	19/07/2024 a 18/07/2025	13/07/2026 a 27/07/2026
HIWM	ERIELLEN FRANCINE BINI	17/07/2024 a 16/07/2025	13/07/2026 a 27/07/2026
HRNP	WELLINGTON JUNIOR DA SILVA SOUSA	03/08/2024 a 02/08/2025	13/07/2026 a 27/07/2026
HRNP	GABRIELA CAMPOS PATRIAL	11/06/2025 a 10/06/2026	13/07/2026 a 27/07/2026

HRTB	ADVANIA BASTOS DOS SANTOS	11/11/2024 a 10/11/2025	13/07/2026 a 31/07/2026
HDSPR	GELCIANE DE SOUZA SILVA	01/09/2024 a 31/08/2025	13/07/2026 a 01/08/2026
HCAB	PATRICIA PAZ HERMEL DA ROSA	19/06/2025 a 18/06/2026	13/07/2026 a 22/07/2026
HZNL	EMERSON MARCIO RODRIGUES	07/10/2024 a 06/10/2025	13/07/2026 a 01/08/2026
HZSL	JULIANA VICENTE DE OLIVEIRA FRANCHI	07/10/2024 a 06/10/2025	13/07/2026 a 18/07/2026
SEDE	JOSELMA CONSTANTINO DOS SANTOS TRANCOSO	17/01/2025 a 16/01/2026	13/07/2026 a 16/01/2026
SEDE	MICHELLE KOSIAK POITEVIN	23/03/2025 a 22/03/2026	14/07/2026 a 12/08/2026
SEDE	EMILY GOMES TREVIZAN	19/06/2025 a 18/06/2026	15/07/2026 a 24/07/2026
HRS	LUCIANO GIRALDI	12/08/2024 a 11/08/2025	15/07/2026 a 29/07/2026
SEDE	EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO MARIANO	12/08/2024 a 11/08/2025	20/07/2026 a 24/07/2026
SEDE	DAVID ROHAMANN DE SOUZA	19/11/2024 a 18/11/2025	20/07/2026 a 29/07/2026
HRIV	ANA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES MARCONDES	16/05/2025 a 15/05/2026	20/07/2026 a 24/07/2026
HRIV	BRUNO KOWALSKI PEREIRA	13/05/2025 a 12/05/2026	20/07/2026 a 24/07/2026
HRIV	ANA ANGELICA DENIZ	24/11/2024 a 23/11/2025	20/07/2026 a 24/07/2026
HRL	SILVIA DE CASSIA CABRAL	01/11/2024 a 31/10/2025	20/07/2026 a 18/08/2026
HRNP	AMANDA FERREIRA TARDELLI	08/02/2025 a 07/02/2026	20/07/2026 a 03/08/2026
HRNP	LUIS FERNANDO DA SILVA BENEDETTI	12/04/2025 a 11/04/2026	20/07/2026 a 03/08/2026
HRS	ADRIANE GUADAGNIN ROCHA LOPES	05/06/2025 a 04/06/2026	20/07/2026 a 03/08/2026
HRS	ELUIZA TREMEA	03/03/2025 a 02/03/2026	20/07/2026 a 03/08/2026
HZSL	MAURA APARECIDA SILVEIRA	07/10/2024 a 06/10/2025	20/07/2026 a 18/08/2026
HZSL	SILVANA FERRI FECCHIO	07/10/2024 a 06/10/2025	20/07/2026 a 26/07/2026
SEDE	CAMILA AGRELLI CARNEIRO	01/07/2025 a 30/06/2026	22/07/2026 a 05/08/2026
SEDE	GISLAYNE KTONISKI MOSCIBROSKI	19/06/2025 a 18/06/2026	22/07/2026 a 05/08/2026
SEDE	JOSILENE FERNANDES	23/08/2024 a 22/08/2025	27/07/2026 a 15/08/2026
HRS	DILSON JOSE DA SILVA	03/11/2024 a 02/11/2025	27/07/2026 a 25/08/2026
SEDE	THALYA MOCHRESCKY GONCALVES	01/08/2024 a 31/07/2025	27/07/2026 a 31/07/2026

SEDE	EIGA LANA CASTELO LISBOA COSTA	03/03/2025 a 02/03/2026	27/07/2026 a 31/07/2026
SEDE	SERGIO MIGUEL STELKO JUNIOR	01/09/2024 a 31/08/2025	29/07/2026 a 17/08/2026

Protocolo 99987/2026

Secretaria da Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

O Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 57, do Decreto estadual nº 7.339, de 08 de junho de 2010,

NOTIFICA

1. Ao senhor **Carlos Alberto Furquim de Oliveira**, R. G. nº **4.621.106-5**, C. P. F nº **459.511.109-63**, Cabo QPRR PM, e que integrou o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV) - Programa PES, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPR / Coordenação-Geral do CMEIV, sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401 - Rebouças, Curitiba / Paraná, CEP 80.230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entrar em contato com o telefone (41) 3304 4711, considerando o contido no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal (1988), para tratar de assunto de seu interesse, nos termos do disposto no §2º, do art. 163, da Lei estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, até a 15ª (décima quinta) publicação desta notificação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada em Boletim-Geral da PMPR e por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Em 29 de junho de 2026.

assinado eletronicamente

Coronel QOEM PM Juliano Caciatori,
Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR

Protocolo 97442/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.204.071-2

Assunto: PRORROGAÇÃO - VIGÊNCIA - Nº 0856/2022 - GMS Nº 3805/2022

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 1º, §3º do Decreto nº 4.189/2016, combinado com o art. 103, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 2126/2026-AT/SESP, a celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 0856/2022 - GMS Nº 3805/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.129.629/0001-07, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, a fim de atender às necessidades das unidades do Instituto de Identificação do Paraná - IIPR, no interior do estado, visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 12/09/2026 e término em 11/09/2027, mantendo-se o valor mensal de R\$ 19.199,48 (dezenove mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme minuta acostada às fls. 685/686;

2. **DECLARO** que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

3. **DETERMINO**, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

4. **PUBLIQUE-SE** e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba-Paraná, datado e assinado digitalmente.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 99972/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo:** 26.062.938-7**Assunto:** APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO - PRODUSERV SERVIÇOS LTDA

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 2110/2026 - AT/SESP, a anotação do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0370/2025 - GMS 3969/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.832.629/0001-09, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, com seus respectivos insumos, tais como uniformes- EPIs, insumos-materiais e equipamentos-ferramentas, por meio da metodologia de contratação por postos trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender a demanda do Centro de Atendimento Psicossocial de Maringá (CAP/Maringá), visando a repactuação do valor do contrato, nos seguintes termos: conforme Aviso nº 05/2025- DGC/DOS/SEAP, a partir de fevereiro de 2025 o valor mensal passa a ser de R\$ 8.262,34 (oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), e conforme Aviso nº 25/2026- DGC/DOS/SEAP, no período de janeiro de 2026 o valor mensal passa a ser de R\$ 8.217,74 (oito mil, duzentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), e a partir de fevereiro de 2026 R\$ 8.915,78 (oito mil, novecentos e quinze reais e oito centavos), conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls.177/180);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

5. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente.***Cel. PM Hudson Leônico Teixeira**
Secretário de Estado da Segurança Pública**Protocolo 99982/2026****DESPACHO - Diretoria-Geral/SESP****Protocolo:** 26.171.075-7**Assunto:** Taxa de Coleta de Lixo

1. **INDENIZO** com fulcro no art. 200, § 27º, do Decreto Federal nº 3.048/1999, no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 o débito em favor do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, inscrito no CNPJ sob nº 76.017.458/0001-15, no valor total de R\$ 516,12 (quinhentos e dezesseis reais e doze centavos), sendo o valor principal de R\$ 454,14 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), ao qual se somam R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) de correção, R\$ 45,41 (quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos) de multa e R\$ 13,62 (treze reais e sessenta e dois centavos) de juros que decorrem da mora sobre o pagamento de taxas de coleta de lixo, atendendo as necessidades da Polícia Científica do Paraná;

2. Destaco que, em razão da incidência de valores de acréscimo à despesa, decorrente da mora sobre o pagamento, deverá ser adotadas gestões no sentido de identificar o responsável para o ressarcimento ao erário por parte do DEPPEN, sendo que eventual indenização voluntária dispensará a abertura de procedimento administrativo;

3. Para proceder com o ressarcimento, o agente responsável poderá acessar o link e proceder com as instruções abaixo especificadas para a devolução via GR-PR: <https://emitirgrpr.sefa.pr.gov.br/arrecadacao/emitir/guiatela>

Categoria - DEVOLUÇÕES E
RESTITUIÇÕES
Código - 5339 - RESTITUIÇÕES AO
TESOURO DO ESTADO
Identificação - Número do CPF
Nome Completo, endereço completo, telefone
Valor principal: VALOR A SER
DEVOLVIDO
Observações: (INCLUIR A QUE SE
REFERE, DATA, PROTOCOLO,
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)

4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante para as demais providências legais, devendo retornar a esta Diretoria com o comprovante do pagamento integral do Documento de Arrecadação de Receitas Federais e o ressarcimento até 07/08/2026, conforme item 3.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Ten.-Cel. QORR PM Marcos Roberto Arantes,
Diretor-Geral em exercício.**Protocolo 99989/2026****DESPACHO - GABINETE DO SECRETÁRIO/SESP****Protocolo:** 26.024.128-1**Assunto:** USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91365/2025 - GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS E INSULINAS .

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 2076/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **COMPOSITIS FABRICAÇÃO E COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.407.297/0001-75, sediada no Município de Piracicaba/SP, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 91365/2025, cujo objeto é a aquisição de geladeiras para conservação de vacinas e insulinas, para atender à demanda do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná - DEPPEN, no valor total de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 166/175;

2. **DECLARO** que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. **PRELIMINARMENTE**, preliminarmente à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. **PUBLIQUE-SE** e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.**Protocolo 100000/2026****GABINETE DO SECRETÁRIO****Protocolo:** 25.992.847-8**Assunto:** APOSTILAMENTO - REAJUSTE - IGP-DI

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 1976/2026 - AT/SESP, a anotação do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 112/2025 - GMS 1130/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 76.706.423/0001-93, cujo objeto consiste na locação de imóvel para abrigar a sede da Força Tarefa da Polícia Civil e Ministério Público do Estado do Paraná, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de **-2,91% (menos dois vírgula noventa e um por cento)**, referente à apuração do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), passando o valor mensal para **R\$ 18.447,10 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos)**, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 61/62);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

5. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente.***Cel. PM Hudson Leônico Teixeira**
Secretário de Estado da Segurança Pública**Protocolo 100011/2026****GABINETE DO SECRETÁRIO****Protocolo:** 26.072.744-3**Assunto:** PRORROGAÇÃO - VIGÊNCIA - CONTRATO No 0460/2024 - GMS No 4745/2024

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, IX, do Decreto Estadual



nº 10.086/2022, combinado com os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 2031/2026-AT/SESP, a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0460/2024 - GMS 4745/2024, firmado com a empresa **ESCOLA PARANAENSE DE AVIAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ nº 75.263.921/0001-46, tendo por objeto a prestação de serviço para contratação de empresa implementação e manutenção de programa de treinamento de gerenciamento de recurso de equipe (Corporate Resource Management - CRM) para atender às demandas do Comando de Aviação da Polícia Militar do Paraná, visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 23/08/2026 e término em 22/08/2027, mantendo-se o valor total do contrato de **R\$ 36.935,00 (trinta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais)**, conforme minuta acostada às **fls. 142/143**;

2. **DECLARO** que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

3. **DETERMINO**, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

4. **PUBLIQUE-SE** e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 100017/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 25.938.082-0

Assunto: PRORROGAÇÃO - VIGÊNCIA - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1. **AUTORIZO**, com fundamento no item 1.2.6.1 do Anexo ao Decreto nº 3.540/2019 e no art. 13, IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e com base na Informação nº 2101/2026-AT/SESP, a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0939/2022 - GMS nº 4413/2022, firmado entre o Estado do Paraná por intermédio desta Pasta, e o locador Toshico Nakahati, inscrita no CPF sob o nº 021.XXX.XXX-32, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar a Delegacia de Polícia no Município de Loanda, no valor mensal de R\$ 4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais), visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 13/09/2026 e término em 12/09/2027, conforme minuta acostada à fl. 76;

2. **DECLARO**, que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

3. **DETERMINO**, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, exigindo a atualização da certidão de FGTS que se encontra vencida, bem como das demais que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

4. **PUBLIQUE-SE** e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 100049/2026

DESPACHO - Diretoria-Geral/SESP

Protocolo: 26.120.306-5

Assunto: Indenização - Pagamento de Aluguel

1. **INDENIZO** a dívida, com base no artigo 149, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 37, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e na Informação nº 2058/2026 AT/SESP, em favor dos locadores **Paulo Garcia Mendonça**, inscrito no CPF sob nº 003.XXX.XXX-00, **Paula Avila Garcia**, inscrito no CPF sob nº 053.XXX.XXX-90, representados por Rolemak Administradora de Imóveis LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 78.375.391/0001-16, no valor de **R\$ 12.592,71 (doze mil e quinhentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos)**, em relação ao uso do imóvel localizado na Rua Prefeito Hugo Cabral, nº 1045, Centro, que abriga o Centro de Atendimento Psicossocial no município de Londrina, no período de 09/05/2026 à 09/06/2026, após o encerramento do Contrato nº 0928/2020, conforme recibo de fl. 64;

2. É de responsabilidade da unidade solicitante o acompanhamento da presente demanda quanto a sua regularização, por meio do novo processo de contratação em andamento;

3. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à unidade de origem para as

demais providências legais.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Ten.-Cel. QORR PM Marcos Roberto Arantes,
Diretor-Geral em exercício.

Protocolo 100308/2026

DESPACHO DECISÓRIO - DIRETORIA-GERAL/SESP

Protocolo: 26.015.471-0

Assunto: Reconhecimento de Dívida - Reajuste

1. **RECONHEÇO E INDENIZO** a dívida, com fundamento no art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 35 c/c art. 37 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e na Informação nº 2033/2026 - AT/SESP, em favor da empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, no valor total de R\$ 95.012,64 (noventa e cinco mil e doze reais e sessenta e quatro centavos), referente à prestação de serviço de locação de veículos, para atender à demanda da Polícia Militar do Paraná - PMPR, haja vista a diferença de reajuste de preços do Contrato nº 0036/2024, conforme o Terceiro Termo de Apostilamento de fls. 39/40;

2. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE**, preliminarmente, ao Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICIS/CGE) para ciência e registro exigidos pelo inciso IV do art. 67 do Decreto Estadual nº 12.308/2025, e, na sequência, restitua-se à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Ten.-Cel. QORR PM Marcos Roberto Arantes,
Resp. pela Diretoria-Geral SESP,
Resolução SESP nº 402/2026

Protocolo 100533/2026

DESPACHO DECISÓRIO - DIRETORIA-GERAL/SESP

Protocolo: 25.627.220-2

Assunto: Indenização - Reformas - Locação - Contrato nº 1270/2022 - GMS nº 6039/2022.

1. **INDENIZO**, com fundamento no art. 190, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual 3.540/2019, no Decreto Estadual nº 6.881/2024, no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, com base na Informação nº 903/2025-PRC/PGE (Anexo 1) e, ainda, na Informação nº 2144/2026 - AT/SESP, o débito em favor dos locadores Olivio da Cruz Burbello, CPF nº 648.XXX.XXX-91, e Amélia Aparecida Ivasco Burbello, CPF nº 874.XXX.XXX-63, representados pela Imobiliária Pazini Ltda., CNPJ nº 22.787.221/0001-94, de acordo com a Informação nº 053/2026 SECID/ERCTBA e da Planilha de Serviços Sintética Desonerada (fls. 88/90), no valor de R\$ 26.863,62 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), visando à indenização substitutiva às reformas de responsabilidade do locatário, referentes ao imóvel localizado na Rua Antonio Zanon, nº 160, Tatuquara, CEP nº 81.480-500, município de Curitiba-PR, que abrigava o 13º Distrito Policial;

2. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE**, à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Ten.-Cel. QORR PM Marcos Roberto Arantes,
Resp. pela Diretoria-Geral SESP,
Resolução SESP nº 402/2026

Protocolo 100692/2026

DESPACHO - Diretoria-Geral/SESP

Protocolo: 26.211.107-5

Assunto: INSS Patronal

1. **INDENIZO** com fulcro no art. 200, § 27º, do Decreto Federal nº 3.048/1999, no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 os valores de acréscimo incididos em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, inscrito no CNPJ sob nº 29.979.036/0001-40, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) de multa e R\$ 38,28 (trinta e oito reais e vinte e oito centavos) de juros que decorrem da mora sobre o pagamento de Notas Fiscais, atendendo as necessidades da Polícia Civil do Paraná;

2. Destaco que, em razão da incidência de valores de acréscimo à despesa, decorrente da mora sobre o pagamento, deverá ser adotadas gestões no sentido de identificar o responsável para o ressarcimento ao erário por parte da PCPR, sendo que eventual indenização voluntária dispensará a abertura de procedimento administrativo;

3. Para proceder com o ressarcimento, o agente responsável poderá acessar o link e proceder com as instruções abaixo especificadas para a devolução via GR-PR:

Categoria - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES
Código - 5339 - RESTITUIÇÕES AO TESOIRO DO ESTADO
Identificação - Número do CPF
Nome Completo, endereço completo, telefone
Valor principal: VALOR A SER DEVOLVIDO
Observações: (INCLUIR A QUE SE REFERE, DATA, PROTOCOLO, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)

4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante para as demais providências legais, devendo retornar a esta Diretoria com o comprovante do pagamento integral do Documento de Arrecadação de Receitas Federais e o ressarcimento até 07/08/2026, conforme item 3.

É o despacho.

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DE ASSUNTOS DISCIPLINARES	PROTOCOLO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA PRESIDÊNCIA
87/2026-CGPC	348/2026-CD	---	INQUÉRITO POLICIAL	THIAGO NOBREGA DE ALMEIDA
88/2026-CGPC	349/2026-CD	---	INQUÉRITO POLICIAL	BRENO MACHADO DE PAULA
89/2026-CGPC	350/2026-CD	---	INQUÉRITO POLICIAL	JUAREZ MENDES DE SOUSA FILHO

Protocolo 98896/2026

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 583 - DRH, 27 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e considerando o contido no protocolo n.º 25.159.862-2,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Olival Monteiro**, CPF n.º 688.XXX.XXX-53, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal - simbologia FPP-7, da Penitenciária Central do Estado II - Unidade de Segurança, sem prejuízo de suas funções de Diretor de Estabelecimento Penal, durante as férias do titular **Marcos Roberto Leal Quadros**, CPF n.º 027.XXX.XXX-42, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 03 de agosto de 2026 a 17 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 99448/2026

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 584 - DRH, 27 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e considerando o contido no protocolo n.º 25.696.644-1,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Tairon Giovanni Covatti**, CPF n.º 071.XXX.XXX-76, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Coordenador Regional da Polícia Penal - simbologia FPP-5, da Regional Administrativa R7 - Francisco Beltrão, durante as férias do titular **Antônio Marcos Camargo de Andrade**, CPF n.º 025.XXX.XXX-01, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 03 de agosto de 2026 a 22 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Ten.-Cel. QORR PM Marcos Roberto Arantes,
Resp. pela Diretoria-Geral SESP,
Resolução SESP nº 402/2026

Protocolo 100765/2026

Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos de número 25.511.535-9	Artigo 5º inciso V, c/c artigo 7º e artigo 8º, XVII todos do Código Disciplinar da Polícia Civil - Lei 21.894 de 3 de abril de 2024	Servidor Jairo Mayer
--	---	-------------------------

Protocolo 98894/2026

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 99584/2026

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 585 - DRH, 27 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e considerando o contido no protocolo n.º 25.204.255-5,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Eleilson Cezar Pimpão**, CPF n.º 843.XXX.XXX-72, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Cadeia Pública - simbologia FPP-8, da Cadeia Pública de Araucária, durante as férias do titular **Tercio Augusto Padilha**, CPF n.º 874.XXX.XXX-04, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 03 de agosto de 2026 a 22 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 99614/2026

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 586 - DRH, 27 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n.º 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e considerando a nomeação através do Decreto n.º 13622, publicado no Diário Oficial Edição 12141 de 11 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor **Wellinton Goncalves Vieira**, CPF n.º 015.XXX.XXX-08, ocupante do cargo Policial Penal, função Policial Penal, na Cadeia Pública de Prudentópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos a 2 de junho de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.



Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 99717/2026

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 587 - DRH, 27 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4.º, IX, do anexo da Resolução n.º 233, de 12 de agosto de 2016, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata n.º 118/2026 - Reunião Ordinária n.º 118, de 27 de julho de 2026 e Considerando o contido no protocolo n.º 26.224.465-2.

RESOLVE:

Art. 1º REALOCAR, a pedido, o servidor Jose Roberto das Neves, CPF 667.XXX.XXX-20, ocupante do cargo Policial Penal, da sua atual lotação na Penitenciária Estadual de Maringá, para a Cadeia Pública de Paranavai.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 99902/2026

P O R T A R I A N.º 1406.2026 GARH.DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 4884/1978, combinado com o disposto na Resolução n.º 276/2023/SESP e Resolução n.º 11.094/2021/SEAP, resolve CONCEDER licença capacitação de 90 dias ao(s) servidores(es) abaixo relacionado(s): ADHEMAR DE LIMA ISSI, RG 6.XX2.XX0-1/PR, início em 20/07/2026, referente ao período aquisitivo de 21/10/2016 a 20/10/2021 (Protocolo n.º 25.694.573-8).

Curitiba, 27 de Julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

Protocolo 99926/2026

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 588 - DRH, 27 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4.º, IX, do anexo da Resolução n.º 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata n.º 118/2026 - Reunião Ordinária n.º 118, de 27 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º REALOCAR, por interesse da administração penitenciária, o servidor Cristofer Augusto de Carvalho, CPF 131.XXX.XXX-00, ocupante do cargo Policial Penal, da sua atual lotação na Cadeia Pública de Cornélio Procopio para a Regional Administrativa R4 - Londrina, considerando os motivos elencados no protocolo n.º 26.289.385-5, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 3 de agosto de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 99948/2026

P O R T A R I A N.º 1404.2026 GARH.DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 4884/1978, combinado com o disposto na Resolução n.º 276/2023/SESP e Resolução n.º 11.094/2021/SEAP, resolve CONCEDER licença capacitação de 90 dias ao(s) servidores(es) abaixo relacionado(s): MARCOS FOGAÇA, RG 8.XX9.XX3-5/PR, início em 03/08/2026, referente ao período aquisitivo de 30/11/2016 a 29/11/2021 (Protocolo n.º 25.140.467-4).

Curitiba, 24 de Julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

Protocolo 99958/2026

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 589 - DRH, 27 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4.º, IX, do anexo da Resolução n.º 233, de 12 de agosto de 2016, da Secretaria de Estado da Segurança Pública

RESOLVE:

Art. 1º Realocar por interesse da administração penitenciária e *ad referendum* do Conselho da Polícia Penal, o servidor Blacito Sampaio, CPF N.º 830.XXX.XXX-91, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Central do Estado - Unidade de Progressão para o Departamento de Polícia Penal, considerando os motivos elencados no protocolo n.º 26.296.912-6, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 100010/2026

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

Portaria n.º 149/2026-GAB

O Diretor-Geral da Polícia Científica, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei n.º 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Resolução n.º 038/2024-SESP e Decreto n.º 11.243, de 16 de setembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Perita Oficial Criminal FERNANDA GAZONI DE SOUZA, CPF 076.XXX.XXX-05, para exercer suas atividades na Unidade de Execução Técnico-científica de Pato Branco no período de 1º de fevereiro a 24 de março de 2026.

Ciro José Cardoso Pimenta
Diretor-Geral da Polícia Científica

Protocolo 100012/2026

PORTARIA N.º 244/2026-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria n.º 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução n.º 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução n.º 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei n.º 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: WANDRO ADRIANO SATURNINO, CPF: XXX.610.309-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, e EMERSON AUGUSTO PARDO, CPF: XXX.829.718-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Colônia Penal Industrial de Maringá, para que, no protocolo n.º 26.314.460-0, nos termos da Lei no 20.656/2021, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, concluem aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no protocolo no 25.265.144-6, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa n.º 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual n.º 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa n.º 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
4941-1812
EDIÇÃO
12196 | DATA
29/07/2026

apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de Julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor - Geral da Polícia Penal

Protocolo 100270/2026

PORTARIA Nº 245/2026-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **GILMAR ALVES**, CPF: XXX.239.419-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, e **VANDERLEI VIRGILIO COELHO**, CPF: XXX.354.419-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Penitenciária Central do Estado II - Unidade de Segurança, para que, no **protocolo nº 26.314.505-4**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 26.135.850-6**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de Julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor - Geral da Polícia Penal

Protocolo 100274/2026

PORTARIA Nº 1407.2026 GARH.DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4884/1978, combinado com o disposto na Resolução nº 276/2023/SESP e Resolução nº 11.094/2021/SEAP, resolve CONCEDER licença capacitação de 90 dias ao(s) servidores(es) abaixo relacionado(s): AMANDA SANTOS FINATO, RG 6.XX9.XX6-4/PR, início em 01/09/2026, referente ao período aquisitivo de 11/07/2020 a 10/07/2025 (Protocolo nº 24.635.574-6).

Curitiba, 27 de Julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

Protocolo 100362/2026

PORTARIA Nº 1408.2026 GARH.DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4884/1978, combinado com o disposto na Resolução nº 276/2023/SESP e Resolução nº 11.094/2021/SEAP, resolve CONCEDER licença capacitação de 90 dias ao(s) servidores(es) abaixo relacionado(s): JENIFER EHLKE DA SILVA, RG 6.XX2.XX7-8/PR, início em 01/09/2026, referente ao período aquisitivo de 09/09/2018 a 08/09/2023 (Protocolo nº 26.157.840-9).

Curitiba, 27 de Julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

Protocolo 100394/2026

PORTARIA Nº 1403.2026 GARH.DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4884/1978, combinado com o disposto na Resolução nº 276/2023/SESP e Resolução nº 11.094/2021/SEAP, resolve CONCEDER licença capacitação de 90 dias ao(s) servidores(es) abaixo relacionado(s): AMANDA RODRIGUES DE MELLO BENKE, RG 6.XX9.XX1-2/PR, início em 21/09/2026, referente ao período aquisitivo de 07/04/2019 a 06/04/2024 (Protocolo nº 26.194.580-0).

Curitiba, 24 de Julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

Protocolo 100638/2026

PORTARIA Nº 1409.2026 GARH.DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4884/1978, combinado com o disposto na Resolução nº 276/2023/SESP e Resolução nº 11.094/2021/SEAP, resolve CONCEDER licença capacitação de 90 dias ao(s) servidores(es) abaixo relacionado(s): LUCIANO SIMIANO RAMOS, RG 5.XX7.XX2-1/PR, início em 02/09/2026, referente ao período aquisitivo de 07/07/2019 a 06/07/2024 (Protocolo nº 26.012.686-5).

Curitiba, 28 de Julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

Protocolo 100715/2026

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DESPACHO Nº 0673/2026 - GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 26.274.456-6

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na **Informação Técnica nº 171/2026-SETR/PPP (mov. 48)**, na **Informação nº 723/2026-NFS/SETR (mov. 37)** e na **Informação nº 480/2026-AT/SETR (mov. 49)**, o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrita no CNPJ/MF nº 05.653.393/0001-56, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa BENDERPLAST - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.106.525/0001-55, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, em atendimento a **01 (um) aprendiz**, totalizando o montante de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. A SETR/DIPEQ para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.
Willian Porfirio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 99943/2026

DESPACHO Nº 0675/2026 - GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 25.343.562-3

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na **Informação nº 730/2026-NFS/SETR (mov. 123)**, e na **Informação Técnica nº 479/2026 - AT/SETR (mov. 128)**, em atenção a extinção do Contrato Administrativo nº 031/2020 (GMS de nº 2732/2020) (mov. 04), bem como em analogia ao Acórdão 216/13-Tribunal Pleno, e nas Informações de nº 101/2018-ATJ/GAB-PGE, nº 1186/2023-PRC/PGE e no parecer 17/2018-PGE, o

pagamento por indenização pela utilização de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de SENGÉS, referente ao período de 20.06.2026 a 19.07.2026, em benefício de MEIRE PANIZ DIB, inscrito(a) no CPF nº ***.646.818-**, no valor de TOTAL de R\$ 2.249,93 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.

III. **DETERMINO**, após a realização do pagamento, o encaminhamento do feito à Comissão de Processo Administrativo e, se for o caso, posteriormente a Comissão Disciplinar Permanente, para apurações de possíveis irregularidades.

IV. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

V. Ao SETR/NFS para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.
Willian Porfírio Ribeiro
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Protocolo 99946/2026

DESPACHO Nº 0676/2025-SETR/GS
Referente ao Protocolo nº 26.198.776-7

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023, bem como no contido no artigo 126, do Decreto nº 10.086/2022, na **Informação Técnica nº 727/2026-NFS/SETR (mov. 67) e na Informação nº 482/2026-AT/SETR (mov. 81)**, considerando a liberação de quantitativo conforme Despacho 771/2026-SEAP/DECON/DAA (mov. 79), para a contratação de serviço contínuo de locação de veículos em âmbito estadual, com quilometragem livre, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses - Lote(s) 06, itens 01 e 02, no valor TOTAL de R\$ 785.429,76 (setecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), - tendo como vencedora a empresa do Lote 06 do processo de licitação: CS BRASIL FROTAS S/A, devidamente inscrita no CNPJ Sob o nº 27.595.780/0001-16, desde que cumpridas as exigências estabelecidas em Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Lei nº 14.133/2021.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem, devendo constar no presente procedimento toda documentação exigida pela Resolução nº 212/2023-PGE/PR para formalização da aquisição. Além disso, na ocasião do pagamento, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SETR/NAS para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.
Willian Porfírio Ribeiro
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Protocolo 100143/2026

DESPACHO Nº 0674/2026-SETR/GS
Referente ao Protocolo nº 26.198.776-7

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023, com fulcro no contido no artigo 126, do Decreto nº 10.086/2022, na **Informação Técnica 727/2026-SETR/NFS (mov. 67) e na Informação nº 481/2026-SETR/AT (mov. 80)**, considerando que este órgão é participante do Pregão Eletrônico nº 731/2025, com a prestação de serviços contínuos de locação de veículos em âmbito estadual com quilometragem livre - pelo período de 48 meses - Lote(s) 05, sendo o valor TOTAL da contratação de R\$ 264.358,08 (quatrocentos e três mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente a Ata de Registro de Preço nº 268/2025, tendo como vencedora do processo de licitação: CS BRASIL FROTAS S/A, devidamente inscrita no CNPJ Sob o nº 27.595.780/0001-16, desde que cumpridas as exigências estabelecidas em Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Lei nº 14.133/2021.

II. Ainda, **ATESTO** que a presente demanda encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual deste órgão, conforme linha(s) nº 232 do PCA-2026, publicado pela Secretaria de Estado de Planejamento em sítio Oficial, bem como alinhado ao Planejamento desta Pasta, disposto em art. 49 da Lei Estadual nº 21.352/2023.

III. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção das situações autorizadas por este Ordenador de Despesas.

IV. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

V. Ao SETR/NAS para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Willian Porfírio Ribeiro
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 100147/2026

DESPACHO Nº 0677/2026 - GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 26.266.474-0

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na **Informação Técnica nº 173/2026-SETR/PPP (mov. 63), na Informação nº 726/2026-NFS/SETR (mov. 52) e na Informação nº 484/2026-AT/SETR (mov. 64)**, o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 77.883.320/0009-19, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em atendimento a 03 (três) aprendizes, totalizando o montante de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. A SETR/DIPEQ para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.
Willian Porfírio Ribeiro
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Protocolo 100550/2026

DESPACHO Nº 0678/2026 - GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 26.267.294-8

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na **Informação Técnica nº 172/2026-SETR/PPP (mov. 84), na Informação nº 722/2026-NFS/SETR (mov. 74) e na Informação nº 483/2026-AT/SETR (mov. 85)**, o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 77.883.320/0021-05, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em atendimento a 05 (cinco) aprendizes, totalizando o montante de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. A SETR/DIPEQ para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.
Willian Porfírio Ribeiro
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Protocolo 100551/2026

DESPACHO Nº 0679/2026 - GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 26.257.510-1

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na **Informação Técnica nº 174/2026-SETR/PPP (mov. 53), na Informação nº 724/2026-NFS/SETR (mov. 42) e na Informação nº 485/2026-AT/SETR (mov. 54)**, o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade SUPERMERCADO SUPERPAO S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 77.883.320/0001-61, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em atendimento a 01 (um) aprendiz, totalizando o montante de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. A SETR/DIPEQ para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.
Willian Porfirio Ribeiro
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Protocolo 100552/2026

Receita Estadual do Paraná

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 21/2026

Altera a NPF - Normas de Procedimento Fiscal nº 09/2026, que publica novas Tabelas de Valores de Base de Cálculo relativas à Substituição Tributária nas operações com CERVEJAS, REFRIGERANTES, ENERGÉTICOS e ISOTÔNICOS.

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9.º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA n.º 1.132, de 28 de julho de 2017, considerando o disposto no § 2.º do art. 10 e no "caput" do art. 24, do Anexo IX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 7.871, de 29 de setembro de 2017, e nos §§ 1.º e 3.º do art. 11 da Lei n.º 11.580, de 14 de novembro de 1996, considerando os pedidos de inclusões, exclusões e alterações de produtos e valores, protocolados sob o n.º 26.150.928-8 resolve

Art. 1.º Ficam introduzidas as seguintes alterações na Norma de Procedimento Fiscal nº 09/2026, de 24 de março de 2026:

I - Incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (Anexo I da NPF nº 09/2026), os seguintes produtos e respectivos valores:

- CNPJ: 46949839 Global Comércio de Bebidas S.A.
- 1.1. Produto: Cerveja MALZBIER Embalagem/Volume: LATA/355ml Valor base de cálculo: R\$ - 4,40
- 1.2. Produto: Cerveja MALZBIER Embalagem/Volume: LATA/473ml Valor base de cálculo: R\$ - 6,70
- 1.3. Produto: Cerveja VERANO ULTRA Embalagem/Volume: LATA/269ml Valor base de cálculo: R\$ - 2,60
- 1.4. Produto: Cerveja VERANO ULTRA Embalagem/Volume: LATA/350ml Valor base de cálculo: R\$ - 4,10
- 1.5. Produto: Cerveja VERANO ULTRA Embalagem/Volume: LATA/473ml Valor base de cálculo: R\$ - 5,20
- 1.6. Produto: Cerveja PURO MALTE EXTRA Embalagem/Volume: VIDRO descartável 600ml Valor base de cálculo: R\$ - 7,20

2- CNPJ: 67110938 All Senses Brewery Ltda.

- 2.1. Produto: Cerveja GOLDEN COAST WEST COAST IPA Embalagem/Volume: LATA/473ml Valor base de cálculo: R\$ 14,75
- 2.2. Produto: Cerveja PINE VALLEY WEST COAST Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: R\$ 14,69
- 2.3. Produto: Cerveja NECTAR SIPPER HAZY IPA Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: R\$ 18,55
- 2.4. Produto: Cerveja MANGO FLOW HAZY IPA Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: R\$ 18,64
- 2.5. Produto: Cerveja PASSION WAVE HAZY IPA Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: R\$ 18,42
- 2.6. Produto: Cerveja PACIFIC VIBE NEW ZEALAND PILS Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: R\$ 15,60
- 2.7. Produto: Cerveja NOBLE PILS GERMAN PILS Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: R\$ 12,71
- 2.8. Produto: Cerveja MIDNIGHT SHORE - SCHWARZBIER Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: R\$ 16,50
- 2.9. Produto: Cerveja CAMPESTRINA FRUITED SOUR Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: R\$ 15,91
- 2.10. Produto: Chopp GOLDEN COAST WEST COAST IPA Embalagem/Volume: LITRO granel Valor base de cálculo: R\$ 19,67
- 2.11. Produto: Chopp PINE VALLEY WEST COAST Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 19,59
- 2.12. Produto: Chopp NECTAR SIPPER HAZY IPA Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 24,74
- 2.13. Produto: Chopp MANGO FLOW HAZY IPA Embalagem/Volume: LITRO granel Valor base de cálculo: R\$ 24,85
- 2.14. Produto: Chopp PASSION WAVE HAZY IPA Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 24,57
- 2.15. Produto: Chopp PACIFIC VIBE NEW ZEALAND PILS Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 20,80
- 2.16. Produto: Chopp NOBLE PILS GERMAN PILS Embalagem/Volume: LITRO granel Valor base de cálculo: R\$ 16,95
- 2.17. Produto: Chopp MIDNIGHT SHORE - SCHWARZBIER Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 20,60
- 2.18. Produto: Chopp CAMPESTRINA FRUITED SOUR

Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 21,21

3- CNPJ: 23853594 Filzen Platz Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.

- 3.1. Produto: Cerveja KLOSTER PILSEN SEM GLÚTEN Embalagem/Volume: VIDRO descartável 355 ml Valor base de cálculo: R\$ 4,75
- 3.2. Produto: Cerveja KLOSTER PILSEN SEM GLÚTEN Embalagem/Volume: PET descartável / 1000 ml Valor base de cálculo: R\$ 16,00

4 CNPJ: 34056730 Cervejaria CDM Ltda.

- 4.1. Produto: Cerveja SEU FRITZ PILSEN Embalagem/Volume: LATA/473ml Valor base de cálculo: R\$ 16,50
- 4.2. Produto: Cerveja APATADA DA MULA - APA Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: R\$ 16,60
- 4.3. Produto: Cerveja JEGASUS AMBER LAGER Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: R\$ 16,98
- 4.4. Produto: Cerveja IPAZONA IPA Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: R\$ 18,52
- 4.5. Produto: Cerveja MONOTAÇO SOUR Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: R\$ 18,52
- 4.6. Produto: Cerveja BOM SCHOTT WEE HEAVY Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: R\$ 18,52
- 4.7. Produto: Cerveja EL PATRON IMPERIAL STOUT Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: R\$ 18,52
- 4.8. Produto: Cerveja BELLA BLUE LIGHT SAISON Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: R\$ 17,70
- 4.9. Produto: Cerveja BRISA SESSION IPA Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: 17,52
- 4.10. Produto: Cerveja NEBLINA SESSION NEIPA Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: 18,52
- 4.11. Produto: Chopp SEU FRITZ PILSEN Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 17,90
- 4.12. Produto: Chopp APATADA DA MULA - APA Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 17,98
- 4.13. Produto: Chopp WEISS JAPAPENHO Embalagem/Volume: LITRO granel Valor base de cálculo: R\$ 17,70
- 4.14. Produto: Chopp JEGASUS AMBER LAGER Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 17,98
- 4.15. Produto: Chopp TEIMOSA IPA Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 18,19
- 4.16. Produto: Chopp ROCKER BLACK IPA Embalagem/Volume: LITRO granel Valor base de cálculo: R\$ 21,79
- 4.17. Produto: Chopp IPAZONA IPA Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 23,68
- 4.18. Produto: Chopp MONOTAÇO SOUR Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 22,50
- 4.19. Produto: Chopp BOM SCHOTT WEE HEAVY Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 24,98
- 4.20. Produto: Chopp 7 VELAS SMOKED PORTER Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 23,60
- 4.21. Produto: Chopp EL PATRON IMPERIAL STOUT Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 24,98
- 4.22. Produto: Chopp BELLA BLUE LIGHT SAISON Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 19,97
- 4.23. Produto: Chopp BRISA SESSION IPA Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 22,68
- 4.24. Produto: Chopp NEBLINA SESSION NEIPA Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 23,68
- 4.25. Produto: Chopp PIVO DARK LAGER Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 17,98
- 4.26. Produto: Cerveja BOM SCHOTT WEE HEAVY Embalagem/Volume: VIDRO descartável 330 ml Valor base de cálculo: R\$ 34,90
- 4.27. Produto: Cerveja EL PATRON IMPERIAL STOUT Embalagem/Volume: VIDRO descartável 330 ml Valor base de cálculo: R\$ 34,98
- 4.28. Produto: Cerveja 7 VELAS SMOKED PORTER Embalagem/Volume: VIDRO descartável 330 ml Valor base de cálculo: R\$ 33,60

5- CNPJ: 57496650 Macaco Velho Cervejaria e Comércio de Bebidas Ltda.

- 5.1. Produto: Cerveja MACACO VELHO RED ALE Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: R\$ 17,90
- 5.2. Produto: Cerveja DUBBEL Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: R\$ 22,50
- 5.3. Produto: Cerveja MAMACO HELL YEAH Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: R\$ 22,50
- 5.4. Produto: Chopp MACACO VELHO RED ALE Embalagem/Volume: LITRO granel Valor base de cálculo: R\$ 21,40
- 5.5. Produto: Chopp DUBBEL Embalagem/Volume: LITRO granel Valor base de cálculo: R\$ 28,50
- 5.6. Produto: Chopp MAMACO HELL YEAH Embalagem/Volume: LITRO granel Valor base de cálculo: R\$ 28,50



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
0801-1812
EDIÇÃO
12196 | DATA
29/07/2026



6- CNPJ: 05.256.017 Irmãos Donauer Comércio de Bebidas Ltda.

6.1.Produto: Cerveja PROMALCER IPA Embalagem/Volume: LATA/473 ml
Valor base de cálculo: R\$ 8,50

6.2.Produto: Cerveja PROMALCER CLARO, PROMALCER ESCURO,
PROMALCER LAGER, PROMALCER WEISS
Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: R\$ 8,50

7- CNPJ: 17960315 Ind. Com. De Bebidas campo Largo Ltda.

7.1.Produto: Cerveja IMIGRAÇÃO AMBER LAGER ZERO CARBO
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/355 ml Valor base de cálculo: R\$ 9,19

8- CNPJ: 13444270 Cervejaria Insana Ltda.

8.1.Produto: Cerveja INSANA IPA 475ml Embalagem/Volume: PET
descartável/475 ml Valor base de cálculo: R\$ 6,99

8.2.Produto: Cerveja INSANA PINHÃO 1200 ml Embalagem/Volume: PET
descartável/1200 ml Valor base de cálculo: R\$ 16,35

8.3.Produto: Cerveja INSANA ULTRA 475ml Embalagem/Volume: PET
descartável/475 ml Valor base de cálculo: R\$ 6,05

9- CNPJ: 50221019 HNK BR Indústria de Bebidas Ltda.

9.1.Produto: Cerveja EISENBAHN DUNKEL Embalagem/Volume: VIDRO
descartável/355 ml Valor base de cálculo: R\$ 6,68

II - Incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para
ENERGÉTICOS (Anexo III da NPF nº 09/2026), os seguintes produtos e
respectivos valores:

1- CNPJ: 01731172 Bebidas Grassi do Brasil Ltda

1.1.Produto: Energético BALLY PRO TODOS OS SABORES Embalagem/
Volume: LATA/ 250 ml

Valor base de cálculo: R\$ 6,49

1.2.Produto: Energético BALLY DOPPING TODOS OS SABORES Embalagem/
Volume: PET descartável 2000 ml

Valor base de cálculo: R\$ 11,94

III -Alterar na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para
ISOTÔNICOS (Anexo IV da NPF nº 09/2026), os seguintes produtos:

- CNPJ: 01731172 Bebidas Grassi do Brasil Ltda.

1.1.Produto: Isotônico DE - BALLY HIDRATE LIMÃO

DE - BALLY HIDRATE MELÂNCIA DE - BALLY HIDRATE TANGERINA
PARA BALLY HIDRATE TODOS SABORES

IV - Alterar na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para
ENERGÉTICOS (Anexo I da NPF nº 09/2026), os seguintes produtos e valores:

- CNPJ: 02946761 Red Bull do Brasil Ltda.

1.1.Produto: Energético DE - RB FRUTAS CÍTRICAS BR

DE RED BULL SABORES

PARA RED BULL TRADICIONAL E SABORES

Embalagem/Volume: LATA/ 250 ml Valor base de cálculo: R\$ 10,50

1.2.Produto: Energético DE RED BULL SABORES

PARA RED BULL TRADICIONAL E SABORES

Embalagem/Volume: LATA/ 355 ml Valor base de cálculo: R\$ 14,55

1.3.Produto: Energético DE RB MELANCIA EDITION BR ALU CAN

DE RB POMELO EDITION SF BR ALU CAN DE - RB WHITE EDITION SF

BR ALUCAN DE RED BULL SABORES

PARA RED BULL TRADICIONAL E SABORES

Embalagem/Volume: LATA/ 473 ml Valor base de cálculo: R\$ 16,83

Art. 2.º Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data de sua
publicação, produzindo efeitos a partir 1º de agosto de 2026.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 22 de julho de 2026.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
DIRETORA

Protocolo 100665/2026

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 21/2026

Altera a NPF - Normas de Procedimento Fiscal nº 09/2026, que publica
novas Tabelas de Valores de Base de Cálculo relativas à Substituição
Tributária nas operações com CERVEJAS, REFRIGERANTES,
ENERGÉTICOS e ISOTÔNICOS.

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições
que lhe confere o inciso IX do art. 9.º do Regimento da REPR, aprovado pela
Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, considerando o disposto no
§ 2.º do art. 10 e no "caput" do art. 24, do Anexo IX do Regulamento do ICMS,
aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, e nos §§ 1.º e 3.º do
art. 11 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, considerando os pedidos
de inclusões, exclusões e alterações de produtos e valores, protocolados sob o nº
26.150.928-8 resolve

Art. 1.º Ficam introduzidas as seguintes alterações na Norma de Procedimento
Fiscal nº 09/2026, de 24 de março de 2026:

I - Incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS
(Anexo I da NPF nº 09/2026), os seguintes produtos e respectivos valores:

- CNPJ: 46949839 Global Comércio de Bebidas S.A.

1.1.Produto: Cerveja MALZBIER Embalagem/Volume: LATA/355ml Valor base
de cálculo: R\$ - 4,40

1.2.Produto: Cerveja MALZBIER Embalagem/Volume: LATA/473ml Valor base
de cálculo: R\$ - 6,70

1.3.Produto: Cerveja VERANO ULTRA Embalagem/Volume: LATA/269ml
Valor base de cálculo: R\$ - 2,60

1.4.Produto: Cerveja VERANO ULTRA Embalagem/Volume: LATA/350ml
Valor base de cálculo: R\$ - 4,10

1.5.Produto: Cerveja VERANO ULTRA Embalagem/Volume: LATA/473ml Valor
base de cálculo: R\$ - 5,20

1.6.Produto: Cerveja PURO MALTE EXTRA Embalagem/Volume: VIDRO
descartável 600ml Valor base de cálculo: R\$ - 7,20

2- CNPJ: 67110938 All Senses Brewery Ltda.

2.1.Produto: Cerveja GOLDEN COAST WEST COAST IPA
Embalagem/Volume: LATA/473ml Valor base de cálculo: R\$ 14,75

2.2.Produto: Cerveja PINE VALLEY WEST COAST Embalagem/Volume:
LATA/473 ml

Valor base de cálculo: R\$ 14,69

2.3.Produto: Cerveja NECTAR SIPPER HAZY IPA Embalagem/Volume:
LATA/473 ml

Valor base de cálculo: R\$ 18,55

2.4.Produto: Cerveja MANGO FLOW HAZY IPA Embalagem/Volume:
LATA/473 ml

Valor base de cálculo: R\$ 18,64

2.5.Produto: Cerveja PASSION WAVE HAZY IPA Embalagem/Volume:
LATA/473 ml

Valor base de cálculo: R\$ 18,42

2.6.Produto: Cerveja PACIFIC VIBE NEW ZEALAND PILS
Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: R\$ 15,60

2.7.Produto: Cerveja NOBLE PILS GERMAN PILS Embalagem/Volume:
LATA/473 ml

Valor base de cálculo: R\$ 12,71

2.8.Produto: Cerveja MIDNIGHT SHORE - SCHWARZBIER
Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: R\$ 16,50

2.9.Produto: Cerveja CAMPESTRINA FRUITED SOUR
Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: R\$ 15,91

2.10.Produto: Chopp GOLDEN COAST WEST COAST IPA
Embalagem/Volume: LITRO granel Valor base de cálculo: R\$ 19,67

2.11.Produto: Chopp PINE VALLEY WEST COAST
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 19,59

2.12.Produto: Chopp NECTAR SIPPER HAZY IPA
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 24,74

2.13.Produto: Chopp MANGO FLOW HAZY IPA
Embalagem/Volume: LITRO granel Valor base de cálculo: R\$ 24,85

2.14.Produto: Chopp PASSION WAVE HAZY IPA
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 24,57

2.15.Produto: Chopp PACIFIC VIBE NEW ZEALAND PILS
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 20,80

2.16.Produto: Chopp NOBLE PILS GERMAN PILS
Embalagem/Volume: LITRO granel Valor base de cálculo: R\$ 16,95

2.17.Produto: Chopp MIDNIGHT SHORE - SCHWARZBIER
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 20,60

2.18.Produto: Chopp CAMPESTRINA FRUITED SOUR
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 21,21

3- CNPJ: 23853594 Filzen Platz Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.

3.1.Produto: Cerveja KLOSTER PILSEN SEM GLÚTEN
Embalagem/Volume: VIDRO descartável 355 ml Valor base de cálculo: R\$ 4,75

3.2.Produto: Cerveja KLOSTER PILSEN SEM GLÚTEN
Embalagem/Volume: PET descartável / 1000 ml Valor base de cálculo: R\$ 16,00

4 CNPJ: 34056730 Cervejaria CDM Ltda.

4.1.Produto: Cerveja SEU FRITZ PILSEN Embalagem/Volume: LATA/473ml
Valor base de cálculo: R\$ 16,50

4.2.Produto: Cerveja APATADA DA MULA - APA Embalagem/Volume:
LATA/473 ml

Valor base de cálculo: R\$ 16,60

4.3.Produto: Cerveja JEGASUS AMBER LAGER Embalagem/Volume:
LATA/473 ml

Valor base de cálculo: R\$ 16,98

4.4.Produto: Cerveja IPAZONA IPA Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor
base de cálculo: R\$ 18,52

4.5.Produto: Cerveja MONOTAÇO SOUR Embalagem/Volume: LATA/473 ml
Valor base de cálculo: R\$ 18,52

4.6.Produto: Cerveja BOM SCHOTT WEE HEAVY Embalagem/Volume:
LATA/473 ml

Valor base de cálculo: R\$ 18,52

4.7.Produto: Cerveja EL PATRON IMPERIAL STOUT Embalagem/Volume:
LATA/473 ml

Valor base de cálculo: R\$ 18,52

4.8.Produto: Cerveja BELLA BLUE LIGHT SAISON Embalagem/Volume:
LATA/473 ml

Valor base de cálculo: R\$ 17,70

4.9.Produto: Cerveja BRISA SESSION IPA Embalagem/Volume: LATA/473 ml
Valor base de cálculo: 17,52

4.10.Produto: Cerveja NEBLINA SESSION NEIPA Embalagem/Volume:
LATA/473 ml

Valor base de cálculo: 18,52

4.11.Produto: Chopp SEU FRITZ PILSEN Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 17,90
4.12.Produto: Chopp APATADA DA MULA - APA Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 17,98
4.13.Produto: Chopp WEISS JAPAPENHO Embalagem/Volume: LITRO granel Valor base de cálculo: R\$ 17,70
4.14.Produto: Chopp JEGASUS AMBER LAGER Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 17,98
4.15.Produto: Chopp TEIMOSA IPA Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 18,19
4.16.Produto: Chopp ROCKER BLACK IPA Embalagem/Volume: LITRO granel Valor base de cálculo: R\$ 21,79
4.17.Produto: Chopp IPAZONA IPA Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 23,68
4.18.Produto: Chopp MONOTAÇO SOUR Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 22,50
4.19.Produto: Chopp BOM SCHOTT WEE HEAVY Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 24,98
4.20.Produto: Chopp 7 VELAS SMOKED PORTER Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 23,60
4.21.Produto: Chopp EL PATRON IMPERIAL STOUT Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 24,98
4.22.Produto: Chopp BELLA BLUE LIGHT SAISON Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 19,97
4.23.Produto: Chopp BRISA SESSION IPA Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 22,68
4.24.Produto: Chopp NEBLINA SESSION NEIPA Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 23,68
4.25.Produto: Chopp PIVO DARK LAGER Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 17,98
4.26.Produto: Cerveja BOM SCHOTT WEE HEAVY Embalagem/Volume: VIDRO descartável 330 ml Valor base de cálculo: R\$ 34,90
4.27.Produto: Cerveja EL PATRON IMPERIAL STOUT Embalagem/Volume: VIDRO descartável 330 ml Valor base de cálculo: R\$ 34,98
4.28.Produto: Cerveja 7 VELAS SMOKED PORTER Embalagem/Volume: VIDRO descartável 330 ml Valor base de cálculo: R\$ 33,60

5-CNPJ: 57496650 Macaco Velho Cervejaria e Comércio de Bebidas Ltda.
5.1.Produto: Cerveja MACACO VELHO RED ALE Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: R\$ 17,90
5.2.Produto: Cerveja DUBBEL Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: R\$ 22,50
5.3.Produto: Cerveja MAMACO HELL YEAH Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: R\$ 22,50
5.4.Produto: Chopp MACACO VELHO RED ALE Embalagem/Volume: LITRO granel Valor base de cálculo: R\$ 21,40
5.5.Produto: Chopp DUBBEL Embalagem/Volume: LITRO granel Valor base de cálculo: R\$ 28,50
5.6.Produto: Chopp MAMACO HELL YEAH Embalagem/Volume: LITRO granel Valor base de cálculo: R\$ 28,50

6- CNPJ: 05.256.017 Irmãos Donauer Comércio de Bebidas Ltda.
6.1.Produto: Cerveja PROMALCER IPA Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: R\$ 8,50
6.2.Produto: Cerveja PROMALCER CLARO, PROMALCER ESCURO, PROMALCER LAGER, PROMALCER WEISS

Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: R\$ 8,50

7- CNPJ: 17960315 Ind. Com. De Bebidas campo Largo Ltda.
7.1.Produto: Cerveja IMIGRAÇÃO AMBER LAGER ZERO CARBO Embalagem/Volume: VIDRO descartável/355 ml Valor base de cálculo: R\$ 9,19

8- CNPJ: 13444270 Cervejaria Insana Ltda.
8.1.Produto: Cerveja INSANA IPA 475ml Embalagem/Volume: PET descartável/475 ml Valor base de cálculo: R\$ 6,99
8.2.Produto: Cerveja INSANA PINHÃO 1200 ml Embalagem/Volume: PET descartável/1200 ml Valor base de cálculo: R\$ 16,35
8.3.Produto: Cerveja INSANA ULTRA 475ml Embalagem/Volume: PET descartável/475 ml Valor base de cálculo: R\$ 6,05

9- CNPJ: 50221019 HNK BR Indústria de Bebidas Ltda.
9.1.Produto: Cerveja EISENBAHN DUNKEL Embalagem/Volume: VIDRO descartável/355 ml Valor base de cálculo: R\$ 6,68
II - Incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ENERGÉTICOS (Anexo III da NPF nº 09/2026), os seguintes produtos e respectivos valores:
1- CNPJ: 01731172 Bebidas Grassi do Brasil Ltda
1.1.Produto: Energético BALLY PRO TODOS OS SABORES Embalagem/Volume: LATA/ 250 ml Valor base de cálculo: R\$ 6,49
1.2.Produto: Energético BALLY DOPPING TODOS OS SABORES Embalagem/Volume: PET descartável 2000 ml Valor base de cálculo: R\$ 11,94
III -Alterar na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ISOTÔNICOS (Anexo IV da NPF nº 09/2026), os seguintes produtos:
- CNPJ: 01731172 Bebidas Grassi do Brasil Ltda.
1.1.Produto: Isotônico DE - BALLY HIDRATE LIMÃO DE - BALLY HIDRATE MELÂNCIA DE - BALLY HIDRATE TANGERINA PARA BALLY HIDRATE TODOS SABORES
IV - Alterar na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ENERGÉTICOS (Anexo I da NPF nº 09/2026), os seguintes produtos e valores:
- CNPJ: 02946761 Red Bull do Brasil Ltda.
1.1.Produto: Energético DE - RB FRUTAS CÍTRICAS BR DE RED BULL SABORES PARA RED BULL TRADICIONAL E SABORES Embalagem/Volume: LATA/ 250 ml Valor base de cálculo: R\$ 10,50
1.2.Produto: Energético DE RED BULL SABORES PARA RED BULL TRADICIONAL E SABORES Embalagem/Volume: LATA/ 355 ml Valor base de cálculo: R\$ 14,55
1.3.Produto: Energético DE RB MELANCIA EDITION BR ALU CAN DE RB POMELO EDITION SF BR ALU CAN DE - RB WHITE EDITION SF BR ALUCAN DE RED BULL SABORES PARA RED BULL TRADICIONAL E SABORES Embalagem/Volume: LATA/ 473 ml Valor base de cálculo: R\$ 16,83

Art. 2.º Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 1º de agosto de 2026.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 22 de julho de 2026.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
DIRETORA

Protocolo 100666/2026

PORTARIA REPR Nº 134/2026

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ - REPR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484/2025, considerando o contido no Protocolo nº 26.253.124-4,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar lotação dos Auditores Fiscais nomeados pelo Decreto Nº 14.141, de 24 de junho de 2026, relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercerem as funções inerentes aos seus cargos, a partir de 15 de julho de 2026, nas Unidades Administrativas da Receita Estadual lá especificadas.

Art. 2º Conceder Atividade Interna aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2026.

Curitiba, 28 de julho de 2026.

Suzane A. Gambetta Dobjenski
Diretora da Receita Estadual do Paraná

NOME	CPF	UNIDADE ADMINISTRATIVA	Cidade Sede
Alexandre Minari Bozko	109.***.***-21	Delegacia do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações, de Quaisquer Bens ou Direitos - DITCMD	CURITIBA
Guilherme Dattoli Cirigliano Cortes	144.***.***-22	Delegacia do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações, de Quaisquer Bens ou Direitos - DITCMD	CURITIBA

Aline Barbara Scariotto	065.***.***-06	1ª Delegacia da Receita Estadual - 1ª DRE	CURITIBA
Caetano Batalha Santos	076.***.***-45	1ª Delegacia da Receita Estadual - 1ª DRE	CURITIBA
Danilo da Silva Toniato	144.***.***-16	1ª Delegacia da Receita Estadual - 1ª DRE	CURITIBA
Fabricia Luzia de Almeida	957.***.***-63	1ª Delegacia da Receita Estadual - 1ª DRE	CURITIBA
Glauber de Almada Vanderley	136.***.***-01	1ª Delegacia da Receita Estadual - 1ª DRE	CURITIBA
Leonardo Moraes Pereira	059.***.***-84	1ª Delegacia da Receita Estadual - 1ª DRE	CURITIBA
Marcio Kenji Ionekura Junior	044.***.***-40	1ª Delegacia da Receita Estadual - 1ª DRE	CURITIBA
Gabriel Taiatele Lustoza	048.***.***-19	3ª Delegacia da Receita Estadual - 3ª DRE	PONTA GROSSA
Jose Luiz Simette Estephanes	042.***.***-14	3ª Delegacia da Receita Estadual - 3ª DRE	PONTA GROSSA
Lucas Marcolongo Gomes Cortat	143.***.***-17	3ª Delegacia da Receita Estadual - 3ª DRE	PONTA GROSSA
Lucas Mendonca Reis	028.***.***-09	3ª Delegacia da Receita Estadual - 3ª DRE	PONTA GROSSA
Matheus Henrique Chrisostomo Rossi	108.***.***-95	3ª Delegacia da Receita Estadual - 3ª DRE	PONTA GROSSA
Renan Ferreira da Silva	045.***.***-07	3ª Delegacia da Receita Estadual - 3ª DRE	PONTA GROSSA
Barbara Trindade de Aguiar Noroes	058.***.***-74	5ª Delegacia da Receita Estadual - 5ª DRE	GUARAPUAVA
Claudinei Francisco Cecilio	052.***.***-02	5ª Delegacia da Receita Estadual - 5ª DRE	GUARAPUAVA
Paola Cristine Dagostin	084.***.***-17	5ª Delegacia da Receita Estadual - 5ª DRE	GUARAPUAVA
Renan Cirilo Feitoza Epaminondas	096.***.***-01	5ª Delegacia da Receita Estadual - 5ª DRE	GUARAPUAVA
Thiago Galdino Cavalcanti	060.***.***-46	5ª Delegacia da Receita Estadual - 5ª DRE	GUARAPUAVA
Debora Cristina Pires de Miranda	083.***.***-26	6ª Delegacia da Receita Estadual - 6ª DRE	JACAREZINHO
Felipe Leiro Almeida	040.***.***-85	6ª Delegacia da Receita Estadual - 6ª DRE	JACAREZINHO
Flavia Vieira da Silva Cagiani	096.***.***-42	6ª Delegacia da Receita Estadual - 6ª DRE	JACAREZINHO
Murilo Ferreira Santos	081.***.***-20	6ª Delegacia da Receita Estadual - 6ª DRE	JACAREZINHO
Alexandre Dantas de Carvalho Feitosa	071.***.***-71	8ª Delegacia da Receita Estadual - 8ª DRE	LONDRINA
Bruna Cristina Amorim	009.***.***-50	8ª Delegacia da Receita Estadual - 8ª DRE	LONDRINA
Diorges Batista da Silva	027.***.***-90	8ª Delegacia da Receita Estadual - 8ª DRE	LONDRINA
Uallas Marcelo Trindade	038.***.***-09	8ª Delegacia da Receita Estadual - 8ª DRE	LONDRINA
Vinicius Amadeu Santana	088.***.***-02	8ª Delegacia da Receita Estadual - 8ª DRE	LONDRINA
Joao Pedro Carmo de Melo	436.***.***-22	9ª Delegacia da Receita Estadual - 9ª DRE	MARINGÁ
Lucas Stauffer Costa	056.***.***-81	9ª Delegacia da Receita Estadual - 9ª DRE	MARINGÁ
Dyego Arantes Marinho Silva	058.***.***-73	11ª Delegacia da Receita Estadual - 11ª DRE	UMUARAMA
Gilmar Alexandre Guedes Junior	072.***.***-58	11ª Delegacia da Receita Estadual - 11ª DRE	UMUARAMA
Guilherme Matheus de Oliveira Aragao	053.***.***-27	11ª Delegacia da Receita Estadual - 11ª DRE	UMUARAMA
Jose Victor de Almeida Silva	037.***.***-70	11ª Delegacia da Receita Estadual - 11ª DRE	UMUARAMA
Pedro Henrique Braz Silva	066.***.***-77	11ª Delegacia da Receita Estadual - 11ª DRE	UMUARAMA
Thalison Felipe Rossa Trombetta	084.***.***-17	11ª Delegacia da Receita Estadual - 11ª DRE	UMUARAMA
Bruno Augusto de Castilho Guilhermino	098.***.***-50	13ª Delegacia da Receita Estadual - 13ª DRE	CASCADEL
Danielli da Silveira Cruz Franca	061.***.***-90	13ª Delegacia da Receita Estadual - 13ª DRE	CASCADEL
Felipe Tabosa Santos Silveira Moraes	068.***.***-56	13ª Delegacia da Receita Estadual - 13ª DRE	CASCADEL
Flavio Aguiar Mota	062.***.***-27	13ª Delegacia da Receita Estadual - 13ª DRE	CASCADEL
Guilherme Pontes de Miranda Soares de Souza	077.***.***-06	13ª Delegacia da Receita Estadual - 13ª DRE	CASCADEL
Heitor Diogo de Oliveira Borges	003.***.***-97	13ª Delegacia da Receita Estadual - 13ª DRE	CASCADEL
Herbert Ferreira Conceicao	125.***.***-60	13ª Delegacia da Receita Estadual - 13ª DRE	CASCADEL
Kalita Francisco	091.***.***-88	13ª Delegacia da Receita Estadual - 13ª DRE	CASCADEL
Leonardo Yassuo Nakaya Mori	006.***.***-85	13ª Delegacia da Receita Estadual - 13ª DRE	CASCADEL
Luis Affonso Rodrigues Dresch	034.***.***-03	13ª Delegacia da Receita Estadual - 13ª DRE	CASCADEL
Nivaldo Luciano Barbosa Zumba	110.***.***-31	13ª Delegacia da Receita Estadual - 13ª DRE	CASCADEL
Raffaello Segregio Storino	407.***.***-10	13ª Delegacia da Receita Estadual - 13ª DRE	CASCADEL
Renato Brigido Santiago Melo	034.***.***-78	13ª Delegacia da Receita Estadual - 13ª DRE	CASCADEL
Valter Pilares Junior	301.***.***-51	13ª Delegacia da Receita Estadual - 13ª DRE	CASCADEL
David Brandt Junior	008.***.***-10	14ª Delegacia da Receita Estadual - 14ª DRE	PATO BRANCO
Flavio Vinicius Ferreira	047.***.***-40	14ª Delegacia da Receita Estadual - 14ª DRE	PATO BRANCO
Frederico Lagemann	021.***.***-46	14ª Delegacia da Receita Estadual - 14ª DRE	PATO BRANCO
Alessandro Rain Schmidt	046.***.***-07	Administração Central da Receita Estadual	CURITIBA
Arthur Felipe Boza	048.***.***-70	Administração Central da Receita Estadual	CURITIBA
Atila Mendonca Araujo Cavalcante	070.***.***-00	Administração Central da Receita Estadual	CURITIBA
Caique Lopes dos Santos	391.***.***-44	Administração Central da Receita Estadual	CURITIBA
Erick Ribas Correa	392.***.***-63	Administração Central da Receita Estadual	CURITIBA
Itacy Rodovalho de Alencar Neto	059.***.***-01	Administração Central da Receita Estadual	CURITIBA
Jefferson Ordecio Camargo dos Santos Silva	033.***.***-46	Administração Central da Receita Estadual	CURITIBA
Jorge Washington Oliveira de Moraes	113.***.***-90	Administração Central da Receita Estadual	CURITIBA



Julia Alves Fraga de Araujo	112.***.***-06	Administração Central da Receita Estadual	CURITIBA
Juliano Luiz Abrahao	042.***.***-50	Administração Central da Receita Estadual	CURITIBA
Kevim Iochims	033.***.***-63	Administração Central da Receita Estadual	CURITIBA
Larissa Duarte Fonseca Rocha	152.***.***-39	Administração Central da Receita Estadual	CURITIBA
Lenilson Jose de Oliveira Vieira	049.***.***-20	Administração Central da Receita Estadual	CURITIBA
Leonardo Aragao Chaves	059.***.***-73	Administração Central da Receita Estadual	CURITIBA
Leonardo Bittencourt de Souza	082.***.***-04	Administração Central da Receita Estadual	CURITIBA
Lucas Martins Borguetti	360.***.***-52	Administração Central da Receita Estadual	CURITIBA
Lucas Siqueira Baumgartner	098.***.***-25	Administração Central da Receita Estadual	CURITIBA
Lucca Nascimento Maia	328.***.***-37	Administração Central da Receita Estadual	CURITIBA
Luiz Henrique Salonski da Silva Junior	024.***.***-56	Administração Central da Receita Estadual	CURITIBA
Luiza Araujo Cordeiro	141.***.***-64	Administração Central da Receita Estadual	CURITIBA
Mateus Van Hombeeck	131.***.***-23	Administração Central da Receita Estadual	CURITIBA
Nikolas Hartmann do Amaral	028.***.***-81	Administração Central da Receita Estadual	CURITIBA
Renata Hiromi Kitamura	065.***.***-16	Administração Central da Receita Estadual	CURITIBA
Ricardo Gonchorowski Garcia	074.***.***-76	Administração Central da Receita Estadual	CURITIBA
Rodrigo dos Reis Daros	004.***.***-04	Administração Central da Receita Estadual	CURITIBA
Romulo dos Santos Valente	173.***.***-01	Administração Central da Receita Estadual	CURITIBA
Thiago Bernardes Tokiyoshi	413.***.***-90	Administração Central da Receita Estadual	CURITIBA
Thiago dos Santos Mota	146.***.***-70	Administração Central da Receita Estadual	CURITIBA
Vanessa de Araujo Dechen	062.***.***-10	Administração Central da Receita Estadual	CURITIBA

Protocolo 100771/2026

PORTARIA REPR Nº 135/2026

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ - REPR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484/2025, considerando o contido no Protocolo nº 26.022.444-1,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar lotação dos Auditores Fiscais removidos pela Portaria REPR Nº 117/2026, de 19 de junho de 2026, relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercerem as funções inerentes aos seus cargos, a partir de 19 de julho de 2026, nas Unidades Organizacionais da Administração Central da Receita Estadual lá especificadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2026.

Curitiba, 28 de julho de 2026.

Suzane A. Gambetta Dobjenski
Diretora da Receita Estadual do Paraná

NOME	CPF	UNIDADE ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA REPR
ANDERSON CHAN TAM	094.***.***-18	Coordenação de Arrecadação e Cobrança - CAC
CARLOS MAGNO PINTO MONTEIRO	166.***.***-94	Coordenação de Arrecadação e Cobrança - CAC
LEVY GUYSS NASCIMENTO	062.***.***-60	Coordenação de Arrecadação e Cobrança - CAC
PAULO CESAR DA CUNHA E SOUZA	741.***.***-91	Coordenação de Arrecadação e Cobrança - CAC
ANDERSON MARTINS MIRABILE	048.***.***-50	Coordenação de Fiscalização - CFI
BRUNA MANCUZO DE ALMEIDA	407.***.***-55	Coordenação de Fiscalização - CFI
BRUNO CARVALHO RAMOS	051.***.***-14	Coordenação de Fiscalização - CFI
FERNANDO BATOQUI FRANÇA	321.***.***-74	Coordenação de Fiscalização - CFI
GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA VICENTE	137.***.***-05	Coordenação de Fiscalização - CFI
MÁRIO OTÁVIO LACERDA E MIRANDA	102.***.***-82	Coordenação de Fiscalização - CFI
TÁRIK KAIEL MACHADO CARDOSO	056.***.***-33	Coordenação de Fiscalização - CFI

THAIS COIMBRA NINA	664.***.***-91	Coordenação de Fiscalização - CFI
VINÍCIUS CONSOLIN SMARZARO	106.***.***-00	Coordenação de Fiscalização - CFI
MARCELO SHIOSAWA KIMURA	338.***.***-74	Coordenação de Informações Analíticas - CIA
GABRIEL FERNANDES SANTOS	162.***.***-71	Coordenação de Tributação - CTR
GABRIEL SOUZA BEGNINI MACHADO	004.***.***-16	Coordenação de Tributação - CTR
GLAUCIO BENEDITO RAMINHOS DE MELO	118.***.***-82	Coordenação de Tributação - CTR
GUILHERME VIDAL VIEIRA GUERRA	134.***.***-86	Coordenação de Tributação - CTR
NATÁLIA CARVALHO ARAÚJO	394.***.***-96	Coordenação de Tributação - CTR
FLAVIO LESSA MARTINS	116.***.***-51	Unidade de Gestão do Atendimento e Relações com o Contribuinte - UGARC
ALEXANDRE CUNNINGHAM GMYTERCO	083.***.***-25	Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - UTIC

Protocolo 100774/2026

PORTARIA REPR Nº 136/2026

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ - REPR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484/2025, considerando o contido no Protocolo nº 26.253.124-4,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar lotação dos Auditores Fiscais nomeados pelo Decreto Nº 14.141, de 24 de junho de 2026, relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercerem as funções inerentes aos seus cargos, a partir de 15 de julho de 2026, nas Unidades Organizacionais da Administração Central da Receita Estadual lá especificadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2026.

Curitiba, 28 de julho de 2026.

Suzane A. Gambetta Dobjenski
Diretora da Receita Estadual do Paraná

NOME	CPF	UNIDADE ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA REPR
Caique Lopes dos Santos	391.***.***-44	Coordenação de Arrecadação e Cobrança - CAC
Erick Ribas Correa	392.***.***-63	Coordenação de Arrecadação e Cobrança - CAC
Julia Alves Fraga de Araujo	112.***.***-06	Coordenação de Arrecadação e Cobrança - CAC
Kevim Iochims	033.***.***-63	Coordenação de Arrecadação e Cobrança - CAC
Lenilson Jose de Oliveira Vieira	049.***.***-20	Coordenação de Arrecadação e Cobrança - CAC
Leonardo Bittencourt de Souza	082.***.***-04	Coordenação de Arrecadação e Cobrança - CAC
Mateus Van Hombeek	131.***.***-23	Coordenação de Arrecadação e Cobrança - CAC
Nikolas Hartmann do Amaral	028.***.***-81	Coordenação de Arrecadação e Cobrança - CAC
Rodrigo dos Reis Daros	004.***.***-04	Coordenação de Arrecadação e Cobrança - CAC
Vanessa de Araujo Dechen	062.***.***-10	Coordenação de Arrecadação e Cobrança - CAC
Arthur Felipe Boza	048.***.***-70	Coordenação de Fiscalização - CFI
Atila Mendonca Araujo Cavalcante	070.***.***-00	Coordenação de Fiscalização - CFI
Itacy Rodovalho de Alencar Neto	059.***.***-01	Coordenação de Fiscalização - CFI
Jefferson Ordecio Camargo dos Santos Silva	033.***.***-46	Coordenação de Fiscalização - CFI
Larissa Duarte Fonseca Rocha	152.***.***-39	Coordenação de Fiscalização - CFI
Leonardo Aragao Chaves	059.***.***-73	Coordenação de Fiscalização - CFI
Lucas Siqueira Baumgartner	098.***.***-25	Coordenação de Fiscalização - CFI
Lucca Nascimento Maia	328.***.***-37	Coordenação de Fiscalização - CFI
Luiz Henrique Salonski da Silva Junior	024.***.***-56	Coordenação de Fiscalização - CFI
Renata Hiromi Kitamura	065.***.***-16	Coordenação de Fiscalização - CFI
Thiago Bernardes Tokiyoshi	413.***.***-90	Coordenação de Fiscalização - CFI
Thiago dos Santos Mota	146.***.***-70	Coordenação de Fiscalização - CFI
Romulo dos Santos Valente	173.***.***-01	Coordenação de Informações Analíticas - CIA
Jorge Washington Oliveira de Moraes	113.***.***-90	Coordenação de Tributação - CTR
Luiza Araujo Cordeiro	141.***.***-64	Coordenação de Tributação - CTR
Alessandro Rain Schmidt	046.***.***-07	Unidade de Integridade e Compliance - UNIC
Lucas Martins Borguetti	360.***.***-52	Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - UTIC
Ricardo Gonchorowski Garcia	074.***.***-76	Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - UTIC

Protocolo 100776/2026

PORTARIA REPR Nº 137/2026

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ - REPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Receita Estadual do Paraná - REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484, de 6 de junho de 2025, e considerando a necessidade de pessoal das áreas instrumentais da SEFA que atendem à REPR, bem como o contido no protocolo 26.022.444-1,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) o Auditor Fiscal Maicon Rodrigo Razzoto da Silva, CPF: 089.***.***-70, lotado na Administração Central da REPR, a partir de 19 de julho de 2026.

Curitiba, 28 de julho de 2026.

Suzane A. Gambetta Dobjenski
Diretora da Receita Estadual do Paraná

Protocolo 100783/2026

PORTARIA REPR Nº 138/2026

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ - REPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Receita Estadual do Paraná - REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484, de 6 de junho de 2025, e considerando a necessidade de pessoal das áreas instrumentais da SEFA que atendem à REPR, bem como o contido no protocolo 26.253.124-4,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) o Auditor Fiscal Juliano Luiz Abrahão, CPF: 042.***.***-50, lotado na Administração Central da REPR, a partir de 15 de julho de 2026.

Curitiba, 28 de julho de 2026.

Suzane A. Gambetta Dobjenski
Diretora da Receita Estadual do Paraná

Protocolo 100790/2026

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar - Emater
PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 220, DE 27 DE JULHO DE 2026

Designa os servidores Luiz Carlos Butiéri e Valter Camargo Gonçalves para desempenhar as funções de Gestor e Fiscal do contrato 121/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, bem como o que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor **LUIZ CARLOS BUTIÉRI**, portador do CI/RG nº 10.XXX.524-X/PR e CPF/MF nº 060.XXX.XXX-96 como **GESTOR** com as atribuições previstas no Art.10 do Decreto 10.086/2022 e o servidor **VALTER CAMARGO GONÇALVES**, portador da CI/RG nº 2.XXX.624-X/PR e CPF/MF nº 336.XXX.XXX-04 como **FISCAL** com as atribuições previstas nos Arts. 11 e 12 do Decreto 10.086/2022, do Contrato 121/2026 firmado com a ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BICHO DA SEDA DE CÂNDIDO DE ABREU/PR - CNPJ 07.158.068/0001-42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2026
Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente

Protocolo 100555/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar - Emater
PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 220, DE 27 DE JULHO DE 2026

Designa os servidores Luiz Carlos Butiéri e Valter Camargo Gonçalves para desempenhar as funções de Gestor e Fiscal do contrato 121/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, bem como o que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor **LUIZ CARLOS BUTIÉRI**, portador do CI/RG nº 10.XXX.524-X/PR e CPF/MF nº 060.XXX.XXX-96 como **GESTOR** com as atribuições previstas no Art.10 do Decreto 10.086/2022 e o servidor **VALTER**



CAMARGO GONÇALVES, portador da CI/RG nº 2.XXX.624-X/PR e CPF/MF nº 336.XXX.XXX-04 como **FISCAL** com as atribuições previstas nos Arts. 11 e 12 do Decreto 10.086/2022, do Contrato 121/2026 firmado com a **ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BICHO DA SEDA DE CÂNDIDO DE ABREU/PR - CNPJ 07.158.068/0001-42**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2026
Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente

Protocolo 100712/2026

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 221, DE 27 DE JULHO DE 2026

Autoriza o afastamento o empregado público, Cláudio Marconi, para exercer cargo político não eletivo (Secretário Municipal) junto ao município de Umuarama/PR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, com fundamento nas disposições do

Decreto Estadual nº 8.466/2013, e, face o contido no protocolo nº 26.263.673-9,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, o afastamento do empregado público **CLÁUDIO MARCONI** - CPF 653.XXX.XXX-49, para o exercício do cargo político de Secretário Municipal de Agricultura junto a Prefeitura Municipal de Umuarama/PR, com ônus para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, durante o período de 27/07/2026 a 31/12/2028.

Art.2º Estabelecer, que em havendo exoneração do cargo político referido no Art.1º acima, o empregado público deverá apresentar-se imediatamente no Departamento de Recursos Humanos do IDR-Paraná.

Art.3º Revogar, as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergente ou redundantes em relação a presente Portaria.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 100158/2026

 **Diário OFICIAL** Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou

www.imprensaoficial.pr.gov.br



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d8b1-8b12
EDIÇÃO
12196 | DATA
29/07/2026

